



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023		Data de Abertura: 22/01/2024 às 09:00 https://www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto			
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS EDIFÍCIOS OCUPADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DIVERSAS LOCALIDADES.			
Valor Estimado			
R\$ 92.895.358,02 (noventa e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)			
Registro de Preços?	Tipo de Licitação e Critério de Julgamento	Licitação ME/EPP?	Exclusiva
Sim	Maior desconto por item		Não
Pedidos de Esclarecimento		Impugnações	
Até 23h59m do dia 17/01/2024 para o endereço licitacao@tjpa.jus.br		Até 23h59m do dia 17/01/2024 para o endereço licitacao@tjpa.jus.br	
Observações Gerais			
<p>OBS1: RESSALTA-SE QUE OS PRAZOS DO REFERIDO CERTAME FICAM SUSPENSOS NO PERÍODO DE RECENSO FORENSE DE 20/12/2023 A 06/01/2024.</p> <p>OBS2: EM CASO DE DIVERGÊNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECEM AS ÚLTIMAS.</p>			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses		
AMPARO LEGAL	Regido pela a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.		
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site Comprasgov no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e no site do TJPA – aba Transparência – licitações, no endereço https://www.tjpa.jus.br a partir da data de sua publicação;</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Serviço de licitações, Fone: (91) 3205-3206/3257 e e-mail: licitacao@tjpa.jus.br.</p>			

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023/TJPA

Processo: TJPA-PRO-2023/03689

REGIME LICITATÓRIO LEI Nº. 8.666/93

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, por meio deste Pregoeiro, por meio deste Pregoeiro, designado (a) pela Portaria nº. 001/2023 - SA, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 31 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, em sessão pública virtual, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas; e alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e **SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666**, de 21 de junho de 1993; e também pela Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como pelas condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

DATA: 22 de janeiro de 2024

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO UASG: 925942

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente pregão eletrônico é o **Registro de Preços para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos** para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em diversas localidades, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, as empresas interessadas poderão formular consultas pelo e-mail licitacao@tjpa.jus.br, informando sempre o número do pregão e seu objeto.

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema obedecerão rigorosamente ao horário de Brasília/DF.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

1.5. FONTE DE RECURSOS:

02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;

Elemento de despesa: 339039

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA-PRO-2023-03689-V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

Fonte: 01 759 0000 18.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

3.3. Em obediência à Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), SE HOUVER, será admitida, em caráter exclusivo, apenas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. Não poderá participar deste pregão:

3.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação com o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.2. Empresa impedida de contratar com o Estado do Pará, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5. Empresa que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

3.4.6. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.4.7. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da lei 8.666/93.

3.4.8. Entidades Empresariais que estejam reunidas em consórcio.

3.5. O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar a existência de restrições legais à participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

3.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 3.6.8.1. Conforme o art. 3º, §2º, inciso V da Lei nº 8666/1993, caso a licitante assinale a opção “não”, a participação do licitante na presente licitação não restará prejudicada, considerando que se trata de condição para desempate nos certames licitatórios.
- 3.6.8.2. Caso a licitante assinale a opção “sim”, implicará em consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, através da Certidão de Regularidade da Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social, a fim de verificar se a empresa participante efetivamente cumpre com exigência descrita no art. 93, da Lei nº 8213/1991, através do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>
- 3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o desconto ofertado por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. **Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, a ser aplicado sobre os valores da tabela SINAPI; não sendo aceitas propostas com percentual de desconto de valor igual a zero.

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso.

5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, dentre outros;

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, podendo haver alterações posteriores, desde que devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

5.3.1. As alterações posteriores deverão atender aos requisitos mínimos exigidos em edital e obedecer aos princípios básicos licitatórios.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.5. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para o certame.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 6.4.1. O lance no sistema deverá ser ofertado pelo MAIOR DESCONTO SOBRE O ITEM.
- 6.4.2. O critério de julgamento do certame é o de MAIOR DESCONTO POR ITEM.
- 6.4.3. O licitante deverá levar em consideração que o percentual mínimo de desconto deverá ser maior que 0% (zero por cento)
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)**.
- 6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do maior desconto.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em percentual superior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.26.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares. O não envio da proposta retificada no prazo aqui estipulado acarretará a não aceitação da proposta.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 6.31.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.31.2. Nos casos em que não foi possível fazer a comunicação via chat, o licitante deverá apresentar suas justificativas e comprovações por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@tjpa.jus.br

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa sem cotações alternativas ou optativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

7.2.1. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail);

7.2.2. Indicação de quem será o responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, de inscrição no CPF/MF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do contrato, em nome da proponente.

7.2.3. O percentual de desconto ofertado para o item com duas casas decimais.

7.2.4. Detalhamento da taxa de BDI adotada, bem como apresente o detalhamento dos encargos sociais.

7.2.5. Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de valor igual a zero.

7.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

7.4. O Pregoeiro solicitará parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.5. Serão recusadas as propostas que contiverem vício insanável ou ilegalidade ou quando, após diligência final e resolutive realizada pelo(a) pregoeiro(a) ainda forem identificados (as):

7.5.1. discordâncias com os termos deste edital e seus anexos;

7.5.2. valores simbólicos, irrisórios, inexecutáveis ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5.2.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 7.5.2.2. Apresentarem preços excessivos, acima do máximo aceitável pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará e informado no termo de referência (Anexo I).
- 7.5.2.3. Os preços unitários e totais dos itens estão discriminados nas planilhas de preços constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital, os quais devem ser observados também como limites máximos pelos proponentes.
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, o qual poderá ser estendido a depender da complexidade da documentação exigida, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 7.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico.
- 7.7. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 7.8. Os originais, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, situado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP 66.613-710, Belém-PA.
- 7.9. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.**
- 7.10. No caso de a proposta ou lance vencedor seja desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido desconto melhor.
- 7.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

7.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. Devem ser observadas as demais condições de aceitabilidade das propostas previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2. Constatada a existência de sanção impeditiva, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.6. É obrigação da empresa manter durante o curso da licitação, bem como na fase contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

8.9. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.10. Habilitação jurídica:

8.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

8.11.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.12. Qualificação Econômico-Financeira.

8.12.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias;

8.12.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.12.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.12.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.12.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.12.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

8.12.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.12.5. Qualificação Técnica - Conforme item 2.3 - Dos critérios técnicos de habilitação, do

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

Termo de Referência – Anexo I deste edital

- 8.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.15.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.16.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.17.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.20.** O (A) pregoeiro (a) deverá diligenciar para esclarecer ou complementar a instrução processual, inclusive com a inclusão de documentos novos que venham a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.
- 8.20.1.** A diligência se aplica tanto a documentos que deixaram de ser apresentados quanto a documentos que foram apresentados com data de validade expirado.
- 8.20.2.** Não serão aceitos documentos novos sem a devida constatação da pré-existência de condição ao tempo da abertura da licitação.
- 8.20.3.** A condição para aceitação de documentos novos é a inequívoca demonstração de

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

fatos existentes à época da abertura do certame.

- 8.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 9.2.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto o licitante vencedor.
- 9.3.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 9.4.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 9.5.** Para efeito do disposto no §5º do art. 109 da Lei nº. 8.666/1993, a vista do processo deste pregão fica franqueada às interessadas.
- 9.6.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 9.7.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do desconto melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

10.2.2. A convocação feita por e-mail de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Ultrapassada as fases de lances e de negociação, será declarado vencedor o licitante que tiver sua proposta aceita e atenda aos requisitos de habilitação.

11.2. O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.3. A homologação deste pregão compete ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em seus impedimentos/afastamentos legais, ao respectivo substituto.

12. REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

12.2. A Coordenadoria de Convênios e Contratos será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

12.3.1. Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

12.3.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

12.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente no número de órgãos não participantes que aderirem.

12.3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.3.6. Caberá à empresa beneficiária, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido decorrente de adesão, desde que não prejudique as





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
- 12.4. Homologado o resultado deste pregão, a licitante vencedora, observado o disposto art. 15 do Decreto Estadual nº. 991/2020, será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.
 - 12.5. Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar com preços iguais aos da licitante vencedora, na ordem de classificação do certame. Tal condição tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses dos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual nº. 991/2020.
 - 12.6. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 12.7. É facultado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
 - 12.8. Publicada na Imprensa Oficial, a ata de registro de preços implicará compromisso de entrega do objeto nas condições estabelecidas, conforme disposto art. 16 do Decreto Estadual nº. 991/2020.
 - 12.9. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Pará a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa registrada em igualdade de condições.
 - 12.10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da publicação na Imprensa Oficial.
 - 12.11. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993 ou art. 19 do Decreto Estadual nº. 991/2020.
 - 12.11.1. Nessa hipótese, se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro processo licitatório.
 - 12.11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará as empresas para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 12.11.3. As empresas que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 12.11.4. A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 - 12.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 12.12.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 12.12.2. Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 12.13. Não havendo êxito nas negociações previstas no item anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 12.14. O registro da empresa será cancelado quando:
- 12.14.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 12.14.2. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem justificativa aceitável;
- 12.14.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 12.14.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
- 12.15. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **12.14.1**, **12.14.2** e **12.14.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.16. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 12.16.1. Por razão de interesse público; ou
- 12.16.2. A pedido da empresa.
- 12.17. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará às empresas registradas a nova ordem de classificação.
- 12.18. A ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de sua vigência.
- 12.19. A ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores citados no item 3.15 do termo de referência (Anexo I).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório.
- 13.2.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência (Anexo I), decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 13.4.** Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente edital deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no seguinte endereço: licitacao@tjpa.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 13.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.
- 13.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, e vincularão os participantes e a administração, cabendo às interessadas em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 13.7.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão divulgados em <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio do *link* Acesso livre – Pregões – Agendados.
- 13.8.** A licitante, através de consulta permanente ao sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, deverá manter-se atualizada quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o edital, não cabendo a este Tribunal a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância da licitante quanto ao procedimento apontado neste item.
- 13.9.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.10.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:
- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
 - e) não manter a proposta, injustificadamente;
 - f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.2. Pelo atraso na entrega do objeto, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, além das previstas no **item 14.1**, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no **item 14.5**;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. As sanções previstas no **item 14.1** e nas alíneas *a* e *c* do **item 14.2** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do **item 14.2**, facultada a defesa prévia da licitante contratada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida no **item 14.2** alínea *c*, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

14.4. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante contratada descumprir qualquer obrigação.

14.5. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, e será aplicada nos percentuais indicados no item 3.16 do Termo de Referência:

A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

14.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.7. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

14.8. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste item, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante contratada nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

14.9. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do **item 14.5**.

14.10. A sanção de impedimento prevista no **item 14.1** será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (**item 14.1, a**); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (**item 14.1, b**); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (**item 14.1, e**);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (**item 14.1, d**);

c) de até 02 (dois) anos, quando a licitante vencedora falhar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a licitante apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (**item 14.1, c**); fraudar na execução do objeto deste certame (**item 14.1, f**); comportar-se de modo inidôneo (**item 14.1, g**); ou cometer fraude fiscal (**item 14.1, h**).

14.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- 14.12.** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.
- 14.13.** Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:
- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
 - b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
 - c) o fundamento legal da sanção aplicada;
 - d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).
- 14.14.** As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.
- 14.15.** É facultado à licitante contratada interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento (suspensão temporária) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 14.16.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 14.17.** Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 14.18.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.19.** As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.
- 14.21.1.** Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

15. DO PAGAMENTO

- 15.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.
- 15.2.** A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.
- 15.3.** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 15.4.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, o cancelamento da ata de registro de preços.
- 15.5.** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
- 15.6.** O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.
- 15.7.** Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.
- 15.8.** Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 15.9.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 16.1.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.2.** A anulação do procedimento licitatório induz ao da ata de registro de preços.
- 16.3.** As licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 16.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 17.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.
- 17.3.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.4.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente neste Tribunal.
- 17.4.1** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente neste Tribunal, os prazos de que trata o **item 17.3** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 17.5.** É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual. Entretanto, somente será admitida a subcontratação parcial mediante autorização expressa da Fiscalização e mediante a observação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

TJPA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPAPRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

17.6. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade e da disputa entre as interessadas.

17.8. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste pregão.

17.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

17.10. O resultado desta licitação será divulgado em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, www.tjpa.jus.br e publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

17.11. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

18. DOS ANEXOS

18.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificação Técnica

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Planilhas e CPU

- 1. ARP Serviços de engenharia 2024 - 01 Belém**
- 2. ARP Serviços de engenharia 2024 - 02 Nordeste 01**
- 3. ARP Serviços de engenharia 2024 - 03 Nordeste 02**
- 4. ARP Serviços de engenharia 2024 - 04 Sudeste**
- 5. ARP Serviços de engenharia 2024 - 05 Oeste**
- 6. ARP Serviços de engenharia 2024 - CPU**

Belém, 18 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO [TJPA-PRO-2023/03689-V01](#)



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02

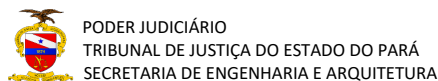


TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual prestação de **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em diversas localidades distribuídas em 05 lotes, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Atualmente o TJPA possui a Ata de Registro de Preço n. 011/2023 cujo objeto é prestação de serviço comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra. Trata de serviços que impactam fortemente no cumprimento da missão do Tribunal de Justiça do Pará perante a sociedade, na medida em que a correta manutenção predial assegura condições de trabalho adequadas para todos que utilizam de suas instalações, objetiva também garantir de forma ininterrupta, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, através de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades do TJPA.

O registro de preços dos serviços comuns de engenharia como os de manutenção predial objetiva garantir de forma ininterrupta, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, através de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades do TJPA.

Também permitirá manter a integridade dos imóveis ocupados pelo TJPA, garantindo a efetiva segurança do patrimônio estadual, dos profissionais que nele atuam e dos que por ele passam.

Há diversos fatores que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico e as necessidades dos usuários.

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, são necessárias ações de manutenção corretiva visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. A atual contratação promoverá manutenção necessária, englobando a execução dos serviços listados no objeto.

De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração natural de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação

Por se tratar de contratação de serviços baseados em padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais no mercado, a forma de licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de “Maior Desconto”, adjudicação por Lote, para formação de registro de preços, atendidas as especificações e características técnicas exigidas no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços comuns de engenharia pode ser realizada mediante pregão para registro de preços quando padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, e a contratação tenha por objetivo prover serviços de manutenção predial repetidos e rotineiros. [...] (TCU, Acórdão nº 1.381/2018, Plenário, grifamos.

Além disso, a necessidade de utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do serviço (manutenção predial corretiva, sob demanda da contratante), não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de serviços a serem executados em cada localidade durante a vigência do contrato. Tal situação se revela como a forma de contratação que melhor se adequa às necessidades desde Órgão, fundadas nas hipóteses I e II do artigo 4º do Decreto nº. 991/2020, *in verbis*:

Art. 4º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Destaca-se que, para efeito de disputa e cadastro no sistema de comprasnet, cada região será considerada como item.

Por fim, ressalta-se que o consumo da Ata de Registro de Preços se dará por meio de contrato formalizado com a empresa vencedora ou instrumento equivalente (empenho e Ordem de Serviço).

A proposta deverá conter:

- 1) Razão social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.
- 2) O percentual de desconto ofertado para o Item com duas casa decimais.
- 3) Detalhamento da taxa de BDI adotada, bem como presente o detalhamento dos encargos sociais.

Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de valor igual a zero.

Com o objetivo de comprovar a exequibilidade do desconto ofertado, a(s) empresa(s) classificada(s) deverá(ão) demonstrar detalhamento da proposta através das composições de preços unitários, dos itens de maior relevância listados abaixo, que mesmo aplicando o desconto percentual (com duas casas decimais) ainda existe viabilidade técnico-financeira para executar o objeto desta contratação.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A) Para item 01 (Região Metropolitana):

- 8.8 - Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)
- 4.10 - Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva
- 6.8 - Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm
- 18.5 - Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos
- 6.7 - Telhas de fibrocimento 6 mm
- 12.2.41 - Inst. de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gás, etc) (exc. elet., dreno e equip.)
- 18.2 - Massa corrida acrílica
- 12.2.40 - Inst. de central de ar até 10m até 30.000btus (tub., isolam, gás, etc) (exc. elet., dreno e equip.)
- 6.2 - Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç. aparelhada
- 7.1 - Manta asfáltica 4mm

B) Para o item 02 (Nordeste 01)

- 19.4 - Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e fundação corrida
- 18.5 - Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos
- 6.2 - Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç. aparelhada
- 14.8 - Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte
- 10.6.2 - Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 18 ou 20W
- 6.8 - Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm
- 18.8 - Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)
- 18.2 - Massa corrida acrílica
- 10.6.1 - Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 9 ou 10W
- 6.9 - Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm

C) Para o item 03 (Nordeste 02)

- 18.5 - Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos
- 19.4 - Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e fundação corrida
- 14.8 - Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte
- 8.2 - Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho
- 6.2 - Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç. aparelhada
- 14.4 - Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação
- 6.7 - Telhas de fibrocimento 6 mm
- 14.1 - Entarugamento em madeira
- 18.2 - Massa corrida acrílica
- 10.6.2 - Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 18 ou 20W



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

D) Para o item 04 (Sudeste)

- 6.8 - Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm
- 14.8 - Forro modularado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte
- 14.4 - Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação
- 18.5 - Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos
- 6.7 - Telhas de fibrocimento 6 mm
- 19.4 - Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e fundação corrida
- 18.2 - Massa corrida acrílica
- 6.9 - Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm
- 6.17 - Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação
- 6.1 - Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç. aparelhada

E) Para o item 05 (Oeste)

- 6.8 - Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm
- 18.5 - Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos
- 14.4 - Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação
- 19.4 - Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e percintas em concreto, e fundação corrida
- 6.2 - Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç. aparelhada
- 5.5 - Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm
- 6.9 - Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm
- 7.10 - Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica
- 6.7 - Telhas de fibrocimento 6 mm
- 8.2 - Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho

Será feita a avaliação das composições de preço unitário dos itens listados e, em encontrando alguma inviabilidade de execução em pelo menos 01 dos serviços apresentados, a empresa será convocada a comprovar a exequibilidade da sua proposta.

2.3. Dos critérios técnicos de habilitação

2.2.1 CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil ou Arquitetura.

JUSTIFICATIVA: A exigência decorre da literalidade do artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30.10.1980, que assim prescreve: "Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

2.2.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL - comprovação fornecida pela contratada de que possui em seu quadro, no mínimo, 02 (dois) profissionais com graduação superior em engenharia civil ou arquitetura e 01 (um) profissional com graduação superior em engenharia elétrica, na data prevista para a entrega da proposta, a fim de desempenhar funções e assegurar a execução serviços de manutenção predial ou reforma, devidamente reconhecidos pelos seus respectivos conselhos de classe, que deverão efetuar o gerenciamento e acompanhamento dos serviços a serem executados.

2.2.3 A CONFIRMAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A CONTRATADA, na data da licitação, dos profissionais responsáveis técnicos, detentores dos acervos técnicos apresentados para comprovação do item acima será através da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Ficha de Registro de Empregado ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste que deverá vir acompanhada do acervo profissional pessoal registrado no respectivo conselho de classe.

No caso de profissional contratado sem vínculo empregatício deverá ser juntada a documentação comprobatória pertinente. Em todas as hipóteses deverá ser comprovada a responsabilidade técnica do profissional por meio de certidão do CREA ou CAU.

JUSTIFICATIVA: Tal exigência visa garantir que o profissional listado como Responsável Técnicos junto ao CREA ou CAU esteja efetivamente ligado à empresa, por vínculo empregatício, contrato de prestação de trabalho ou participação societária na empresa.

2.2.4 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL – A contratada deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de manutenção predial ou reforma em prédio público ou comercial, conforme parcelas de relevância abaixo listadas, em quantitativos mínimos de 30% (trinta por cento) do somatório das áreas construídas de cada item, independente do local:

ITEM	REGIÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (M ²)	(30% ÁREA/M ²)
01	Região Metropolitana	82.507,68	24.752,30
02	Nordeste 01	15.928,03	4.778,40



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

03	Nordeste 02	14.065,48	4.219,50
04	Sudeste	19.436,09	5.830,82
05	Oeste	16.961,04	5.088,31

JUSTIFICATIVA: A comprovação do gerenciamento de serviços terceirizados visa aferir se a licitante preenche os pressupostos operacionais necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado e encontra amparo nos itens 9.1.12 a 9.1.14 do Acórdão TCU nº 1.214/2013 (Plenário).

- 2.2.4.1 Os atestados fornecidos devem indicar, no mínimo, execução dos serviços abaixo relacionados, em razão da relevância desses serviços que serão executados na Região Metropolitana de Belém.

ITEM	SERVIÇO
A	Instalações elétricas (instalação de pontos elétricos e luminárias etc.)
B	Pintura de paredes internas/externas
C	Pavimentação (Instalação de piso em lajota cerâmica e/ou porcelanato, confecção de calçada em concreto etc.)
D	Cobertura (Instalação de cobertura ou retelhamento com telhas cerâmicas e/ou de fibrocimento etc.)

- 2.2.4.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, conforme item 10.3, alínea "b" do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG.
- 2.2.4.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG.
- 2.2.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017-SEGES/MP.
- 2.2.4.5 O contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados enviados, apresentando, dentre outros



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
 Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG.

- 2.2.4.6 Apresentar declaração de que dispõe ou instalará filial, escritório, ou representação com atuação no seguimento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN nº 05/2017-SEGES/MP.

2.3 Do impacto ambiental

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 Regime de execução do contrato

Os serviços serão realizados em regime de execução indireta por empreitada por preço unitário.

3.2 Das Obrigações Contratuais

3.2.1 Obrigações da CONTRATADA

- 3.2.1.1 Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- 3.2.1.2 Dispor ou instalar filial, escritório, ou representação com atuação no seguimento, em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços, constituído, de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CIDADE SEDE
01	Belém ou Ananindeua
02	Barcarena
03	Capanema
04	Marabá



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

05	Santarém
----	----------

Tal obrigação é necessária para dar agilidade na comunicação e presteza de atendimento das ocorrências, em especial aquelas de caráter emergencial que ocorrem de maneira intempestiva.

- 3.2.1.3 Atender os telefones informados na proposta, no horário de 07:00 às 18:00, bem como responder aos e-mails da fiscalização, no prazo máximo, de 24 horas úteis, cujo endereço eletrônico também deve ser disponibilizado em proposta. Quando a empresa se eximir em responder a e-mails ou atender aos telefones por 02 (dois) dias consecutivos, o fiscal deverá certificar em expediente próprio as informações pertinentes, como hora e dia do contato e anexação dos e-mails, solicitando a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade para eventual aplicação de penalidade;
- 3.2.1.4 Diante do que consta no item 4.1 deste termo, tem-se que a logística operacional desta contratação exige capacidade de gestão e mobilização de pessoal e materiais pelos diversos prédios abrangidos nos lotes, razão pela qual a contratada deverá dispor de capacidade técnico – operacional para atender pelo menos 10 (dez) Ordens de Serviço, simultaneamente, nas comarcas especificadas.
- 3.2.1.5 Na hipótese da empresa vir a contratar mais de um ITEM, deverá dispor de capacidade de atender com presteza todas as demandas, nos termos do subitem acima, sem prejuízo da execução dos serviços em andamento. Exemplificando:
- Para atender 1 ITEM a contratada deverá possuir capacidade de administrar até 10 frentes de trabalho, simultaneamente;
 - Para atender 2 ITENS a contratada deverá possuir capacidade de administrar até 20 frentes de trabalho, simultaneamente;
 - Para atender 3 ITENS a contratada deverá possuir capacidade de administrar até 30 frentes de trabalho, simultaneamente;
 - Para atender 4 ITENS a contratada deverá possuir capacidade de administrar até 40 frentes de trabalho, simultaneamente;
 - Para atender 5 ITENS a contratada deverá possuir capacidade de administrar até 50 frentes de trabalho, simultaneamente;
- 3.2.1.6 Em nenhuma hipótese a quantidade de ordens de serviços cumulativas será considerada para justificar o atraso do início ou conclusão dos serviços demandados.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.2.1.7 Novas ordens de serviços serão emitidas assim que os serviços forem sendo concluídos, ou que o prazo de execução tenha findado, mesmo em caso de o serviço não tenha sido finalizado, salvo se a contratada não tenha dado causa para o atraso;
- 3.2.1.8 É recomendável que a Contratada mantenha no seu quadro de funcionários, enquanto perdurarem as Ordens de Serviços, uma equipe técnica constituída para atender cada item de, no mínimo:
- 02 Engenheiros civis e/ou arquitetos;
 - 01 Engenheiro eletricista;
 - 02 encarregados;
 - 01 Almojarife ou comprador;
 - 08 Oficiais (pedreiro, pintor, eletricista, encanador etc.).
- 3.2.1.9 Relatar ao CONTRATANTE a necessidade de quaisquer outros serviços não constantes no escopo das planilhas individuais de serviços, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade que venha a afetar o andamento dos trabalhos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 3.2.1.10 Fornecer todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 3.2.1.11 Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento dos serviços forenses, em dias e/ou horários em que não houver expediente, finais de semana ou feriados, sem ônus adicionais para o contratante;
- 3.2.1.12 Fixar para a equipe técnica salário-base não inferior ao estipulado na Convenção Coletiva de Trabalho, além de outras vantagens previstas na legislação trabalhista;
- 3.2.1.13 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 3.2.1.14 Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do profissional de nível superior habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), detentor de acervo técnico exigido e em situação regular perante o CREA ou CAU. A CONTRATADA deverá emitir pelo menos uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ou Registro de



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Responsabilidade Técnica) perante o CREA/CAU, do(s) profissional(is) por ela designado(s) para ser(em) o(s) responsável(eis) técnico dos serviços para cada Ordem de Serviço emitida;
- 3.2.1.15 Efetuar o registro e recolhimento junto ao conselho de classe profissional, o respectivo documento de comprovação de responsabilidade técnica relativa a cada serviço executado. O descumprimento da apresentação deste documento implicará no não recebimento das respectivas faturas;
- 3.2.1.16 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- 3.2.1.17 Apresentar seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, devidamente equipados com equipamentos de proteção individual, uniformizados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de quaisquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual aos seus empregados;
- 3.2.1.18 Comprovar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas;
- 3.2.1.19 Fornecer todo o ferramental, equipamentos e EPI's necessários às execuções dos serviços, bem como treinamento adequado para seu uso e manuseio, atendendo a todas as normas de segurança do trabalho pertinentes;
- 3.2.1.20 As embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados para posterior descarte pela CONTRATADA, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;
- 3.2.1.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 3.2.1.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- 3.2.1.23 Realizar limpeza final do local dos serviços e dar destinação final apropriado aos resíduos, bem como remover equipamentos empregados nos serviços;



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.2.1.24 Zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes quando os funcionários da empresa CONTRATADA prestarem serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- 3.2.1.25 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação do fiscal;
- 3.2.1.26 Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 3.2.1.27 Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita sua execução.
- 3.2.1.28 Comunicar ao Contratante, por escrito, sobre eventual atraso, paralisação ou quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços, apresentando as razões justificadoras.
- 3.2.1.29 Guardar, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento, o mais absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 3.2.1.30 Abster-se de utilizar sua qualidade de prestador de serviço ou o nome do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- 3.2.1.31 Adotar critérios de sustentabilidade na realização dos serviços evitando-se o consumo excessivo de energia elétrica e água, além de limitar o uso de materiais poluentes (graxas, óleos, gases, etc.) ao mínimo indispensável, seguindo, no que couber, as orientações contidas na Instrução Normativa nº 1 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, de 19/01/2010;
- 3.2.1.32 Dar destinação adequada e ecologicamente correta aos materiais, peças e componentes que serão retirados dos equipamentos sujeitos a manutenção;

É expressamente vedada a subcontratação total do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual. Entretanto, somente será admitida a subcontratação parcial mediante



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

autorização expressa da Fiscalização e mediante a observação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, quais sejam:

a) informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratação e das razões da escolha; e

b) atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do Edital e do Contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente à Fiscalização.

c) A Contratada, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à Contratante, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

d) A Fiscalização, após analisar a solicitação da Contratada referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos, além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a Contratada atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias.

3.2.2 Obrigações do CONTRATANTE

3.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.2.2.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por representante(s) especialmente designado(s) pela autoridade competente do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

3.2.2.3 Anotar em registro próprio informações acerca de falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas. E fixar prazo para as devidas correções;

3.2.2.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.2.2.5 Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da ciência do fato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante. (conforme item 3.2.1.36)
- 3.2.2.6 Permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessários;
- 3.2.2.7 Contatar diretamente a CONTRATADA na ocorrência de qualquer incidente que mereça correção;
- 3.2.2.8 Efetuar os pagamentos dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital;
- 3.2.2.9 Fornecer todos os esclarecimentos e informações que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 3.2.2.10 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

3.3 Dinâmica da execução

- 3.3.1 A Ata de Registro de Preços se destina à execução de serviços de manutenção predial corretiva nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- 3.3.2 As empresas que registrarem preços para os serviços comuns de engenharia serão convocadas através do documento denominado "Ordem de Serviço", observados os limites definidos para a região, as condições fixadas neste instrumento e seus anexos;
- 3.3.3 Os levantamentos dos serviços necessários serão realizados pela CONTRATANTE, que, em seguida, irá elaborar planilha de serviços e preços utilizando necessariamente em sua composição os valores dos serviços registrados;
- 3.3.4 Fica facultado à CONTRATADA enviar seus representantes para a visita de levantamento para conhecimento dos serviços a serem realizados, antes da emissão da Ordem de Serviço;
- 3.3.5 Entretanto, a contratada deverá enviar representante para visita prévia de levantamento quando solicitada pela fiscalização;
- 3.3.6 Fica a critério da fiscalização, a depender da quantidade e características dos serviços a serem executados, a obrigação da CONTRATADA, necessariamente representada pelo seu responsável técnico, estar presente no ato de início dos serviços. Essa obrigação estará descrita na ORDEM DE SERVIÇO;



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJPAPRO202303688V02

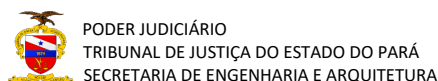


TJPAPRO202303688V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





- 3.3.7 Fica a critério da fiscalização, a depender da quantidade e características dos serviços a serem executados, a obrigação da CONTRATADA, necessariamente representada pelo seu responsável técnico, estar presente no ato da entrega dos serviços;
- 3.3.8 O prazo para conclusão dos serviços será estipulado pela CONTRATANTE, de acordo com a quantidade e características dos serviços a serem executados, bem como a disponibilidade de liberação dos espaços onde estes serão executados;
- 3.3.9 A planilha de serviços e preços elaborada será encaminhada a apreciação superior. Somente após a autorização formal do setor competente do TJPA, será emitida a ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATANTE e encaminhada a CONTRATADA, que poderá dar início a execução dos serviços, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.3.10 Todos os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser novos, fornecidos pela CONTRATADA, não sendo aceitas peças usadas ou recondiçionadas. Deverá ainda ser observado, quando possível, o padrão do local onde haverá a intervenção (torneiras, fechaduras, luminárias etc.);
- 3.3.11 Os materiais substituídos ou retirados das unidades, quando não consistir em entulho, pertencerão ao TJPA devendo ser deixados no local de origem. Somente com a autorização da fiscalização os materiais poderão ser descartados;
- 3.3.12 Os locais de execução e as etapas do serviço serão definidos quando do surgimento da necessidade deles, por se tratar de serviços de manutenção predial corretiva, portanto, inesperados e imprevistos;
- 3.3.13 Os serviços solicitados deverão ser executados pela CONTRATADA em dias e horários de expediente, de 08:00 as 18:00h, de acordo com programação previamente acordada com a administração de cada setor;
- 3.3.14 Nos casos em que os serviços a serem realizados poderão comprometer o funcionamento das unidades Judiciárias ou administrativas, a fiscalização poderá determinar a CONTRATADA à execução destes em horários alheios ao expediente, em feriados ou finais de semana, sem qualquer ônus extras ao TJPA.
- 3.4 Instrumentos formais de solicitação dos serviços contratados e das demais formas de comunicação**
- 3.4.1 A CONTRATADA deverá fornecer previamente os contatos de e-mail e telefone de seu(s) preposto(s). Estes serão os principais canais de comunicação a serem utilizados



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJPA PRO202303689V02



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

durante a execução do contrato, devendo as partes optarem pelo uso preferencial de e-mails, para geração de registros documentais;

- 3.4.2 Toda e qualquer documentação produzida durante a execução contratual (a saber: ordens de serviço, notas de empenho, termos de recebimento, ofícios, notificações, etc.) será realizada preferencialmente via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação;
- 3.4.3 Caso a CONTRATADA não responda à mensagem de correio eletrônico no prazo de 02 (dois) dias úteis, será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período, e caso a EMPRESA não atenda aos telefones fornecidos no mesmo prazo, a fiscalização poderá iniciar processo administrativo para aplicação de penalidade. Não serão acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento das mensagens;
- 3.4.4 Todos os serviços a serem executados deverão ser informados e acordados previamente com a equipe de fiscalização do TJPA, para que seja feita documentação informativa para os servidores do edifício;
- 3.4.5 A solicitação de demandas será feita, prioritariamente, com o encaminhamento da nota de empenho e/ou ordem de serviço para o e-mail da contratada, que deverá constar na proposta apresentada. O recebimento da Nota de empenho e da ORDEM DE SERVIÇO, para fins de contagem dos prazos estabelecidos para cumprimento do objeto se dará de duas formas:
- a) Via correio eletrônico, que deve ser respondido de imediato indicando o recebimento da documentação: caso o CONTRATADO não responda à mensagem no prazo de 48 horas úteis será contabilizada a leitura automática ao fim do referido período;
 - b) Pessoalmente, devendo comparecer em até 48 horas úteis no endereço: Rua Dr Malcher, 163, Cidade Velha, Belém, PA, no horário de 08:00 às 16:00. O comparecimento se dará após a solicitação da fiscalização, que será realizada por correio eletrônico ou via telefônica.
- 3.4.6 Será privilegiada a utilização do correio eletrônico em respeito a boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA.
- 3.5 Prazo de vigência**
- 3.5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto na hipótese de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.5.3 Mesmo comprovada a ocorrência da primeira hipótese acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.5.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a licitante registrada será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

3.6 Demais prazos

3.6.1 Prazo de entrega

- 3.6.1.1 Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO a contratada terá prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para iniciar os serviços, observando-se o item 3.3.
- 3.6.1.2 A critério da CONTRATANTE, o prazo de execução de cada ORDEM DE SERVIÇO será definido de acordo com a quantidade e características dos serviços.
- 3.6.1.3 Todos os prazos constantes da contratação serão contabilizados em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.
- 3.6.1.4 Caso ocorram fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução dos serviços nos prazos especificados, a contratada deverá se manifestar formalmente, explicando as razões e apresentando nova data para o atendimento. Caso a fiscalização não concorde com os argumentos apresentados pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas penalidades através de processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

3.6.2 Prazo de garantia dos serviços

- 3.6.2.1 Os serviços executados deverão ter um prazo de garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data do recebimento definitivo do serviço.
- 3.6.2.2 Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus ao TJPA.
- 3.6.2.3 Caso seja comprovado que um dano tenha sido ocasionado por mau uso, a CONTRATADA será isenta do compromisso acima descrito. Nestes casos, caberá o ônus da prova à CONTRATADA, mediante relatório circunstanciado, cuja análise será feita em processo administrativo.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.7 Garantias contratuais

Não se aplica, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

3.8 Indicação do nível de serviço

Os serviços e todos os seus indicadores estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

3.9 Forma de recebimento provisório e definitivo

3.9.1 A critério da fiscalização os serviços poderão ser recebidos de duas formas: presencialmente no local da execução do serviço, pelo(s) fiscal(is) da ARP juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA, quando definido como necessário pelo fiscal ou através de relatório fotográfico das diversas etapas dos serviços, elaborado pela CONTRATADA, via e-mail institucional do CONTRATANTE.

3.9.2 Em caso de recebimento presencial, a CONTRATADA deverá formalizar a data de finalização dos serviços para o e-mail institucional do CONTRATANTE. Neste momento o fiscal informará, via e-mail oficial da CONTRATADA, a data em que ocorrerá a visita técnica da fiscalização, bem como a necessidade ou não do responsável técnico da CONTRATADA estar presente no local do serviço para a entrega.

3.9.3 Após comprovada a adequação às especificações do Termo de Referência e à Ordem de Serviço, e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.9.4 Em caso de recebimento via Relatório Fotográfico, a fiscalização terá um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.9.5 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA quanto à existência de vícios ocultos e/ou quanto à qualidade do serviço entregue, uma vez que a empresa é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

3.9.6 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da documentação fornecida pelo CONTRATANTE, e nos casos onde existirem divergências nas dimensões dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização, previamente ao início dos serviços. Salvo, em casos extraordinários, a CONTRATADA não poderá



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

alegar eventuais dúvidas de escopo de serviços como escusa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 3.6.

- 3.9.7 A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo, máximo, de 05 (cinco) dias corridos e sem ônus adicional ao CONTRATANTE contados do recebimento provisório.
- 3.9.8 Os serviços deverão ser entregues à fiscalização sem instalações provisórias e com os ambientes livres de entulho ou sujeira, sendo a CONTRATADA responsável pela limpeza dos mesmos.
- 3.9.9 As aferições dos serviços serão realizadas individualmente, para cada unidade atendida.
- 3.9.10 Somente após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do serviço pela fiscalização, a CONTRATADA receberá a liberação para emissão da respectiva nota fiscal.

3.10 Do ressarcimento de despesas à CONTRATANTE

- 3.10.1 A título de reparação, a CONTRATADA ressarcirá o CONTRATANTE das despesas de deslocamento do(s) fiscal(is), tais como diárias, passagens, combustível, dentre outras, quando:
- A CONTRATADA comunicar a finalização dos serviços, e na data agendada para recebimento, o(s) fiscal(is) constatar(em) que os serviços não foram efetivamente concluídos e/ou realizados de acordo com as especificações do termo de referência;
 - A CONTRATADA comunicar a finalização dos serviços, e na data agendada para recebimento presencial o responsável técnico da empresa não comparecer ao local de prestação dos serviços, inviabilizando seu recebimento pelo(s) fiscal(is);
 - Quando a fiscalização requerer na Ordem de Serviço a presença do responsável técnico para dar início aos trabalhos e este não comparecer ao local de prestação dos serviços no dia agendado pelas partes, inviabilizando o repasse dos serviços à CONTRADA;
- 3.10.2 A fiscalização do CONTRATANTE informará à CONTRATADA, via e-mail, os valores que deverão ser ressarcidos, com os comprovantes e demonstrativos dos custos do deslocamento (Portaria de Suprimento, de liberação de diárias, emissão de bilhete de passagens, etc), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após seu retorno da viagem;



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303688V02



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- 3.10.3 À CONTRATADA é reservado o direito de se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do e-mail, cuja leitura deverá ser confirmada pela empresa no prazo de 1 (um) dia útil após o envio, após o qual será considerada notificada;
- 3.10.4 As justificativas e relatórios apresentados pela CONTRATADA, relacionados à conclusão dos serviços, sua conformidade com as especificações técnicas previstas no termo de referência e eventuais explicações para o não comparecimento do responsável técnico serão analisados pela equipe de fiscalização e gestão, que irá deliberar sobre sua aceitação;
- 3.10.5 Caso a equipe decida pelo ressarcimento, deverá ser feito na seguinte ordem de preferência:
- a) A CONTRATADA poderá emitir Guia de Devolução e Ressarcimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da decisão;
 - b) Caso o pagamento não seja realizado no prazo acima, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal relativa aos serviços finalizados, descontando o valor a ser ressarcido;
 - c) Caso o pagamento não seja realizado no prazo da alínea a, e a CONTRATADA já tiver emitido a nota fiscal referente aos serviços finalizados, o ressarcimento se dará através de glosa do pagamento.

Forma de pagamento dos serviços

- 3.10.6 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela fiscalização, em até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto na nota;
- 3.10.7 A nota fiscal deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993;
- 3.10.8 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) e a regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02

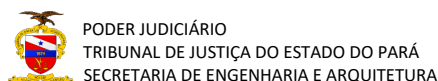


TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





3.10.9 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.11 Classificação orçamentária com a indicação da fonte do recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.
- SEENG 1A23, SEENG 2A23, SENG 3A23, SEENG 4A23, SEENG 5A23, SEENG 6A23, SEENG 7A23.

3.12 Transferência do conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução dos serviços a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários das edificações além da conservação regular de ambientes, como limpeza comum.

3.13 Direito de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados por ocasião da execução do contrato

Não se aplica em razão da natureza do objeto.

3.14 Qualificação ou formação dos profissionais envolvidos na execução do objeto

3.14.1 Deverá ser apresentada comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

3.14.2 A CONTRATADA deverá emitir pelo menos uma Anotações de Responsabilidade Técnica (ou Registro de Responsabilidade Técnica) perante o CREA/CAU, do(s) profissional(is) por ela designado(s) para ser(em) o(s) responsável(eis) técnico dos serviços a serem executados.

3.14.3 Poderá ser designado outro profissional que não o Responsável Técnico para auxiliar na execução dos serviços, desde que este possua a devida competência técnica e esteja em situação regular perante o CREA/CAU.

3.15 Os papéis a serem desempenhados pelos principais atores do órgão e da contratada



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de planejamento e de apoio da contratação:

Integrante demandante

Nome: Samantha Nahon Bittencourt

Matrícula: 62278

Telefone: 3225-3339

E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Integrante técnico

Nome: Valter Mendes Junior

Matrícula: 40320

Telefone: 3225-3339

Integrante administrativo

Nome: Ricardo da Silva Lacerda

Matrícula: 162302

Telefone: 3205-3282

E-mail: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato:

Integrante técnico

Nome: Valter Mendes Junior

Matrícula: 40320

Telefone: 3225-3339



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Samantha Nahon Bittencourt

Matrícula: 62278

Telefone: 3225-3339

E-mail: samantha.nahon@tjpa.jus.br

Fiscais Técnicos:

Nome: Mariana Tripac Mileo Camara Matrícula: 172774 Telefone: 3225-3339 ramal: 200 E-mail: mariana.camara@tjpa.jus.br

Nome: José Ribeiro da Costa Filho Matrícula: 147303 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: jose.filho3@tjpa.jus.br

Nome: Antônio Silvaney Teixeira Duarte Junior Matrícula: 143171 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: antonio.junior3@tjpa.jus.br

Nome: Arlen Gonçalves Martins Matrícula: 171441 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: arlen.martins@tjpa.jus.br

Nome: Valter Mendes Junior Matrícula: 40320 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: valter.junior@tjpa.jus.br

Nome: Igor Alcolumbre Pinto Matrícula: 171981 Telefone: 3225-3339 E-mail: igor.pinto@tjpa.jus.br

Nome: Max Jorge Machado Santos Matrícula: 161411 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: max.santos@tjpa.ius.br

Nome: Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando Matrícula: 48887 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: paulo.hildebrando@tjpa.jus.br

Nome: Daniel Menezes Simas Matrícula: 84565 Telefone: 3225-3339 ramal 200 E-mail: daniel.simas@tjpa.ius.br

3.16 As sanções

3.16.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório, com as seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora, no caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, limitada a incidência a 10 (dez) dias corridos;

a.1) No caso de atraso injustificado no início ou na conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a aceitação do objeto pela fiscalização, será



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO em mora;

a.2) No caso de atraso injustificado para o início ou para a conclusão do serviço, por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada a multa estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, sobre o valor dos serviços recusados, no caso de atraso injustificado para refazê-los, limitada a incidência a 5 (cinco) dias corridos;

b.1) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com aceitação do objeto pela fiscalização, será aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do serviço recusado;

b.2) No caso de atraso injustificado para refazer os serviços recusados, por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, com a não aceitação do objeto pela fiscalização será aplicada a penalidade estabelecida na alínea “e” ou “f”, conforme o caso;

c) 0,05% (cinco centésimos por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência e de seus anexos não previstos nas alíneas “a” e “b”, aplicada por ocorrência;

d) 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, no caso de descumprimento de quaisquer itens deste Termo de Referência não previstos nas alíneas “a” e “b”, após reincidência, formalmente notificada pelo CONTRATANTE, aplicada por ocorrência;

e) 15% (quinze por cento), sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) 20% (vinte por cento), sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar/receber a ORDEM DE SERVIÇO.

3.16.2 Durante a execução dos serviços, poderão ser aplicadas sanções para o caso descrito abaixo, que poderá ser aplicada conjuntamente com as demais penalidades previstas no instrumento convocatório:



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

c	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos à segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso ou uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI).	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.
B	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas no local do serviço.	Não apresentação ou não atualização do livro de ocorrências de serviços	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não encontrado o livro de ocorrências de serviços ou ele não estiver atualizado até a data da vistoria.
C	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do ambiente do serviço	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do área do serviço, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
D	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 03 (três) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
E	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a incorreção de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 05 (cinco) dias, salvo manifestação devidamente justificada da



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
 Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

			fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
--	--	--	---------------------------------------------------

4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A especificação técnica dos serviços a serem executados, bem como seus quantitativos, unidades de medida e preços unitários e totais estimados estão demonstrados no Anexo I e Anexo II deste Termo de Referência.

4.1 Especificação técnica detalhada do objeto

Os serviços de manutenção predial prestados nos imóveis do TJPA, em razão de estarem sempre ocupados e em pleno funcionamento, têm algumas particularidades a saber:

- a) Em geral, por não disporem de áreas livres, a guarda de materiais revela dificuldades consideráveis, causando transtornos nos ambientes de trabalho. Diferentemente de uma construção, onde há canteiro de obra instalado.
- b) Considerando o horário de funcionamento das unidades judiciais, os serviços quase sempre são prestados ao mesmo tempo em que as atividades laborais são desenvolvidas, fato que precisa ser considerado, a fim de minimizar os impactos causados aos jurisdicionados e servidores, expostos às situações de desconfortos, tais como: barulho, poeira, cheiro etc.
- c) Para a execução de alguns serviços eventualmente será preciso suspender o fornecimento de energia, água, telefone e acesso à internet, situação que merece atenção e cuidados específicos, de forma a minimizar os impactos causados, evitando prejuízo às atividades desenvolvidas nas unidades judiciais e administrativas.

São situações que ocorrem igualmente em qualquer serviço de reforma de prédios, mas ausentes em obras de construções, considerando que nesta última os espaços estão livres e desocupados para as intervenções necessárias, cujos efeitos não causam impactos nos usuários como naqueles.

Por estes aspectos, considera-se que há identidade entre o serviço de manutenção e reforma de prédios, mas difere, sistematicamente, de obra de construção.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



Ressalta-se que, em alguns casos especiais, as unidades podem necessitar que a execução de serviços seja em horários excepcionais. Neste caso a Contratada aplicará os adicionais correspondentes ao que determina a Convenção Coletiva, via acordo coletivo com o sindicato da categoria, permitido a cobrança de horas extras nos casos excepcionalíssimos.

As demandas das regiões a serem atendidas, terão serviços realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo TJPA nos municípios ou distritos componentes das macrorregiões, conforme ANEXOS I e II e o descrito abaixo:

LOTE 01- RMB, sede Belém	
Belém	
Ananindeua	
Icoaraci	
Benevides	
Marituba	
Santa Bárbara do Pará	
Santa Izabel do Pará	
Castanhal	
Mosqueiro	
LOTE 02- Nordeste 01, sede Barcarena	Distância aproximada até a sede
Acará	82
Bujarú	121
Concórdia do Pará	132
Colares	171
São Caetano de Odivelas	163
Santo Antônio do Tauá	140
Tomé-Açu	175
Vigia	170
Abaetetuba	52
Barcarena	-
Igarapé Miri	71
Mojú	55
Tailândia	186
Cachoeira do Arari	203
Muaná	175
Ponta de Pedras	152
Salvaterra	141
Soure	168
Afuá	505
Anajás	726
Bagre	428
Bagre	428
Breves	381
Chaves	450
Currálinho	293
Gurupá	572
Melgaço	383
Portel	473
São Sebastião da Boa Vista	261
Baião	202
Cametá	300
Limoeiro do Ajuru	354
Mocajuba	170
Oeiras do Pará	870
LOTE 03 - Nordeste 02, sede Capanema	Distância em KM aproximada até a sede
Aurora do Pará	142



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Dom Eliseu	388
Ipixuna do Pará	192
Mãe do Rio	133
Paragominas	245
Ulianópolis	326
Curuçá	154
Igarapê-Açú	059
Irituia	106
Inhangapi	106
Magalhães Barata	099
Maracanã	096
Marapanim	170
São Domingos do Capim	119
São Francisco do Pará	082
São Miguel do Guamá	083
Santa Maria do Pará	051
São João da Ponta	147
Terra Alta	119
Augusto Corrêa	067
Bonito	038
Bragança	052
Cachoeira do Piriá	091
Capanema	-
Capitão Poço	080
Garrafão do Norte	106
Nova Timboteua	027
Ourém	054
Peixe Boi	020
Primavera	034
Quatipuru	050
São João de Pirabas	053
Salinópolis	067
Santarém Novo	178
Santa Luzia do Pará	050
Tracuateua	037
Viseu	195

LOTE 04- Sudeste, sede Marabá	Distância aproximada até a sede
Anapú	403
Breu Branco	249
Goianésia do Pará	190
Novo Repartimento	180
Pacajá	286
Tucuruí	262
Eldorado dos Carajás	103
Canaã dos Carajás	230
Curionópolis	136
Itupiranga	48
Jacundá	117
Marabá	-
Parauapebas	170
Rondon do Pará	149
São Domingos Araguaia	57
São Geraldo do Araguaia	177
São João do Araguaia	60
Ourilândia do Norte	394
Rio Maria	270
São Félix do Xingu	504
Tucumã	403
Xinguara	244
Conceição do Araguaia	443
Redenção	358
Santana do Araguaia	548



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOTE 05- Oeste, sede Santarém	Distância aproximada até a sede
Altamira	558
Brasil Novo	517
Medicilândia	472
Porto de Moz	345
Senador José Porfírio	456
Uruará	367
Vitória do Xingu	603
Alenquer	82
Almeirim	278
Faro	278
Juruti	194
Monte Alegre	98
Óbidos	119
Oriximiná	161
Prainha	169
Santarém	-
Terra Santa	239
Itaituba	369
Jacareacanga	699
Novo Progresso	697
Rurópolis	220

5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 Apresentação da Proposta

- 5.1.1 As empresas licitantes deverão apresentar planilha de quantitativos com respectivos preços unitários e totais em moeda corrente nacional, incluídos o BDI e Leis Sociais no preço total de cada serviço, conforme planilha.
- 5.1.2 Os itens de planilha terão seus preços de venda apoiados pela composição unitária elaborada pela empresa, que poderá utilizar o modelo apresentado pelo Tribunal. Qualquer elemento eventualmente ausente ou sem numeração no modelo pode ser suprido pela composição da empresa.
- 5.1.3 As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias à execução dos serviços nos locais objetos da contratação deverão estar incluídas nos preços dos serviços.
- 5.1.4 Não será admitida em hipótese alguma a alteração nos quantitativos dos serviços listados pelo TJPA.
- 5.1.5 É de responsabilidade dos licitantes o conhecimento das especificações técnicas dos materiais e serviços constantes no objeto da licitação.
- 5.1.6 O envio da proposta implica a aceitação plena do edital e seus anexos, não cabendo qualquer alegação posterior quanto ao não entendimento do mesmo, caso não seja feito dentro do prazo legal.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



- 5.1.7 Os preços unitários apresentados pelos proponentes não poderão exceder aos estimados na planilha de referência, sob pena de desclassificação integral da proposta.
- 5.1.8 Cada licitante irá elaborar suas composições para determinar seus preços de venda conforme sua experiência, sua capacidade administrativa e sua possibilidade de acesso aos materiais e mobilização de mão de obra pelas comarcas do polo pretendido. Caso a empresa vencedora do lote apresente algum item da planilha com valor acima do valor de referência será apresentada e apreciada justificativa para tal, caso a caso.
- 5.1.9 As empresas licitantes deverão apresentar a composição da taxa dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), incluída na proposta. O Benefício ou Bonificação não é o Lucro Líquido, por esta razão é representado por uma taxa incidente sobre o total geral dos custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.
- 5.1.10 As proponentes licitantes deverão apresentar composição de BDI, seguindo o modelo abaixo. As taxas com tributos devem conter ISS, PIS e COFINS. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido não são incluídos como despesas indiretas nos orçamentos da construção civil, uma vez que não estão atrelados ao faturamento decorrente da execução de determinado serviço, mas ao desempenho financeiro da empresa como um todo. Sendo,

COMPOSIÇÃO DE BDI		
1	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Despesas financeiras (DF)	0,59%
1.3	Seguros (S) e garantias (G)	0,80%
1.4	Risco (R)	0,97%
1.5	Lucro (L)	6,16%
2		
2	CUSTOS INDIRETOS INCIDENTES SOBRE CUSTOS DIRETOS	
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	4,50%
	Total de Tributos (T)	13,15%



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



BONUS E DESPESAS INDIRECTAS (%):	28,82%
<p>Sendo</p> <p>:</p> <p>AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;</p> <p>R = taxa representativa de riscos;</p> <p>S = taxa representativa de seguros;</p> <p>G = taxa representativa de garantias;</p> <p>DF = taxa representativa das despesas financeiras;</p> <p>L = taxa representativa do lucro/remuneração; e</p> <p>T = taxa representativa da incidência de tributos.</p> $BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$	

5.1.11 As proponentes deverão apresentar composição de Leis Sociais, incluída na proposta. Segue abaixo modelo orientativo elaborado e publicado pela Caixa Econômica Federal, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, para a composição das Leis Sociais (Encargos Básicos e Complementares). Vale ressaltar que os percentuais apresentados na Tabela de Composição de Leis Sociais são meramente sugestivos no que diz respeito aos itens não prescritos em Lei.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303688V02



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,16%	Não Incide
B2	Feriados	4,16%	Não Incide
B3	Auxílio-enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13º salário	11,21%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de chuva	2,87%	Não Incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias gozadas	12,55%	9,33%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	50,88%	19,08%
GRUPO C			
C1	Aviso prévio indenizado	8,23%	6,18%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,20%	0,15%
C3	Férias indenizadas	1,87%	1,39%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	5,41%	4,02%
C5	Indenização adicional	0,70%	0,52%
C	Total	16,50%	12,26%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,70%	0,52%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	9,25%	3,73%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		93,43%	51,87%

5.2. DA VISITA

5.2.1 - As Empresas interessadas poderão realizar vistoria nos locais e instalações do fornecimento e da prestação dos serviços, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

5.2.2 - A Empresa que realizar a vistoria deverá apresentar a Declaração, juntamente com os documentos de habilitação, conforme modelo disponível do item 5.2.5 – Modelo De Declaração De Vistoria, de que a Empresa vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os locais e instalações da prestação dos serviços, tendo então pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

5.2.3 - A vistoria deverá ser agendada e realizada em dias úteis, das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h, de por meio do telefone (91) 3225-3339, junto à Secretaria de Engenharia do TJPA, devendo tal vistoria ser realizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública.

5.2.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as Licitantes cientes de que, após apresentação das propostas e dos demais documentos, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.2.5 – Modelo de Declaração de Vistoria:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

À Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0X/202X

Nome da Empresa:

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº 0X/202X, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Tribunal de Justiça do Pará.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da Empresa, abaixo identificado, todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Belém, ----- de ----- de 202x.

 Nome da Empresa; CNPJ; Endereço e Telefone-FAX; Email

 Responsável Técnico - Nome e Registro no Conselho Profissional



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
 Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Responsável Técnico do TJPA

Belém, 05 de dezembro de 2023

Este Termo de Referência possui dois anexos:

Anexo 01- Planilhas orçamentárias;

Anexo 02- Especificações técnicas.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e RICARDO DA SILVA LACERDA.
Use 3776590.26192737-9126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26192737-9126>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:11



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SEA – SECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação apresentada, sob pena de recusa ou abatimento de valor pela fiscalização.

Nas especificações deve ficar perfeitamente claro que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa ou “rigorosamente similar” a juízo da Fiscalização.

Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme estabelece a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual e a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Os valores base da planilha de serviços acataram as bases de dados do SINAPI Julho 2023, SEDOP Maio 2023 e composições unitárias do Tribunal de Justiça. Estas últimas acataram os valores de mão de obra do SINAPI, isto é, já acrescidos dos valores referentes às leis sociais e encargos complementares.

A seguir será apresentada a descrição sucinta dos serviços de engenharia a serem executados nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, objeto desta ata de registro de preço.

1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 DESPESAS LEGAIS

1.1.1 Registro de responsabilidade técnica - faixa 01

1.1.2 Registro de responsabilidade técnica - faixa 02

Todos os serviços a serem executados devem ter respectivo registro no conselho de classe profissional a que o responsável técnico da contratada pertence, ou seja, documento de responsabilidade técnica, de acordo com os valores a serem contratados, a saber:

Faixa 01, até R\$ 15.000,00;

Faixa 02, acima de R\$ 15.000,01.

2 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

2.1 Mobilização

É o conjunto de providências e operações que a CONTRATADA tem que efetivar para transportar pessoal, material e equipamentos até o local de execução dos serviços.

A cada contratação para realização de serviços, será pago à empresa, a título de mobilização, um valor em função da distância do município à sede de cada macrorregião.

Para o caso de execução de serviços na própria sede da macrorregião não caberá o apontamento deste serviço.

2.2 Limpeza do terreno (raspagem e capina)

Deverá ser feito o corte de vegetação miúda, arbustos de pequeno porte, capim, etc. para limpeza do terreno. A capina e a roçagem poderão ser realizados tanto manualmente quanto com equipamentos apropriados. Os entulhos e restos de vegetação deverão ser removidos do terreno e acondicionados em local apropriado.

1



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





2.3 Poda em altura de árvore

Deverão ser cortados os galhos inúteis das árvores ou ramo dos arbustos ou ainda os galhos das árvores que estão impedindo o desenvolvimento de algum serviço de engenharia, prejudicando a segurança, danificando as instalações físicas ou interferindo no funcionamento dos prédios do TJPA. O serviço será feito com escadas ou guindauto para as árvores maiores.

Contempla ainda a limpeza de galhos com e sem auxílio de guindauto, retirada de parasitas com erva de passarinho e remoção de entulho para local apropriado.

2.4 Escavação manual até 2,00m de profundidade

Deverá ser executada escavação manual em solo de 1ª categoria nas posições e alinhamentos a serem definidas pela fiscalização. Quando necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

2.5 Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual

2.6 Reaterro compactado manualmente

Será executado através do espalhamento em camadas e apiloamento manual com a utilização de soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 50 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm. O material utilizado deverá ser solo de 1ª categoria de granulometria predominantemente arenosa.

O lançamento será executado em camadas com espessuras não superiores a 30 cm, de material fofo. As camadas depois de compactadas não terão mais que 20 cm de espessura média.

2.7 Placa de identificação de propriedade do Tribunal ou obra futura.

Deverá ser confeccionada a placa de identificação conforme modelo fornecido pela SEA/TJPA com padrão (arte) e dimensões a ser definido pela fiscalização. A placa será em chapa de ferro nº 22, pintada com esmalte sintético (fundo branco, letras pretas, brasão do estado com as cores padrão) e estrutura em madeira de lei, em pernambucas para estrutura e fixação. A placa será fixada em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

2.8 Cerca com mourão de concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00 metros

A execução será feita a partir da marcação geral do terreno. Nas testadas o alinhamento será recuado em dois metros a partir do arruamento caso não haja passeio pronto ou demarcado quando da execução. Nas laterais do terreno, a marcação será feita sem recuos, no limite com o terreno vizinho, com o cuidado de manter a cerca dentro do terreno do Tribunal. Após a marcação serão feitas as cavas, com dimensões de 30 x 30 cm, profundidade de 0,50 m. Em cada cava será posicionada uma estaca e adicionado o concreto magro (1:4,5:4,5) para constituição do bloco. As estacas serão tipo mourão de concreto, dimensões 10 x 10 cm, altura 3,00 m. O espaçamento entre peças será de no máximo 3,00 m. Cada um dos cantos do perímetro terá mourões esticadores com duas escoras cada. No centro de cada segmento lateral do terreno também será instalado um mourão esticador com duas escoras.

Após a cura dos blocos, serão fixadas dez fiadas de arame farpado, fio 1,60 mm, ref.: Gerdau ou equivalente. Os arames serão fixados nos mourões com arame 12 BWG, classe 250. Para prover a tensão adequada nas fiadas de arame farpado será usado esticador e demais acessórios de montagem.

A altura total da cerca será de 2,00m.

2.9 Tapume com compensado de madeira

O tapume será executado com chapas de madeira compensada resinada com espessura de 10mm pregadas em estrutura de fixação em madeira.

A estrutura de fixação será composta por pontaletes de madeira não aparelhada, seção 7,50x7,50cm fixadas no solo com em cavas de 0,15m de diâmetro e 0,60m de profundidade e preenchidas com concreto magro.

Para instalação deve ser verificada a área a serem instalados, corta-se o comprimento necessário das peças de madeira, com uma cavadeira faz-se a escavação no local onde será inserido o pontalete (peça de madeira), o pontalete é inserido no solo, o nível é verificado durante este procedimento, no solo, faz-se o chumbamento, com concreto magro dos pontaletes, encaixar os rodapés e os roda tetos (peça de madeira) e por fim são colocadas as chapas de madeira para o fechamento.

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura e da norma regulamentadora NR 18. Devem receber manutenções periódicas durante toda a obra, efetuando-se os reparos necessários causados por desgaste natural ou mesmo por fatores externos.

2.10 Execução de andaime fachadeiro / Execução de andaime tubular / Instalação de cadeira suspensa manual

Os andaimes e balancins devem atender as características de segurança especificadas nas normas brasileiras NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (e suas portarias

2



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJPA PRO202303689 V02



TJPA PRO202303689 V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





complementares como a portaria n. 30/2001), ABNT 6494/1990 - Segurança nos andaimes, NBR-7678/1993 - Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção.

A verificação estrutural (nota de cálculo e projeto da montagem do andaime) e as especificações técnicas deverão permanecer no local de realização dos serviços (LAUDO TÉCNICO).

A montagem, operação, manutenção, desmontagens e as inspeções periódicas dos andaimes e balancins devem ser feitas por trabalhador qualificado, sob supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado obedecendo, quando de fábrica, as especificações técnicas do fabricante.

As partes integrantes dos andaimes e balancins devem ser inspecionadas antes da montagem. Essa tarefa deve ser feita por pessoa expressamente designada pelo responsável da obra.

Além disso, os andaimes e balancins devem ser inspecionados quando vencida cada uma de suas etapas de construção, para que se verifique o cumprimento das especificações de projeto. Seu uso só pode ser autorizado depois disso.

A eficácia dos apoios nas estruturas do edifício deve ser objeto de inspeção frequente. Logo, inspeções especiais de andaimes devem ser realizadas nos seguintes casos:

- a) Depois de um período de chuvas;
 - b) Depois de uma interrupção prolongada dos trabalhos;
 - c) Antes da ocorrência de qualquer evento que possa vir a comprometer a segurança da estrutura.
- Os operários que utilizam andaimes devem seguir algumas regras básicas para o cumprimento da sua segurança:

- a) Não correr ou pular do andaime;
- b) Não colocar peso excessivo sobre o piso do andaime;
- c) Nunca subir no andaime pelas estruturas de apoio;
- d) Não subir em seus guarda corpos;
- e) Mantê-los livres de entulho;
- f) Tomar medidas para evitar que o piso fique escorregadio.

CUIDADOS PRELIMINARES

- a) Cálculo;
- b) Capacidade de carga do solo;
- c) Condições do terreno (desnivelamentos);
- d) Estado de conservação dos componentes.

MONTAGEM

- a) Preparar e nivelar o solo para apoio do andaime;
- b) Distribuir cargas no apoio;
- c) Evitar montagem na proximidade de instalação elétrica;
- d) Execução de travessas ou diagonais de contraventamento;
- e) Travamento dos prumos junto ao solo por intermédio de varas ou costeiras;
- f) Acesso aos diferentes pisos por pranchadas ou por escadas com características regulamentares;
- g) Execução de guarda corpo.

UTILIZAÇÃO

- a) Proibir acumulação de operários ou materiais na mesma zona do andaime;
- b) Proibir utilização durante temporais, chuvas ou fortes ventanias.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários. Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, aparalixos, etc.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes e balancins, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Ficará a critério da CONTRATANTE a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



3 DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS

3.1 Demolições, Desmontagens e Retiradas

Todo o material retirado a ser aproveitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, deverá ser entregue nos locais a serem definidos pela fiscalização, dentro dos locais que compõem cada lote definido no Termo de Referência. Serão relacionados e quantificados, com o transporte por conta da CONTRATADA.

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18.

Dentre os principais sistemas incluídos no serviço de demolição, estão: rasgo para tubulações, paredes; ferragens; forros de madeira e pvc com estrutura; cobertura em telhas cerâmicas e fibrocimento com estrutura, calhas e rufos; louças sanitárias; caixas de ar condicionado. Será providenciada também a remoção do cabeamento elétrico quando forem substituídos circuitos existentes. Não serão admitidos cabos antigos desativados junto com circuitos novos ativos. Quando houver necessidade será providenciada a desmobilização de salas e arquivos. O serviço será feito removendo o mobiliário e equipamento das salas a receber o serviço e / ou material estocado no arquivo. Este serviço será sempre feito para local determinado pela administração local bem como exigirá a presença de representante do TJPA para acompanhamento e atesto de que os materiais foram mobilizados e desmobilizados. entre outros.

Entre os serviços de demolição estão também contemplados a abertura de rasgo em alvenarias para passagem de tubulações (tubulações até 40 mm de diâmetro), remoção cuidadosa de piso intertravado para posterior reaproveitamento e remoções de forros em PVC, drywall, minerais e etc.

As remoções de sistemas elétricos como cabos, caixas de passagem, quadros de distribuição, interruptores e tomadas serão feitos somente por profissional qualificado, após o desligamento da força do circuito correspondente ou do disjuntor geral. Não serão admitidos serviços feitos por outros profissionais que não os que possuam habilitação, da mesma forma que não será admitido trabalho em circuitos ativos.

Eventualmente, no casos em que haja a necessidade de retirada de mobiliários, equipamentos, arquivos, bens, etc. a contratada deverá promover sua retirada cuidadosa para local a ser definido pela direção do Fórum e posterior reposicionamento.

4 INFRA E SUPERESTRUTURA:

4.1 Lastro em concreto magro com seixo

Deverá ser executado um lastro de concreto magro, com resistência $\geq 11\text{MPa}$ e espessura igual ou maior ou igual a 10cm, de acordo com a necessidade definida pela fiscalização.

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc.

4.2 Forma em chapa de madeira compensada para estrutura em geral

A execução das fôrmas deverá atender às prescrições da Norma NBR 6118 sob responsabilidade da CONTRATADA.

A serviço consiste na execução de fôrma com chapas de madeira compensada resinada espessura 15mm para estruturas de concreto armado, sendo considerado material e mão-de-obra para a fabricação, montagem e escoramento.

O dimensionamento das fôrmas e seus escoramentos serão efetuados de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocadas pelo adensamento do concreto fresco e a ação das cargas atuantes. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material nelas introduzido, as fôrmas serão dotadas de contra-flecha necessária.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas, estanques e devidamente travejadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta e a garantir a geometria indicada no projeto. As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção de água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura. As fôrmas deverão ser reaproveitadas na medida em que seu estado geral se encontre bom.

Toda vedação das fôrmas será garantida por meio de justaposição das peças, evitando o artifício da calafetagem com papéis, estopa e outros materiais.

4



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





As fôrmas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança o seu peso próprio, as demais cargas atuantes e as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma.

Deve-se verificar constantemente o prumo e o nível dos seus elementos especialmente durante o processo de lançamento do concreto, fazendo-se as devidas correções com empregos de cunhas, escoras ou outro tipo de travamento. O escoramento poderá ser feito em madeira ou metálico, sendo as peças dimensionadas de forma compatível com as cargas e os vão a vencer.

Os andaimes e escoramentos deverão estar perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das formas no momento da concretagem. As madeiras retiradas dos andaimes, formas e escoramentos devem ser empilhadas e ter todos os pregos, arames e fitas de amarração retirados ou rebatidos.

4.3 Armação para concreto CA 50 e CA 60

Armadura para execução de todos os elementos estruturais deverão satisfazer às normas da ABNT referentes ao assunto, especialmente à NBR 6122.

O serviço compreende o corte, dobragem e armação de ferro CA-50 A e CA-60 A.

O ferreiro armador deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas.

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio.

A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso dos pilares será executada previamente.

A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido Nº18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas.

4.4 Concreto com seixo, fck=20MPa

4.5 Concreto com seixo, fck=25MPa

Deverá ser executado em conformidade às normas da ABNT, especialmente a NBR 6118/03 (Projeto e execução de estrutura em concreto armado).

O estabelecimento do traço do concreto será em função da dosagem experimental (racional), de maneira que se obtenha, um concreto que satisfaça às exigências a que se destina (fck).

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes e não deverá exceder ao tempo máximo permitido para seu lançamento. Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

4.6 Desforma

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da NBR 6118.

As formas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente, sem choques. Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros elementos apropriados.

Para a reutilização das chapas compensadas a estanqueidade das formas deverá ser feita com calafetadores de elastômero do tipo silicone.

4.7 Lançamento, adensamento e acabamento manual do concreto

Observar as prescrições da ABNT, especialmente no que diz: "O concreto deverá ser lançado após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o lançamento, intervalo superior a uma hora".

Deve-se tomar as precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar a dois metros. Para o adensamento será utilizado vibrador de imersão com ponteira de 45 mm, motor elétrico 2 cv. O acabamento será feito com desempenadeira de alumínio, colher de pedreiro e demais ferramentas manuais para a tarefa.

4.8 Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)

Serviço de execução de pilares em madeira de lei aparelhados, de primeira qualidade, secos, isentos de nós, brocas, rachaduras, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Deverão ter seções de 4"x4" e altura útil até 3,00m.

Os pilares deverão receber tratamento contra cupins e fungos, além de pintura em verniz.

5



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





A base deverá ser executada em concreto ciclópico nas dimensões mínimas de 40x40x60cm, conforme demais itens de especificação constantes neste documento.

4.9 Pilar em mad. de lei tipo sanduíche (incl. chumb./bl. concr. ciclópico)

Serviço de execução de pilares tipo sanduíche, em madeira de lei, aparelhados, de primeira qualidade, secos, isentos de nós, brocas, rachaduras, empenamentos ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Deverão ser compostos por peças de seções de 6"x3", as ligações entre as peças deverão ser através de parafusos chapas metálicas. Deverão ter altura útil de até 3,00m.

Os pilares deverão receber tratamento contra cupins e fungos, além de pintura em verniz. As partes metálicas deverão receber pintura antiferruginosa e acabamento em esmalte sintético.

A base deverá ser executada em concreto ciclópico nas dimensões mínimas de 50x50x70cm, conforme demais itens de especificação constantes neste documento.

4.10 Estrutura metálica, inclusive pintura anticorrosiva

Tendo as dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, as estruturas metálicas serão compostas de perfis, chapas, correntes e treliças metálicas, a fabricação e montagem deverão obedecer às normas da ABNT NBR 14762:2010, ABNT NBR 8800:2008, AWS, ANSI, ASTM, AISC e o projeto estrutural. Nestas estruturas serão usados perfis de aço do tipo ASTM-A36, chapas ASTM 1011, correntes ASTM 1010/1020 e os eletrodos para solda serão AWS D1.1. tipo E70XX.

O preço unitário do kg da estrutura metálica deverá ser composto de maneira a contemplar todo o material e mão de obra. A pintura de fundo óxido de ferro/zarcão, será aplicada em duas demãos para a estrutura metálica de cobertura na cor definida pela fiscalização.

Para a montagem execução da estrutura, bem como durante sua pintura, deverão obedecer a todos os critérios de segurança da NR 18, principalmente quanto as exigências de trabalho em altura.

5 PAREDES E PAINÉIS:

5.1 Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo

5.2 Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo ou singelo, juntas com 12mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6:50 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

5.3 Divisória naval 35 mm com miolo celular

Serão fornecidas e instaladas divisórias naval com miolo CELULAR e perfis em AÇO na cor PRETA ou a ser definida pelo Contratante, e painel com espessura 35 mm na cor OVO ou a ser definida pelo Contratante. Deverão estar incluídos no preço unitário do serviço painéis que contenham portas, exceto suas ferragens e vidros.

5.4 Parede de gesso acartonado

5.5 Parede de gesso acartonado com isolamento acústico. Espessura 9 cm.

Serão fornecidas e instaladas divisórias em gesso acartonado, com duas placas com espessura 12,5mm sendo uma de cada lado, com espessura de 90mm e até a altura do forro. Os perfis serão em aço galvanizado, constituídos de montantes em forma de "U" e guias de piso, intermediárias e coroamento. Para as divisórias com isolamento acústico, será assentada lâ de vidro ou outro isolante acústico com capacidade para absorção de ruído e material não combustível.

O montador deverá dar atenção especial para o acabamento das paredes de gesso nas juntas das placas de gesso, com o emprego de gesso natural calcinado e fita de papel kraft.

5.6 Recolocação de divisória naval

Em locais determinados em projeto, deverá ser remontada a divisória naval, incluindo apenas mão-de-obra e acessórios em geral para a execução do serviço.

6



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





5.7 Elemento vazado de concreto

5.8 Elemento vazado cerâmico

Em locais determinados em projeto, deverão ser colocadas fiadas de blocos de elementos vazados (cobogó) em concreto ou cerâmicos nas dimensões 0,20m x 0,20m.

As alvenarias de elementos vazados serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto ou orientação da fiscalização. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes. Os blocos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, aplicada de modo a preencher todas as superfícies de contato. As amarrações das alvenarias e o fechamento de grandes vãos deverão ser executados de conformidade com as indicações do projeto.

5.9 Divisória de granito preto polido, inclusive ferragens de fixação

5.10 Divisória de granito cinza polido, inclusive ferragens de fixação

Deverão ser utilizadas placas em granito cinza ou preto polido nas duas faces, em dimensões indicadas em projeto, ou de acordo com medidas observadas in-loco.

As placas deverão apresentar-se uniformes, com faces planas e lisas, arestas vivas. Serão rejeitadas as placas com lascas, quebras, ondulações ou outros defeitos.

O armazenamento e transporte deverão ser executados de modo a que as placas não sejam danificadas.

As placas serão fixadas nas paredes e no piso, e portas fixadas por meio de ferragens especiais fabricadas em latão com acabamento cromado para fixação das portas.

As placas deverão possuir furos para a fixação das ferragens e montagem dos painéis

Os serviços deverão ser executados com o emprego de ferramentas adequadas, de modo a não causar danos às placas.

5.11 Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado

Fabricação e assentamento de vergas e contravergas de concreto armado, $F_{ck}=20\text{Mpa}$ (para eventual aproveitamento de concreto excedente da estrutura), nas dimensões 15 x 20cm, com comprimento variável de acordo com o vão, devendo ser considerado 40cm a mais no comprimento da verga (20cm para cada lado a partir do vão).

As vergas e contravergas deverão ser assentadas sobre os vãos novos em alvenaria e em novas aberturas de portas e janelas em alvenaria, indicados em projeto arquitetônico.

6 COBERTURA

6.1 Madeiramento para telhas de fibrocimento, com peças aparelhadas.

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Deverá ser executada a estrutura de madeira para receber a cobertura com telha de fibrocimento, o número de apoios e vãos livres, dependerá do comprimento e da espessura da telha, bem como indicações em projeto ou medidas observadas *in loco*.

Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto a inclinação mínima admissível, conforme cada tipo de telha a ser empregada.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.2 Madeiramento para telhas cerâmicas, com peças aparelhadas.

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

A execução do madeiramento deverá obedecer aos desenhos do projeto da estrutura da cobertura ou medidas observadas in-loco.

A estrutura de madeira será constituída por tesouras, cumeeira, terças, caibros, ripas e respectivas peças de apoio. A inclinação mínima será de 20%. As vigas de concreto armado do forro deverão ser aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.

7



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





Todas as conexões ou emendas serão tão simples quanto possível, devendo permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato. As emendas coincidirão com os apoios, sobre os ossos das tesouras, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação. Todas as emendas ou conexões principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas ou parafusos com porcas. Todas as emendas de linhas levarão talos de chapa ou braçadeiras com parafusos.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.3 Ripamento em madeira

Nos locais indicados pela fiscalização será refeito todo o ripamento das coberturas sobre as peças de madeira remanescentes. Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%), isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto.

Deverá ser executada a estrutura de madeira para receber a cobertura com telha de fibrocimento/cerâmica, com espaçamento mínimo entre as peças de 20 cm, devendo ser executadas com ripas de 2.1/2"x1/2".

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.4 Telhado em telhas cerâmicas tipo Plan

6.5 Telhado em telhas cerâmicas tipo Colonial

6.6 Telhado em telhas cerâmicas tipo Francesa

Deverá ser utilizada cobertura com telha cerâmica do tipo Plan, Colonial ou Francesa, isentas de trincas e deformações, com dimensões uniformes, boa resistência e bem cozidas

Na execução será exigido traspasse mínimo de 8 a 10 cm. As telhas que ficarem na posição de canal deverão ter esbarros para a fixação às ripas.

A cobertura deverá apresentar-se perfeitamente sólida e estanque, e isenta de falhas ou goteiras após teste de verificação final.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.7 Telhado em fibrocimento, espessura 6 mm

As telhas de fibrocimento deverão ter textura homogênea, coloração uniforme e isentas de rachaduras, fabricação BRASLIT, ETERNIT ou equivalente da mesma qualidade

O armazenamento e o transporte das telhas e peças de acabamento, tais como, cumeeiras, rufos, peças terminais, placas de vedação, serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

As telhas serão estocadas em pilhas, caçadas de conformidade com as suas dimensões, na posição indicada pelo fabricante, de modo a evitar deslizamentos e quaisquer outros danos.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira e a sustentação da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários. Não se dispor de elevador de carga, as telhas poderão ser içadas manualmente, amarradas com cordas, na posição vertical. Caso se disponha de guindaste, o transporte vertical poderá ser realizado em pilhas, apoiadas sobre vigas de madeiras, cujas extremidades serão utilizadas para amarração aos cabos de levantamento.

Tratando-se de telhas de fibrocimento onduladas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com o recobrimento mínimo indicado pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrate, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser predominantemente, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeiras por meio de parafusos e às estruturas metálicas, tais como, rufos e calhas, mediante ganchos especiais, chatos ou providos de roscas, de conformidade com os detalhes da posição da caída d'água. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Os furos deverão ser executados com brocas, vedada a utilização de pregos ou outros dispositivos à percussão. Os diâmetros dos furos para a colocação dos grampos e parafusos serão ligeiramente maiores

8



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

do que os diâmetros destes dispositivos e nunca deverão ser localizados a uma distância inferior a 5 cm das bordas das telhas. Deverá ser evitado o aperto dos parafusos ou roscas contra as telhas. A pressão será suficiente para vedação e para permitir a dilatação do material.

Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.8 Telhas trapezoidais termoacústicas e= 30 mm, aço/filme

6.9 Telhas Coloniais termoacústicas e= 30 mm, aço/filme

Deverão ser fornecidas e instaladas telhas termoacústicas de aço galvanizado pré-pintado.

As telhas trapezoidais terão espessura da chapa superior de 0,50mm, núcleo isolante de 30mm em poliisocianurato (PIR) e face inferior plana com revestimento em filme de alumínio.

As telhas coloniais terão espessura da chapa superior de 0,43mm, núcleo isolante de 40mm em poliisocianurato (PIR) e face inferior plana com revestimento em chapa de aço com espessura de 0,38mm.

Na instalação deverão ser utilizados conjuntos de fixação originais do fabricante da telha e o recobrimento deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, bem como os acessórios necessários (rufos, emendas, etc.)

A montagem deve ser feita, sempre que possível, no sentido contrário dos ventos predominantes na região. Antes de iniciar a montagem é necessário verificar se as peças complementares correspondem ao mesmo sentido de montagem a ser adotado.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.10 Cumeeira para telhas cerâmicas

Para a cobertura em telha cerâmica, deverá ser colocada cumeeira cerâmica de boa qualidade, sem apresentar fissuras, esfoliações, quebras e rebarbas.

Deverão ser encaixadas com argamassa e rejunte na cor das telhas.

6.11 Cumeeira para telhas em fibrocimento, espessura 6 mm

Para telhas onduladas a cumeeira é produzida com diferentes ângulos entre as abas, sua função é cobrir o encontro de duas águas do telhado, sendo a inclinação mínima é de 5° (9%). As dimensões básicas são: largura total 1100 mm; largura útil 1050 mm; aba 300 e 400 mm. Para fixação da cumeeira normal em conjunto com as telhas deve-se usar parafusos com rosca soberba Ø 8 x 110 mm ou ganchos com rosca. Usar 2 elementos de fixação em cada aba. Referência BRASILIT e ETERNIT.

6.12 Encalçamento

Deverá ser executado o encalçamento da última fiada (beiral) e cumeeira de telha cerâmica com a utilização de argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante. Consideram-se, na composição do serviço, material e mão-de-obra para preparo da argamassa, colocação e emboçamento de cumeeira e beiral.

6.13 Rufo em chapa galvanizada

6.14 Calha em chapa galvanizada

6.15 Rufo em concreto armado

6.16 Calha em concreto armado

Os rufos deverão ser colocados em toda a extensão das alvenarias que ultrapassarem a altura do telhado. Serão executados após a colocação da última fiada das telhas, sendo sobrepostos a ela e incrustados na parede da platibanda.

Quando executado em chapa galvanizada, deverá utilizar chapa nº 24, largura 25cm.

Quando executado em concreto armado, deverá ter Fck=20MPa, largura 50cm e espessura 5,0cm.

Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





No caso de calhas em concreto armado, a mesmas deverão ter seção interna e declividade suficiente para o perfeito escoamento das águas. Atenção especial deve ser dada à impermeabilização e à ligação com a parede, a fim de evitar infiltrações. Deverão ser previstos todos os procedimentos referentes aos serviços de forma, armadura de aço, concreto e demais necessários, presentes neste documento.

Qualquer que seja o material utilizado, deverão ser executados de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

6.17 Calha em beiral, semicircular em PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação

As calhas de beiral poderão ser em PVC da marca TIGRE ou similar, ref.: Aquapluv Style ou similar.

O sistema será ser fixadas com suporte de ferro ou PVC, com espaçamento suficiente para suportá-las quando cheias d'água.

As calhas terão uma borda ou estrutura fixada por parafusos no madeiramento do telhado, sob as telhas, de forma a captar toda a água escoada. As telhas deverão avançar para dentro da calha formando pingadeira. Deverão ser previstas as conexões como curvas, cabeceiras, emendas, derivações e vedações em borracha, assim como os suportes em aço ou PVC para fixação na cobertura. Os condutores verticais terão sua extremidade inferior curva e estarão sempre acima do nível de coleta das caixas, para queda livre da água, evitando afogamento.

6.18 Retelhamento com telhas em fibrocimento

6.19 Retelhamento com telhas cerâmicas

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas em fibrocimento, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas, bem como acessórios de fixação necessários.

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas cerâmicas, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.20 Retelhamento com telhas trapezoidais termoacústicas

Deverá ser executado o serviço de retelhamento de telhas trapezoidais termoacústicas, incluindo a mão-de-obra necessária para retirada e reposicionamento das telhas, bem como acessórios de fixação necessários. Serão substituídas as fitas adesivas, massas de vedação e os acessórios de fixação, como parafusos, porcas, afastadores e demais elementos para fixar cada peça.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.21 Imunização de madeiramento da cobertura

Deverá ser executado serviço de imunização do madeiramento da cobertura com barreira de proteção química, abrangendo tratamento da cobertura, esquadrias, etc. com imunizante cupinicida hidrorrepelente referência PENTOX ou similar

A Contratada deverá apresentar garantia do serviço pelo período mínimo de 1 (um) ano, comprometendo-se a adotar medidas corretivas necessárias, sem ônus para o Contratante, no prazo de 72 horas da notificação feita pela contratante, sob pena das sanções previstas em Lei.

Os serviços de imunização deverão ser executados sempre fora do horário de expediente normal do Contratante, ou seja, após as 14:00 horas, ou outro que venha a ser estipulado pelo Contratante.

A contratada deverá prestar toda e qualquer informação referente ao produto por ela utilizado, no caso de haver intoxicação de servidores e/ou magistrados, desde que seja comprovado que a ocorrência se deu no ambiente das unidades onde foram feitas as descupinizções.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.22 Manta de subcobertura aluminizada, incl. estrutura

Deverá ser empregada sob as telhas uma manta de subcobertura isolante térmica e impermeável para telhados **aluminizada nas duas faces**, espessura mínima de 0,1395mm, fabricante Durafoil ou similar

Deverão ser instaladas com sobreposição de 10 cm, e emendas em fita adesiva metalizada recomendada pelo fabricante.

A Contratada deverá efetuar 02 (dois) ripamentos, um ripamento com espaçamento de 30 x 30 cm, será para receber a subcobertura, após sua fixação, deverá ser efetuado o segundo ripamento para receber as telhas tipo PLAN. Um esquema é mostrado na figura a seguir.

10

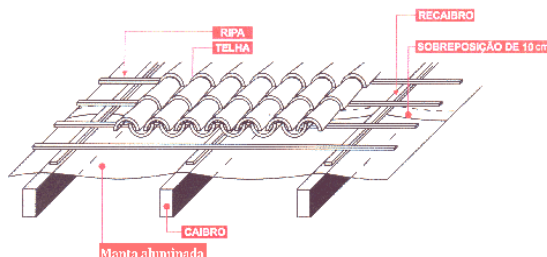


Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.



6.23 Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica

Nos locais indicados serão instaladas coberturas em policarbonato alveolar, padrão fumê, conforme projeto ou croqui arquitetônico.

A estrutura será em alumínio ou metalon, pintado com esmalte sintético em cor determinada no projeto ou croqui, parafusada ou atirantada na parede do local a receber a instalação.

Para os elementos parafusados, será feita furação e fixação com chumbador em aço tipo âncora. Se a parede não oferecer capacidade de ancoragem será feito trasparse na alvenaria e ancoragem na face interna com chapa de aço 20 x 20 cm em cada ponto da ancoragem.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.24 Toldo em tubo galvanizado coberto com lona "poli light".

Nos locais indicados serão instalados toldos em tubos de aço retangulares de metalon, 40 x 20 x 0,95mm, pintados com esmalte sintético. A cobertura será em lona tipo "poli light", alta resistência, gramatura 660, em cor de acordo com o projeto. A fixação será por meio de parafuso e chumbador tipo âncora, em parede.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.25 Toldo semi curvo em metalon, coberto com lona sintética

Nos locais indicados serão instalados toldos tubos de aço tipo metalon, pintado com esmalte sintético. A cobertura será em lona sintética de primeira qualidade, antichama, blackout, anti-mofo, emborrachada e encerada, em cor a ser definida no projeto. alta resistência, gramatura 660, em cor de acordo com o projeto.

A estrutura será em metalon 40 x 20 x 0,95mm, pintada com esmalte sintético. A fixação será por meio de parafuso e chumbador tipo âncora, em parede.

Estes serviços serão quantificados e pagos tomando-se como referência a projeção horizontal do telhado, não cabendo entendimento diferente por qualquer motivo.

6.26 Estrutura metálica (trama metálica) para telha trapezoidal termoacústica

Tendo as dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, as estruturas metálicas serão compostas de perfis, chapas, correntes e treliças metálicas, a fabricação e montagem deverão obedecer às normas da ABNT NBR 14762:2010, ABNT NBR 8800:2008, AWS, ANSI, ASTM, AISC e o projeto estrutural. Nestas estruturas serão usados perfis de aço do tipo ASTM-A36, chapas ASTM 1011, correntes ASTM 1010/1020 e os eletrodos para solda serão AWS D1.1. tipo E70XX.

O preço unitário do kg da estrutura metálica deverá ser composto de maneira a contemplar todo o material e mão de obra. A pintura de fundo óxido de ferro/zarcão, será aplicada em duas demãos para a estrutura metálica de cobertura na cor definida pela fiscalização.

Para a montagem execução da estrutura, bem como durante sua pintura, deverão obedecer a todos os critérios de segurança da NR 18, principalmente quanto as exigências de trabalho em altura.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





Para efeito de custos é considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários. No serviço está incluso içamento e montagem.

6.27 Cumeeira para telha trapezoidal

Será assentada cumeeira em aço galvanizado sobre telhado em telha termoacústica trapezoidal. A cumeeira será do tipo industrializada, conforme a estampa do telhado, fixada com parafusos e acessórios recomendados pelo fabricante.

6.28 Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal

Acabamentos frontais são perfis em aço para encaixe nas terminações frontais das telhas, vedando assim o núcleo exposto das telhas e garantindo acabamento impecável e durabilidade e proteção a efeitos naturais por desgaste do tempo. Os acabamentos são produzidos em aço com espessura de 0,5mm, superfície externa em galvalume pré-pintada na cor da telha e superfície interna com proteção em primer

6.29 Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal

Acabamentos laterais são perfis em aço para encaixe nas terminações laterais das telhas, vedando assim o núcleo exposto das telhas e garantindo acabamento impecável e durabilidade e proteção a efeitos naturais por desgaste do tempo. Os acabamentos são produzidos em aço com espessura de 0,5mm, superfície externa em galvalume pré-pintada na cor da telha e superfície interna com proteção em primer

7 IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

7.1 Manta asfáltica 4mm

A impermeabilização será feita com sistema de manta asfáltica 4 mm (ref. Quartzolit), nos seguintes passos:

- Executar a limpeza total da área retirando-se todos os resíduos de óleo, graxa, bem como poeira existente;
- Aplicar uma demão de primer asfáltico a base de solvente;

- Aplicação de manta asfáltica pré-fabricada 4 mm Tipo III produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros, estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado. Com o auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta asfáltica. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação. Observar uma correta ancoragem das extremidades da manta.

Para a aplicação do impermeabilizante deverá ser utilizada uma brocha, uma vassoura com cerdas macias ou um rodo de lã de carneiro. Devem ser realizadas no mínimo duas demãos, sempre respeitando o consumo por metro quadrado informado pelo fabricante, bem como o intervalo de tempo entre as demãos indicado pelo fabricante, mínimo 8 horas.

Para a aplicação do impermeabilizante, a superfície deve estar perfeitamente seca. Aplicar 1 demão do impermeabilizante para penetração e demais demãos para cobertura até atingir o consumo recomendado. Na demão de penetração, esfregar bem o material sobre o substrato, escassamente. As demais demãos devem ser fartas. Após a finalização do serviço, a superfície impermeabilizada deverá ficar protegida por no mínimo 5 dias. Produto de referência Neutrol, fabricante Vedacit ou similar.

7.2 Proteção mecânica

Após a execução da manta, será feita proteção mecânica em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com caimentos em direção às drenagens. Para as superfícies verticais, a argamassa será armada com tela hexagonal de arame galvanizado, fio 24 AWG, malha 1/2", inclusive no desenvolvimento da junção com a superfície horizontal.

Nos casos de áreas verticais, caixa d'água e cisterna, e quando a altura for superior a 10 cm, deve-se estruturá-la com tela metálica.

Antes da aplicação da camada de proteção deverão ser feitos testes de estanqueidade com lançamento de água por 72 horas para detectar quaisquer defeitos na impermeabilização, que se houver, deverão ser corrigidos imediatamente.

7.3 Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante

Serão utilizados cimento Portland, areia e aditivo impermeabilizante em traço especificado tipo SIK1 da SIKA ou similar. O cimento Portland deverá satisfazer às Normas do INMETRO e será armazenado sobre uma plataforma de madeira, em local coberto e seco.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a

12



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





obter uma superfície contínua e regular. Os cantos e arestas deverão ser arredondados e a superfície com caimento mínimo adequado, em direção aos coletores.

A superfície a ser impermeabilizada receberá um chapisco com cimento e areia no traço 1:2 ou 1:3 em volume. Após 24 horas, a argamassa impermeável será executada com cimento, areia peneirada e aditivo impermeabilizante com traço e proporção de aditivo/água devendo obedecer às recomendações do fabricante de acordo com o uso.

O revestimento deverá ser aplicado de 2 a 3 camadas de 1 a 1,5 cm de espessura cada, aplicado com desempenadeira de madeira ou colher de pedreiro e pressionado contra o substrato. A segunda camada deverá ser aplicada somente após a primeira ter "puxado" (máximo de 6 horas) – caso esse intervalo seja ultrapassado, deverá ser executado novo chapisco como ponte de aderência. A última camada de argamassa deverá ser desempenada apenas com desempenadeira de madeira. Para evitar a retração da argamassa, realizar cura úmida por no mínimo 72 horas, após o endurecimento da argamassa.

7.4 Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica

Deverá ser executada impermeabilização com o produto SIKATOP 107 da SIKA ou similar em caixas d'água, paredes internas e para evitar entrada de umidade. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante.

A superfície a ser impermeabilizada deverá se apresentar limpa, isenta de corpos estranhos, sem falhas, pedaços de madeira, pregos ou pontas de ferragens. Todas as irregularidades serão tratadas, de modo a obter uma superfície contínua e regular.

O SIKATOP 107 já vem pré-dosado para aplicação com pintura, bastando adicionar aos poucos o conteúdo do componente líquido ao componente pó. Homogeneizar a mistura durante 5 minutos manualmente, para pequenos volumes do produto.

Antes da aplicação da primeira demão, a superfície deve ser umedecida, tomando cuidado para não saturar a mesma.

A aplicação do SIKATOP 107 como pintura deve ser aplicada com vassoura de pelos macios, pincel ou brocha, com consumo aproximado de 1 kg de massa fresca por metro quadrado por demão. Aplicar 2 a 4 demãos cruzadas do produto, de acordo com o serviço a ser realizado.

A aplicação do SIKATOP 107 como argamassa deve ser aplicada com desempenadeira metálica, utilizando o lado dentado e depois dar acabamento com a parte lisa da desempenadeira (2 kg/m² por 1 mm de espessura). Para aplicação como argamassa, deve-se reduzir de 10 a 20% o líquido.

Para o bom desempenho do produto, é recomendável a cura úmida do revestimento. A cura úmida deve ser efetuada no mínimo 3 dias consecutivos após a aplicação da última demão.

7.5 Aplicação de manta líquida de base asfáltica

Para a aplicação do impermeabilizante deverá ser utilizada uma brocha, uma vassoura com cerdas macias ou um rodo de borracha. Devem ser realizadas três demãos, sempre respeitando o consumo por metro quadrado informado pelo fabricante, bem como o intervalo de tempo indicado. Observar a temperatura para correta aplicação do produto (em torno de 25° C). Na primeira demão, o produto deve ser diluído em 10% de água para garantir a penetração no substrato. Após a finalização do serviço, a superfície impermeabilizada deverá ficar 7 dias protegida do sol, para finalmente ser realizado o teste de estanqueidade. Produto de referência: Pintura Asfáltica Acqua Quartzolit.

7.6 Aplicação de pintura antiferruginosa passivadora de base cimentícia ou epóxi

Deverá ser executada passivação com o produto SIKATOP 108 da SIKA ou similar em armaduras de concreto para proteção de ferragens de espera e em processos de corrosão de estruturas de concreto.

Preparo da Superfície: Limpar as armaduras e remover todo o produto de corrosão por lixamento mecânico ou jato abrasivo. No caso de contaminação por cloretos, as barras também devem sofrer hidrojateamento de alta pressão. Avaliar as armaduras quanto à necessidade de substituição ou complementação de barras com auxílio de profissional qualificado da área de estruturas.

Preparo do Produto: Seguir rigorosamente as orientações do fabricante.

Aplicação do Produto: Garantida a perfeita mistura da argamassa, aplicar SikaTop® 108 Armatec com pincel ou trincha de cerdas médias, até obter a espessura aproximada de 0,5mm. Segunda demão será feita 2 ou 3 horas após a primeira demão. A espessura final da película, estimada para duas demãos, é de 1mm. As armaduras deverão ser revestidas em toda a superfície com SikaTop® 108 Armatec. Antes de aplicar a argamassa, graute ou concreto de reparo, aguardar no mínimo 24 horas e no máximo 72 horas após a aplicação do SikaTop® 108 Armatec.

13



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



Consumo: 1,90 kg/m² para 1mm de espessura (em 2 demãos).
Produto de referência: SIKATOP 108 Armatec.

7.7 Impermeabilização de junta de dilatação com mastique

A junta deve ser limpa, regularizada (fazer reparo com argamassa impermeabilizante) e estar seca. Para limitar a profundidade, usar o cordão de polietileno, que deve preencher de forma pressionada, totalmente a largura da junta, para impedir a fuga do selante e manter a profundidade uniforme. Deverá ser aplicado o mastique de baixo para cima, com espessura uniforme. A cura superficial ocorre em no mínimo 4 horas, à temperatura de 25 °C e a cura total, em 7 dias, podendo variar de acordo com a temperatura ambiente.

7.8 Grampeamento de fissuras em alvenarias

O grampeamento de fissuras ou trincas deve ser procedido com a retirada do reboco, limpeza das superfícies, fixação de tela de poliéster ou de aço e grampeamento com aço CA60 5.0mm e recomposição do revestimento.

7.9 Aplicação de mastique elástico em fissuras

As fissuras e trincas existentes em alvenarias deverão ser tratadas por sistemas flexíveis seguindo o modo de execução descrito a seguir:

Etapa I – Corte do substrato:

- utilizado serra mármore ou lixadeira abrir uma junta de 50 mm de largura por 5 mm de profundidade, fazendo com que a fissura/trinca fique centralizada;
- Remover pó com pincel seco para realizar a imprimação;
- Se a profundidade for maior que 5 mm corrigir com argamassa colante ou polimérica.

Etapa II – Imprimação

- Aplicar BAUCRYL SAP, ou similar, utilizando um pincel de 2" e aguardar secagem (pelo menos 30 min).

Etapa III – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Flex Estruturado, ou similar, na região da junta, pressionando com a espátula nas bordas da junta, preenchendo em seguida o restante da junta de forma a nivelar com a superfície do revestimento;
- Aguardar secagem mínima de 72 hs (para temperatura acima de 250 e umidade relativa do ar inferior a 70%);
- Quando ocorrer temperatura inferior a 250 ou umidade relativa do ar superior a 70% o prazo de cura poderá chegar até 7 (sete) dias.

Etapa IV – Tratamento da Junta

- Aplicar BAUCRYL Junta Flex, ou similar, utilizando-se uma espátula, na região sobre o BAUCRYL Flex Estruturado já seco, dando acabamento com feltro de espuma;
- Aguardar secagem por 24 hs para proceder acabamento final.

Etapa V – Acabamento Final Liso

- Aplicar sobre o BAUCRYL Junta Flex massa corrida acrílica de 1a linha aditivada com 10% de BAUCRYL 4000, ou similar;
- Aplicar a 2a demão de massa corrida sem aditivação;
- Aguardar secagem, lixar e proceder com a pintura com tinta acrílica elástica.

7.10 Manta asfáltica aluminizada 3mm

A empresa deverá executar a impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm, referência VIAPOL, WEBER, CIPLAK ou similar de mesma qualidade, protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm. A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Após será aplicada emulsão asfáltica em elastômero tipo vedrapen ou similar, seguindo as recomendações do fabricante.

As descidas de água deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Todos os materiais deverão ser fornecidos e aplicados por pessoal especializado de modo a garantir a perfeita qualidade além da funcionalidade, estabilidade e segurança

7.11 Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos

A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes.

Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos.

Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão.

Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha ou brocha.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





Aplicar a tela de poliéster nos rodapés e ralos, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas.

Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante ou de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior. Repetir o processo para a demão seguinte.

Após a aplicação em toda área, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade.

7.12 Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos

A superfície que receberá o sistema de impermeabilização deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes.

Agitar o produto até obter um composto homogêneo.

Aplicar a primeira demão de impermeabilizante diluído com 10% de água com rolo de lã de pelo curto, trincha, brocha ou vassoura de pelo macio.

Com a película apresentando-se ainda pegajosa, colar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas.

Aguardar o tempo recomendado pelo fabricante e aplicar a segunda demão sem diluição.

Aplicar as demãos subsequentes até atingir o consumo especificado pelo fabricante, obedecendo intervalo de secagem entre demãos.

Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar o tempo de cura definido pelo fabricante e realizar o teste de estanqueidade.

7.13 Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos

Antes de iniciar a pintura, certificar-se que o superfície esteja, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor.

Aplicar a 1ª demão de hidrofugante com trincha, broxa ou rolo de lã (deixar secar por no mínimo 6 h).

Aplicar a 2ª demão de hidrofugante com trincha, broxa ou rolo de lã (deixar secar por no mínimo 6 h).

Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada).

7.14 Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra

Após a limpeza da superfície será aplicado o silicone de cura neutra em todas as faces da esquadria.

7.15 Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)

Antes da aplicação da manta líquida ultraflexível a base de resina PU (poliuretano) ref. KOBERLACK CINZA, deve ser realizada as seguintes etapas:

a) limpeza completa da superfície da laje, rufos e platibandas com retirada de todo e qualquer resíduo, poeira, lodo, graxa, óleos, etc que possam prejudicar a aderência e impermeabilização do sistema;

b) retirada de argamassa de reboco e de camada regularizadora/ contrapiso soltos, deteriorados ou que prejudiquem a aderência e execução do sistema de impermeabilização;

c) recomposição da argamassa de reboco e contrapiso que porventura tenham sido removidas, sendo que esta argamassa de recomposição deverá ser no traço 1:6 com aditivo impermeabilizante (referência SIKA 1) para o reboco e traço 1:4 com aditivo impermeabilizante (referência SIKA 1) para o contrapiso;

d) tratamento de todas as fissuras existentes por cima e por baixo da laje, sendo que este tratamento deverá ser realizada após a abertura das fissuras em aproximadamente 1 cm ou o suficiente para a aplicação do produto, as aberturas deverão ser limpas, retirando poeira, resíduos, eflorescências resultantes de lixiviação e qualquer material que prejudique a execução do serviço, após esse procedimento deve-se aplicar selante monocomponente flexível com base em dispersões acrílicas (referência SIKACRYL - 203) ao longo de todas as fissuras até preenche-las completamente e aguardar o tempo de cura do produto conforme recomendação do fabricante;

e) após o tratamento das fissuras, deve ser aplicado o véu de poliéster (referência BIDIM VP) em todos os encontros laje-platibanda (cantos) e rufo/ platibanda, elementos de apoio (calçados) das máquinas condensadoras do ar-condicionado VRF e sobre as fissuras tratadas, fixando o véu de poliéster com prime a base de água (referência Koberprime);

f) após o tratamento dos cantos e fissuras, deve-se aplicar prime a base de água (referência Koberprime) em toda a laje e sobre as platibandas em até 20 cm e caso a platibanda seja baixa, essa deve ser envolvida completamente. As demãos deverão ser cruzadas em quantidade mínima de 4 demãos, com intervalos de cura conforme recomendação do fabricante;

15



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





Após e para a conclusão do sistema de impermeabilização, deve ser aplicado a manta líquida a base de poliuretano (referência Koberlack) em toda a superfície da laje e sobre as platibandas em até 20 cm, caso a platibanda seja baixa, essa deve ser envolvida completamente. As demãos deverão ser cruzadas em quantidade mínima de 4 demãos, com intervalos de cura conforme recomendação do fabricante; Atenção especial deve ser dada na impermeabilização da parte de baixo das condensadoras de ar-condicionado.

Os ralos existentes e os buzínates, deverão ser corretamente tratados nas bordas e chumbados com graute, os tubos e conexões de águas pluviais deverão ser inspecionadas para garantir que não estejam soltas e que estejam completamente estanques. Após, deve-se aplicar o tratamento com véu de poliéster (referência BIDIM VP), prime (referência Koberprime) e manta líquida (referência Koberlack) no ralo e buzínates de forma a garantir a estanqueidade dos mesmos.

Deverá ser realizado a remoção de entulho, realizar teste de estanqueidade com uma lâmina d'água de 5 cm, durante 24 h, constatando que não há infiltrações, deve-se realizar a limpeza geral da calha e cobertura.

7.16 Aplicação de herbicida

A aplicação visa o controle de plantas daninhas com a utilização de herbicida a base de glifosato.

O produto deve ser aplicado uniformemente sobre as plantas daninhas molhando-as bem por meio de um pulverizador ou regador.

Não aplicar sobre plantas desejáveis. Se houver aplicação acidental sobre estas, lavar imediatamente com água em abundância.

Para descarte da embalagem vazia recomenda-se colocar a mesma numa sacola plástica, lacrar e disponibilizar para a coleta de lixo municipal, salvo se houverem outras orientações, de acordo com as legislações vigentes.

8 ESQUADRIAS

8.1 Porta em madeira de lei e esquadria em madeira de lei, com caixilho

Para a instalação das portas, deve-se utilizar um gabarito para garantir as dimensões do vão livre e a espessura das paredes. No caso de paredes de gesso acartonado, a preparação dos vãos deve observar as dimensões internas, o prumo e alinhamento dos montantes e reforços.

A fixação da porta pronta deve ser feita com espuma de poliuretano apropriada para fixação. A porta deve ser fixada com auxílio de cunhas de madeira, conferindo o esquadro, o prumo, o nível da porta e seu funcionamento, utilizando-se ainda cunhas de madeira nas laterais, junto aos montantes do marco, para o ajuste final. Para a fixação permanente com espuma de poliuretano, devem ser aplicados três cordões de aproximadamente 20 cm, de cada lado do vão, entre o marco e a parede, vedando-se o restante da folga entre o marco e parede.

As portas serão executadas em madeira maciça de lei de primeira qualidade, tipo Maçaranduba, Angelim, Cupiúba ou Jatobá, com 3,00cm de espessura. A madeira maciça a ser utilizada na confecção será seca, isenta de brocas fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

8.2 Porta tipo prancheta, com revestimento em Fórmica, com caixilho

Para a instalação das portas, deve-se utilizar um gabarito para garantir as dimensões do vão livre e a espessura das paredes. No caso de paredes de gesso acartonado, a preparação dos vãos deve observar as dimensões internas, o prumo e alinhamento dos montantes e reforços.

A fixação da porta pronta deve ser feita com espuma de poliuretano apropriada para fixação. A porta deve ser fixada com auxílio de cunhas de madeira, conferindo o esquadro, o prumo, o nível da porta e seu funcionamento, utilizando-se ainda cunhas de madeira nas laterais, junto aos montantes do marco, para o ajuste final. Para a fixação permanente com espuma de poliuretano, devem ser aplicados três cordões de aproximadamente 20 cm, de cada lado do vão, entre o marco e a parede, vedando-se o restante da folga entre o marco e parede.

Kit Porta pronta em madeira industrial com núcleo sarrafeado revestido com laminado melamínico de alta resistência na cor Curupixa, fechamento lateral em laminado de madeira, fita de borda ou verniz fosco. Caixilho e alizar do mesmo material da porta, Referência CONCREM WOOD ou similar, incluindo ferragens com fechadura para alto tráfego Ref. Papaiz ou similar, Modelo MZ340 acabamento cromado e dobradiça reforçada (com 04 pinos), Ref. Papaiz ou similar, modelo 1535 acabamento cromado.

16



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





8.3 Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço.

Deverão ser instaladas portas em divisória naval da mesma especificação da divisória, em dimensões definidas pelo Contratante, fornecidas com todas as ferragens necessárias tais como dobradiças e fechaduras, específicas para este tipo de porta.

8.4 Porta de vidro temperado incolor 10mm, com ferragens.

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens. O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento no local da prestação dos serviços.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

O conjunto de fixação para o vão e condições especificadas neste item deverão ser dimensionadas pelo fabricante e, geralmente, se compõe de duas dobradiças, uma bucha pivotante de dobradiça, uma fechadura, puxador. A ferragem deverá ser cromada, sendo as portas de correr assentadas em trilhos de alumínio anodizado natural. A mola não está incluída.

8.5 Caixilho em madeira de lei

Deverão ser executados, nos vãos de alvenaria ou drywall, caixilhos em madeira de lei tipo "aduela", com acabamento polido e espessura mínima de 3cm.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.6 Alizar em madeira de lei

Deverá ser colocado de alizar em madeira de lei nos caixilhos de madeira, nas faces internas e externas, com largura dimensões mínimas de 7,00cm de largura por 1,00cm de espessura.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.7 Batente/portal/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com guarnição regulável 2 faces = 35mm

Deverão ser executados, nos vãos de alvenaria ou drywall, caixilhos em MDF com regulagem até 15cm, com acabamento polido em laminado melamínico padrão curupixá e espessura de 3,5cm.

As peças em madeira deverão obedecer rigorosamente, às indicações dos respectivos desenhos e detalhes. Serão recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.8 Esquadria de alumínio anodizado natural, com ferragens e vidro liso incolor

8.9 Esquadria de alumínio anodizado natural, com veneziana de alumínio, ferragens e guarnição

Deverá ser instalada esquadria em alumínio anodizado natural com ferragens, em dimensões definidas pelo Contratante. Deverão ser utilizados perfis da linha 25, ou seja 25mm de espessura.

Em esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e

17



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

As esquadrias deverão ter puxador, trava, baguete de alumínio para fixação do vidro e felpa de polipropileno para amortecimento dos movimentos de abertura das esquadrias.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços, por ocasião da limpeza final.

Conforme o caso, deverá ser instalado na esquadria vidro cristal incolor, espessura de 4mm.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

8.10 Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30/gold)

Deverão ser observadas as mesmas recomendações do item anterior, contudo, com a utilização de perfis de alumínio da linha 30/gold, espessura 32mm.

8.11 Esquadria em madeira de lei, sem ferragens, com caixilho.

Nos locais indicados serão instaladas esquadrias de madeira trabalhada, serão executadas em madeira de primeira categoria, maciça, perfeitamente seca, isenta de nós e brocas, com espessura de 3,00cm. Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela com largura conforme a parede a ser instalado e espessura de 3,0cm. O alizar deverá ter dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes e fixados com espaçamento máximo de 0,80m.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

8.12 Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças).

Nos locais indicados serão instaladas janelas de madeira trabalhada seguindo os padrões existentes no edifício Sede do TJPA. Serão executadas em madeira de primeira categoria, maciça, perfeitamente seca, isenta de nós e brocas, com espessura de 3,00cm, compostas de estrutura de madeira (montantes, batentes, travessas, baguetes etc.) com quadriculados de vidro ou venezianas. As janelas poderão ser compostas de folhas fixas, móveis e bandeiras. A fixação será por meio de encaixes, cavilhas, pregos ou cola, conforme o padrão existente. As peças novas serão perfeitamente lixadas e aparelhadas para posterior pintura.

Serão sumariamente recusadas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades de madeiras ou outros defeitos.

Para fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos de 3"x2" em madeira de primeira categoria, embutidos na alvenaria. Esses tacos terão previamente imersos em imunizantes e fixados com espaçamento máximo de 0,80m.

As janelas deverão ser dotadas de sistema de travamento com cremona retangular com alça, em metal com acabamento dourado, bipartida, com varas e castanhas no mesmo material.

As dobradiças serão em metal com acabamento ouro velho, nas dimensões 4"x3" com anéis e tampa tipo bola.

Os vidros serão lisos e incolores com espessura de 4mm. Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

A fixação das chapas de vidro nas janelas deverá ser feita com baguetes de madeira e vedadas com silicone estrutural.

8.13 Esquadria em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, com ferragens

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro.

O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento no local da prestação dos serviços.

As ferragens para fixação das chapas de vidro serão em metal cromado.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão.

8.14 Grade de ferro Ø 1/2" com pintura anticorrosiva

8.15 Grade de ferro Ø 5/8" com pintura anticorrosiva

Em janelas ou locais determinados deverão ser instaladas grade de ferro, com vergalhões lisos de aço CA25, diâmetro de 1/2" ou 5/8" com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm entre eixos, requadros em barra chata de aço de bitola 3/16" x 5/8" com tratamento anticorrosivo e pintadas com tinta anticorrosiva de acabamento em cor a ser definida pela fiscalização com no mínimo 02 demãos.

As grades poderão ser instaladas externamente ao vão através de chumbadores embutidos na parede ou então introduzidas dentro do vão com chumbadores embutidos ou parafusadas soldados, neste caso, não sendo aceitas folgas maiores que 5mm em qualquer dos lados.

Deverão ser instaladas barras transversais de amarração executadas com barras chatas iguais ao do requadro e com espaçamento máximo de 0,80m.

8.16 Reinstalação de portão metálico

A reinstalação deve ser feita contando com todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento do portão.

8.17 Recuperação de portão metálico

A recuperação do portão consiste em realizar soldagens, lixar e pintar com pintura anticorrosiva, substituir chapas oxidadas e ferragens.

8.18 Soldagem em grade ou portão de ferro

Nas grades ou portões indicados pela fiscalização deverá ser feita a soldagem.

8.19 Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro

Nas grades ou portões indicados pela fiscalização deverão ser fornecidos e instalados dobradiças, chumbadores e trincos metálicos.

19



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



8.20 Portão de ferro Ø 1/2" com pintura anticorrosiva

8.21 Portão de ferro Ø 5/8" com pintura anticorrosiva

Nos locais determinados deverão ser instaladas portões tipo grade de ferro, com vergalhões lisos de aço CA25, diâmetro de 1/2" ou 5/8" com espaçamento máximo entre as barras de 10 cm entre eixos, requadros em barra chata de aço de bitola 3/16" x 5/8" com tratamento anticorrosivo e pintadas com tinta anticorrosiva de acabamento em cor a ser definida pela fiscalização com no mínimo 02 demãos.

Os portões serão instalados externamente ao vão através de chumbadores embutidos na parede.

Deverão ser instaladas barras transversais de amarração executadas com barras chatas iguais ao do requadro e com espaçamento máximo de 0,80m.

Os portões serão dotados de ferragens completas conforme sua abertura, de giro ou correr, em ambos os casos deverão possuir trincos para receber cadeados formato 50mm.

8.22 Tela tipo moeda

Nos locais determinados deverão ser instaladas telas tipo moeda em aço galvanizado, espessura 1,3mm e diâmetro do furo 21,8mm, com requadro perfis metálicos convenientemente dimensionados de acordo com os vãos e a condições de fixação.

8.23 Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro

Nos locais determinados deverão ser instaladas telas de arame galvanizado tipo hexagonal, com fio na bitola mínima de 0,56mm (24BWG), malha de 1/2", com requadro perfis metálicos convenientemente dimensionados de acordo com os vãos e a condições de fixação.

8.24 Porta de enrolar, inclusive pintura anticorrosiva

Nos locais indicados será assentada porta de enrolar articulada raiada longa, manual, em aço galvanizado, chapa 24, pintada com esmalte sintético. Acompanha guias, suporte, trilho de união, molas e fechadura. Inclusive instalação e chumbamento das guias.

8.25 Reinstalação de grades metálicas

Nos locais indicados, serão reassentadas as grades metálicas previamente removidas do mesmo local ou de outro prédio, a critério do Tribunal de Justiça. O serviço será feito com perfuração do concreto ou alvenaria no local, assentamento da grade e chumbamento acabado, nivelado e desempenado com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante.

8.26 Reaproveitamento de esquadrias de madeira, sem ferragem.

Para readequação de vãos ou aproveitamento de peças existentes, as esquadrias de madeira poderão ser reaproveitadas com sua remoção, desmonte e substituição das peças para dar nova dimensão ou recuperação. O serviço abrange também o lixamento geral e o reassentamento no local definitivo.

8.27 Substituição de par de roldanas para portão deslizante

Para os portões onde for necessária a substituição de roldanas, será procedida a remoção do portão, corte das roldanas existentes e solda do conjunto novo. As novas roldanas terão diâmetro de 4", com rolamento e caixa. Na região onde foi feito o corte e a solda será aplicado zarcão para proteção contra corrosão. Após a cura do zarcão, será procedida a recolocação do portão na posição original e os testes de funcionamento para aceite do serviço.

8.28 Substituição de perfil de trilho para portão deslizante

Para substituição do trilho inferior, será removido o portão do local, demolida a área dos chumbamentos e reassentado o novo trilho. A peça terá perfil de acordo com a roldana do portão, com chumbadores a cada metro de comprimento. A região onde será assentado o perfil receberá piso em concreto numa largura de 30 cm com acabamento desempenado. Após a cura do concreto será reassentado o portão e efetuados os testes de funcionamento para aceite do serviço.

8.29 Portão de correr, em tubo metálico 3"

Nos locais indicados, será executado portão de correr, em estrutura tubular de aço, seção 3" e 2", requadro e estrutura interna em cantoneiras de 1x1/8" e barra chata de 1/2", com fechamento em chapa galvanizada apoiado sobre roldanas de 4", com caixa e rolamentos. O portão correrá sobre perfil em aço na porção inferior e será apoiado por perfil C na porção superior. Todos os serviços de chumbamento, movimentação provisória do portão e fixação dos perfis estão contidos neste item.

8.30 Recuperação de portão em chapa de aço

Nos portões onde for observado comprometimento será feita a recuperação da estrutura do portão (tubular até 3", barras intermediárias, requadro e pingadeira) e da chapa de revestimento / roldanas. Para tanto será

20



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





removida com esmerilhadeira a seção comprometida e soldados elementos novos, conforme dimensões do portão existente.

8.31 Instalação de chapa de aço em portão

Os portões que receberão novas chapas de aço terão inicialmente soldadas cantoneiras em aço 1" x 1/8" que receberão as chapas em aço galvanizado, espessura 1,55 mm.

8.32 Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro PCD

Nas portas de banheiros destinados às PCD será fixado, nas duas faces da folha uma chapa em aço inox, liga 304, espessura 1 mm, acabamento escovado. A fixação se dará por meio de parafusos nas almofadas da porta de madeira ou na estrutura da porta tipo prancheta.

8.33 Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa

Nas portas com laminado danificado a serem recuperadas será removido o laminado melamínico antigo, com ajuda de espátulas e solvente para cola de contato tipo REDUCOLA ou similar. Após a remoção a porta será limpa para remover todos os resíduos de material existente e após evaporação completa do solvente será feita a nova laminação, com aplicação de cola de contato referência CASCOLA ou similar, na superfície a receber o laminado e no próprio laminado melamínico, padrão FÓRMICA referência NOGAL NATURAL, ou outro a ser definido pela fiscalização. O acabamento será com fita de borda, no padrão definido pela fiscalização.

8.34 Manutenção de painel envidraçado (REIKI)

Consiste na limpeza, lubrificação, verificação e substituição (se necessário) de roldanas, molas guias, pivôs, os itens de vedação, trilhos, estacionamentos inferiores e superiores, checar e ajustar os acabamentos e os eventuais deslocamentos dos vidros.

8.35 Reaproveitamento de esquadria metálica

Para readequação de vãos ou aproveitamento de peças existentes, as esquadrias metálicas deverão ser reaproveitadas com sua remoção, desmonte e substituição das peças para dar nova dimensão ou recuperação. O serviço abrange também a aplicação de primer e pintura geral por pulverização devendo-se observar a proteção de eventuais elementos de vidro e o reassentamento no local definitivo.

8.36 Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90

Fornecimento e instalação de porta corta-fogo composta por chapas de aço galvanizado nº 26 e núcleo de manta cerâmica atendendo a norma NBR 11742, impedindo ou retardando a propagação do fogo e calor de um ambiente para o outro. Os batentes em chapa de aço galvanizado nº 18.

A porta deve resistir ao fogo por no mínimo 90 (noventa) minutos, ou seja, classe P-90. Deve conter selo de conformidade e letreiro nos moldes da norma NBR 11742.

Deve conter as seguintes ferragens obrigatórias:

- Três ou mais dobradiças por folha, tamanho 4"x4", tipo mola para abertura e fechamento automático
- Fechadura de sobrepor dotada de maçaneta de alavanca e dispositivo de fechamento automático.

Deve ser observado o sentido de abertura da porta, conforme o caso concreto.

As portas e os batentes devem ser fornecidos pintados (fundo e acabamento), com tintas compatíveis com as chapas galvanizadas, certificando que estas não liberem gases letais derivados de pirólise ou combustão.

9 FERRAGENS

9.1 Fechadura de embutir tipo externa

Deverão ser instaladas fechaduras externas da marca PAPAIZ, Linha Elite 340 cromada, para **tráfego intenso**, tipo alavanca e fechadura smart 55mm ou similar de mesma qualidade, com espelho. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.2 Fechadura tipo livre/ocupado

As portas internas dos banheiros deverão ser dotadas de fechadura tipo tarjeta aberto-fechado ou livre-ocupado da marca LA FONTE (modelo 719 AZ) com acabamento cromado ou similar de mesma qualidade.

9.3 Dobradiça em latão cromado 3"x3"

Deverá ser fornecida e instalada dobradiças em metal cromado 3"x3", com anéis. Todas as portas serão dotadas de dobradiças da marca PAPAIZ, linha média (modelo 1296) ou similar de mesma qualidade, com três dobradiças por folha nas portas internas/externas e duas unidades nas portas internas dos banheiros.

21



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





Os rebaixos e encaixes para dobradiças terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artificios.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem. Quanto à escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, observar-se-á o disposto nas normas ABNT, pertinentes.

A fixação dos parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo em hipótese alguma o emprego de sabão. A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

9.4 Ferrolho para porta e janela (médio)

Deverá ser instalado/substituído ferrolho em metal cromado para esquadrias tipo basculante ou maxim-ar.

9.5 Fechadura para porta de divisória naval

As fechaduras serão em latão cromado do tipo LOCKWELL ou similar de mesma qualidade, sempre de cilindro e maçaneta de trinco reversível, acionado pela maçaneta e pela chave com lingüeta de 02 (duas) voltas. As chaves serão fornecidas em duplicata.

9.6 Ferrolho para grades e portões metálicos

Serviço de fornecimento e instalação de ferrolho para grades e portões metálicos, conforme cada caso, inclusive fixação por solda, quando for o caso, deverá possuir tamanho mínimo de 5".

9.7 Fechadura de segurança com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de segurança tipo tetra, em latão cromado, com espelho e puxador tipo alça, referência 46361 ALIANÇA ou similar.

9.8 Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra

Serviço de fornecimento e instalação de trava de segurança tipo tetra, em latão cromado, com roseta, referência F 2000 ALIANÇA ou similar.

9.9 Fechadura para porta de alumínio

Serviço de fornecimento e instalação de fechadura para porta de alumínio, perfil estriado. Modelo de referência: 601-602/03 – 36 mm inox Stam.

9.10 Fechadura digital com maçaneta e teclado

Serviço de fornecimento e instalação de fechadura digital com maçaneta e teclado, possuindo duas formas de acesso: senha e "tag" de proximidade.

Características gerais:

- Cadastramento de senha de administrador e no mínimo 04 de uso diário;
- Até 100 "tags" de proximidade;
- Travamento automático;
- Alimentação por pilhas;
- Alarme de bateria fraca;
- Trava de segurança;
- Alarme antiarrombamento;
- Corpo em metal com acabamento em pintura eletrostática.

9.11 Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm

Serviço de fornecimento e instalação de puxador de aço inox, com comprimento 500mm, entre centro 300mm, seção retangular 30x10mm, referência PI-122 fabricação AL Puxadores.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.12 Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor

Serviço de fornecimento e instalação de puxador tipo bola em resina, incolor, com diâmetro de 120mm.

Deverão ser fornecidos em par, interna e externamente.

9.13 Mola hidráulica de piso para porta de vidro

Serviço de fornecimento e instalação ou substituição de mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado, com caixa metálica, espelho em aço inoxidável referência BTS75V, fabricação Dorma ou similar.

9.14 Mola aérea para porta de madeira

Serviço de fornecimento e instalação de mola hidráulica aérea para porta de madeira, na cor prata, dimensões 180 x 430 x 650 mm, referência MA-200 Dorma ou similar.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



9.15 Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco e fechadura)

Serviço de fornecimento e instalação de ferragens para vidro temperado, composto por dobradiças, trincos, fechaduras e demais acessórios, todos fabricados em metal cromado, linha chrome, fabricação AL Puxadores. Os tipos de ferragens a serem fornecidos atenderão a cada caso particular solicitado pela fiscalização.

9.16 Dobradiça para porta corta-fogo tipo mola

Serviço de fornecimento, instalação e/ou substituição de dobradiça para porta corta-fogo, tipo mola, produzida em chapa de 2mm, zincada, com tamanho de 4"x4".

A dobradiça deve conter pino de travamento e possibilidade de regulagem da pressão da mola. Deve sustentar e articular a porta corta fogo, sendo fixado na porta e no batente, permitindo o movimento de abertura e fechamento automático da folha.

Deve atender a NBR 13.768.

9.17 Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave

Serviço de fornecimento, instalação e/ou substituição de fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave, com alavanca em ambos os lados.

A fechadura deve possibilitar a abertura da porta em situações de emergência e também a função de manter a porta fechada em caso de incêndio.

Deve ser verificado o sentido da abertura da porta conforme cada caso.

Produzida em chapa de aço com pintura epóxi na cor preta.

Deve atender a NBR 13.768.

10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E DE TELEFONIA

10.1 Cabos

10.1.1 Cabos de cobre isolados isolação 750 V, seção 2,50 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.2 Cabos de cobre isolados isolação 750 V, seção 4,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.3 Cabos de cobre isolados isolação 750 V, seção 6,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.4 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 2,50 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.5 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 4,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.6 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 6,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.7 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 10,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.8 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 16,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.9 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 25,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.10 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 35,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.11 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 50,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.12 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 70,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

10.1.13 Cabos de cobre isolados isolação 1KV, seções 95,00 mm², conforme [NBR 13248](#)

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre **com encordoamento flexível classe 5, com cobertura em composto termoplástico, não halogenado SHF1, não propagante a chama, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme NBR 13248**, para tensões nominais até 750V ou 1kV, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização, referência PRYSMIAN ou similar, com certificação ABNT.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

10.1.14 Cabo de cobre nu, seção 16,00 mm²

10.1.15 Cabo de cobre nu, seção 25,00 mm²

10.1.16 Cabo de cobre nu, seção 35,00 mm²

10.1.17 Cabo de cobre nu, seção 50,00 mm²

10.1.18 Cabo de cobre nu, seção 70,00 mm²

10.1.19 Cabo de cobre nu, seção 95,00 mm²

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre nu nas seções indicadas, referência PRYSMIAN ou similar com certificação ABNT.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

Quando utilizado para aplicações de aterramento/SPDA o cabeamento de cobre nú deve ser de tempera meio dura ou dura conforme NBR 6524.

10.1.20 Cabo de cobre PP, com isolamento 750 v, 2 x 2,50 mm².

10.1.21 Cabo de cobre PP, com isolamento 750 v, 2 x 4,00 mm².

10.1.22 Cabo de cobre PP, com isolamento 750 v, 3 x 2,50 mm².

10.1.23 Cabo de cobre PP, com isolamento 750 v, 3 x 4,00 mm².

10.1.24 Cabo de cobre PP, com isolamento 750 v, 3 x 6,00 mm².

10.1.25 Cabo de cobre PP, com isolamento 1 Kv, 2 x 2,50 mm².

10.1.26 Cabo de cobre PP, com isolamento 1 Kv, 2 x 4,00 mm².

10.1.27 Cabo de cobre PP, com isolamento 1 Kv, 3 x 2,50 mm².

10.1.28 Cabo de cobre PP, com isolamento 1 Kv, 3 x 4,00 mm².

10.1.29 Cabo de cobre PP, com isolamento 1 Kv, 3 x 6,00 mm².

Serão lançados cabos de cobre de duas ou mais vias, tipo PP, **com encordoamento flexível classe 5, com cobertura em composto termoplástico, não halogenado SHF1, não propagante a chama, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, conforme NBR 13248**, isolamento 750 v ou 1Kv, fabricação Prysmian, Sil ou rigorosamente similar certificado pela ABNT conforme a indicação do projeto. A quantidade de vias do cabo e a seção de cada via será observada conforme indicação do projeto. Não será permitida a confecção de emendas no caminhamento do cabo.

10.2 TUBOS E CONEXÕES

10.2.1 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1/2", com conexões e fixação.

10.2.2 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 3/4", com conexões e fixação.

10.2.3 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1", com conexões e fixação.

10.2.4 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1.1/4", com conexões e fixação.

10.2.5 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 1.1/2", com conexões e fixação.

10.2.6 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 2", com conexões e fixação.

10.2.7 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 2.1/2", com conexões e fixação.

10.2.8 Eletroduto de PVC rígido roscável, com conexões, Ø 3"; com conexões e fixação.

Nos locais indicados serão instalados eletrodutos em PVC rígido roscável, ref TIGRE ou similar, anti-chama, classe B, segundo a NBR 6150, incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões como luvas, curvas, arruelas, condutores, devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.

10.2.9 Eletroduto de PVC flexível corrugado, seção Ø 1/2", com conexões e fixação.

10.2.10 Eletroduto de PVC flexível corrugado, seção Ø 3/4", com conexões e fixação.

10.2.11 Eletroduto de PVC flexível corrugado, seção Ø 1", com conexões e fixação.

10.2.12 Eletroduto de PVC flexível corrugado, seção Ø 1.1/4", com conexões e fixação.

Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de PVC rígido flexível, referência TIGRE ou similar, nos diâmetros de 1/2" a 1.1/4"; incluindo conexões e acessórios referência tigre ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.

Todas as conexões e elementos de fixação devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





- 10.2.13 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 1" com conexões e fixação.
- 10.2.14 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 1 1/4" com conexões e fixação.
- 10.2.15 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 1 1/2" com conexões e fixação.
- 10.2.16 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 2" com conexões e fixação.
- 10.2.17 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 2 1/2" com conexões e fixação.
- 10.2.18 Eletroduto flexível de aço galvanizado, tipo conduíte, seção Ø 3" com conexões e fixação.
- Deverão ser fornecidos e instalados eletrodutos de aço galvanizado, flexíveis com interior composto por fita de aço galvanizado e revestido capa de PVC anti-chama nos diâmetros de 1/2" a 3", incluindo conexões e acessórios referência Daisa ou similar.
- A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, enterrados etc.
- Todas as conexões e elementos de fixação e conexão devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.
- 10.2.19 Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm
- 10.2.20 Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm
- 10.2.21 Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50 x 20 mm
- 10.2.22 Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110 x 20 mm
- Deverão ser fornecidos e instalados canaletas de PVC na cor branca, anti-chama, referência Pial ou similar, com dimensões a serem determinadas pela fiscalização.
- A fixação das canaletas poderá ser efetuada através de fita adesiva ou parafusos.
- Todas as conexões e acessórios como luvas, cotovelos, tampas, caixas, divisórias internas, etc. devem estar incluídos nos custos unitários dos serviços.
- 10.2.23 Canaleta de piso em PVC, 52x14mm ou 25x12mm
- Deverão ser fornecidas e instaladas canaletas de PVC para instalação em piso nas seções 52x14mm ou 25x12mm com tampa de encaixe.
- Devem ser dotadas de separadores internas de forma a permitir a utilização de cabos de energia e dados. A fixação será por fita dupla face.
- No serviço deve ser considerado todos os conexões necessárias tais como emendas e curvas.
- 10.2.24 Terminal ou conector de pressão 10 mm²
- 10.2.25 Terminal ou conector de pressão 16 mm²
- 10.2.26 Terminal ou conector de pressão 25 mm²
- 10.2.27 Terminal ou conector de pressão 35 mm²
- 10.2.28 Terminal ou conector de pressão 50 mm²
- 10.2.29 Terminal ou conector de pressão 70 mm²
- 10.2.30 Terminal ou conector de pressão 95 mm²
- 10.2.31 Terminal ou conector de pressão 120 mm²
- Deverão ser fornecidos e instalados terminais ou conectores de pressão em liga de cobre de alta resistência referência Intelli ou similar, conforme o cabeamento a ser empregado.

25



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





- 10.2.32 Terminal de compressão em latão 2,5 mm²
- 10.2.33 Terminal de compressão em latão 4,0 mm²
- 10.2.34 Terminal de compressão em latão 6,0 mm²
- 10.2.35 Terminal de compressão em latão 10 mm²
- 10.2.36 Terminal de compressão em latão 16 mm²
- 10.2.37 Terminal de compressão em latão 25 mm²
- 10.2.38 Terminal de compressão em latão 35 mm²
- 10.2.39 Terminal de compressão em latão 50 mm²
- 10.2.40 Terminal de compressão em latão 70 mm²
- 10.2.41 Terminal de compressão em latão 95 mm²
- 10.2.42 Terminal de compressão em latão 185 mm²

Deverão ser fornecidos e instalados terminais de compressão fabricados em cobre e estanhados para obterem maior resistência à corrosão referência Intelli ou similar, dimensionados de acordo com o cabeamento a ser empregado.

- 10.2.43 Eletrocalha galvanizada perfurada 50 x 50 mm
- 10.2.44 Eletrocalha galvanizada perfurada 100 x 50 mm
- 10.2.45 Eletrocalha galvanizada perfurada 100 x 75 mm

Nos caminhamentos indicados será assentada eletrocalha galvanizada perfurada, sem tampa, para instalação de cabeamento de energia ou lógica. As calhas serão acompanhadas de acessórios como curvas e derivações, bem como a fixação em parede ou laje. A referência é KENNEDY, ELECON ou similar.

- 10.2.46 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões 3"
- 10.2.47 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, diâmetro 3/4"
- 10.2.48 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, diâmetro 1"
- 10.2.49 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, diâmetro 1.1/2"
- 10.2.50 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, diâmetro 1.1/4"
- 10.2.51 Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, diâmetro 2"

Para as instalações aparentes de força, iluminação e lógica serão utilizados eletrodutos em ferro galvanizado, com buchas para conexão, curvas e demais acessórios e fixação com abraçadeira tipo D com cunha, parafusada na parede ou laje.

- 10.2.52 Condulete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"
- 10.2.53 Condulete em alumínio fundido, com espelho, 1"
- 10.2.54 Condulete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"
- 10.2.55 Condulete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"

As caixas de passagem, tomadas, interruptores, luminárias e demais elementos das instalações aparentes utilizarão conduletes conforme o diâmetro da tubulação. As peças serão fixadas na parede, com derivações de acordo com o desenho da instalação. As peças serão fornecidas com espelho cego (caixas de passagem) e espelho perfurado para a finalidade do elemento (tomada, tomada de lógica, interruptor, etc), referência DAISA ou similar de mesma qualidade.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





10.3 Quadros e caixas

10.3.1 Quadros e caixas em chapa de aço, até 03 disjuntores, sem barramento;

10.3.2 Quadros e caixas em chapa de aço, até 06 disjuntores, sem barramento;

10.3.3 Quadros e caixas em chapa de aço, até 12 disjuntores, com barramento;

10.3.4 Quadros e caixas em chapa de aço, até 18 disjuntores, com barramento;

10.3.5 Quadros e caixas em chapa de aço, até 24 disjuntores, com barramento;

10.3.6 Quadros e caixas em chapa de aço, até 30 disjuntores, com barramento;

10.3.7 Quadros e caixas em chapa de aço, até 40 disjuntores, com barramento;

10.3.8 Quadros e caixas em chapa de aço, até 48 disjuntores, com barramento;

10.3.9 Quadros e caixas em chapa de aço, até 70 disjuntores, com barramento;

10.3.10 Invólucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, com pintura eletrostática, IP 54, 1000x800x250mm, conforme NBR IEC 62208;

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de luz e força em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, **barramento principal com capacidade até 225 A**, deverão ser dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente, barramentos e espaço para proteção geral. Referência CEMAR ou similar de mesma qualidade.

10.3.11 Barramento de cobre eletrolítico 225A;

Fornecimento e instalação de kit de barramento de cobre eletrolítico trifásico com 99% de pureza 5/8" x 1/4" para quadros de distribuição até 42 circuitos monopolares.

Compõem o kit: barramento principal para disjuntor caixa moldada de até 225A; barramentos secundários com derivações até 73A; barramento terra, barramento neutro, isoladores, trilhos, parafusos etc.

10.3.12 Barramento de cobre eletrolítico 400A;

Fornecimento e instalação de kit de barramento de cobre eletrolítico trifásico com 99% de pureza 1" x 5/16" para quadros de distribuição até 42 circuitos monopolares.

Compõem o kit: barramento principal para disjuntor caixa moldada de até 400A; barramentos secundários com derivações até 73A; barramento terra, barramento neutro, isoladores, trilhos, parafusos etc.

10.3.13 Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local

Deverão ser fornecidas e instaladas caixas de medição e proteção polifásicas para TCs e medidor da concessionária, conforme padrão vigente da concessionária local, incluindo caixas de medição e proteção polifásicas até 200A.

10.3.14 Quadro de comando com proteção trifásico – Até 02 cv

10.3.15 Quadro de comando com proteção trifásico – Até 03 cv

10.3.16 Quadro de comando com proteção trifásico – Até 04 cv

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam, até 04CV, referência WEG, DANCOR ou similar de mesma qualidade.

10.3.17 Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, dimensionados e equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam.

10.3.18 Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, dimensionados e equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam.

10.3.19 Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, dimensionados e equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam.

27



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

10.3.20 Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, dimensionados e equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam.

10.3.21 Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de comando em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor, dimensionados e equipados com sistema de proteção adequados aos equipamentos a que se destinam.

10.3.22 Caixa de ligação em PVC 4 x 2"

10.3.23 Caixa de ligação em PVC 4 x 4"

10.3.24 Caixa de ligação em PVC, octogonal 4 x 4"

Deverá ser instalada caixa de ligação em PVC para eletrodutos nas dimensões 4"x2", 4"x4" quadrada, 4"x4" octogonal da marca TIGRE ou similar.

10.3.25 Caixa de passagem metálica 10 x 10 x 8 cm

10.3.26 Caixa de passagem metálica 15 x 15 x 8 cm

10.3.27 Caixa de passagem metálica 20 x 20 x 10 cm

Deverá ser instalada de passagem em chapa de aço, com pintura eletrostática, nas dimensões a serem definidas pela fiscalização podendo ser de embutir ou sobrepor, dotadas de tampas, referência CEMAR ou similar.

10.3.28 Revisão de quadros de distribuição

A revisão dos quadros abrange os serviços conjuntos de limpeza geral; reaperto de conexões, ligações e disjuntores; medição e balanceamento de cargas do barramento e reorganização de circuitos e disjuntores no quadro.

10.4 Proteções

10.4.1 Disjuntores unipolares padrão IEC, 10 a 30 A

10.4.2 Disjuntores unipolares padrão IEC, 40 a 50 A

10.4.3 Disjuntores bipolares padrão IEC, 15 a 50 A

10.4.4 Disjuntores tripolares padrão IEC, 15 a 50 A

10.4.5 Disjuntores tripolares padrão IEC, 60 a 100 A

10.4.6 Disjuntor tripolar, padrão IEC, 125 a 225 A

Deverão ser fornecidos disjuntores unipolares, bipolares ou tripolares, conforme descrição, referência SIEMENS, STECK ou similar de mesma qualidade.

10.4.7 Disjuntores monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)

10.4.8 Disjuntores monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)

10.4.9 Disjuntores bipolares, termomagnético, de 10 a 50A (nema)

10.4.10 Disjuntores tripolares, termomagnético, de 10 a 50A (nema)

10.4.11 Disjuntores tripolares, termomagnético, de 60 a 100A (nema)

Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição disjuntor unipolar, bipolar e/ou tripolar padrão IEC ou termomagnéticos (NEMA) da marca SIEMENS, STECK, LORENZETTI ou similar, com certificação ABNT

10.4.12 Disjuntores termomagnéticos tripolares em caixa moldada 3P 100 a 150 A

10.4.13 Disjuntores termomagnéticos tripolares em caixa moldada 175 a 225 A, 240 V

10.4.14 Disjuntores termomagnéticos tripolares em caixa moldada 250 A, 600 V

10.4.15 Disjuntores termomagnéticos tripolares em caixa moldada 300 a 400 A, 600 V

Deverão ser fornecidos e instalados disjuntor tripolar em caixa moldada tipo TQD da marca GE ou similar certificado pela ABNT.



TJAPPRO202303689V02



TJAPPRO202303689V03



- 10.4.16 Interruptor diferencial DR 2P – 25 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.17 Interruptor diferencial DR 2P – 40 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.18 Interruptor diferencial DR 4P – 40 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.19 Interruptor diferencial DR 4P – 63 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.20 Interruptor diferencial DR 4P – 80 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.21 Interruptor diferencial DR 4P – 100 A, sensibilidade 30 mA
 - 10.4.22 Interruptor diferencial DR 4P – 40 A, sensibilidade 300 mA
 - 10.4.23 Interruptor diferencial DR 4P – 63 A, sensibilidade 300 mA
 - 10.4.24 Interruptor diferencial DR 4P – 80 A, sensibilidade 300 mA
 - 10.4.25 Interruptor diferencial DR 4P – 100 A, sensibilidade 300 mA
 - 10.4.26 Interruptor diferencial DR 4P – 125 A, sensibilidade 300 mA
- Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição interruptor diferencial residual (DR), com número de polos, corrente nominal e sensibilidade a serem definidas conforme cada caso específico, fabricação SIEMENS ou similar, certificado pela ABNT **NBR NM 61008**.
- 10.4.27 Protetor contra surto 1P, I max 45 KA – 175 v
 - 10.4.28 Protetor contra surto 1P, I max 90 KA – 175 v
 - 10.4.29 Protetor contra surto 1P, I max 45 KA – 275 v
 - 10.4.30 Protetor contra surto 1P, I max 90 KA – 275 v
- Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos em quadro de distribuição dispositivos de proteção contra surtos (DPS), **nas classes I, II ou I+II, conforme NBR IEC 61643-1. Quando forem utilizados DPS classe I ou classe I + II, a corrente de impulso I_{imp} (onda 10/350 μ s) mínima deve ser de 12,5KA**, dimensionados adequadamente conforme cada caso específico, fabricação SIEMENS, **CLAMPER, EMBRASTEC, FINDER** ou similar.
- 10.4.31 Chave guarda motor trifásica com chave magnética 5 cv / 220 v
 - 10.4.32 Chave guarda motor trifásica com chave magnética 10 cv / 220 v
- Deverão ser fornecidos e instalados/substituídos chave guarda motor trifásica, 5 ou 10CV, com chave magnética, referência WEG, SIEMENS ou similar.
- 10.4.33 Contatora para bombas até 2 cv, com instalação
 - 10.4.34 Contatora para bombas até 4 cv, com instalação
- Deverão ser fornecidos e instalados os contatores em quadros de bomba com modelo de referência na marca WEG ou equivalente técnico. Os dispositivos instalados devem ter construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegidos contra toques.
- 10.4.35 Relé térmico bimetálico para uso em motores, com instalação
- Montagem direta aos contatores ou em base individual com regulagem de corrente de acordo com o equipamento que será protegido.
- 10.5 Tomadas e Interruptores
 - 10.5.1 Interruptor uma tecla simples 10 A, 250 v, com suporte e placa.
 - 10.5.2 Interruptor duas teclas simples 10 A, 250 v, com suporte e placa.
 - 10.5.3 Interruptor três teclas simples 10 A, 250 v, com suporte e placa.
 - 10.5.4 Interruptor simples 10 A, 250 v, com tomada conjugada, mais suporte e placa.
 - 10.5.5 Interruptor ou tomada de sobrepor, para canaleta.
 - 10.5.6 Tomada 2P + T, 10 A
 - 10.5.7 Tomada 2P + T, 20 A
 - 10.5.8 Tomada 2P + T, 10 A, dupla
 - 10.5.9 Tomada para piso, em alumínio, 4 x 2" completa
 - 10.5.10 Tomada dupla para piso em alumínio, 4 x 4", completa
- Deverão ser fornecidos, instalados e/ou substituídos, interruptores e tomadas com placa 4"x2" da linha PIALPLUS na cor branca ou bege da PIAL-LEGRAND ou similar de mesma qualidade.
- Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência Pial.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





No caso de instalação em piso, deverão ser utilizadas tomadas com caixa e tampa metálicas (latão escovado), referência Olivo ou similar.

10.5.11 Conjunto arstop para ar condicionado

Deverá ser fornecido e instalado conjunto arstop com disjuntor de até 32A bipolar padrão DIN (ou 30A padrão NEMA), tomada padrão brasileiro 2P+T até 20A, completo de embutir ou sobrepor para ar condicionado.

10.5.12 Tampa cega 4 x 2" plástica

10.5.13 Tampa cega 4 x 4" plástica

10.5.14 Tampa cega 4 x 2" metálica

10.5.15 Tampa cega 4 x 4" metálica

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas plásticas nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" na cor branca referência Pial ou similar.

Deverá ser fornecido e instalado tampas cegas em latão escovado nas dimensões 4"x2" ou 4"x4" referência Olivo ou similar.

10.5.16 Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)

10.5.17 Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)

Deverão ser fornecidos e instalados torres de tomada fabricadas em alumínio extrudado, acabamento natural, com blindagem a campos eletromagnéticos. Sua fixação será pelo piso, será dotado de flange e canopla para acabamentos.

As torres de tomadas terão seção de 70x90mm com divisão interna para passagem de cabos elétricos e de voz/dados. Será equipada em uma das faces com seis ou doze tomadas 2P+T-10A ou RJ 45 CAT 6. A quantidade de cada tipo de tomada será definida pela fiscalização

Modelo de referência poste condutor Engeduto 74 (70x90mm) ou similar.

10.6 Iluminação

10.6.1 Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2x 9 ou 10W

Deverá ser fornecida, instalada e/ou substituída luminária de embutir ou sobrepor com 2 lâmpadas de LED tubulares de 9W, construída em chapa de aço tratada e pintada pelo sistema eletrostático a pó híbrido branco. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza, referência LSE-100 2x600mm da Intral ou similar.

10.6.2 Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2x 18 ou 20W

Deverá ser fornecida, instalada e/ou substituída luminária de embutir ou sobrepor com 2 lâmpadas de LED tubulares de 18W, construída em chapa de aço tratada e pintada pelo sistema eletrostático a pó híbrido branco. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado brilhante de alta refletância e alta pureza, referência LSE-100 2x1200mm da Intral ou similar.

10.6.3 Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4x 9 ou 10W

Deverá ser fornecida e instalada luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor fabricada em chapa metálica com pintura eletrostática na cor branca, com refletores em alumínio anodizado brilhante de alta pureza e aletas planas branca. As luminárias terão referência Abalux A05, Abalux A06 ou similares, para 04 (quatro) lâmpadas tubulares led 9 ou 10 W.

10.6.4 Luminária globo vidro leitoso/plafonier/Bocal/Lampada bulbo led 15W

Deverá ser fornecida, instalada e/ou substituída luminária tipo plafon com globo em vidro leitoso para uma lâmpada da marca Philips ou similar de mesma qualidade, completa com bocal e lâmpada de bulbo LED 15W.

10.6.5 Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W

Deverá ser fornecida, instalada e/ou substituída luminária led tipo plafon, formato redondo, base em alumínio com pintura eletrostática na cor branca e difusor em acrílico, fluxo luminoso 900 lumens, luz neutra.

10.6.6 Projetor LED 50W

10.6.7 Projetor LED 100W

10.6.8 Projetor LED 200W

Deverá ser fornecido, instalado e/ou substituído projetor (refletor) led, bivolt, corpo em alumínio e vidro, grau de proteção IP65, Luz Branca Fria, temperatura de cor $\geq 6.400K$, ângulo de Abertura 100° a 120°.

30



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





10.6.9 Projetor LED 400W RGB

10.6.10 Projetor LED 100W RGB

Deverá ser fornecido, instalado e/ou substituído projetor (refletor) led, bivolt, corpo em alumínio e vidro, grau de proteção IP67, com micro led RGB colorido com no mínimo 16 tons de cores, ângulo de Abertura 100° a 120°. Deve ser dotado de controle remoto que permita a ligação, desligamento e alteração das tonalidades de cores.

10.6.11 Luminária pública fechada LED 100W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída luminária para poste, tipo pétala, em alumínio, com lâmpadas LED, potência 100W, tensão 127-220v automático, temperatura de cor branco frio, vida útil mínima de 50.000 horas.

10.6.12 Luminária tipo arandela casco de tartaruga

Deverá ser fornecido e instalado/substituído luminária arandela tipo casco de tartaruga, fabricada em liga de alumínio (corpo, grade de proteção e aro). Pintura eletrostática a pó epóxi-poliéster. A prova de tempo, grau de proteção IP54, com junta de vedação e parafusos inox. Com bocal E27. Fornecida com 01 lâmpada led de 9w. ref. Wetzel IPT-26.

10.6.13 Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W

10.6.14 Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W

Deverá ser fornecida e instalada/substituída lâmpada LED tubular, da marca Philips ou similar de mesma qualidade, luz branca.

10.6.15 Lâmpada Bulbo Led 10W

10.6.16 Lâmpada Bulbo Led 20W

10.6.17 Lâmpada Bulbo Led 30W

10.6.18 Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa

Deverá ser fornecido e instalado/substituído relé elétrico p/ comando de iluminação externa 110 ou 220v, potência indutiva de 1200VA, referência Exatron ou similar.

10.6.19 Aparelho sinalizador luminoso, para saída de garagem, com célula fotoelétrica

Deverá ser fornecido e instalado sinalizador de veículos para saída de garagem, modelo visual e sonoro, equipado com chave seletora de duas posições, posição 01 visual e sonora ou posição 02 somente visual, corpo em alumínio, nas dimensões aproximadas (altura x comprimento x largura): 8,5cm x 53cm x 7,5cm, referência RT23P Rontan ou similar.

10.6.20 Reinstalação de luminárias existentes

Nos locais que receberão as luminárias originais, reinstaladas, será procedida a reinstalação do conjunto após limpeza da carcaça e lâmpadas, com teste para recebimento do serviço.

10.6.21 Substituição de driver de luminária led

O serviço consiste na desmontagem da luminária, substituição do driver correspondente e reinstalação da luminária no local original.

10.7 Diversos

10.7.1 Haste de aterramento de cobre com alma de aço com conector

Deverá ser utilizado para o aterramento haste de haste de aço galvanizado, recoberta com 200 micras de cobre com diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento, e conector em bronze.

10.7.2 Caixa para aterramento

Deverá ser utilizada para aterramento caixa de inspeção tipo solo em polipropileno com diâmetro de 30cm e altura de 40cm dotada de tampa de ferro fundido, referência termotécnica.

10.7.3 Conector para haste de aterramento 5/8"

Deverá ser utilizado conector fabricado em liga de cobre de alta resistência mecânica, com parafuso pode em bronze para ligação à haste de aterramento.

10.7.4 Barra chata em alumínio 3/4" x 1/4" x 3,00 m, com fixação e interconexão ((Ref. Termotécnica TEL-770)

Incluindo porcas, arruelas, parafusos, fixação em parede ou telhado, impermeabilização no telhado, grampos/conectores para interconexão com minicaptores, outras barras ou cabo de cobre nú.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





10.7.5 Mastro simples em ferro galvanizado (completo)

Fornecimento e instalação de mastro simples em ferro galvanizado com altura de 3,00m e diâmetro de 50mm, com base em alumínio fundido, isoladores reforçados para duas descidas, conjunto de estais para contraventamento, fixação da base e estais e demais acessórios.

10.7.6 Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas

Fornecimento e instalação de captor tipo franklin em aço inoxidável, duas decidas, 3/4" x 300mm.

10.7.7 Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4" x 1/4" x 300mm

Fornecimento e instalação de minicaptor em barra chata de alumínio 3/4" x 1/4" x 300mm referência Termotécnica TEL-922.

10.7.8 Terminal fixador universal estanhado para SPDA

Fornecimento e instalação de terminal fixador universal estanhado para SPDA referência Termotécnica TEL-5024.

10.7.9 Suporte guia com roldana em polipropileno

Fornecimento e instalação de suporte guia com roldana em polipropileno de referência Termotécnica TEL-280.

10.7.10 Plugue macho 10 A

10.7.11 Plugue macho 20 A

10.7.12 Plugue fêmea 10 A

10.7.13 Plugue fêmea 20 A

Deverá ser fornecido e instalado plugues machos ou fêmeas, de 10 ou 20A, 2P+T, segundo o padrão brasileiro na cor branca, referencial Pial ou similar, certificado pela ABNT.

10.7.14 Quadro de medição metálico padrão da concessionária local

Nas muretas e conjuntos de entrada a serem reparadas será executada a instalação de conjunto de caixas e quadros para transformador de corrente, medição e disjuntor geral no padrão exigido pela concessionária. No serviço estão inclusos o chumbamento e os eletrodutos de ligação entre os elementos, bem como as esperas e o acabamento com argamassa.

10.7.15 Poste em concreto, circular, 300 DAN, h=9,00 metros, inclusive base em concreto

10.7.16 Poste em concreto, duplo T, 300 DAN, h=11,00 metros, inclusive base em concreto

Nos locais indicados em planta serão assentados postes em concreto, seção circular ou duplo T, conforme projeto. Será executada a locação da escavação e a escavação manual da cava, assentamento do poste, preparo e lançamento de concreto simples ou ciclópico com pedra preta para estabilização do poste. O assentamento será feito com munck, com especial cuidado com a movimentação do poste antes da cura do concreto ciclópico.

10.7.17 Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto

O poste metálico para fixação do ramal de serviço, deve ser confeccionado em aço galvanizado a fogo, suportar esforço mínimo de 75 DAN e possuir as dimensões conforme Norma Técnica da Celpa / CEMAR Código: NT.001.EQTL.O local da instalação do novo poste será definido pela fiscalização. A entrada e a saída das instalações serão pela parte posterior da caixa de medição. O poste deve ser nivelado com fio de mira ou outro método eficaz.O assentamento será feito com munck, com especial cuidado com a movimentação do poste antes da cura do concreto ciclópico.

10.7.18 Quadro de comando para bombas, até 3 CV

Nos locais indicados em projeto será instalado quadro de comando para bombas, padrão trifásico, com disjuntor, fusíveis, protetores de surto, contatores (individuais para cada bomba), contatores auxiliares, relé térmico de sobrecarga (individual para cada bomba), relé de falta e inversão de fase (bombas trifásicas), relé de nível, sensores de nível (externos ao painel, inferior, superior e de referência), chaves seletoras, botoeiras, botão de comando automático-manual, botão de seleção de bomba, sinalização de boia(s) individuais, sinalização de bomba em funcionamento, sinalização de defeito de bomba, bornes para ligação das boias. O conjunto será de sobrepor, em carcaça de aço com pintura epóxi e porta de abrir, grau de proteção mínimo IP54. O conjunto será dimensionado conforme projeto, para potências de até 3 cv.

10.7.19 Quadro geral de baixa tensão, 225 A

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de luz e força em chapa de aço com pintura eletrostática. Estes quadros constituirão a eventual substituição de quadro danificado com amperagem de barramento trifásico até 225 Amperes e amperagem de disjuntor até 200 A. A composição do quadro irá variar conforme o projeto local, adicionados os demais elementos desta ata. O quadro contará com barramento de

32



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



terra, neutro e barramento principal para 225 A. A proteção geral ficará por conta de disjuntor trifásico em caixa moldada, 200 Amperes, ref STECK, WEG ou similar.

10.7.20 Ponto de solda exotérmica

Conexões da malha de aterramento deverão ser realizados com solda exotérmica segundo as orientações do fabricante e descrições a seguir:

- Realizar a escolha do molde correto a ser utilizado, juntando as partes que serão soldadas abraçando-as com o molde de grafite certificando-se que ocorra contato entre as partes que serão soldadas dentro do molde;
- Fechar o molde com o alicate para solda correspondente certificando-se da total isolamento do molde;
- Colocar o disco metálico de retenção na cavidade do molde e despejar o conteúdo do cartucho no molde até preencher toda a cavidade;
- Tapar o molde vedando-o totalmente,
- Realizar a ignição e aguardar o período necessário;
- Com o auxílio do alicate para solda, retirar o molde e efetuar a limpeza, retirando qualquer resíduo.

Após o processo, caso seja verificada qualquer defeito na solda realizada, deve-se repetir o processo.

10.7.21 Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido

Fornecimento e instalação de caixa de inspeção suspensa fabricada em alumínio, dimensões 160x160x70mm, bocal 1" interno e 2" externo., referencia TEL-540, Termotécnica.

10.7.22 Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA

Fornecimento e instalação de suporte fixador colável de 45mm de diâmetro, com malha, parafuso ¼" e porca inox, referência TEL-755 Termotécnica.

10.8 Telecomunicações

10.8.1 Cabo lógico UTP, CAT 6, 4pares

Deverá ser utilizado cabo UTP categoria 6 ou categoria 5, conforme a instalação existente no local, certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 CATEGORIA 6 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL LISTED) CMR.

Deverá possuir certificação Anatel impressas na capa, possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL.

Deverá possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos.

Deverá ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama, com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, preto, verde, branco, bege, marrom, laranja, vermelha ou cinza.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas. Não será admitida instalação de cabeamento com especificação diferente da estrutura existente no local.

10.8.2 Cabo telefônico CI 50 20 pares

Deverá ser fornecido e instalado cabo CCI 50 constituído por conjunto de condutores de cobre eletrolítico maciços, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em PVC, reunidos em conjuntos de 10,20,30 ou 50 pares para os cabos CI e até vinte pares e protegidos por um revestimento de PVC, referência Furukawa ou similar certificado pela ABNT, para os cabos CCI

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.

10.8.3 Cabo telefônico ctp apl 50, 20 pares

Deverá ser fornecido e instalado cabo telefônico CTP-APL 50 constituído por condutores de cobre eletrolítico e maciço, estanhados, diâmetro de 0,50mm, com isolamento em termoplástico, reunidos em pares e núcleo protegido por uma capa APL, referencia Furukawa ou similar.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.

O lançamento dos cabos deverá ocorrer sem emendas.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



10.8.4 Tomada para lógica com conector em caixa 4 x 2" CAT 6, completa

10.8.5 Tomada para lógica dois conectores em caixa 4 x 2" CAT 6, completa

Deverá ser fornecida e instalada tomada M8V categoria 6, com tampa de proteção, contatos com banho de ouro, mínimo de 50 micron. Essas tomadas deverão ser montadas em caixas 4x2" de PVC do tipo antichama a embutir nas paredes em alvenaria ou divisórias.

Os conectores RJ-45 devem atender às especificações da Norma EIA/TIA 568-B para Categoria 6. Deve possuir padrão de pinagem universal, ou seja, atende às aplicações 568A e 568B.

Deve possuir o mesmo tipo de encaixe dos outros Jack's da mesma linha, possibilitando sua utilização com os diversos acessórios da família, como por exemplo, espelhos e surface boxes.

Para instalações aparentes deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas com caixas e acessórios apropriados para a respectiva canaleta, referência PIAL.

10.8.6 Quadro telefônico 60 x 60 x 12

Deverão ser fornecidos e instalados quadros telefônicos em chapa de aço com pintura eletrostática, poderão ser de embutir ou sobrepor e serão dotados de trinco, aberturas para ventilação permanente e placa de madeira no fundo. Referência TLBE da Cemar ou similar.

10.8.7 Armário de telecomunicações 19", 16U, profundidade 570 mm.

10.8.8 Armário de telecomunicações 19", 44U, profundidade 570 mm.

Será instalado rack de telecomunicações em aço, padrão 19 polegadas, com 16 ou 44 U. Serão construídos em aço, pintura eletrostática preta ou cinza, painel frontal em vidro, painéis laterais removíveis em chapa perfurada (ventilação), profundidade mínima 570 mm.

10.8.9 Patch panel 24 portas CAT 6

Será instalado *PATCH PANEL* modular, CAT6, conforme características abaixo:

- Certificação UL ou ETL LISTED
- Certificação ETL VERIFIED;
- Painel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção;
- Largura de 19", e altura de 1 U ou 44,5mm para os Patch Panels de 24 portas e 2U ou 89mm para os Patch Panels de 48 portas.
- 24 ou 48 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Os conectores fêmea RJ-45 devem possuir as seguintes características: Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);
- Guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);
- Estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Fornecido em módulos de 8 posições;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C Categoria 6;
- Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C, sem a necessidade de trocas de etiqueta;

10.8.10 Abraçadeira de velcro 3m x 2cm

Serão fornecidas e instaladas abraçadeiras em velcro, peça de 3,00 m com largura de 2 cm. A instalação será feita agrupando o cabeamento para organização do espaço.





10.8.11 Bandeja para rack, fixação simples

Será fornecida e instalada bandeja para fixação em rack padrão 19", em aço, com pintura eletrostática, na cor do rack a receber este elemento.

10.8.12 Caixa de sobrepor, 2 posições

Será fornecida e assentada caixa com duas posições para ponto de lógica. A caixa será de sobrepor, com duas posições para conexão RJ45. Cada posição deverá ter janela para identificação do ponto, bem como porta móvel de fechamento.

10.8.13 Conector M8V CAT6 (fêmea)

10.8.14 Conector RJ45 CAT6 (macho)

Para os novos pontos, aparentes ou embutidos, serão fornecidos conectores M8V e RJ45, CAT.5 ou CAT.6 conforme a estrutura local. Os conectores serão instalados nas caixas de passagem ou caixas de sobrepor e terminações do cabeamento de ligação aos pontos.

10.8.15 Guia de cabos fechado horizontal 1U, prof 5 cm

Será fornecida e instalada guia de cabos fechada em aço, padrão 19", pintura eletrostática na cor do rack, com tampa metálica removível, parafusável à estrutura do conjunto.

10.8.16 Kit de parafusos com porca gaiola

Serão fornecidos e instalados conjuntos de parafuso em aço inox com rosca M4 a M10 e porca com gaiola e arruela para instalação em rack de informática.

10.8.17 Patch cord CAT.6 1,50 m

10.8.18 Patch cord CAT.6 2,50 m

Para as ligações entre os aparelhos e a estrutura de pontos do prédio serão utilizados *patch cords* pré-fabricados, nos padrões CAT5 ou CAT6 conforme a estrutura local. Os patch cords terão 1,50 m ou 2,50 m e deverão ser certificados pela ANATEL.

10.8.19 Régua elétrica para rack, 5 posições, com disjuntor

Será fornecida e instalada régua elétrica 5 tomadas (novo padrão brasileiro), parafusável à estrutura do rack, na mesma cor do rack, com disjuntor unipolar padrão DIN 20A.

10.8.20 Voice panel 50 portas

Deverá ser fornecido e instalado voice panel 19", 50 portas, conforme características abaixo: Deverão ser instalados VOICE PANELS no interior dos Racks, para a interligação das tomadas de telecomunicações aos serviços de voz, que deverão atender a seguinte especificação:

- 48 portas;
- Categoria 3;
- Diâmetro do condutor 26 a 22 AWG
- Resistência de contato 10 Mohms
- Resistência de isolamento 20 Mohms
- Tamanho de 19 polegadas para Rack;
- Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26AWG;
- Etiqueta frontal para anotações em cada porta

10.8.21 Marcador anilha para identificação

Anilha em material plástico para cabeamento até 6 mm², cores diversas.

10.8.22 Etiqueta de identificação de tomadas

Etiqueta adesiva para identificação de circuito e tensão, em laminado plástico.

10.9 Automação para portões deslizantes

10.9.1 Substituição de conjunto de automação para portão até 500 Kg

10.9.2 Substituição de conjunto de automação para portão 1000 Kg

10.9.3 Substituição de conjunto de automação para portão 1500 Kg

10.9.4 Substituição de conjunto de automação para portão 2500 Kg

Nos locais indicados será substituída ou instalada a automação para os portões deslizantes de garagens, acessos ou celas, compreendendo a troca do motor do portão (adequado ao peso da folha deslizante e da tensão da instalação elétrica local), central de comando do motor, cremalheiras com início e fim de curso (até 3,00 metros para os portões de 500, 1000, 1500 kg e 6,00 metros de cremalheira para os portões de 2000 kg) e dois controles remotos. Na ocasião será feita também a completa limpeza dos trilhos inferiores e

35



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





superiores e lubrificação dos trilhos superiores e roldanas. Não será admitida a preservação das antigas cremalheiras quando houver a substituição do motor.

10.9.5 Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor.

Nos locais indicados será feita a revisão da automatização, constando de limpeza dos trilhos inferiores e superiores, lubrificação de trilhos superiores, roldanas e elementos móveis do motor e reaperto de parafusos, porcas e demais conexões removíveis do portão e motor que necessitem de lubrificação periódica. As ligações elétricas serão limpas e as conexões reapertadas.

10.9.6 Substituição de fechadura elétrica.

Nos locais indicados será feita a substituição de fechadura elétrica, com remoção do elemento antigo e instalação do novo elemento. O modelo de referência é HDL C90 dupla, com abertura por chave ou interfone, alimentação 12V, corpo em metal com tratamento anticorrosão, uso interno e externo.

10.9.7 Reparo de fechadura elétrica com troca de bobina.

Nos locais indicados será feita a substituição de fechadura elétrica, com remoção do elemento antigo e instalação do elemento novo, inclusive o batente. O modelo de referência é HDL C90 ou ZEDEC 1001FE, de sobrepor, com batente com rolete. Quando a carcaça e batente puderem ser aproveitados será feito o reparo com instalação de bobina nova conforme especificação da fechadura existente.

10.9.8 Substituição de botoeira para comando das celas.

Nos locais indicados será feita a substituição de botoeiras para comando de abertura e fechamento das celas da carceragem. As botoeiras serão substituídas nos painéis de comando, testadas e entregues mediante recebimento do responsável pela guarda. O modelo de referência é STILUS NA / NF.

10.9.9 Substituição de travas elétricas de grades.

Nos locais indicados será feita a substituição das travas elétricas das grades da carceragem. A nova trava será instalada no nicho da antiga, observando a ancoragem existente. O modelo de referência é a trava eletromagnética TRAVBEM BLOCK PLUS 127 / 220 v, com temporizador. As travas serão testadas e entregues mediante recebimento do responsável pela guarda.

10.9.10 Substituição de conjunto de automatização para porta de enrolar, motor 400 W.

10.9.11 Substituição de conjunto de automatização para porta de enrolar, motor 600 W.

10.9.12 Substituição de conjunto de automatização para porta de enrolar, motor 800 W.

Nos locais indicados será feita a substituição do conjunto de automatização para porta de enrolar, motores até 400W, 600W e 800W, tensão 127/220 v conforme a tensão local. Será removido todo o antigo conjunto e instalado o novo, completo. Não será admitida a preservação de roldanas, correntes ou outros elementos do sistema antigo a fim de evitar incompatibilidades e mau funcionamento do motor.

11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

11.1 Água Fria

11.1.1 Tubo PVC soldável Ø 85 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.2 Tubo PVC soldável Ø 75 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.3 Tubo PVC soldável Ø 60 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.4 Tubo PVC soldável Ø 50 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.5 Tubo PVC soldável Ø 40 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.6 Tubo PVC soldável Ø 32 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.7 Tubo PVC soldável Ø 25 mm, incluindo conexões e acessórios

11.1.8 Tubo PVC soldável Ø 20 mm, incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de água fria embutidas em paredes, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc soldável incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 20mm, 25mm, 32mm, 40mm, 50mm, 60mm, 75mm e 85mm.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



11.2 Esgoto

11.2.1 Tubo PVC esgoto Ø 150 mm, série normal, incluindo conexões e acessórios

11.2.2 Tubo PVC esgoto Ø 100 mm, série normal, incluindo conexões e acessórios

11.2.3 Tubo PVC esgoto Ø 75 mm, série normal, incluindo conexões e acessórios

11.2.4 Tubo PVC esgoto Ø 50 mm, série normal, incluindo conexões e acessórios

11.2.5 Tubo PVC esgoto Ø 40 mm, série normal, incluindo conexões e acessórios

Nas instalações de esgoto aparentes ou embutidas em paredes, piso, lajes, forro e/ ou no terreno, deverão ser utilizados tubos de pvc rígido na cor branca incluindo conexões e acessórios da marca TIGRE ou similar de mesma qualidade, nos diâmetros 40 mm, 50 mm, 75 mm, 100 mm e 150 mm, em conformidade com as normas NBR 5688 e NBR 8160.

11.3 Registros e válvulas

11.3.1 Registro de gaveta, bruto – 3"

11.3.2 Registro de gaveta, bruto – 2.1/2"

11.3.3 Registro de gaveta, bruto – 2"

11.3.4 Registro de gaveta, bruto – 1.1/2"

11.3.5 Registro de gaveta, bruto – 1.1/4"

11.3.6 Registro de gaveta, bruto – 1"

11.3.7 Registro de gaveta, bruto – 3/4"

Deverão ser instalados ou substituídos registro de gaveta hidráulico bruto em latão forjado nos diâmetros de 3/4" a 3", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação.

11.3.8 Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"

Deverão ser instalados ou substituídos registros/válvulas globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

11.3.9 Registro de gaveta com canopla – 3/4"

11.3.10 Registro de gaveta com canopla – 1/2"

Deverão ser instalados ou substituídos registros de gaveta com canopla TARGA C40 (código 1509 CR 034) da DECA ou similar, nos diâmetros 3/4" e 1/2", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação. Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla e fixar a manopla.

11.3.11 Registro de pressão com canopla – 3/4"

11.3.12 Registro de pressão com canopla – 1/2"

Deverá ser instalado ou substituído registro de pressão com canopla TARGA C40 (código 1416 034) da DECA ou similar, nos diâmetros 3/4" e 1/2", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação. Posicionar a canopla e fixá-la com a prensa de canopla e fixar a manopla.

11.3.13 Reparo para registro de gaveta.

11.3.14 Reparo para registro de pressão.

Nos locais indicados pela fiscalização deverão ser fornecidos e instalados kits de reparo para registros de gaveta ou pressão fabricados em latão, C40, inclusive volante e canopla.

11.3.15 Válvula de descarga 1 1/2", com registro e acabamento cromado

Deverá ser fornecida e instalada válvula de descarga 1 1/2" modelo Hydra Max da DECA (código 2550) ou similar de mesma qualidade.

11.3.16 Reparo de válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado kit de reparo para válvulas de descarga de 1.1/2" ou 1.1/4", Deca, Docol ou similar de mesma qualidade.

11.3.17 Kit de acionamento para válvula de descarga, completo (1.1/2" ou 1.1/4")

Deverá ser fornecido e instalado kit de acionamento para válvulas de descarga de 1.1/2" ou 1.1/4", Deca, Docol ou similar de mesma qualidade.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



11.3.18 Acabamento para válvula de descarga

Deverá ser fornecido e instalado acabamento para válvula de descarga Hydra Max cromado da Deca ou similar de mesma qualidade.

11.3.19 Torneira de boia, 1/2" com balão metálico

11.3.20 Torneira de boia, 3/4" com balão metálico

11.3.21 Torneira de boia, 1" com balão metálico

11.3.22 Torneira de boia com balão, 1 1/2" com balão metálico

11.3.23 Torneira de boia com balão, 1 1/4" com balão metálico

11.3.24 Torneira de boia com balão, 2" com balão metálico

Deverá ser fornecida e instalada torneira de bóia com balão em PVC, e corpo em latão e capacidade máxima de até 140 m.c.a, de entrada de água. As bitolas serão definidas pela Fiscalização, da marca DECA ou similar de mesma qualidade.

11.3.25 Automático de boia de nível superior/inferior

Deverá ser fornecida e instalada chave bóia para controle do nível de líquidos em reservatórios. Deverá permitir o controle de nível inferior e superior.

A contratada deverá efetuar minuciosa regulagem dos níveis de líquido para instalação do equipamento.

11.3.26 Válvula para mictório, fechamento automático

Fornecimento, instalação ou substituição de válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático, com acabamento cromado. Referência: Marca DECA, DOCOL ou similar.

11.3.27 Válvula eliminadora de ar

Fornecimento e instalação de válvula eliminadora de ar, com corpo em latão e carcaça em resina plástica. Pressão máxima de trabalho 10BAR, conexão macho de 1/2".

Dispositivo destinado a eliminar o ar que se encontra no interior das instalações de hidráulicas, de regulagem manual ou automática, aplicada em redes hidráulicas sujeitas a formação de bolhas de ar devido ao desenho da rede de encanamentos.

11.3.28 Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"

11.3.29 Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"

11.3.30 Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"

11.3.31 Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"

Deverão ser instalados ou substituídos válvulas de esfera em bronze nos diâmetros de 1" a 2", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação.

11.3.32 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"

11.3.33 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"

11.3.34 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"

11.3.35 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"

11.3.36 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"

11.3.37 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"

11.3.38 Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"

Deverão ser instalados ou substituídos válvulas de retenção horizontal em bronze nos diâmetros de 3/4" a 3", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação.

11.3.39 Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"

11.3.40 Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"

Deverão ser instalados ou substituídos válvulas de retenção vertical em bronze nos diâmetros de 2.1/2" e 3", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



- 11.3.41 Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"**
11.3.42 Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"
11.3.43 Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"
Deverão ser instalados ou substituídos válvulas de retenção vertical em bronze, de pé com crivos, nos diâmetros de 1" a 3", com a aplicação de fita veda rosca conforme recomendação do fabricante. As conexões devem ser encaixadas e rosqueadas através de chave grifo até a completa vedação.
- 11.4 Louças, ferragens e acessórios**
- 11.4.1 Engate flexível em inox 1/2" x 40cm**
Deverá ser instalado ou substituído engate flexível inox 1/2" x 40cm cromado da marca DECA (código 4606D) ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.2 Engate flexível PVC 1/2" x 40cm**
Deverá ser instalado ou substituído engate flexível 1/2" x 40cm em PVC da marca Tigre ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.3 Torneira para lavatório em metal cromado**
Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para lavatórios da linha TARGA C40 CR, modelo 1190 ou 1196 da DECA, ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.4 Torneira para lavatório em metal cromado com fechamento automático**
Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para lavatórios de mesa, com acionamento automático temporizado, referência Decamatic Eco, ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.5 Torneira para pia em metal cromado, bica móvel**
Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado para pias da linha TARGA C40 CR (código 1159) da DECA, ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.6 Torneira para jardim ou tanque em metal cromado**
Deverão ser instaladas ou substituídas torneiras em metal cromado do tipo jardim ou tanque, com adaptador para mangueira, da linha STANDARD C39 (código 1153) da DECA, ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.7 Vedante para torneira**
Para a recuperação de torneiras será instalado vedante para torneira em latão, 1/2" ou 3/4".
- 11.4.8 Chuveiro cromado**
Deverá ser instalado chuveiro em metal cromado, 1/2" nos locais indicados pela fiscalização.
- 11.4.9 Válvula de escoamento em metal cromado para pia**
Deverão ser instaladas ou substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para pias da marca DECA (código 1622C) ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.10 Válvula de escoamento em metal cromado para lavatório**
Deverão ser instaladas ou substituídas válvulas de escoamento em metal cromado para lavatórios da marca DECA (código 1602C PLA) ou similar de mesma qualidade.
- 11.4.11 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação**
Deverá ser instalada bacia sanitária sifonada com caixa acoplada, duplo acionamento (03 e 06 litros), modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate flexível cromado, anel de vedação, parafusos de fixação e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, inclusive rejuntamento flexível industrializado.
- 11.4.12 Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação**
Deverá ser instalada bacia sanitária sifonada, modelo Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate flexível cromado, anel de vedação, parafusos de fixação e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, inclusive rejuntamento flexível industrializado.
- 11.4.13 Bacia sifonada - PCD**
Deverá ser instalada bacia sanitária sifonada para PCD, sem furo frontal (ABNT NBR 9050:2021), linha Conforto da DECA ou similar de mesma qualidade, acompanhando engate flexível cromado, anel de vedação, parafusos de fixação e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, inclusive rejuntamento flexível industrializado.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



11.4.14 Caixa de descarga plástica externa

Fornecimento e instalação de caixa de descarga plástica externa, volume 9 litros, fabricada em PVC, com engate flexível, tubo de descida (embutir ou sobrepor) e bolsa de ligação, fabricação Tigre ou similar.

11.4.15 Bacia turca em louça com sifão integrado

Nas celas, serão instaladas bacias turcas de louça com sifão integrado, conforme detalhes a serem fornecidos pela contratante, modelo de referência 08251 da Celite.

Deverão estar incluídos no custo do serviço todos os acessórios para a sua instalação.

11.4.16 Lavatório de louça com coluna (médio)

Os lavatórios com coluna serão do modelo L9117 + C917 da linha Ravena da DECA ou similar de mesma qualidade. O conjunto deve ser posicionado e nivelado, para fixação através de parafusos niquelados com acabamento cromado. Após a fixação deve ser procedido o rejuntamento das peças com rejunte industrializado flexível.

11.4.17 Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula.

Os lavatórios para PCD serão do tipo suspenso, modelo L76.17 DECA ou similar de mesma qualidade. Todos os acessórios de fixação e instalação dos lavatórios deverão ser fornecidos juntamente com os mesmos, constando de sifão metálico cromado, engate flexível com revestimento em tecido inox 40 cm, torneira automática 1/2", válvula de escoamento e sifão plástico cromado.

11.4.18 Lavatório com coluna suspensa

Para os banheiros selecionados, deverão ser instalados lavatórios com coluna suspensa, a 80 cm do piso, referência L51 + CS1, Linha Vogue Plus Deca ou similar, cor branco gelo.

O conjunto deve ser posicionado e nivelado, para fixação através de parafusos niquelados com acabamento cromado. Após a fixação deve ser procedido o rejuntamento das peças com rejunte industrializado flexível.

11.4.19 Cuba em louça média

Nos banheiros e/ou em locais solicitados, deverão ser instaladas ou substituídas cubas em louça oval de embutir código L37, ou sobrepor código L680, da marca DECA ou similar de mesma qualidade. A cuba deverá ser posicionada no tampo e fixada com massa plástica com auxílio de uma espátula. Deverá ser feito o escoramento até a completa cura da massa plástica.

11.4.20 Mictório de louca individual auto sifonado completo

Deverá ser instalado mictório em louça com sifão integrado da marca DECA (código M 712) ou similar de mesma qualidade.

Primeiramente deve ser posicionado o espude na saída de esgoto. Na sequência o mictório é encaixado à saída da parede e fixado com parafuso niquelado com acabamento cromado. A válvula de descarga deve ser conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

Deve ser utilizada válvula com acionamento por pressão e fechamento automático, com acabamento cromado.

11.4.21 Caixa sifonada de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalada ou substituída caixa sifonada em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 100x150x50mm.

11.4.22 Ralo sifonado de PVC com grelha cromada

Deverá ser instalado ou substituído ralo sifonado em PVC com grelha cromada da marca TIGRE ou similar de 100x40mm.

11.4.23 Sifão metálico cromado para lavatórios**11.4.24 Sifão metálico cromado para pia ou tanques**

Nos lavatórios deverá ser instalado ou substituído sifão metálico cromado (código 1680 C 100 112) da DECA ou similar. Para as pias deverá ser instalado sifão metálico cromado (código 1680 C 112) da DECA ou similar.

11.4.25 Sifão plástico flexível universal com copo

Nos lavatórios, pias ou tanques deverá ser instalado ou substituído sifão plástico cromado sanfonado universal (com copo) referência Astra ou similar.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



11.4.26 Assento sanitário plástico**11.4.27 Assento sanitário em poliéster****11.4.28 Assento sanitário almofadado**

Os assentos sanitários a ser instalados ou substituídos devendo ser obedecida a dimensão da bacia sanitária a que se destina. Conforme determinação da fiscalização estes poderão ser de PVC, almofadados ou em poliéster, fabricação Deca ou similar.

11.4.29 Papeleira de parede em metal cromado

Nos locais indicados devem ser instaladas papeleira em metal cromado. Ref. Linha Targa, marca deca 2020.c40.cr ou equivalente técnico. Fixação por meio de buchas e parafusos apropriados.

11.4.30 Porta papel higiênico em polipropileno

Deverão ser instaladas papeleiras de sobrepor em polipropileno para papel higiênico em rolo até 500m, fechamento com chave, referência Jofel AE41.000PS ou similar.

11.4.31 Saboneteira de parede em metal cromado

Nos banheiros, deverá ser instalada saboneteira de parede em metal cromado, fixação por parafusos, ref. Jackwall Standard ou similar.

11.4.32 Saboneteira para sabão líquido em polipropileno

Deverá ser instalada saboneteira para sabão líquido em polipropileno com reservatório para 800ml, referência AC00.802 da Jofel ou similar.

11.4.33 Porta toalha em metal cromado

Nos banheiros, deverá ser instalado porta toalha de rosto em metal cromado, ref. Jackwall ou similar de mesma qualidade.

11.4.34 Porta toalha de papel em polipropileno

Deverá ser instalado toalheiro em polipropileno para papel interfolhas de 02 ou 03 dobras, fechamento com chave, referência AH00.100 da Jofel ou similar.

11.4.35 Cabide em metal cromado

Nos banheiros, deverá ser instalado cabide simples em metal cromado, da marca DECA (código 2060.C.Flx) ou similar de mesma qualidade.

11.4.36 Ducha higiênica cromada

Deverá ser instalada ou substituída ducha higiênica com registro e derivação C40 da linha TARGA, modelo 1984 CR da DECA, ou similar de mesma qualidade.

11.4.37 Barra em aço inox (WC Deficiente)

Nos sanitários que careçam de adaptação para pessoas com deficiência, deve-se fornecer e instalar, mediante a utilização de buchas e parafusos apropriados, barras de apoio em aço inox, nas dimensões e posicionamento a serem definidas pela fiscalização.

Deverão ser tomados todos os cuidados para que a fixação da barra não danifique o revestimento existente, especialmente se este for cerâmico. As alturas e eixos de instalação deverão obedecer ao prescrito na NBR 9050.

As barras deverão ser em tubo de aço inoxidável AISI 304 com acabamento polido e canoplas de proteção nas extremidades, diâmetro de 32mm, fixação em parafusos de aço inox 1/4" x 55,0mm rosca soberba e buchas de nylon, referência linha Conforto Deca ou similar.

11.4.38 Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm

Deverão ser instaladas nos banheiros e/ou em locais solicitados, bancadas em granito (espessura 2cm) para compor com cubas ovais de embutir ou sobrepor. As cores e formas das bancadas serão definidas pela fiscalização conforme caso concreto.

As bancadas devem ser chumbadas na parede e apoiadas sobre suportes (mãos francesas) em aço, com pintura esmalte sintético branco fixadas nas paredes por parafusos apropriados.

Deve ser verificado o nivelamento das bancadas e após a fixação do frontão na parede com massa plástica. Efetuar o acabamento com rejunte flexível industrializado.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



11.4.39 Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)

11.4.40 Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)

Deverão ser instaladas nos locais indicados pela contratante pia de aço inox com 01 ou 02 cubas com 1,50 ou 2,00m de comprimento estando incluído neste serviço torneira, sifão e válvula em metal cromado, engate flexível em malha de aço e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, além de demolições e reconstruções que forem necessárias.

11.4.41 Tanque de louça com coluna, volume 30 litros (com torneira, sifão e válvula)

Deverá ser fornecido e instalado tanque de louça, com coluna, tamanho médio, capacidade para até 30 litros, referência TQ02 da Deca ou similar, com válvula e elementos de suporte / parafusamento.

11.4.42 Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior

11.4.43 Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral
Deverão ser fornecidos e instalados kits de mecanismos completos para caixas de descarga acoplada, com acionamento lateral ou superior, conforme a necessidade, referência Astra ou similar.

11.4.44 Reinstalação de vaso sanitário existente

Nos locais que receberam serviço com remoção de vaso, onde será reinstalada a mesma louça, será adicionado novo conjunto de parafusos em aço inoxidável, anel de borracha, bolsa plástica e engate flexível em PVC. A louça será reinstalada após limpeza, com teste para recebimento do serviço

11.4.45 Barra de apoio em aço inox para lavatório

Nos banheiros destinados à PCD deverão ser instalados kits de barras de apoio lateral para lavatório em conformidade com a norma NRB 9050/2020.

As barras deverão ser confeccionadas em aço inox AISI 304 polido ou escovado, duplo com diâmetro do tubo 1.1/4", com canoplas de acabamento na fixação com as paredes.



11.4.46 Filtro para cavalete, vazão 3000 litros / hora

Nos prédios indicados será instalado filtro para cavalete ou após a bomba de água, com elemento filtrante em carvão ativado, do tipo cambiável por rosca, com vazão de 3000 litros de água por hora.

11.4.47 Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para cisterna ou reservatório

Nos locais indicados pela fiscalização deverá ser fornecido e instalado tampa metálica para cisterna, modelo diamante espessura 3/16", com tratamento antiferrugem. Os caixilhos serão fixados nos reservatórios e as tampas fixadas nos caixilhos por meio de dobradiças. Também deverão ser dotadas de ferrolho porta cadeado.

11.4.48 Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm

Fornecimento, instalação e/ou substituição de tampa ou grelha para caixa sifonada ou ralo em aço inox, no formato quadrado, com lados de 10cm ou no formato redondo, com diâmetro de 10cm.

11.4.49 Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm

Fornecimento, instalação e/ou substituição de tampa ou grelha para caixa sifonada ou ralo em aço inox, no formato quadrado, com lados de 15cm ou no formato redondo, com diâmetro de 15cm.



11.5 Outros

11.5.1 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 1 CV

11.5.2 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 3/4 CV

11.5.3 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 1/2 CV

11.5.4 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 2 CV

11.5.5 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 1,5 CV

11.5.6 Fornecimento e instalação de conjunto motor bomba 3 CV

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e conjunto motobomba centrífuga para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 1/2CV a 3CV. Os parâmetros adicionais da bomba serão definidos conforme a necessidade demandada tais como: diâmetro de sucção, diâmetro de recalque, altura manométrica, tensão, vazão, entre outros.

11.5.7 Fornecimento e instalação de bomba submersa 1 CV

11.5.8 Fornecimento e instalação de bomba submersa 2 CV

11.5.9 Fornecimento e instalação de bomba submersa 3 CV

11.5.10 Fornecimento e instalação de bomba submersa 3/4 CV

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e conjunto motobomba submersa para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 3/4CV a 3CV. Os parâmetros adicionais da bomba serão definidos conforme a necessidade demandada tais como: diâmetro de sucção, diâmetro de recalque, altura manométrica, tensão, vazão, entre outros.

Neste serviço está contemplado a eventual retirada de bomba existente, inclusive tubulação e conexões.

11.5.11 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV

11.5.12 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV

11.5.13 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV

11.5.14 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV

11.5.15 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV

11.5.16 Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e conjunto motobomba destinada a combate a incêndio para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 5CV a 20CV. Os parâmetros adicionais da bomba serão definidos conforme a necessidade demandada tais como: diâmetro de sucção, diâmetro de recalque, altura manométrica, tensão, vazão, entre outros.

11.5.17 Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV

11.5.18 Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV

11.5.19 Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV

Deverá ser fornecida mão-de-obra, acessórios e conjunto motobomba jockey destinada a combate a incêndio para instalação e/ou substituição em locais definidos pela fiscalização. As potências poderão variar entre 3/4CV a 2CV. Os parâmetros adicionais da bomba serão definidos conforme a necessidade demandada tais como: diâmetro de sucção, diâmetro de recalque, altura manométrica, tensão, vazão, entre outros.

11.5.20 Instalação de conjunto moto-bomba até 10 CV

11.5.21 Instalação de conjunto moto-bomba até 5 CV

Deverá ser fornecida mão-de-obra e acessórios para instalação e/ou substituição de conjunto moto-bomba centrífuga até 10cv ou submersa até 5cv, em local indicado pelo Contratante. O conjunto moto-bomba será fornecido pelo TJPA.

11.5.22 Reservatório em polietileno 1.000 litros

11.5.23 Reservatório em polietileno 2.000 litros

11.5.24 Reservatório em polietileno 3.000 litros

Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno, com tampa. O serviço inclui transporte, içamento e instalação, com flanges, fita veda rosca, solução limpadora e adesivo.

Os reservatórios devem ser instalados sobre base rígida, plana, sem irregularidades e perfeitamente nivelada.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





11.5.25 Tanque de polietileno 5.000 litros

11.5.26 Tanque de polietileno 15.000 litros

Fornecimento e instalação de reservatório em polietileno tipo tanque com tampa de fechamento rápido (1/4 de volta) e vedação total, referência Fortlev tanque. O serviço inclui transporte, içamento e instalação, com flanges, fita veda rosca, solução limpadora e adesivo.

Os reservatórios devem ser instalados sobre base rígida, plana, sem irregularidades e perfeitamente nivelada.

11.5.27 Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)

11.5.28 Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)

Para execução do serviço deve-se primeiramente realizar a escavação e, caso necessário, a contenção da cava. O fundo deve ser preparado com lastro de areia. Sobre este deve ser posicionada a caixa pré-moldada, realizar os reaterros necessários, limpeza do interior da caixa e por fim posicionar a tampa pré-moldada.

11.5.29 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.30 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.31 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.32 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.33 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.34 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.35 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

11.5.36 Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As roscas deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das roscas serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de roscas deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

Rosca BSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

Rosca BSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



Tupy ou equivalente.

11.5.37 Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")

Fornecimento e instalação sprinkler (chuveiro automático), tipo pendente (jato posicionado para baixo), rosca de 1/2", temperatura do bulbo de 68°C, acabamento cromado.

O sprinkler deve ser encaixado no orifício da canopla de acabamento a após fixado na conexão no teto. As peças devem ser rosqueadas com chave grifo até a completa vedação.

11.5.38 Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio

Fornecimento e instalação de tampão com corrente para instalação predial de combate à incêndio, sendo flange e tampa fabricados em latão, anel em borracha e corrente com ganchos nas extremidades e anel de travamento. Engate rápido de 2 1/2". Utilizado para proteção e fechamento da saída do hidrante, com sistema de engate rápido.

11.5.39 Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio

Fornecimento e instalação de conexão tipo adaptador, em latão, utilizada para adaptar a saída do registro globo do hidrante, rosca de 2 1/2", com a rosca de engate rápido (tipo storz) da mangueira de incêndio de 2 1/2".

11.5.40 Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm

Fornecimento e instalação de tampa em ferro fundido reforçado, resistência de 12t, articulada, aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar, com inscrição "incêndio" em alto relevo, fornecida com encaixilhamento a ser chumbado na alvenaria da caixa.

11.5.41 Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha

Fornecimento e instalação Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de embutir, com fixação interna, dimensões 90 x 60 x 17 cm, em chapa de aço 20, porta com ventilação em venezianas, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para acomodação das mangueiras, pintura eletrostática vermelha.

11.5.42 Esguicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio

Fornecimento e instalação de esguicho de jato regulável, com entrada tipo engate rápido (storz) de 1.1/2" (38mm). Utilizado acoplado à mangueira de incêndio operando em 3 posições de regulagem: fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura de até 120°.

11.5.43 Chave dupla para conexões tipo storz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio

Fornecimento e instalação de chave dupla para conexões tipo engate rápido (storz), 1 1/2" X 2 1/2", fabricada em latão. Utilizada para facilitar o acoplamento e desacoplamento de mangueiras e equipamentos com entradas padrão tipo engate rápido.

11.5.44 Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido

Fornecimento e instalação de mangueira de incêndio, com diâmetro de 1.1/2", comprimento/lance de 15 m, tipo 2, com pressão máxima de trabalho de 1370kPa (14kgf/cm²). Confeccionada com capa simples com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade revestido por tubo interno em borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido e acopladas com conexões de união tipo engate rápido e empatação interna de latão.

11.5.45 Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm

Fornecimento e instalação de manômetro com caixa em aço pintado, escala 0 a 14 kgf/cm2, diâmetro nominal de 63mm, conexão DE 1/4". Utilizado para medir a pressão de fluidos contidos em recipientes fechados. Devem ser fornecidos com flanges para sobreposição.

11.5.46 Pressostato 0 a 10kgf/cm²

Fornecimento e instalação Pressostato Tipo diferencial, Grau de Proteção Ip 66 (Iec 529), Faixa de Regulagem 1 A 10kgf/cm² (10 A 100Mca), Diferencial 0,3 A 1,3Bar, Pressão de Ensaio 25Bar.

Utilizado com fluidos de refrigeração, ar e água (até 120°C). Seu acionamento por MICRO SWITCH com chaveamento elétrico. O suporte de montagem standard. Contatos elétricos SPDT (duplo contato).

45



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





11.5.47 Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)

11.5.48 Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)

Fornecimento e instalação de tanque com membrana interna de cloro butilo impermeável, com ação bactericida e com certificação FDA, pressão máxima de trabalho 100 (m.c.a), temperatura máxima de trabalho 90°C, instalação vertical.

Revestimento interno de polipropileno virgem, evitando dessa maneira contato direto da água com a superfície interna de aço do tanque

Acabamento externo em tinta com poliuretano sobre base de epóxi, que proporciona proteção contra raios UV e orvalho salino

Tampa da válvula de ar com vedação através de junta tórica à prova de vazamento

Entrada para conexão da mangueira de aço inoxidável com sistema único de dupla vedação, que proporciona ao tanque total hermeticidade e sem a necessidade de manutenção.

11.5.49 Exaustor para banheiro 100mm

Fornecimento e instalação exaustor para banheiro com diâmetro de 100mm, vazão de ar de 98m³/h, para instalação em paredes ou tetos, potência mínima 18W.

O dispositivo deve ser dotado de grades interna e externa.

12 INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO

12.1 Ar-condicionado tipo janela

12.1.1 Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos ACJ

Deverão ser realizados serviços de limpeza, desmontagem/montagem, lavagem completa e substituição dos filtros em aparelhos de janela até 30.000 BTU's, seguindo as recomendações do fabricante.

12.1.2 Filtro de alta performance para ACJ

Deverão ser substituídos os filtros de ar de acordo com as especificações do fabricante.

12.1.3 Carga de gás em aparelhos de ar de janela

Deverá ser realizada a recarga ou complementação de cargas de gás refrigerante em aparelhos de janela até 30.000 BTU's, seguindo as recomendações do fabricante.

Na ocasião do serviço deverá ser realizada a substituição do filtro de tubo capilar do aparelho, de acordo com a marca e modelo do equipamento.

12.1.4 Dreno para ACJ, completo

Deverá ser instalado dreno para aparelho de acj, utilizando-se tubos de PVC rígido soldável, inclusive conexões e acessórios de fixação.

12.1.5 Fornecimento e substituição de motor de ventilador para ACJ, aparelhos com capacidade para 12.000 BTUs

12.1.6 Fornecimento e substituição de motor de ventilador para ACJ, aparelhos com capacidade entre 12.000 e 30.000 BTUs

12.1.7 Fornecimento e substituição de compressor para ACJ, para aparelhos com capacidade até 12.000 BTUs

12.1.8 Fornecimento e substituição de compressor para ACJ, para aparelhos com capacidade entre 12.000 BTUs e 30.000 BTUs

12.1.9 Fornecimento e substituição de capacitor para ACJ, para aparelhos com capacidade até 30.000 BTUs

12.1.10 Fornecimento e substituição de chave seletora de ACJ até 30.000 BTUs

12.1.11 Fornecimento e substituição de termostato de ACJ até 30.000 BTUs

12.1.12 Fornecimento e substituição de hélice de ventilador de ACJ até 30.000 BTUs

12.1.13 Fornecimento e substituição de turbina de ACJ até 30.000 BTUs

Deverão ser fornecidos e substituídas peças para de aparelhos de ar condicionado até 30.000Btus, de acordo com o problema detectado no aparelho, a saber: motor de ventilador, compressor, capacitor, chave seletora, termostato, hélice e turbina.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, as peças devem observar a marca e modelo dos equipamentos, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





12.2 Aparelho condicionador de ar tipo *Cassette* ou *Split*

12.2.1 Manutenção preventiva com limpeza geral em centrais de ar

Deverão ser realizados serviços de limpeza, desmontagem/montagem, lavagem completa e substituição dos filtros em aparelhos air split até 60.000 BTU's, seguindo as recomendações do fabricante. Será dada especial atenção ao recolhimento do gás existente e sua reposição até os valores recomendados pelo fabricante. Também será especialmente observada a limpeza das colmeias tanto do evaporador quanto do condensador.

12.2.2 Substituição de filtro de alta performance em central de ar

Deverão ser substituídos os filtros de ar de acordo com as especificações do fabricante.

12.2.3 Carga de gás em aparelhos condicionadores de ar tipo air Split/cassette, capacidade até 12.000 BTUs

12.2.4 Carga de gás em aparelhos condicionadores de ar tipo air Split/cassette, capacidade maior que 12.000 e até 24.000 BTUs

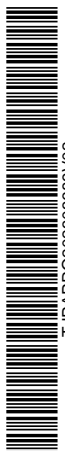
12.2.5 Carga de gás em aparelhos condicionadores de ar tipo air Split/cassette, capacidade maior que 24.000 e até 36.000 BTUs

12.2.6 Carga de gás em aparelhos condicionadores de ar tipo air Split/cassette, capacidade maior que 36.000 e até 60.000 BTUs

Deverá ser realizada a recarga ou complementação de cargas de gás refrigerante em centrais de ar condicionado até 60.000 Btu's, Split ou cassette, seguindo as recomendações do fabricante e o tipo de gás para cada equipamento.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJPAPRO202303688V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





- 12.2.7 Fornecimento e substituição motor para ventilador de condicionador de ar tipo Split, capacidade até 12.000 BTUs
- 12.2.8 Fornecimento e substituição motor para ventilador de condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 12.000 e 24.000 BTUs
- 12.2.9 Fornecimento e substituição motor para ventilador de condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs
- 12.2.10 Fornecimento e substituição motor para ventilador de condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs
- 12.2.11 Fornecimento e substituição de compressor para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 12.000 BTUs
- 12.2.12 Fornecimento e substituição de compressor para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 12.000 e 24.000 BTUs
- 12.2.13 Fornecimento e substituição de compressor para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs
- 12.2.14 Fornecimento e substituição de compressor para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs
- 12.2.15 Fornecimento e substituição de capacitor para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 60.000 BTUs
- 12.2.16 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, ref. MINI 20 A
- 12.2.17 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, ref. MINI 30 A
- 12.2.18 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, tripolar, 25 A.
- 12.2.19 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, tripolar, 30 A.
- 12.2.20 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, tripolar, 40 A.
- 12.2.21 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, tripolar, 45 A.
- 12.2.22 Fornecimento e substituição de chave contactora para condicionador de ar tipo Split, tripolar, 50 A.
- 12.2.23 Fornecimento e substituição de relé 30 A, 220 v.
- 12.2.24 Fornecimento e substituição de relé 20 A, 220 v.
- 12.2.25 Fornecimento e substituição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 12.000 BTUs
- 12.2.26 Fornecimento e substituição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 12.000 e 24.000 BTUs
- 12.2.27 Fornecimento e substituição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs
- 12.2.28 Fornecimento e substituição de placa eletrônica para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs
- 12.2.29 Fornecimento e substituição de placa receptora para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 60.000 BTUs
- 12.2.30 Fornecimento e substituição de sensor de temperatura para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 60.000 BTUs
- 12.2.31 Fornecimento e substituição de válvula de serviço para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 60.000 BTUs

48



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





12.2.32 Fornecimento e substituição de hélice ou turbina (com suporte) para condicionador de ar tipo Split/cassette, capacidade até 12.000 BTUs

12.2.33 Fornecimento e substituição de hélice ou turbina (com suporte) para condicionador de ar tipo Split/cassette, capacidade entre 12.000 e 24.000 BTUs

12.2.34 Fornecimento e substituição de hélice ou turbina (com suporte) para condicionador de ar tipo Split/cassette, capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs

12.2.35 Fornecimento e substituição de hélice ou turbina (com suporte) para condicionador de ar tipo Split/cassette, capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs

Deverão ser fornecidas e substituídas peças para centrais de ar condicionado, Split ou cassette, até 60.000Btu's, de acordo com o problema detectado no aparelho, a saber: motor de ventilador, compressor, capacitor, chave contactora, placa eletrônica, placa receptora, sensor de temperatura, válvula de serviço e hélice/turbina.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, as peças dever observar a marca e modelo dos equipamentos, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.

12.2.36 Fornecimento e substituição de isolamento de redes frigorígenas para condicionador de ar tipo Split, capacidade até 12.000 BTUs

12.2.37 Fornecimento e substituição de isolamento de redes frigorígenas para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 12.000 e 24.000 BTUs

12.2.38 Fornecimento e substituição de isolamento para redes frigorígenas para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 24.000 e 36.000 BTUs

12.2.39 Fornecimento e substituição de isolamento para redes frigorígenas para condicionador de ar tipo Split, capacidade entre 36.000 e 60.000 BTUs

As tubulações frigorígenas que apresentarem sinais de desgaste nos isolamentos, deverão ser substituídas por novos isolamentos, com tubos flexíveis de polipropileno expandido. Ao se realizar o corte para instalação em tubulação existente deverá, ete deverá ser colado com adesivo apropriado, referência Armaflex 520 ou similar.

Para proteção e acabamento da tubulação, deve ser utilizada fita de PVC auto aderente, não adesiva, de forma a proteger contra a condensação e raios UV.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada, devendo ser observada a bitola da tubulação existente para o perfeito isolamento desta, bem como todas as recomendações dos fabricantes, de modo a garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.

12.2.40 Instalação de condicionador de ar tipo Split, em distância até 10,00 metros, capacidade até 30.000 BTUs.

12.2.41 Instalação de condicionador de ar tipo Split, em distância até 10,00 metros capacidade entre 30.000 e 60.000 BTUs

Deverão ser instalados centrais de ar condicionado conforme recomendação do fabricante, incluindo tubo de cobre, isolamentos, fitas, suportes para condensadora e evaporadora, material para dreno, carga de gás e demais serviços e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema em distância até 10,00 m (no caminhamento da tubulação) entre o condensador e a evaporadora para aparelhos até 60.000 BTUs. A instalação elétrica e o aparelho não estão incluídos neste item.

12.2.42 Instalação de central de ar em infraestrutura existente

Este serviço contempla a instalação/substituição de centrais de ar condicionado, em situação que a infraestrutura já existe, sendo necessária apenas a execução dos serviços para colocar o aparelho em pleno funcionamento, seguindo as recomendações dos fabricantes.

12.2.43 Dreno para central de ar

Este serviço contempla a instalação/substituição de drenos para centrais de ar condicionado, a serem executadas em tubos de PVC rígido soldável, fixados na parede ou teto, incluindo conexões, suportes, isolamentos enfim todas as medidas necessárias para que o aparelho de ar condicionado possa funcionar de forma correta.

12.2.44 Retirada de vazamento em Split e dreno.

Este serviço contempla a tomada de medidas para sanar vazamentos, gotejamentos, infiltrações, etc., em centrais de ar condicionado, devendo estar incluído no custo do mesmo serviços e materiais tais como: isolamentos, demolições, conexões, etc.

49



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





12.2.45 Desinstalação de central de ar

Este serviço contempla a retirada de central de ar condicionado, considerando o reaproveitamento do equipamento.

A empresa deverá efetuar a entrega do equipamento retirado em local a ser definido pela fiscalização.

12.2.46 Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios

Fornecimento e instalação de canaleta de PVC termoplástico e autoextinguível para proteção e estética na instalação de ar condicionado, como por exemplo, tubulações, isolantes térmicos, dreno e cabos elétricos.

Na composição dos serviços devem estar incluídos todas as conexões e acessórios necessários à instalação do equipamento, tais como: tampa, entrada de paredes, curvas, uniões, ângulos, acabamento de furos etc. Referência HelaClima, fabricante HellermannTyton.

12.2.47 Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500 mm

12.2.48 Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600 mm

12.2.49 Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800 mm

Este serviço contempla o fornecimento e instalação/substituição de suportes metálicos para unidades condensadoras de centrais de ar condicionado, fabricadas em perfis metálicos tipo U, pintados com tinta antiferrugínea e acabamento em esmalte sintético, dimensionadas de acordo com as dimensões e peso das condensadoras a que se destinam.

13 VIDROS

13.1 Fantasia 4mm incolor

Deverá ser instalado ou substituído vidro fantasia incolor, espessura de 4mm, tipo canelado ou martelado, em local e dimensões definidos pelo Contratante.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

13.2 Vidro liso cristal 4 mm incolor

13.3 Vidro liso cristal 4 mm fumê

Deverá ser instalado ou substituído vidro cristal incolor ou fumê, espessura de 4mm, em local e dimensões definidos pelo Contratante.

Antes da colocação nas esquadrias, os vidros deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 da ABNT. Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

50



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





13.4 Vidro temperado incolor 8mm

13.5 Vidro temperado incolor 10mm

13.6 Vidro temperado verde 10mm

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e acabado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens. O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

Todos os cortes das chapas de vidro e perfurações necessárias à instalação serão definidos e executados na fábrica, de conformidade com os as dimensões dos vãos dos caixilhos, obtidas através de medidas realizadas pelo fabricante nas esquadrias instaladas. Deverão ser definidos pelo fabricante todos os detalhes de fixação, tratamento nas bordas e assentamento das chapas de vidro

As esquadrias de vãos envidraçados, sujeitos à ação de intempéries, serão submetidas a testes específicos de estanqueidade, utilizando-se jato de mangueira d'água sob pressão.

13.7 Vidro laminado 8 mm (duas folhas de 4 mm)

13.8 Vidro laminado 6 mm (duas folhas de 3 mm)

Serão assentados vidros laminados nos locais indicados em projeto. O assentamento será feito por meio de fitas adesivas estruturais para vidros. Após o assentamento será feita a vedação com selante PU, na cor branca ou outra cor indicada pela fiscalização. O serviço será concluído com a limpeza das placas assentadas com álcool ou produto específico para vidros, de forma que não fiquem manchas ou resíduos.

13.9 Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação

A retirada do vidro deve ser feita de modo a preservar sua integridade, para que possa ser reutilizado e reinstalado no local indicado pela fiscalização.

14 FORROS

14.1 Entarugamento em madeira

A estrutura de sustentação deverá ser em madeira de lei, sendo composta de: pendurais, estrutura primária (paralela ao sentido de colocação do forro) e estrutura secundária (perpendicular às lâminas).

Os pendurais devem ser constituídos por perfis rígidos com resistência adequada para sustentar o sistema de fixação do forro; devem ser fixados à estrutura existente (laje ou estrutura de cobertura) e aos elementos da estrutura de fixação. Deverão ser instalados a prumo sem exercer pressão em revestimento de dutos e outras tubulações.

A seção mínima do perfil para estrutura em madeira primária ou secundária deve ser de 25x50 mm.

14.2 Lambris de madeira

Será executado em régua de pinho, de primeira qualidade, dimensões 1 x 10 cm, encaixe macho e fêmea, madeira seca, sem nós, empenos, isenta de indícios de ataque por fungos ou cupins.

14.3 Forro em PVC 100mm

Deverá ser instalado forro em PVC tipo BCF-100, de 100 x 6000mm, espessura 8mm, na cor BRANCA ou BEGE, com estrutura nos sentidos transversal e longitudinal, com arremate para forro em PVC perfil "U" na mesma cor.

14.4 Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte

Os forros serão em placas de gesso acartonado removíveis, com dimensão de 1243x618x9,5 mm na cor branca com acabamento Linho, com perfil em aço na cor Branca Ref. GYPREX ou rigorosamente similar.

51



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





A estrutura de suporte será com perfis metálicos de aço zincado fabricados industrialmente com espessura 0,30mm e acabamento final na cor branca, Perfil "T" clicado Ref. Gyprex da Placo ou similar. Sua fixação se dará por meio de acessórios adequados tais como: tirantes, suportes niveladores guias e parafusos.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte do forro.

14.5 Forro de gesso liso

Deverá ser executado forro em placas de gesso pré-moldadas nas dimensões de 600 x 600 mm. As peças serão sustentadas através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

Deve ser executado perfeito acabamento entre as placas visando, preenchendo-se qualquer vazio com gesso moldado no local, para recebimento de posterior pintura.

14.6 Forro de gesso acartonado estruturado

Deverá ser executado o forro removível formado por painéis GYPSUM (FGR) ou similar, apoiados em perfis de aço galvanizado ou de alumínio tipo "T". O forro FGR deverá ser suspenso por arame galvanizado nº 18 ou por pendurais e tirantes rígidos de arame galvanizado nº 10, com placas de gesso acartonado nas dimensões de 62,5cm x 62,5cm.

14.7 Forro de gesso acartonado aramado

Em locais indicados em projeto ou determinados pela fiscalização, a Contratada deverá executar forro de gesso acartonado com acabamento liso para pintura, sustentado através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

14.8 Forro modulado de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte

Nos locais indicados em projeto ou pela fiscalização será executado forro modulado, em placas de PVC 625x1250x10mm sobre estrutura metálica.

A estrutura de suporte será com perfis metálicos de aço zincado fabricados industrialmente com espessura 0,30mm e acabamento final na cor branca, Perfil "T" clicado Ref. Gyprex da Placo ou similar. Sua fixação se dará por meio de acessórios adequados tais como: tirantes, suportes niveladores guias e parafusos.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte do forro

14.9 Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica

Deverá ser instalado forro em PVC liso branco régua de 20cm, espessura de 8 a 10mm, com arremate para forro em PVC perfil "U" na mesma cor.

A estrutura de fixação será nos sentidos transversal e longitudinal, perfis canaleta, formato C em aço zincado, espessura 0,5mm 46x18mm. Tal estrutura será fixada por meio de acessórios adequados tais como: tirantes, suportes niveladores guias e parafusos.

14.10 Acabamento para forro (moldura em drywall)

Conforme definição da fiscalização será executado acabamento para forro de gesso acartonado (drywall) com largura de até 15cm, seguindo todas as recomendações e padrões do forro a ser executado.

14.11 Reinstalação de forro de PVC

Nos locais onde for possível, será executada a reinstalação de forro de PVC com o reaproveitamento das régua devedo estas serem previamente limpas para um melhor acabamento. Peças que apresentem danos ou desgastes significativos devem ser descartadas.

15 PAVIMENTAÇÃO

15.1 Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)

Nos locais indicados será aplicada uma camada impermeabilizadora com espessura a ser definida pela fiscalização, em concreto no traço 1:4:8, com adição de um impermeabilizante do tipo SIKA1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Esta camada só será lançada, após estarem instaladas todas as canalizações que porventura venham a passar sob o piso.

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

15.2 Camada niveladora, traço 1:4, espessura 3cm

Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), com espessura de 3,0cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

52



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



15.3 Lajota cerâmica PEI IV, tipo A, incluindo rejuntamento

Deverá ser utilizada lajota cerâmica PEI-4, tipo A, nas dimensões 41x41cm, marca Eliane e linha Cargo Plus Bone ou similar de mesma qualidade, com rejuntamento 3mm na cor a ser definida pelo Contratante.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

15.4 Concreto desempenado com junta plástica

Sobre o solo compactado e nivelado deverão ser posicionadas formas de madeira para conter e dar forma ao concreto a ser lançado. Posiciona-se a lona plástica preta em toda a área no fundo, posicionar as juntas de dilatação plástica com 27mm de altura em módulos de no máximo 1,00x1,00m e somente então realizar o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Este deve ser ter classe resistência C20.

15.5 Concreto desempenado com junta plástica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60, Q-196

Sobre o solo compactado e nivelado deverão ser posicionadas formas de madeira para conter e dar forma ao concreto a ser lançado. Posiciona-se a lona plástica preta em toda a área no fundo e em cima de espaçadores posiciona-se a tela de aço soldada nervurada CA-60, diâmetro do fio 5.0mm e malha 10x10cm. Após a conclusão da etapa anterior deve ser feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Este deve ser ter classe resistência C20.

Por fim devem ser executadas as juntas de dilatação em módulos de no máximo 1,00x1,00m, a serem realizadas com máquina cortadora e espessura da junta de 4mm.

15.6 Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)

Serão executadas em sapatas corridas em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia).

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,00cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de juntas de PVC, formando quadros de no máximo 1,00x1,00m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento

15.7 Piso vinílico semiflexível liso, e=3,2mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico Absolute, coleção Madero 9247673 da Tarkett ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 3,2mm x 30 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar com arremate de rodapé em PVC 9360 ou similar.

15.8 Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado piso de borracha canelada na cor preta, com espessura de 3,5mm de fabricação Plurigoma ou similar.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para tipo Gomapac, fabricação Plurigoma ou similar.

15.9 Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento

A Contratada deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto ou indicados pela fiscalização Porcelanato Eliane, Panna Plus Natural, tamanho 60x60 cm ou rigorosamente similar, inclusive rejuntamento de 2mm, juntaplus fina, cor marfim ou outra aprovada pela fiscalização, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante.

53



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

15.10 Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura nas dimensões 10x20cm e espessura de 8 cm. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos, atendendo as normas da ABNT NBR-9780 e NBR-9781.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.

15.11 Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto

Sobre a sub-base ou base existente, deve ser lançada uma camada de material granular inerte, areia ou pó de pedra e com espessura uniforme, efetuada sua compactação até atingir a espessura final de 20 cm, na qual devem ser assentados os blocos de concreto.

15.12 Blocret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e rejuntamento

A contratada deverá executar pavimentação com blocos maciços de peças pré-moldadas de concreto simples, sextavados com espessura de 10cm e largura de 30cm, confeccionados industrialmente em concreto vibro prensado, sem armadura. Deverão ser isentos de arestas vivas, de deformações, trincas, fraturas ou outros defeitos que possam vir a prejudicar o seu assentamento, afetar a resistência, durabilidade ou a estética do pavimento. Devem ainda, apresentar arestas vivas, de modo que possuam uma forma tal, que possibilite o intertravamento dos mesmos.

Os blocos deverão apresentar resistência característica mínima à compressão, aos 28 dias de 35 Mpa. As dimensões das peças obedecerão aos projetos, sendo que, as variações máximas permissíveis, serão de 3 mm no comprimento e largura das peças e, 5 mm na sua espessura.

Deverá ser colocado sobre colchão de areia compactado com espessura de 5cm.

15.13 Reassentamento de piso intertravado de concreto (inclusive colchão de areia e rejuntamento)

Para este serviço será considerada a execução do colchão de areia e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, aproveitando-se os blocos intertravados previamente removidos ou fornecidos pelo TJPA.

15.14 Piso tátil em ladrilho de concreto, 25 x 25, para uso externo

Nas áreas de circulação externa A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto Piso Tátil de Alerta e Direcional – placas 25x25cm em ladrilho hidráulico, em cor conforme o projeto, Fab. Andaluz especial ou rigorosamente similar, de acordo com especificações e detalhamento do mesmo, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante. Os ladrilhos serão aplicados com argamassa de cimento e areia sobre contrapiso em concreto.

15.15 Piso tátil de borracha

Nas áreas internas e circulações, A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar nos locais indicados em projeto Piso Tátil de Alerta e Direcional – placas 25x25cm - cinza grafite Fab. Andaluz (pisos de borracha) especial ou rigorosamente similar, de acordo com especificações e detalhamento do mesmo, bem como atender todas as especificações de aplicação discriminadas pelo fabricante.

Estes pisos serão assentes sobre o piso cerâmico com adesivo de contato específico para borracha, EVA e etc, ref. PETROCOLA P4000 ou similar.

54



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

15.16 Elemento tátil alerta em inox, com adesivo**15.17 Elemento tátil direcional, em inox, com adesivo**

Nas áreas internas e circulações, serão assentados elementos táteis em inox, do tipo aplicado com adesivo de aplicação direta. A aplicação será feita após a marcação prévia do alinhamento geral e das peças individuais e completa limpeza do piso para que fique isenta de pó, graxas, ceras e quaisquer impurezas que prejudiquem a aderência. Após a limpeza das peças, será removido o filme protetor e feita a aplicação com pressão até a aderência inicial. A área deverá permanecer interditada até a cura do adesivo, 24 horas no mínimo.

15.18 Sinteco em piso de madeira

Inicialmente o piso deve ser lixado e raspado de modo a eliminar todo e qualquer vestígio de verniz da superfície. Em seguida deverá ser feito um polimento total da superfície e eliminação do pó. O sinteco deve ser muito bem espalhado sobre o piso, com movimentos uniformes sobre toda a superfície, aplicar duas demãos do produto.

15.19 Substituição de peças em piso de madeira

Nas peças que apresentaram problemas de desgaste ou apodrecimento, deverá ser feita a substituição seguindo rigorosamente o modelo em questão. As peças a serem substituídas podem ser do tipo assoalho, laminado, taco ou mesmo barrotes de fixação.

16 REVESTIMENTO**16.1 Chapisco**

Execução de chapisco com argamassa de cimento e areia, traço de 1:3, em todas as paredes e elementos estruturais que receberão reboco e emboço. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que possam prejudicar a aderência. Caso a base apresente elevada absorção, a mesma deverá ser molhada antes da aplicação da argamassa.

16.2 Emboço

Execução de emboço com argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) nas paredes revestidas com cerâmica. O emboço só será iniciado após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco. A espessura do emboço será de 2,00cm no máximo. O desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

16.3 Reboco**16.4 Reboco com tela de estuque**

Será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:4 (cimento e areia, mais aditivo plastificante na proporção 20kg/m³ de argamassa) tanto nas paredes que necessitam de reforma quanto nas paredes novas, com espessura de 2,00 cm no máximo. O reboco só poderá ser iniciado 24 horas após a conclusão do chapisco e o desvio de prumo tolerado é de 3mm/m.

Conforme indicação da fiscalização poderá o reboco receber reforço com tela metálica galvanizada (tela estuque).

16.5 Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. rejuntamento

Os revestimentos cerâmicos de parede deverão ser ELIANE, PORTOBELLO ou equivalente, PEI-4, com dimensões 33,5 x 45,00 cm, padrão FORMA FENDI, ou na cor a ser definida pela fiscalização. Deverão ser cuidadosamente selecionados quanto à qualidade, devendo apresentar coloração uniforme, vitrificação lisa e homogênea, e arestas vivas.

A colocação será feita com juntas contínuas com espessura de 3 mm ou de acordo com as recomendações do fabricante, sendo rejuntados com rejunte especial na cor do azulejo. Não deverão apresentar trincas, emendas ou arranhaduras, sendo cortados com instrumentos apropriados.

Para o assentamento dos azulejos deverá ser utilizada argamassa pré-fabricada aplicada com ferramentas apropriadas para esse fim, na face não vitrificada e superfície da parede para uma melhor aderência.

Alternativamente, conforme avaliação da fiscalização, poderão ser instaladas lajotas cerâmicas em formatos diferentes, previamente aprovadas.

16.6 Compensado com laminado melamínico e acabamento em perfil de alumínio

Em paredes existentes deverá ser fixado por meio de buchas e parafuso chapa de madeira compensada, naval, com espessura de 4mm, composta de capa de lâminas torneadas de cedro e miolo formado por lâminas



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





torneadas de madeiras tropicais e/ou pinus, sobrepostas em sentido alternado, sempre em número ímpar, fixadas com cola do tipo fenólico (WBP), resistente à umidade.

Após a fixação da chapa de compensado a Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na Areia / Pérola / Ovo L108TX ou Pegado M497TX ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior e nos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio anodizado natural.

16.7 Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8 mm, fixado com cola

A Contratada executará revestimentos em laminado melamínico de alta resistência, dimensão: 3,08x1,25m, Ref. Fórmica Standard na cor NOGAL natural ou rigorosamente similar. Fixados com adesivo de contato de alto desempenho, tipo Cascola ou similar, deverão ser montados por pessoal especializado segundo normas do fabricante. Com acabamento superior em régua de madeira de lei curupixá envernizado do mesmo padrão do alisar e acabamento dos cantos (mudança de sentido) em perfil de alumínio

16.8 Revestimento cerâmico 10x10cm

16.9 Revestimento cerâmico 20x20cm

As peças serão assentadas na altura determinada pela Fiscalização, ou de acordo com detalhes do Projeto, com argamassa no traço 1:3, em juntas verticais contínuas e de modo que sejam iguais ou inferiores a 1,5mm. É obrigatório o uso de espaçadores plástico entre as peças de modo a uniformizar o espaçamento. O assentamento será sobre emboço fartamente molhado e executado por pessoal especializado. Os cantos externos serão arrematados com perfis de alumínio.

As peças s cortadas ou furadas para passagem de peças de aparelhos, assim como arremates, deverão ser regulares e não apresentarem emendas. As peças deverão apresentar coloração uniforme no conjunto.

Nos trechos dos lavatórios o revestimento não será interrompido, fazendo-se a fixação dos aparelhos sobre as peças com parafusos e buchas.

Antes do assentamento as peças deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

O rejuntamento deverá ser na cor do revestimento no padrão, obedecendo as normas do fabricante.

16.10 Remoção de laminado de parede

Nos locais com revestimentos laminados a serem removidos, o trabalho será feito com espátulas e solvente para cola de contato do tipo REDUCOLA ou similar. Especial cuidado será tomado para não danificar a base onde o laminado está fixado. Após a remoção do laminado, será feita limpeza para completa retirada de restos de cola remanescentes.

16.11 Película jateada, com limpeza do substrato

16.12 Película fumê, com limpeza do substrato

Nos locais indicados pelas ordens de serviço serão instaladas películas de proteção solar ou privacidade conforme a solicitação. O serviço será iniciado com a limpeza do elemento a receber a aplicação, com água e detergente, sendo removida a película existente ou adesivos e outras incrustações. Após a remoção do excesso de água e espuma, será feito o início da aplicação. O assentamento será feito após a remoção da proteção, com o substrato levemente úmido para possibilitar o ajuste da folha antes da colagem final. Os excessos serão removidos com estilete, sendo as bolhas retiradas com espátula até a perfeita adesão da folha.

A película jateada será branca, com 15% de transmissão luminosa, rejeição de calor a 99%, rejeição de UV e garantia de 05 (cinco) anos.

A película escura será do tipo espelhada ou fumê, profissional anti-risco, com visibilidade da área mais escura para a área mais clara, 16% de transmissão luminosa, com alta rejeição de calor e ultravioleta. Garantia de 05 (cinco) anos.

16.13 Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm

Nos locais indicados, sempre que houver ventilação provida por janelas ou outros meios será instalado revestimento aluminizado em polietileno de baixa densidade PEBD, com adesivo. O material terá espessura de 10 mm, será anti-estático e auto extingüível, em mantas, referência LIONDOR ou similar. A aplicação será com o adesivo da própria manta, após remoção da película de proteção. Este revestimento não será aplicado em salas enclausuradas.



16.14 Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes

O serviço consiste na retirada de rejunte antigo de pisos ou revestimentos, com limpeza geral do substrato e posterior aplicação de novo rejuntamento industrializado semiflexível, em cores que serão definidas pela fiscalização.

16.15 Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)

Nos locais indicados, deverá ser aplicada resina acrílica premium a base d'água, referência Stonelack ou similar.

As superfícies devem ser previamente lavadas de forma que ao final apresentem-se limpas e secas, curadas, lisas e niveladas, isenta de partículas soltas, óleos, ceras, graxas, mofo, sais solúveis ou qualquer outra sujidade, com textura e grau de absorção uniforme antes da aplicação do produto. Para superfícies com brilho leve-se lixar até sua remoção e posterior limpeza.

Após a correta preparação da superfície aplicar de 02 a 03 demãos do produto respeitando o intervalo necessário para a secagem entre as demãos.

17 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**17.1 Soleira em mármore branco****17.2 Peitoril em mármore branco****17.3 Soleira em granito****17.4 Peitoril em granito**

Deverá ser fornecida e instalada soleira em mármore branco ou granito com espessura de 2 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.

O peitoril será fornecido em mármore branco ou granito, com espessura de 3 cm, largura e comprimento conforme medidas no local.

As janelas e basculantes terão peitoril de mármore branco comum, onde indicado no projeto, sendo assentados com argamassa de cimento e areia, sobre base limpa, observados os nivelamentos e dimensões indicadas no projeto.

Deverá ser dada atenção especial para o caimento dando para o exterior, pingadeiras dando para o exterior, balanças internas e externas de pelo mínimo 2cm, ressalto dando para o interior. Nos peitoris será feita pingadeira com risca de 0,50 cm por 0,50 cm na borda inferior externa da parede.

17.5 Rodapé cerâmico

Após o assentamento do piso, será fixado rodapé cerâmico, idêntico ao piso cerâmico, na parede com argamassa de cimento e areia ou com argamassa colante. A argamassa de cimento deverá apresentar, resistência e trabalhabilidade adequadas.

As peças serão assentadas na parede, niveladas e alinhadas, com auxílio de um fio flexível, estirado horizontalmente na altura do rodapé e distante da parede na medida equivalente a espessura da peça e da camada da argamassa de assentamento. Quando assentados com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente molhadas. No caso de assentamento com argamassa colante, as peças deverão estar secas.

Entre as peças deverão existir juntas com espaçamento entre 1 mm e 3 mm. Após o assentamento, serão limpas as peças de qualquer resíduo da argamassa e será executado o rejuntamento dos espaços entre as peças do rodapé, rodapé e piso e rodapé e parede, com uma massa plástica de cimento, de cimento branco ou de cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

17.6 Rodapé em madeira de lei

Deverá ser executado ou substituído rodapé em madeira boleada de lei, altura de 7 centímetros, em locais indicados pelo Contratante.

Serão fixados nas alvenarias com bucha de nylon e parafusos ou por tiros quando se referir a elementos de concreto, a cada setenta centímetros. Os parafusos serão embutidos.

17.7 Rodapé de porcelanato

Nos locais indicados no projeto arquitetônico ou determinados pela fiscalização deverá ser assentado rodapé em porcelanato, boleado com altura de 8cm.

O rodapé deverá ser fornecido e assentado por pessoal especializado, seguindo as normas do fabricante.



TJAPPRO202303689V02



TJAPPRO202303689V03



17.8 Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola

Deverá ser fornecido e instalado rodapé vinílico Absolute, coleção Madero 9247673 da Tarkett ou similar, na cor a ser definida pela fiscalização, nas dimensões 2 mm x 5 cm x 30 cm, composto por resinas de PVC, plastificantes, cargas minerais, pigmentos e isento de amianto em sua formulação. Antiderrapante, este artigo oferece ainda absorção do som ao impacto, resistência, sustentabilidade e durabilidade.

A fixação deverá ser realizada com cola especial para pisos vinílicos flex, referência Pisofix ou similar.

17.9 Rodapé em mármore branco**17.10 Rodapé em granito**

Deverá ser fornecida e instalada em mármore branco e/ou granito, deverão possuir espessura de 2 cm, altura mínima de 7cm.

Deve-se tomar cuidado com as juntas, que não devem ser superiores a 2 mm; as peças serão cortadas em medidas exatas, proporcionando, portanto, um perfeito ajuste.

18 PINTURA**18.1 Emassamento em PVA**

Deverá ser aplicada e lixada massa PVA da marca CORAL, SUVINIL, RENNEN ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

18.2 Emassamento com massa acrílica

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

18.3 Emassamento para madeira

As portas, esquadrias ou quaisquer superfícies em madeira deverão ser emassadas com massa própria para madeira da marca SUVINIL MASSA PARA MADEIRA ou similar, e depois receberão lixamento.

É indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas e externas de madeira, proporcionando um acabamento mais liso e requintado.

18.4 Aplicação manual de pintura acrílica fosca 2 demãos**18.5 Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 2 demãos**

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica acetinada ou fosca na cor a ser definida pelo Contratante, referência SUVINIL TOQUE DE SEDA ACRÍLICO PREMIUM ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

18.6 Selador Acrílico para parede

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos, referência SUVINIL SELADOR ACRÍLICO ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

18.7 Selador para madeira

Os caixilhos, portas, esquadrias ou quaisquer elementos em madeira deverão ser lixados, selados com SUVINIL SELADOR PARA MADEIRA INCOLOR OU SIMILAR, diluído conforme recomendações do fabricante, e, depois de seca, a superfície deverá ser lixada levemente, eliminando o pó.

18.8 Esmalte sintético

Antes da aplicação de esmalte sintético, deverão ser limpos todos os pontos de ferrugem, realizada a remoção de poeiras e impurezas e preparação com primer.

As superfícies em madeira deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de SUVINIL ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE ou equivalente de mesma qualidade, em cor a ser definida pelo Contratante.



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03





18.9 Pintura antiferruginosa (2 demãos)

Deve ser aplicada pintura antiferruginosa, referência SUVINIL ZARCÃO ou similar sobre a superfície metálica preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deve-se espalhar uniformemente a tinta sobre a superfície com uma trincha de cerdas longas, passando-a no sentido da parte não pintada para a parte pintada, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão.

A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo de no mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação da tinta em peças expostas.

18.10 Verniz Poliuretânico sobre madeira (2 demãos)

Para a aplicação do verniz devem-se verificar as condições de madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleo, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes. O produto será do tipo poliuretânico, referência SAYERLACK, CORAL, SUVINIL ou similar de mesma qualidade.

Após o preparo da superfície, deve-se aplicar a primeira demão de verniz diluído conforme orientação do fabricante. Espera-se 12 a 24 horas e lixa-se levemente, eliminando-se o pó. Aplica-se a segunda demão. O acabamento final deve ser uniforme, regular, sem falhas ou imperfeições.

18.11 Acrílica sobre piso

A tinta acrílica sobre piso referência SUVINIL ACRÍLICO PREMIUM deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

18.12 Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi

O local onde será aplicada a pintura deve plenamente curado. Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor.

Misturar componentes A e B do primer epóxi durante 2 ou 3 minutos e aplicar uma demão com rolo de lã. Misturar componentes A e B da tinta epóxi durante 2 ou 3 minutos, se necessário, em função de orientação do fornecedor, diluir tinta epóxi com diluente, 15% do volume. Aplicar 1ª demão de tinta epóxi com rolo de lã e aguardar o período de secagem estipulado pelo fabricante.

Aplicar 2ª demão de tinta epóxi com rolo de lã a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada).

18.13 Pintura acrílica texturizada

As paredes internas e externas deverão ser pintadas com tinta acrílica texturizada. Sua aplicação deve ser realizada com espátula ou rolo para texturização, com os efeitos a serem definidos pela fiscalização, referência SUVINIL TEXTURATTO PREMIUM ou equivalente de mesma qualidade.

18.14 Pintura fundo nivelador alquídico branco

Antes da aplicação do produto lixar a superfície e proceder a limpeza completa. Diluir o produto na proporção recomendada pelo fabricante e aplicar o fundo sobre a superfície com o uso de trincha ou rolo. Após a secagem completa realizar novo lixamento, de maneira mais leve de forma a proporcionar melhor aderência à tinta de acabamento.

18.15 Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm

A pintura de piso será executada com tinta acrílica para piso, em duas demãos, mediante preparo prévio de varredura e lavagem. Aguardar a completa secagem.

Posicionar fita crepe lateralmente às linhas de demarcação e executar lixamento leve no local que receberá. Diluir tinta acrílica com água, 10% do volume e aplicar a 1ª demão com trincha ou rolo de lã dentro das faixas demarcadas.

Aplicar de 2 a 3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos e remover fitas após secagem da última demão.

18.16 Preparação de superfície para pintura (lavagem)

As superfícies que não receberem fundo preparador (superfícies antigas ou já pintadas) ou que apresentarem acúmulo de pó, lodo ou outro contaminante deverão receber lavagem a fim de remover esses materiais. O serviço será feito com aplicação de água e detergente até que sejam removidas as impurezas. O processo de pintura será iniciado apenas depois da secagem completa do substrato.

18.17 Fundo preparador anti-mofo para repintura

As superfícies que receberão o fundo preparador (superfícies antigas ou já pintadas) ou que apresentarem acúmulo de pó, lodo ou outro contaminante deverão receber lavagem a fim de remover esses materiais. O

59



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



serviço será feito com aplicação de água e detergente até que sejam removidas as impurezas. O processo de pintura será iniciado apenas depois da secagem completa do substrato. Produto de referência: Eucatex zero mofo.

19 DIVERSOS

19.1 Caixas de ar condicionado

Deverá ser fornecida e assentada caixa pré-moldada de ar condicionado em concreto armado, assentada com argamassa de cimento e areia.

No assentamento da caixa pré-moldada deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior da caixa e encaixá-la na abertura, observando-se o preenchimento total com argamassa e seu alinhamento vertical e horizontal com a parede.

19.2 Moldura em madeira para ar condicionado

Para acabamento das caixas de ar condicionado, na face interna da parede serão instaladas molduras em madeira de lei com largura de 10cm e espessura de no mínimo 2,00 cm, em todo o contorno da caixa.

Estas deverão ser fixadas através de parafusos e buchas na parede e deverão estar pintadas com verniz para madeira, previamente tratada.

19.3 Moldura em PVC para ar condicionado

Para acabamento das caixas de ar condicionado, na face interna da parede serão instaladas molduras em PVC, do tipo ajustável, ref. MOLDUFLEX ou similar.

19.4 Muro de alvenaria rebocado e pintado 2 faces h=2,50m

Deverá ser construído muro em alvenaria com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, chapisco, rebocado e pintado com selador acrílico e duas demãos tinta acrílica nas duas faces, incluindo fundação, baldrame, impermeabilização de baldrame, pilares em concreto armado fck=20MPa a cada 3 metros e uma percinta nas dimensões 0,12mx0,15m em concreto armado fck=20MPa.

19.5 Pingadeira em concreto

Deverá ser construída em concreto, modelo rufo, reta, com friso na face inferior para proteger as superfícies verticais do muro ou da platibanda da água da chuva. Dimensões: largura 21 cm x espessura 3 cm.

Após a execução do muro ou da platibanda e sua devida impermeabilização, deve-se assentar as placas de concreto ao longo de toda sua espessura, com argamassa industrial adequada. A união entre as placas deve estar devidamente calafetada, evitando, assim, a penetração de águas pelas junções. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pela fiscalização.

19.6 Elevação de muro de alvenaria

Deverá ser elevado o muro em alvenaria existente até a altura de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, incluindo chapisco, reboco e pintura com selador acrílico e duas demãos tinta acrílica nas duas faces, pilares em concreto armado fck=20MPa a cada 3 metros e uma percinta nas dimensões 0,12mx0,15m em concreto armado fck=20Mpa.

19.7 Balcão de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito

Deverá ser instalado balcão de atendimento com tampo em granito, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 0,85m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Deve estar incluído neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

19.8 Balcão de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm

Deverá ser instalado balcão de atendimento em divisória naval, nas dimensões 1,20 x 1,00m, a 0,85m do piso e largura 30 cm. O visor será em vidro liso com espessura de 4mm com duas placas separadas por vãos, para a passagem de voz e documentos, e acabamento com perfil de alumínio, conforme detalhe a ser fornecido pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

19.9 Visor em vidro liso 6mm

Deverá ser instalado visor com vidro liso 6mm com requadro em perfis de alumínio tipo e película dupla. As dimensões e detalhes do mesmo serão fornecidos pela contratante.

Devem estar incluídos neste item todos os serviços auxiliares necessários a execução.

60



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJPAPRO202303689V02



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





19.10 Concertina galvanizada

Deverá ser instalada concertina em aço inox 304, com 30 cm de diâmetro da espira.

Nas instalações deverão ser utilizados arames de sustentação ovalados com tripla camada de galvanização, hastes galvanizadas, parafusadas ou chumbadas.

As espiras deverão ser espaçadas a cada 18mm em sua parte interna e 23mm em sua parte externa, com 48 lâminas e 96 pontos perfurantes.

Deverá estar incluído no preço unitário a instalação de placas de advertência prevenindo de perigo eminente conforme estabelecido por lei.

Padrões de instalação:

Diâmetro das Espiras	30cm
Espaçamento (E) entre Espiras	20 cm
Metros por rolo (comprimento)	5/10 m
Espiras por rolo	25/50
Espaçamento entre hastes	2 m

19.11 Meio fio de concreto sem lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão Fck min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor concordância).

19.12 Meio fio de concreto com lâmina d'água

Serão utilizados guias (meios-fios) pré-moldados em concreto, (dosado para uma resistência característica à compressão Fck min=15 Mpa, aos 28 dias) de 1,00 m de comprimento (nas extensões de curvas esse espaçamento poderá ser modificado para permitir melhor concordância); com sarjetas e sarjetões pré-moldados (dosado para uma resistência característica à compressão Fck min=20 Mpa, aos 28 dias), comprimento variável conforme local a ser executado.

19.13 Seixo com espalhamento

Este serviço contempla a limpeza e nivelamento do terreno, efetuando-se cortes e reaterros necessários para correção do nível do terreno, conforme cada caso, para posterior fornecimento e espalhamento de seixo médio com espessura a ser definida pela fiscalização.

19.14 Plantio de grama esmeralda em placas, inclusive terra preta

Para o plantio nas áreas solicitadas será feita a limpeza prévia do terreno com remoção de lixo e demais impurezas que impeçam a implantação do gramado. Após será aplicada camada de 10 cm de terra preta, NÃO COMPACTADA, com nivelamento para assentamento da grama. A grama será lançada em placas retangulares, com cortes para encaixe da paginação nos trechos de acabamento. Após assentamento será feita rega abundante, porém sem encharcamento para permitir o início da pega. As placas não devem ser molhadas antes do lançamento no solo.

19.15 Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento

Nos locais indicadas pela fiscalização será assentado conjunto de guarda corpo e corrimão em tubo de aço inox. Os montantes serão espaçados de 1,10m e terão a bitola de 1.1/2" e serão fixados no chão com chumbadores mecânicos e deverão possuir canopla no chão para acabamento.

Nestes montantes serão fixados duas linhas de corrimão de bitola 1.1/2" nas alturas de 0,92m e 0,70m de altura do piso acabado em conformidade com a NBR 9050/2020.

Para fechamento do conjunto deverão ser fixados nos montantes duas linhas de tubos inox de bitola 1" posicionados paralelamente ao corrimão e simetricamente espaçados.

19.16 Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)

Nos locais indicadas pela fiscalização será assentado conjunto de corrimão, duas linhas de bitola 1.1/2" nas alturas de 0,92m e 0,70m de altura do piso acabado em conformidade com a NBR 9050/2020.

O corrimão deverá ser fixado em paredes com pino curvo em aço inox chumbado ou parafusado. O pino será soldado pela parte inferior do tubo do corrimão. O espaçamento máximo entre os pinos será de 80cm.

61



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





19.17 Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento

Nos locais indicadas pela fiscalização será assentado conjunto de guarda corpo e corrimão em tubo de aço galvanizado. Os montantes serão espaçados de 1,10m e terão a bitola de 1.1/2" e serão fixados no chão com chumbadores mecânicos e deverão possuir canopla no chão para acabamento.

Nestes montantes serão fixados duas linhas de corrimão de bitola 1.1/2" nas alturas de 0,92m e 0,70m de altura do piso acabado em conformidade com a NBR 9050/2020.

Para fechamento do conjunto deverão ser fixados nos montantes duas linhas de tubos de aço galvanizado de bitola 1" posicionados paralelamente ao corrimão e simetricamente espaçadas.

19.18 Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)

Nos locais indicadas pela fiscalização será assentado conjunto de corrimão, duas linhas de bitola 1.1/2" nas alturas de 0,92m e 0,70m de altura do piso acabado em conformidade com a NBR 9050/2020.

O corrimão deverá ser fixado em paredes com pino curvo em aço galvanizado chumbado ou parafusado. O pino será soldado pela parte inferior do tubo do corrimão. O espaçamento máximo entre os pinos será de 80cm.

19.19 Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"

Nos locais indicadas pela fiscalização será assentado corrimão de bitola 1.1/2" em altura a ser definida pela fiscalização. O corrimão deverá ser fixado em paredes com pino curvo em aço galvanizado chumbado ou parafusado. O pino será soldado pela parte inferior do tubo do corrimão. O espaçamento máximo entre os pinos será de 80cm.

19.20 Escada de marinho em aço carbono ASTM A36, sem proteção

19.21 Escada de marinho em aço carbono ASTM A36, com proteção

Nos locais indicados pela fiscalização deverá ser fornecida e instalada escada de marinho em aço carbono ASTM A36 incluso pintura com fundo anticorrosivo tipo zarcão.

Os degraus devem ser independentes e serem fixados por meio de um suporte que ficará chumbado na parede. O guarda corpo deve avançar pelo menos 1,10 metros acima do último patamar e deve iniciar a partir de 2.20 metros de altura. As dimensões da escada devem ser as seguintes:

Largura do degrau – 45 cm

Altura entre degraus – 30 cm

Diâmetro do tubo do degrau – 4 cm.

20 Subestação

20.1 Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem p/ fixação

Fornecimento e instalação de chave fusível de distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, fabricada com material rigorosamente testado, isolador fabricado com um núcleo de resina epóxi com fibra de vidro envolto em um composto de borracha de silicone. As ferragens deverão ser em aço inoxidável.

20.2 Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011

20.3 Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011

20.4 Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011

Fornecimento, instalação e/ou substituição de elo fusível 3H, 5H ou 6K 15kV a ser utilizado em chave fusível para proteção de equipamentos e ramais das redes de distribuição e subestação de energia. Botão fixo, elementos de liga de cobre e cordoalhas em cobre eletrolítico estanhadas.

20.5 Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA

Fornecimento e instalação de para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA. O elemento deve ser envolto e isolado em borracha de silicone resistente a radiação UV e hidrofóbica, visando garantir durabilidade, segurança e estanqueidade, reforçando ainda as características mecânicas garantindo alta capacidade de tração e torção. Equipado com desligador automático, programado para agir em conjunto com a proteção de sobrecorrente das linhas de distribuição.

62



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





20.6 Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência

20.7 Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local

Consiste no conjunto de serviços necessários para execução de subestações completas incluindo serviços tais como: implantação de poste de concreto 11m - 600 DN, instalação de transformador, chaves fusível de distribuição, isoladores, alças preformadas, para-raios de distribuição, aterramento, medição e cabeamento entre o transformador e a medição.

21 Serviços Finais

21.1 Limpeza de calhas e/ou canaletas

Deverá ser realizada limpeza calhas por meio da remoção de folhas e quaisquer elementos que possam causar o entupimento dos tubos de queda. Também deverá ser retirado sujeiras provocadas por limos e lodos acumulados na superfície da calha.

21.2 Limpeza geral

Deverá ser realizada limpeza geral, com remoção de graxas, óleos, poeiras, sujeiras, pequenos detritos, entre outros, em pisos, forros, paredes, metais, esquadrias, etc. sempre utilizando produtos e procedimentos indicados pelos fabricantes.

21.3 Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna

Deverá ser realizada limpeza e higienização de caixa d'água ou cisterna utilizando hipoclorito de sódio, escovagem interna da caixa com escovões de nylon, esgotamento por processo de sucção através de moto-bombas para economia de água e execução do serviço com maior rapidez, limpeza de limos e lodos, enxágüe e purificação da água com pulverização de hipoclorito nas paredes e pisos das caixas.

21.4 Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm

Deverá ser realizado serviço de desentupimento de ralos, sifões e tubulações nas instalações de esgoto dos prédios do TJPA.

21.5 Esgotamento de fossa

Deverá ser realizado serviço de limpeza, esgotamento e descarte de fossas sépticas com tanque com capacidade variável de em metros cúbicos e potente bomba de vácuo de anel líquido para transporte de resíduos líquidos, pastosos e granulados.

21.6 Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura

Deverá ser realizada limpeza de caixa de passagem, inspeção ou caixa de gordura em locais indicados pelo Contratante.

21.7 Limpeza de forro (inferior e superior)

Nos ambientes indicados será feita a limpeza completa do forro existente, tanto pela parte superior quanto pela parte inferior.

Na parte inferior a limpeza será feita inicialmente com vassoura de pelos e posteriormente com pano molhado com solução de água e água sanitária.

Na parte superior será feito com varrição com vassoura de pelos e remoção completa da sujeira.

21.8 Carga manual de entulho

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente em caminhão basculante para sua destinação final.

Todo entulho produzido no local da prestação dos serviços deverá ser removido para local adequado. Até sua remoção, o entulho deverá permanecer acondicionado convenientemente em local próprio separado que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

21.10 Retirada de entulho com caixa coletora

O entulho produzido será trazido ao chão e embarcado imediatamente caixa coletora metálica para posterior remoção.

21.11 Desmobilização

É o conjunto de providências e operações que a CONTRATADA tem que efetivar desmobilizar em função da conclusão dos serviços.

63



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



TJAPRO202303689V02



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





A cada contratação para realização de serviços, será pago à empresa, a título de desmobilização, um valor em função da distância do município à sede de cada macrorregião.
Para o caso de execução de serviços na própria sede da macrorregião não caberá o apontamento deste serviço.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26204332-5931 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26204332-5931>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 15/12/2023 09:32



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 074/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2023/03689), para o Registro de Preços nº 074/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em ____ de ____ de 2020, registram-se os preços oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, à _____ (logradouro), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por _____, portado do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar ____ do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA DOS EDIFÍCIOS OCUPADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DIVERSAS LOCALIDADES DISTRIBUÍDAS EM 05 LOTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em xx de xxxxxx de 20xx e término em xx de xxxxxxxxx de 20Xx, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS – Os descontos ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – O desconto, expresso em porcentagem (%), será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os subitens acima deverão ser aplicados conforme o modelo de contratação deste edital - MAIOR DESCONTO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos percentuais indicados no item 3.16 do Termo de Referência:

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA PRO 202303689 V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/TJPA

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ___ de _____ de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA..... ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentadas pelo art. 4º. VIII da Portaria nº. 823/2023 – GP/TJPA, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ____/____-__, com endereço na _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. ____-____, residente e domiciliado _____, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao **processo nº. TJPA-PRO-2023/03689** de acordo com o edital do Pregão Eletrônico nº. 074/TJPA/2023, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação por maior desconto por item, referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 074/TJPA/2023, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – O valor do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-_____,__ (por extenso), totalizando o valor global estimado de R\$-_____,__ (por extenso), pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em xx de xxx de 202x e término em xx de xxxx de 201x, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada nos

02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio;

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA – O CONTRATADO deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- Caução em dinheiro, Seguro garantia ou Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- a.) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b.) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As modalidades seguro-garantia e fiança-bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, o CONTRATADO terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO SEXTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela CONTRATADA, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

PARÁGRAFO OITAVO – Caberá ao fiscal do contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

PARÁGRAFO NONO – Todas as demais regras referentes à garantia contratual constantes do Termo de Referência, anexo I do edital devem ser observadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;
8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023**

9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;

10. Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;

11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores, designados no item XXX do TR, anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea c, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais constantes no item 3.16 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO NONO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023**

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, contados da data da apresentação da proposta, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

PARÁGRAFO QUARTO – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 074/TJPA/2023, constante do processo nº PA-PRO-2023/03689, bem como à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco XXXXXX, Agência XXXXXX, conta corrente nº XXXXXXXXXX, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Devem ser observadas as demais condições de pagamento exigidas no termo de referência (anexo I deste ato convocatório).

PARÁGRAFO TERCEIRO - No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO QUARTO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

PARÁGRAFO QUINTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEXTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100} \times \frac{I}{365} \times 365$ $I = \frac{6}{100} \times \frac{0,0001644}{365} \times 365$ $I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO – As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, ___ de _____ de 2023.

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



TJPA/PRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/TJPA/2023

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR

Secretário de Administração do TJPA

NOME DA EMPRESA

Representante da empresa

Testemunhas:

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF

TJPA/SA/CPL, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, sala T-123, bairro do Souza. CEP: 66.613-710. Belém-PA.
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3189 / 3205-3257 Fax: (91) 3205-3287 / 3205-3206.



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA/PRO202303689V03



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
1									
DESPESAS LEGAIS									
1.1	TJPA	1.1	Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un	60,00	96,62	124,46	7.467,60	
1.2	TJPA	1.2	Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un	80,00	254,59	327,96	26.236,80	
2									
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS									
2.1	TJPA	2.1	Mobilização	km		1,48	1,90		
2.2	SINAPI	98524	Limpeza do terreno (raspagem e capina)	m2	5.000,00	2,77	3,56	17.800,00	
2.3	SINAPI	98533	Poda em altura de arvores	un	100,00	317,58	409,10	40.910,00	
2.4	SEDOP	30010	Escavacao manual até 2,00 m de profundidade	m3	100,00	78,80	101,51	10.151,00	
2.5	SEDOP	30011	Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual	m3	100,00	141,51	182,29	18.229,00	
2.6	SEDOP	30254	Reaterro compactado manualmente	m3	100,00	15,93	20,52	2.052,00	
2.7	SEDOP	10004	Placa de indicação de propriedade do Tribunal ou obra futura	m2	20,00	563,43	725,81	14.516,20	
2.8	SEDOP	260311	Cerca com mourão em concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00m	m	140,00	119,54	153,99	21.558,60	
2.9	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira	m2	1.000,00	132,34	170,48	170.480,00	
2.10	TJPA	2.10	Cadeira Suspensa Manual	un/mês	60,00	694,80	895,04	53.702,40	
2.11	SEDOP	11450	Andaime facheleiro	m²/mês	3.300,00	18,67	24,05	79.365,00	
2.12	SEDOP	10786	Andaime tubular tipo torre	m²/mês	1.100,00	11,96	15,40	16.940,00	
3									
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS									
3.1									
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO									
3.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados	m3	300,00	50,68	65,28	19.584,00	
3.1.2	SEDOP	21532	Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens	m2	1.100,00	9,60	12,36	13.596,00	
3.1.3	SINAPI	90443	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 40mm	m	1.500,00	6,70	8,63	12.945,00	
3.1.4	SINAPI	97626	Demolição de Concreto armado	m3	35,00	509,32	656,10	22.963,50	
3.1.5	SEDOP	20018	Demolição de Concreto simples	m3	26,00	288,09	371,11	9.648,86	
3.1.6	SEDOP	20737	Apiciamento de reboco, emboço ou cimentado	m2	350,00	3,94	5,07	1.774,50	
3.1.7	TJPA	3.1.7	Retirada de divisórias de granito, granilite ou mármore, com reaproveitamento	m2	30,00	21,63	27,85	835,50	
3.1.8	TJPA	3.1.8	Retirada de quadro elétrico	un	40,00	88,46	113,95	4.558,00	
3.1.9	SEDOP	20857	Retirada de ponto elétrico/lógico	un	260,00	17,84	22,98	5.974,80	
3.1.10	SINAPI	97637	Remoção de tapume / chapas metálicas e de madeira, de forma manual	m2	1.000,00	2,53	3,25	3.250,00	
3.2									
ESQUÁDRIAS									
3.2.1	SEDOP	20014	Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.)	m2	2.700,00	8,85	11,40	30.780,00	
3.3									
REVESTIMENTOS									
3.3.1	SEDOP	20021	Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas	m2	1.300,00	5,54	7,13	9.269,00	
3.3.2	SINAPI	97631	Demolição de reboco e/ou emboço	m2	2.500,00	10,19	13,12	32.800,00	
3.4									
PAVIMENTAÇÕES									
3.4.1	SEDOP	20235	Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé	m2	3.500,00	31,03	39,97	139.895,00	
3.4.2	SEDOP	20628	Demolição de calçada	m2	1.500,00	28,81	37,11	55.665,00	
3.4.3	SEDOP	20023	Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada	m2	3.000,00	31,03	39,97	119.910,00	
3.4.4	SEDOP	20408	Retirada de piso vinílico	m2	1.000,00	19,94	25,68	25.680,00	
3.4.5	SEDOP	20409	Retirada de carpete	m2	400,00	2,22	2,85	1.140,00	
3.4.6	SINAPI	97635	Retirada de piso intertravado de concreto, com reaproveitamento	m2	2.000,00	14,76	19,01	38.020,00	
3.5									
FORROS									
3.5.1	SEDOP	20015	Retirada de forro de madeira, inclusive barroteamento	m2	800,00	6,64	8,55	6.840,00	
3.5.2	SINAPI	97640	Retirada de forro de PVC, drywall, fibromineral	m2	2.000,00	1,72	2,21	4.420,00	
3.5.3	SINAPI	97641	Demolição de forro de gesso	m2	2.000,00	2,61	3,36	6.720,00	
3.5.4	SINAPI	97642	Retirada de entarugamento de forro	m2	2.000,00	2,47	3,18	6.360,00	
3.5.5	TJPA	3.5.5	Retirada de forro metálico	m2	800,00	8,13	10,47	8.376,00	
3.5.6	TJPA	3.5.6	Retirada de forro modular	m2	2.000,00	8,13	10,47	20.940,00	
3.6									
COBERTURA									
3.6.1	SINAPI	97647	Retirada de telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	m2	5.000,00	3,16	4,07	20.350,00	
3.6.2	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	5.000,00	13,28	17,10	85.500,00	
3.6.3	SINAPI	97647	Retirada de telhas metálicas	m2	4.000,00	3,16	4,07	16.280,00	
3.6.4	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento	m2	5.000,00	6,83	8,79	43.950,00	
3.6.5	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas	m2	5.000,00	6,83	8,79	43.950,00	
3.6.6	SINAPI	97655	Retirada de estrutura metálica	m2	6.000,00	29,64	38,18	229.080,00	
3.6.7	SEDOP	20842	Retirada de calhas e condutores de águas pluviais ou rufos metálicos	m	1.100,00	10,80	13,91	15.301,00	
3.7									
DIVERSOS									



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 01: BELEM								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
3.7.1	SINAPI	97663	Retirada de louças sanitárias	un	120,00	11,23	14,46	1.735,20
3.7.2	SEDOP	20855	Retirada de luminárias	un	900,00	8,92	11,49	10.341,00
3.7.3	SEDOP	20847	Demolição de caixa para ar condicionado	un	80,00	27,28	35,14	2.811,20
3.7.4	SEDOP	20864	Retirada de soleiras e peitoris	m2	60,00	19,70	25,37	1.522,20
3.7.5	TJPA	3.7.5	Retirada de balcões e bancadas	m	55,00	34,60	44,57	2.451,35
3.7.6	SINAPI	97661	Retirada de cabeamento elétrico de forma manual, sem aproveitamento	m	3.500,00	0,63	0,81	2.835,00
3.7.7	TJPA	3.7.7	Desmobilização de arquivô	m²	500,00	9,65	12,42	6.210,00
3.7.8	TJPA	3.7.8	Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m²	2.300,00	1,61	2,07	4.761,00
3.7.9	TJPA	3.7.9	Retirada de concertina	m	2.200,00	3,86	4,96	10.912,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					2.502.209,75
4.1	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro com seixo	m3	40,00	756,88	975,01	39.000,40
4.2	SEDOP	50035	Forma em chapa de madeira compensada p/ estrutura em geral	m2	1.190,00	72,80	93,78	111.598,20
4.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	7.650,00	15,77	20,31	155.371,50
4.4	SINAPI	102475	Concreto com seixo fck = 20 mpa	m3	45,00	922,08	1.187,82	53.451,90
4.5	SINAPI	102476	Concreto com seixo fck = 25 mpa	m3	40,00	957,82	1.233,86	49.354,40
4.6	SEDOP	50037	Desforma	m2	1.190,00	5,91	7,61	9.055,90
4.7	SINAPI	103670	Lançamento, adensamento e acabamento manual de concreto	m3	85,00	260,90	336,09	28.567,65
4.8	SEDOP	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	30,00	412,84	531,82	15.954,60
4.9	SEDOP	50055	Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb. bl. conc. ciclópico)	un	30,00	777,71	1.001,84	30.055,20
4.10	SEDOP	71360	Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva	kg	65.000,00	24,01	30,92	2.009.800,00
5			PAREDES E PAINÉIS					1.175.455,00
5.1	SINAPI	103330	Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo	m2	1.500,00	80,26	103,39	155.085,00
5.2	SINAPI	103334	Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo	m2	180,00	137,52	177,15	31.887,00
5.3	SEDOP	61353	Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço	m2	1.600,00	221,36	285,15	456.240,00
5.4	SINAPI	96359	Parede em gesso acartonado	m2	1.200,00	119,80	154,32	185.184,00
5.5	TJPA	5.5	Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2	800,00	170,72	219,92	175.936,00
5.6	TJPA	5.6	Recolocação de divisórias	m2	700,00	31,68	40,81	28.567,00
5.7	SINAPI	101161	Elemento vazado de concreto	m2	30,00	230,95	297,50	8.925,00
5.8	SINAPI	101162	Elemento vazado cerâmico	m2	30,00	150,40	193,74	5.812,20
5.9	SEDOP	60812	Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação	m2	40,00	1.413,21	1.820,49	72.819,60
5.10	SEDOP	60813	Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação	m2	40,00	882,85	1.137,28	45.491,20
5.11	SINAPI	93184	Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado	m	200,00	36,91	47,54	9.508,00
6			COBERTURA					5.219.182,36
6.1	SEDOP	70053	Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç aparelhada	m2	5.500,00	66,27	85,36	469.480,00
6.2	SEDOP	70051	Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç aparelhada	m2	3.500,00	113,15	145,75	510.125,00
6.3	SEDOP	70510	Ripamento em madeira	m2	4.000,00	32,13	41,38	165.520,00
6.4	SEDOP	70058	Telhas cerâmicas plan	m2	3.600,00	54,61	70,34	253.224,00
6.5	SINAPI	94201	Telhas cerâmicas coloniais	m2	850,00	46,60	60,03	51.025,50
6.6	TJPA	6.6	Telhas cerâmicas francesas	m2	700,00	75,47	97,22	68.054,00
6.7	SINAPI	94207	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	6.500,00	76,21	98,17	638.105,00
6.8	SEDOP	71497	Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm	m2	5.000,00	197,72	254,70	1.273.500,00
6.9	TJPA	6.9	Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2	1.000,00	234,52	302,10	302.100,00
6.10	SINAPI	94221	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	500,00	26,22	33,77	16.885,00
6.11	SINAPI	94223	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	700,00	132,30	170,42	119.294,00
6.12	SEDOP	70241	Encalçamento	m	800,00	14,51	18,69	14.952,00
6.13	SINAPI	94231	Rufo chapa galvanizada	m	900,00	56,50	72,78	65.502,00
6.14	SINAPI	94227	Calha chapa galvanizada	m	1.000,00	68,80	88,62	88.620,00
6.15	SEDOP	50353	Rufo de concreto armado	m3	9,00	2.900,61	3.736,56	33.629,04
6.16	SEDOP	50757	Calha de concreto armado	m3	18,00	4.270,61	5.501,39	99.025,02
6.17	SINAPI	100434	Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação	m	650,00	166,05	213,90	139.035,00
6.18	TJPA	6.18	Retelhamento com telhas de fibrocimento	m²	4.600,00	17,52	22,56	103.776,00
6.19	SINAPI	100330	Retelhamento com telhas cerâmicas	m²	4.300,00	16,90	21,77	93.611,00
6.20	TJPA	6.20	Retelhamento com telha trapezoidal termo-acústica	m²	2.000,00	67,17	86,52	173.040,00
6.21	SINAPI	102233	Imunização do madeiramento da cobertura	m²	5.800,00	10,52	13,55	78.590,00
6.22	SINAPI	94226	Manta de subcobertura aluminizada, 5mm, incl. estrutura de madeira	m²	6.500,00	21,59	27,81	180.765,00
6.23	SEDOP	71363	Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica	m²	100,00	608,33	783,65	78.365,00
6.24	TJPA	6.24	Toldo em metalon galvanizado, coberto com lona "poli light"	m²	90,00	377,58	486,40	43.776,00
6.25	TJPA	6.25	Toldo semi curvo em metalon galvanizado, coberto com lona sintética	m²	90,00	368,36	474,52	42.706,80



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
6.26	SEDOP	71466	Cumeira para telha trapezoidal	m	800,00	81,75	105,31	84.248,00	
6.27	TJPA	6.27	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	300,00	13,11	16,88	5.064,00	
6.28	TJPA	6.28	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	300,00	70,29	90,55	27.165,00	
7			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS					1.795.542,00	
7.1	SEDOP	80703	Manta asfáltica 4mm	m2	3.300,00	111,78	143,99	475.167,00	
7.2	SINAPI	98563	Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm	m2	3.300,00	39,74	51,19	168.927,00	
7.3	SINAPI	98562	Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante	m2	1.600,00	48,83	62,90	100.640,00	
7.4	SEDOP	80678	Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica	m2	800,00	60,93	78,49	62.792,00	
7.5	SINAPI	98557	Aplicação de manta líquida de base asfáltica	m2	1.300,00	39,94	51,45	66.885,00	
7.6	SINAPI	100722	Aplicação de pintura antiferrugínea passivadora	m2	300,00	21,62	27,85	8.355,00	
7.7	TJPA	7.7	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m	400,00	54,67	70,42	28.168,00	
7.8	SEDOP	110826	Grampeamento de fissuras em alvenaria	m	500,00	46,50	59,90	29.950,00	
7.9	TJPA	7.9	Aplicação de mastique elastico em fissuras	m	900,00	103,46	133,27	119.943,00	
7.10	SEDOP	80702	Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica	m2	2.200,00	115,46	148,73	327.206,00	
7.11	SINAPI	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos	m2	1.500,00	27,99	36,05	54.075,00	
7.12	SINAPI	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos	m2	1.500,00	46,02	59,28	88.920,00	
7.13	SINAPI	102489	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos	m2	2.000,00	28,11	36,21	72.420,00	
7.14	TJPA	7.14	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m2	1.000,00	54,00	69,56	69.560,00	
7.15	SINAPI	98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)	m2	500,00	183,70	236,64	118.320,00	
7.16	TJPA	7.16	Aplicação de herbicida	m2	700,00	4,67	6,02	4.214,00	
8			ESQUADRIAS					4.789.120,55	
8.1	SEDOP	90064	Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	100,00	408,95	526,80	52.680,00	
8.2	SEDOP	90482	Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho	m2	410,00	568,23	731,99	300.115,90	
8.3	SEDOP	91378	Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço	m2	90,00	670,71	864,00	77.760,00	
8.4	SEDOP	91379	Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola	m2	55,00	679,76	875,66	48.161,30	
8.5	SEDOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m2	75,00	236,06	304,09	22.806,75	
8.6	SINAPI	100659	Alizar em madeira de lei	m	1.100,00	7,82	10,07	11.077,00	
8.7	SINAPI	39837	Batente/porta/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces = 35mm	m2	50,00	366,99	472,75	23.637,50	
8.8	SEDOP	91376	Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)	m2	2.000,00	1.078,91	1.389,85	2.779.700,00	
8.9	SINAPI	91341	Esquadria com venezianas de aluminio natural c/ ferragens e guarnição	m2	340,00	463,45	597,01	202.983,40	
8.10	SEDOP	90064	Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	260,00	408,95	526,80	136.968,00	
8.11	TJPA	8.11	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2	240,00	446,69	575,43	138.103,20	
8.12	SEDOP	91514	Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens	m2	160,00	931,06	1.199,39	191.902,40	
8.13	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva	m2	300,00	322,13	414,96	124.488,00	
8.14	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva	m2	150,00	373,57	481,23	72.184,50	
8.15	TJPA	8.15	Reinstalação de portão metálico	m2	120,00	85,06	109,57	13.148,40	
8.16	TJPA	8.16	Recuperação de portão metálico	m2	180,00	145,94	187,99	33.838,20	
8.17	TJPA	8.17	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un	160,00	146,22	188,35	30.136,00	
8.18	TJPA	8.18	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un	95,00	117,36	151,18	14.362,10	
8.19	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	100,00	340,85	439,08	43.908,00	
8.20	SEDOP	90399	Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	90,00	429,12	552,79	49.751,10	
8.21	SEDOP	241467	Tela tipo moeda	m2	160,00	206,63	266,18	42.588,80	
8.22	TJPA	8.22	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2	200,00	68,27	87,94	17.588,00	
8.23	SEDOP	90070	Porta de enrolar, completa (incl. pintura anticorrosiva)	m2	40,00	297,33	383,02	15.320,80	
8.24	TJPA	8.24	Reinstalação de grades metálicas	m2	400,00	89,43	115,20	46.080,00	
8.25	TJPA	8.25	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m2	80,00	203,09	261,61	20.928,80	
8.26	TJPA	8.26	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un	60,00	333,54	429,67	25.780,20	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI			28,82%
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 01: BELEM										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém		
8.27	TJPA	8.27	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	130,00	177,03	228,05	29.646,50		
8.28	TJPA	8.28	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4".	m2	70,00	741,65	955,39	66.877,30		
8.29	TJPA	8.29	Recuperação portão em chapa de aço	m2	30,00	148,33	191,07	5.732,10		
8.30	TJPA	8.30	Instalação de chapa de aço em portão	m2	50,00	250,74	323,00	16.150,00		
8.31	TJPA	8.31	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro BCD.	un	30,00	436,62	562,45	16.873,50		
8.32	TJPA	8.32	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²	280,00	156,78	201,96	56.548,80		
8.33	TJPA	8.33	Manutenção de painel envidraçado	m²	200,00	73,58	94,78	18.956,00		
8.34	TJPA	8.34	Reaproveitamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²	120,00	135,56	174,63	20.955,60		
8.35	SINAPI	90838	Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90	un	10,00	1.659,87	2.138,24	21.382,40		
9 FERRAGENS								282.716,55		
9.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir tipo externa	un	400,00	160,95	207,33	82.932,00		
9.2	SINAPI	100705	Fechadura tipo livre/ocupado	un	40,00	82,97	106,88	4.275,20		
9.3	TJPA	9.3	Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un	800,00	29,69	38,24	30.592,00		
9.4	SEDOP	100821	Ferrolho para porta e janela (médio)	un	70,00	38,51	49,60	3.472,00		
9.5	TJPA	9.5	Fechadura para porta de divisória naval	un	80,00	133,71	172,24	13.779,20		
9.6	TJPA	9.6	Ferrolho para grades e portões metálicos	un	35,00	73,03	94,07	3.292,45		
9.7	TJPA	9.7	Fechadura de segurança com chave tetra	un	30,00	204,94	263,99	7.919,70		
9.8	TJPA	9.8	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	30,00	152,46	196,39	5.891,70		
9.9	TJPA	9.9	Fechadura para porta de alumínio	un	20,00	113,18	145,80	2.916,00		
9.10	TJPA	9.10	Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	20,00	1.191,24	1.534,54	30.690,80		
9.11	SEDOP	1012710	Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm	un	20,00	259,88	334,77	6.695,40		
9.12	TJPA	9.12	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un	20,00	90,71	116,84	2.336,80		
9.13	SINAPI	102188	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	un	50,00	884,25	1.139,09	56.954,50		
9.14	SEDOP	1012740	Mola aérea para porta de madeira	un	40,00	288,00	371,00	14.840,00		
9.15	SINAPI	102189	Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, fechadura e demais elementos - sem mola e puxador)	un	40,00	235,23	303,02	12.120,80		
9.16	TJPA	9.16	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un	30,00	55,12	71,00	2.130,00		
9.17	TJPA	9.17	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave	un	10,00	145,79	187,80	1.878,00		
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES								7.912.349,62		
10.1 Cabos										
10.1.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	25.000,00	4,17	5,37	134.250,00		
10.1.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	14.000,00	6,46	8,32	116.480,00		
10.1.4	SINAPI	91930	Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	9,03	11,63	93.040,00		
10.1.5	SINAPI	91927	Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	15.000,00	4,69	6,04	90.600,00		
10.1.6	SINAPI	91929	Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	15.000,00	6,92	8,91	133.650,00		
10.1.7	SINAPI	91931	Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	12.000,00	9,79	12,61	151.320,00		
10.1.8	SINAPI	91933	Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	15,67	20,18	161.440,00		
10.1.9	SINAPI	91935	Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2, conforme NBR 13248	m	4.000,00	24,60	31,68	126.720,00		
10.1.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.500,00	27,42	35,32	123.620,00		
10.1.11	SINAPI	92986	Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	38,01	48,96	97.920,00		
10.1.12	SINAPI	92988	Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.600,00	55,31	71,25	114.000,00		
10.1.13	SINAPI	92990	Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.400,00	76,65	98,74	138.236,00		
10.1.14	SINAPI	92992	Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.300,00	99,16	127,73	166.049,00		
10.1.15	SEDOP	171270	Cabo de cobre nu 16,00mm2	m	800,00	21,72	27,97	22.376,00		
10.1.16	SEDOP	171271	Cabo de cobre nu 25,00mm2	m	800,00	27,62	35,58	28.464,00		
10.1.17	SEDOP	171272	Cabo de cobre nu 35,00mm2	m	800,00	32,21	41,49	33.192,00		
10.1.18	SEDOP	171273	Cabo de cobre nu 50,00mm2	m	700,00	52,24	67,29	47.103,00		
10.1.19	SEDOP	171274	Cabo de cobre nu 70,00mm2	m	600,00	64,46	83,03	49.818,00		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJPA202303689V01



TJPA202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 01: BELEM

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO	PREÇO	PREÇO PARCIAL
					Belém	UNITÁRIO	UNITÁRIO	Belém
10.1.20	SEDOP	171275	Cabo de cobre nu 95,00mm2	m	500,00	81,66	105,19	52.595,00
10.1.21	TJPA	10.1.21	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m	2.500,00	10,54	13,57	33.925,00
10.1.22	TJPA	10.1.22	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	2.000,00	15,76	20,30	40.600,00
10.1.23	TJPA	10.1.23	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m	4.000,00	14,60	18,80	75.200,00
10.1.24	TJPA	10.1.24	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	4.000,00	20,62	26,55	106.200,00
10.1.25	TJPA	10.1.25	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m	2.000,00	27,61	35,57	71.140,00
10.1.26	TJPA	10.1.26	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m	1.800,00	11,59	14,93	26.874,00
10.1.27	TJPA	10.1.27	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m	1.400,00	14,68	18,91	26.474,00
10.1.28	TJPA	10.1.28	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m	1.100,00	14,97	19,29	21.219,00
10.1.29	TJPA	10.1.29	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2	m	1.100,00	19,71	25,38	27.918,00
10.1.30	TJPA	10.1.30	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2	m	1.100,00	26,89	34,63	38.093,00
10.2								
Tubulações e conexões								
10.2.1	SINAPI	91870	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2", com conexões e fixação	m	1.700,00	11,26	14,50	24.650,00
10.2.2	SINAPI	91871	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4", com conexões e fixação	m	5.500,00	12,88	16,59	91.245,00
10.2.3	SINAPI	91872	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1", com conexões e fixação	m	2.000,00	16,62	21,40	42.800,00
10.2.4	SINAPI	91873	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4", com conexões e fixação	m	1.500,00	20,21	26,03	39.045,00
10.2.5	SINAPI	93008	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2", com conexões e fixação	m	1.100,00	17,47	22,50	24.750,00
10.2.6	SINAPI	93009	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2", com conexões e fixação	m	1.100,00	26,17	33,71	37.081,00
10.2.7	SINAPI	93010	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2", com conexões e fixação	m	700,00	36,67	47,23	33.061,00
10.2.8	SINAPI	93011	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3", com conexões e fixação	m	400,00	45,01	57,98	23.192,00
10.2.9	SINAPI	91852	Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2", com conexões e fixação	m	700,00	7,94	10,22	7.154,00
10.2.10	SINAPI	91854	Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4", com conexões e fixação	m	2.600,00	8,58	11,05	28.730,00
10.2.11	SINAPI	91856	Eletroduto pvc flexível corrugado 1", com conexões e fixação	m	1.500,00	11,13	14,33	21.495,00
10.2.12	SINAPI	91861	Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4", com conexões e fixação	m	1.300,00	11,56	14,89	19.357,00
10.2.13	TJPA	10.2.13	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	900,00	12,97	16,71	15.039,00
10.2.14	TJPA	10.2.14	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/4", com conexões e fixação	m	900,00	20,37	26,23	23.607,00
10.2.15	TJPA	10.2.15	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/2", com conexões e fixação	m	600,00	26,52	34,16	20.496,00
10.2.16	TJPA	10.2.16	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	400,00	33,59	43,26	17.304,00
10.2.17	TJPA	10.2.17	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2.1/2", com conexões e fixação	m	400,00	51,06	65,77	26.308,00
10.2.18	TJPA	10.2.18	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	200,00	56,72	73,06	14.612,00
10.2.19	SEDOP	170923	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm	m	1.900,00	16,85	21,70	41.230,00
10.2.20	SEDOP	170922	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm	m	1.600,00	17,65	22,73	36.368,00
10.2.21	TJPA	10.2.21	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m	1.600,00	35,30	45,47	72.752,00
10.2.22	TJPA	10.2.22	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m	400,00	91,37	117,69	47.076,00
10.2.23	TJPA	10.2.23	Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m	400,00	48,95	63,05	25.220,00
10.2.24	TJPA	10.2.24	Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m	400,00	23,07	29,72	11.888,00
10.2.25	TJPA	10.2.25	Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm²	un	90,00	3,61	4,65	418,50
10.2.26	TJPA	10.2.26	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	un	90,00	3,91	5,03	452,70
10.2.27	TJPA	10.2.27	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm²	un	90,00	4,65	5,99	539,10
10.2.28	TJPA	10.2.28	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	un	75,00	5,39	6,94	520,50
10.2.29	TJPA	10.2.29	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	un	75,00	7,58	9,76	732,00
10.2.30	TJPA	10.2.30	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	un	75,00	8,86	11,41	855,75
10.2.31	TJPA	10.2.31	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	un	60,00	10,76	13,86	831,60
10.2.32	TJPA	10.2.32	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	un	60,00	13,99	18,02	1.081,20
10.2.33	TJPA	10.2.33	Terminal de compressão em latão 2,5mm²	un	500,00	2,96	3,81	1.905,00
10.2.34	TJPA	10.2.34	Terminal de compressão em latão 4,0mm²	un	500,00	3,25	4,18	2.090,00
10.2.35	TJPA	10.2.35	Terminal de compressão em latão 6,0mm²	un	360,00	3,49	4,49	1.616,40



TJAPRO202303688V01



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI		28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
10.2.36	SEDOP	171072	Terminal de compressão em latão 10mm²	un	300,00	5,01	6,45	1.935,00	
10.2.37	SEDOP	171071	Terminal de compressão em latão 16mm²	un	500,00	5,22	6,72	3.360,00	
10.2.38	SEDOP	171073	Terminal de compressão em latão 25mm²	un	200,00	6,07	7,81	1.562,00	
10.2.39	SEDOP	171074	Terminal de compressão em latão 35mm²	un	200,00	7,05	9,08	1.816,00	
10.2.40	SEDOP	171075	Terminal de compressão em latão 50mm²	un	200,00	10,69	13,77	2.754,00	
10.2.41	SEDOP	171077	Terminal de compressão em latão 70mm²	un	150,00	13,20	17,00	2.550,00	
10.2.42	SEDOP	171078	Terminal de compressão em latão 95mm²	un	150,00	16,43	21,16	3.174,00	
10.2.43	SEDOP	171079	Terminal de compressão em latão 185mm²	un	20,00	35,02	45,11	902,20	
10.2.44	TJPA	10.2.44	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	500,00	46,48	59,88	29.940,00	
10.2.45	TJPA	10.2.45	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	900,00	56,08	72,24	65.016,00	
10.2.46	TJPA	10.2.46	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m	350,00	69,80	89,91	31.468,50	
10.2.47	SEDOP	171022	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3"	m	300,00	138,64	178,59	53.577,00	
10.2.48	SEDOP	171092	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3/4"	m	1.600,00	22,55	29,04	46.464,00	
10.2.49	SEDOP	171017	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1"	m	800,00	24,16	31,12	24.896,00	
10.2.50	SEDOP	171019	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/2"	m	500,00	54,14	69,74	34.870,00	
10.2.51	SEDOP	171018	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/4"	m	600,00	39,95	51,46	30.876,00	
10.2.52	SEDOP	171020	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 2"	m	300,00	58,40	75,23	22.569,00	
10.2.53	SEDOP	170918	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"	un	530,00	34,12	43,95	23.293,50	
10.2.54	SEDOP	170916	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1"	un	260,00	35,28	45,44	11.814,40	
10.2.55	TJPA	10.2.55	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"	un	160,00	45,00	57,96	9.273,60	
10.2.56	SINAPI	95785	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"	un	200,00	34,76	44,77	8.954,00	
10.3 Quadros e caixas									
10.3.1	SEDOP	170866	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos	un	15,00	67,94	87,52	1.312,80	
10.3.2	SEDOP	170884	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos	un	60,00	100,38	129,30	7.758,00	
10.3.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos	un	30,00	375,83	484,14	14.524,20	
10.3.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos	un	30,00	514,28	662,49	19.874,70	
10.3.5	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos	un	50,00	543,38	699,98	34.999,00	
10.3.6	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 30 disjuntores com barramentos	un	50,00	626,37	806,88	40.344,00	
10.3.7	SINAPI	101881	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos	un	50,00	898,30	1.157,19	57.859,50	
10.3.8	TJPA	10.3.8	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	50,00	1.071,05	1.379,72	68.986,00	
10.3.9	SEDOP	170890	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 70 disjuntores com barramentos	un	40,00	3.364,43	4.334,05	173.362,00	
10.3.10	TJPA	10.3.10	Invólucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un	20,00	769,28	990,98	19.819,60	
10.3.11	TJPA	10.3.11	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	20,00	1.840,36	2.370,74	47.414,80	
10.3.12	TJPA	10.3.12	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	20,00	2.528,92	3.257,74	65.154,80	
10.3.13	SEDOP	170882	Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local (PVC)	un	20,00	203,90	262,66	5.253,20	
10.3.14	SEDOP	170869	Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV	un	15,00	1.198,40	1.543,77	23.156,55	
10.3.15	SEDOP	170868	Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV	un	15,00	1.988,92	2.562,12	38.431,80	
10.3.16	SEDOP	170867	Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV	un	15,00	2.907,42	3.745,33	56.179,95	
10.3.17	TJPA	10.3.17	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2,00	2.560,09	3.297,90	6.595,80	
10.3.18	TJPA	10.3.18	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2,00	1.617,54	2.083,72	4.167,44	
10.3.19	TJPA	10.3.19	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2,00	1.276,93	1.644,94	3.289,88	



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
10.3.20	TJPA	10.3.20	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2,00	1.535,21	1.977,66	3.955,32	
10.3.21	TJPA	10.3.21	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2,00	2.386,04	3.073,70	6.147,40	
10.3.22	SEDOP	170881	Caixa de ligação de pvc 4 x 2"	un	750,00	8,97	11,55	8.662,50	
10.3.23	SEDOP	171416	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	300,00	9,49	12,22	3.666,00	
10.3.24	SEDOP	171417	Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4"	un	400,00	11,90	15,32	6.128,00	
10.3.25	SEDOP	170323	Caixa de passagem metálica 10x10x8cm	un	200,00	49,73	64,06	12.812,00	
10.3.26	SEDOP	170324	Caixa de passagem metálica 15x15x8cm	un	200,00	74,67	96,18	19.236,00	
10.3.27	SEDOP	170325	Caixa de passagem metálica 20x20x10cm	un	140,00	121,88	157,00	21.980,00	
10.3.28	TJPA	10.3.28	Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanc cargas)	un	90,00	176,92	227,90	20.511,00	
10.4 Proteções									
10.4.1	SINAPI	93657	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 10 a 30A	un	700,00	14,39	18,53	12.971,00	
10.4.2	SINAPI	93659	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 40 a 50A	un	260,00	23,43	30,18	7.846,80	
10.4.3	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	600,00	70,66	91,02	54.612,00	
10.4.4	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	370,00	93,18	120,03	44.411,10	
10.4.5	SEDOP	170393	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100A	un	90,00	231,85	298,66	26.879,40	
10.4.6	SEDOP	170900	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 125 a 225 A	un	30,00	432,33	556,92	16.707,60	
10.4.7	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)	un	40,00	15,67	20,18	807,20	
10.4.8	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)	un	40,00	26,87	34,61	1.384,40	
10.4.9	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	40,00	70,24	90,48	3.619,20	
10.4.10	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	40,00	89,73	115,59	4.623,60	
10.4.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema)	un	40,00	151,33	194,94	7.797,60	
10.4.12	SEDOP	170897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 100 a 150A	un	30,00	558,34	719,26	21.577,50	
10.4.13	SINAPI	101896	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	un	35,00	623,93	803,74	28.130,90	
10.4.14	SINAPI	101897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V	un	18,00	998,97	1.286,87	23.163,66	
10.4.15	SINAPI	101898	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V	un	18,00	1.337,81	1.723,36	31.020,48	
10.4.16	TJPA	10.4.16	Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un	290,00	147,78	190,36	55.204,40	
10.4.17	TJPA	10.4.17	Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un	290,00	150,21	193,49	5.611,21	
10.4.18	TJPA	10.4.18	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un	290,00	171,36	220,74	64.014,60	
10.4.19	TJPA	10.4.19	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un	30,00	185,42	238,85	7.165,50	
10.4.20	TJPA	10.4.20	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un	30,00	332,60	428,45	12.853,50	
10.4.21	TJPA	10.4.21	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un	30,00	330,28	425,46	12.763,80	
10.4.22	TJPA	10.4.22	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un	60,00	242,11	311,88	18.712,80	
10.4.23	TJPA	10.4.23	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un	60,00	233,90	301,31	18.078,60	
10.4.24	TJPA	10.4.24	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un	60,00	521,48	671,77	40.306,20	
10.4.25	TJPA	10.4.25	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un	60,00	525,44	676,87	40.612,20	
10.4.26	TJPA	10.4.26	Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un	60,00	1.263,81	1.628,04	97.682,40	
10.4.27	TJPA	10.4.27	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 175V	un	450,00	104,46	134,56	60.552,00	
10.4.28	TJPA	10.4.28	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	140,00	178,80	230,32	32.244,80	
10.4.29	TJPA	10.4.29	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	60,00	111,07	143,07	8.584,20	
10.4.30	TJPA	10.4.30	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	60,00	186,46	240,19	14.411,40	
10.4.31	SEDOP	171042	Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética	un	20,00	323,52	416,75	8.335,00	
10.4.32	TJPA	10.4.32	Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	20,00	623,89	803,69	16.073,80	
10.4.33	TJPA	10.4.33	Contatora para bombas até 2 cv	un	25,00	148,35	191,09	4.777,25	
10.4.34	TJPA	10.4.34	Contatora para bombas até 4 cv	un	25,00	223,79	288,28	7.207,00	
10.4.35	TJPA	10.4.35	Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un	50,00	122,98	158,42	7.921,00	
10.5 Tomadas e interruptores									
10.5.1	SINAPI	91953	Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	900,00	27,21	35,05	31.545,00	
10.5.2	SINAPI	91959	Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	450,00	41,61	53,60	24.120,00	
10.5.3	SINAPI	91967	Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	180,00	56,01	72,15	12.987,00	
10.5.4	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada conjugada, com suporte e placa	un	140,00	46,28	59,61	8.345,40	
10.5.5	SEDOP	170958	Interruptor simples ou tomada simples para canaleta completo	un	750,00	37,31	48,06	36.045,00	
10.5.6	SINAPI	92000	Tomada 2p+1 10a	un	900,00	28,61	36,85	33.165,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO	PREÇO	PREÇO PARCIAL	
					Belém	UNITÁRIO	UNITÁRIO	Belém	
10.5.7	SINAPI	92001	Tomada 2p+1 20a	un	600,00	30,79	39,66	23.796,00	
10.5.8	SINAPI	92008	Tomada dupla 2p+1 10a	un	1.050,00	44,35	57,13	59.986,50	
10.5.9	TJPA	10.5.9	Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un	60,00	50,48	65,02	3.901,20	
10.5.10	TJPA	10.5.10	Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un	60,00	75,30	97,00	5.820,00	
10.5.11	SEDOP	231215	Conjunto airstop p/ ar condicionado completo	un	150,00	43,05	55,45	8.317,50	
10.5.12	SEDOP	170950	Tampa cega 4x2" plástica	un	90,00	10,51	13,53	1.217,70	
10.5.13	SEDOP	170951	Tampa cega 4x4" plástica	un	90,00	13,70	17,64	1.587,60	
10.5.14	SEDOP	170948	Tampa cega 4x2" metálica	un	60,00	16,89	21,75	1.305,00	
10.5.15	SEDOP	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	60,00	26,68	34,36	2.061,60	
10.5.16	TJPA	10.5.16	Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	90,00	452,98	583,52	52.516,80	
10.5.17	TJPA	10.5.17	Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	60,00	944,35	1.216,50	72.990,00	
10.6 Iluminação									
10.6.1	SEDOP	171529	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 2 x 9 ou 10W	un	300,00	306,19	394,43	118.329,00	
10.6.2	SEDOP	171530	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 2 x 18 ou 20W	un	700,00	306,20	394,44	276.108,00	
10.6.3	TJPA	10.6.3	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 4 x 9 ou 10W	un	200,00	348,21	448,55	89.710,00	
10.6.4	SINAPI	97590	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada bulbo LED 15W	un	300,00	98,20	126,50	37.950,00	
10.6.5	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W	un	100,00	34,49	44,43	4.443,00	
10.6.6	TJPA	10.6.6	Projektor LED 50 W	un	150,00	61,67	105,21	15.781,50	
10.6.7	TJPA	10.6.7	Projektor LED 100 W	un	70,00	137,98	177,75	12.442,50	
10.6.8	TJPA	10.6.8	Projektor LED 200 W	un	60,00	203,38	261,99	15.719,40	
10.6.9	TJPA	10.6.9	Projektor LED 400 W RGB	un	40,00	245,37	316,09	12.643,60	
10.6.10	TJPA	10.6.10	Projektor LED 100 W RGB	un	40,00	93,28	120,16	4.806,40	
10.6.11	TJPA	10.6.11	Luminária pública fechada led 100W	un	70,00	545,02	702,09	49.146,30	
10.6.12	SEDOP	170983	Luminária tipo arandela casco de tartaruga (led)	un	150,00	114,39	147,35	22.102,50	
10.6.13	SEDOP	171527	Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W	un	1.800,00	20,70	26,66	47.988,00	
10.6.14	SEDOP	171528	Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W	un	5.000,00	25,43	32,75	163.750,00	
10.6.15	TJPA	10.6.15	Lâmpada Bulbo LED 10W	un	1.400,00	9,62	12,38	17.332,00	
10.6.16	TJPA	10.6.16	Lâmpada Bulbo LED 20W	un	1.700,00	24,47	31,51	53.567,00	
10.6.17	TJPA	10.6.17	Lâmpada Bulbo LED 30W	un	280,00	31,63	40,74	11.407,20	
10.6.18	SINAPI	101632	Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa	un	150,00	38,22	49,23	7.384,50	
10.6.19	SINAPI	101537	Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica	un	15,00	122,44	157,72	2.365,80	
10.6.20	TJPA	10.6.20	Reinstalação de luminárias existentes	un	600,00	44,23	56,97	34.182,00	
10.6.21	TJPA	10.6.21	Substituição de driver de luminária led	un	100,00	36,11	46,51	4.651,00	
10.7 Diversos									
10.7.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm	un	170,00	73,77	95,03	16.155,10	
10.7.2	SEDOP	170876	Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm	un	170,00	91,69	118,11	20.078,70	
10.7.3	SEDOP	171110	Conector para haste de aterramento 5/8"	un	170,00	11,13	14,33	2.436,10	
10.7.4	TJPA	10.7.4	Barra chata em alumínio 3/4"x 1/4", com fixação e interconexão (Ref. Termotécnica TEL 770)	m	1.000,00	69,78	89,89	89.890,00	
10.7.5	SEDOP	170380	Mastro simples em ferro galvanizado (completo)	un	9,00	1.109,60	1.429,38	12.864,42	
10.7.6	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas	un	15,00	145,95	188,01	2.820,15	
10.7.7	TJPA	10.7.7	Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4"x 1/4"x 300 mm	un	160,00	35,32	45,50	7.280,00	
10.7.8	TJPA	10.7.8	Terminal fixador universal estanhado para SPDA	un	170,00	42,87	55,22	9.387,40	
10.7.9	SINAPI	98463	Suporte guia com roldana em polipropileno	un	80,00	24,37	31,39	2.511,20	
10.7.10	TJPA	10.7.10	Plugue macho 10A (2p+1)	un	90,00	10,77	13,87	1.248,30	
10.7.11	TJPA	10.7.11	Plugue macho 20A (2p+1)	un	90,00	12,30	15,84	1.425,60	
10.7.12	TJPA	10.7.12	Plugue fêmea 10A (2p+1)	un	60,00	10,74	13,63	829,80	
10.7.13	TJPA	10.7.13	Plugue fêmea 20A (2p+1)	un	60,00	10,95	14,10	846,00	
10.7.14	TJPA	10.7.14	Quadro de medição metálico padrão da concessionária local	un	15,00	288,77	371,98	5.579,70	
10.7.15	SEDOP	171031	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 9 metros, inclusive base em concreto	un	9,00	1.737,51	2.238,26	20.144,34	
10.7.16	SEDOP	171033	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 11 metros, inclusive base em concreto	un	9,00	2.199,17	2.832,97	25.496,73	
10.7.17	TJPA	10.7.17	Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto	un	20,00	2.202,52	2.837,28	56.745,60	
10.7.18	SEDOP	170869	Quadro de comando para bombas, até 3 CV	un	20,00	1.198,40	1.543,77	30.875,40	
10.7.19	TJPA	10.7.19	Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un	50,00	5.469,20	7.045,41	352.270,50	
10.7.20	SEDOP	171299	Ponto de solda exotérmica	un	170,00	47,43	61,09	10.385,30	
10.7.21	TJPA	10.7.21	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un	120,00	280,68	361,56	43.387,20	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 01: BELEM										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém		
10.7.22	TJPA	10.7.22	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un	1.500,00	18,84	24,26	36.390,00		
10.8 Telecomunicações										
10.8.1	SINAPI	98297	Cabo lógico utp 4p cat 6	m	15.000,00	9,99	12,86	192.900,00		
10.8.2	SINAPI	98268	Cabo telefônico ci 50 20 pares	m	400,00	19,24	24,78	9.912,00		
10.8.3	SINAPI	98401	Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares	m	600,00	23,17	29,84	17.904,00		
10.8.4	SINAPI	98307	Tomada p/ lógica com 01 conector em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	200,00	44,89	57,82	11.564,00		
10.8.5	TJPA	10.8.5	Tomada p/ lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	600,00	57,66	74,27	44.562,00		
10.8.6	SINAPI	100562	Quadro telefônico 60x60x12cm	un	10,00	287,20	369,97	3.699,70		
10.8.7	TJPA	10.8.7	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un	10,00	757,36	975,63	9.756,30		
10.8.8	SINAPI	98305	Armário de telecomunicações 19" 44U, profundidade 570 mm	un	5,00	2.949,02	3.798,92	18.994,60		
10.8.9	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas cat 6	un	45,00	1.229,82	1.584,25	71.291,25		
10.8.10	TJPA	10.8.10	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	150,00	30,90	39,80	5.970,00		
10.8.11	TJPA	10.8.11	Bandeja para rack tipo fixação simples	un	40,00	60,30	77,67	3.106,80		
10.8.12	TJPA	10.8.12	Caixa de sobrepôr com 02 posições	un	260,00	19,05	24,53	6.377,80		
10.8.13	TJPA	10.8.13	Conector M8V cat 6 (FEMEA)	un	600,00	43,35	55,84	33.504,00		
10.8.14	TJPA	10.8.14	Conector RJ45 cat 6 (MACHO)	un	100,00	8,57	11,04	1.104,00		
10.8.15	TJPA	10.8.15	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	60,00	47,45	61,11	3.666,60		
10.8.16	TJPA	10.8.16	Kit de parafuso com porca gaiola	un	600,00	3,10	3,99	2.394,00		
10.8.17	TJPA	10.8.17	Patch cord cat 6 1,50m	un	450,00	31,50	40,57	18.256,50		
10.8.18	TJPA	10.8.18	Patch cord cat 6 2,50m	un	250,00	41,92	54,00	13.500,00		
10.8.19	SEDOP	171056	Régua elétrica para rack 05 tomadas	un	20,00	64,13	82,61	1.652,20		
10.8.20	TJPA	10.8.20	Voice panel 50 portas	un	10,00	604,73	779,01	7.790,10		
10.8.21	TJPA	10.8.21	Marcador anilha para identificação de cabos	un	800,00	0,32	0,41	328,00		
10.8.22	TJPA	10.8.22	Etiqueta de identificação de tomadas	un	800,00	1,11	1,43	1.144,00		
10.9 Automação										
10.9.1	TJPA	10.9.1	Substituição de conjunto de automaização para portão até 500 Kg	un	7,00	726,88	936,36	6.554,52		
10.9.2	TJPA	10.9.2	Substituição de conjunto de automaização para portão 1000 Kg	un	20,00	1.902,50	2.450,80	49.016,00		
10.9.3	TJPA	10.9.3	Substituição de conjunto de automaização para portão 1500 Kg	un	10,00	3.022,31	3.893,34	38.933,40		
10.9.4	TJPA	10.9.4	Substituição de conjunto de automaização para portão 2000 Kg	un	3,00	3.291,23	4.239,76	12.719,28		
10.9.5	TJPA	10.9.5	Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un	70,00	91,34	117,65	8.235,50		
10.9.6	TJPA	10.9.6	Substituição de fechadura elétrica	un	8,00	316,83	408,14	3.265,12		
10.9.7	TJPA	10.9.7	Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un	7,00	67,14	86,48	605,36		
10.9.8	TJPA	10.9.8	Substituição de botoeira para comando de celas	un	20,00	49,70	64,01	1.280,20		
10.9.9	TJPA	10.9.9	Substituição de trava elétrica de grade de celas	un	5,00	241,46	311,04	1.555,20		
10.9.10	TJPA	10.9.10	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un	7,00	1.712,88	2.206,53	15.445,71		
10.9.11	TJPA	10.9.11	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un	5,00	2.318,10	2.986,17	14.930,85		
10.9.12	TJPA	10.9.12	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un	5,00	3.809,32	4.907,16	24.535,80		
11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										
11.1 Água fria										
11.1.1	TJPA	11.1.1	Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m	90,00	89,58	115,40	10.386,00		
11.1.2	TJPA	11.1.2	Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m	80,00	69,92	90,06	7.204,80		
11.1.3	TJPA	11.1.3	Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	42,78	55,11	5.511,00		
11.1.4	TJPA	11.1.4	Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	26,60	34,26	3.426,00		
11.1.5	TJPA	11.1.5	Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m	180,00	25,79	33,21	5.977,80		
11.1.6	SINAPI	91786	Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios	m	300,00	29,76	38,33	11.499,00		
11.1.7	TJPA	11.1.7	Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m	800,00	18,37	23,66	18.928,00		
11.1.8	TJPA	11.1.8	Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m	700,00	16,00	20,61	14.427,00		
11.2 Esgoto										
11.2.1	SINAPI	91796	Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	360,00	76,70	98,80	35.568,00		
11.2.2	SINAPI	91795	Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	750,00	70,68	91,05	68.287,50		
11.2.3	SINAPI	91794	Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	200,00	45,35	58,42	11.684,00		
11.2.4	SINAPI	91793	Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	350,00	95,34	122,81	42.983,50		



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
11.2.5	SINAPI	91792	Tubo pvc esgoto 40mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	350,00	71,59	92,21	32.273,50	
11.3 Registros e válvulas									
11.3.1	SINAPI	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	4,00	265,89	342,51	1.370,04	
11.3.2	SINAPI	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	8,00	218,95	282,05	2.256,40	
11.3.3	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2"	un	40,00	110,78	142,70	5.708,00	
11.3.4	SINAPI	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	40,00	80,37	103,53	4.141,20	
11.3.5	SINAPI	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	30,00	63,40	81,67	2.450,10	
11.3.6	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	30,00	46,53	59,93	1.797,90	
11.3.7	SINAPI	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	30,00	30,18	38,87	1.166,10	
11.3.8	SINAPI	103019	Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"	un	10,00	179,57	231,32	2.313,20	
11.3.9	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	50,00	71,47	92,06	4.603,00	
11.3.10	SINAPI	89986	Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	30,00	62,78	80,87	2.426,10	
11.3.11	SINAPI	89985	Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	30,00	67,94	87,52	2.625,60	
11.3.12	SINAPI	89984	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	un	30,00	64,39	82,94	2.488,20	
11.3.13	TJPA	11.3.13	Reparo para registro de gaveta	un	30,00	188,47	242,78	7.283,40	
11.3.14	TJPA	11.3.14	Reparo para registro de pressão	un	30,00	148,47	191,25	5.737,50	
11.3.15	SINAPI	99635	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	un	90,00	389,33	501,53	45.137,70	
11.3.16	TJPA	11.3.16	Reparo de válvula de descarga	un	80,00	134,04	172,66	13.812,80	
11.3.17	TJPA	11.3.17	Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	30,00	139,28	179,41	5.382,30	
11.3.18	TJPA	11.3.18	Acabamento para válvula de descarga cromado	un	60,00	139,16	179,25	10.755,00	
11.3.19	SINAPI	94795	Torneira de boia roscável 1/2" com balão plástico	un	15,00	31,57	40,66	609,90	
11.3.20	SINAPI	94796	Torneira de boia roscável 3/4" com balão plástico	un	20,00	36,49	47,00	940,00	
11.3.21	SINAPI	94797	Torneira de boia roscável 1" com balão plástico	un	10,00	74,76	96,30	963,00	
11.3.22	SINAPI	94799	Torneira de boia roscável 1.1/2" com balão plástico	un	10,00	151,89	195,66	1.956,60	
11.3.23	SINAPI	94798	Torneira de boia roscável 1.1/4" com balão plástico	un	10,00	123,59	159,20	1.592,00	
11.3.24	SINAPI	94800	Torneira de boia roscável 2" com balão plástico	un	10,00	195,02	251,22	2.512,20	
11.3.25	SINAPI	102137	Automático de boia de nível superior/inferior	un	30,00	75,54	97,31	2.919,30	
11.3.26	TJPA	11.3.26	Válvula para mictório, fechamento automático	un	80,00	318,48	410,26	32.820,80	
11.3.27	TJPA	11.3.27	Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	15,00	63,96	82,39	1.235,85	
11.3.28	SINAPI	95250	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"	un	4,00	62,70	80,77	323,08	
11.3.29	SINAPI	95251	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"	un	4,00	92,61	119,30	477,20	
11.3.30	SINAPI	95252	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"	un	4,00	112,43	144,83	579,32	
11.3.31	SINAPI	95253	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"	un	4,00	170,51	219,65	878,60	
11.3.32	SINAPI	99619	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"	un	20,00	92,42	119,05	2.381,00	
11.3.33	SINAPI	99620	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"	un	20,00	125,55	161,73	3.234,60	
11.3.34	SINAPI	99621	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"	un	15,00	187,07	240,98	3.614,70	
11.3.35	SINAPI	99622	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"	un	5,00	210,66	271,37	1.356,85	
11.3.36	SINAPI	99623	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"	un	5,00	293,88	378,57	1.892,85	
11.3.37	SINAPI	99624	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	5,00	418,89	539,61	2.698,05	
11.3.38	SINAPI	99625	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"	un	5,00	576,04	742,05	3.710,25	
11.3.39	SINAPI	103009	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	5,00	267,31	344,34	1.721,70	
11.3.40	SINAPI	99633	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"	un	5,00	362,80	467,35	2.336,75	
11.3.41	SINAPI	103016	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"	un	5,00	393,44	506,82	2.534,10	
11.3.42	SINAPI	103015	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"	un	5,00	287,84	370,79	1.853,95	
11.3.43	SINAPI	103011	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"	un	15,00	63,84	82,23	1.233,45	
11.4 Louças, ferragens e acessórios									
11.4.1	SINAPI	86887	Engate flexível em inox de 1/2" x 40cm	un	150,00	45,93	59,16	8.874,00	
11.4.2	SINAPI	86885	Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm	un	15,00	12,11	15,60	234,00	
11.4.3	SINAPI	86915	Torneira para lavatório em metal cromado	un	200,00	108,41	139,65	27.930,00	
11.4.4	SEDOP	191516	Torneira para lavatório em metal cromado com fechamento automático	un	110,00	335,06	431,62	47.478,20	
11.4.5	SINAPI	86909	Torneira p/ pia em metal cromado, bica móvel, metal cromado	un	60,00	98,74	127,19	7.631,40	
11.4.6	SINAPI	86914	Torneira para jardim ou tanque em metal cromado	un	40,00	74,85	96,42	3.856,80	
11.4.7	TJPA	11.4.7	Vedante para torneira	un	50,00	21,04	27,10	1.355,00	
11.4.8	SEDOP	190231	Chuveiro cromado	un	25,00	91,68	118,10	2.952,50	
11.4.9	SINAPI	86878	Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia	un	35,00	61,59	79,34	2.776,90	
11.4.10	SINAPI	86877	Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório	un	120,00	57,14	73,60	8.832,00	
11.4.11	SINAPI	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	55,00	512,05	659,62	36.279,10	



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



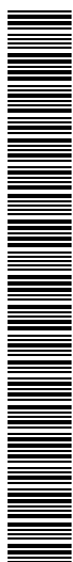
Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO										
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ										
Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 01: BELEM										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém		
11.4.12	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	35,00	297,92	383,78	13.432,30		
11.4.13	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	un	35,00	732,95	944,18	33.046,30		
11.4.14	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica externa completa	un	40,00	179,01	230,60	9.224,00		
11.4.15	TJPA	11.4.15	Bacia turca em louça, com sifão integrado	un	30,00	650,90	838,48	25.154,40		
11.4.16	SINAPI	86903	Lavatório de louça com coluna (médio)	un	50,00	350,24	451,17	22.558,50		
11.4.17	SEDOP	190304	Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula	un	35,00	1.264,57	1.629,01	57.015,35		
11.4.18	TJPA	11.4.18	Lavatorio de louca com coluna suspensa	un	25,00	487,92	628,53	15.713,25		
11.4.19	SINAPI	86901	Cuba de louça média	un	20,00	143,98	185,47	3.709,40		
11.4.20	SINAPI	100858	Mictório sifonado de louça individual auto sifonado, completo	un	35,00	717,24	923,94	32.337,90		
11.4.21	SINAPI	89707	Caixa sifonada de pvc com grelha	un	35,00	49,38	63,61	2.226,35		
11.4.22	SINAPI	89709	Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha	un	50,00	21,83	28,12	1.406,00		
11.4.23	SINAPI	86881	Sifão de metal cromado p/ lavatorio	un	90,00	173,09	222,97	20.067,30		
11.4.24	SEDOP	190851	Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque	un	60,00	217,60	280,31	16.818,60		
11.4.25	SINAPI	86883	Sifão plástico flexível universal (com copo)	un	140,00	12,52	16,12	2.256,80		
11.4.26	SINAPI	100849	Assento sanitario plástico	un	200,00	42,49	54,73	10.946,00		
11.4.27	SEDOP	191514	Assento sanitario em poliester	un	40,00	217,58	280,28	11.211,20		
11.4.28	SEDOP	190807	Assento sanitario almofadado	un	40,00	96,63	124,47	4.978,80		
11.4.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado	un	50,00	66,53	85,70	4.285,00		
11.4.30	SEDOP	190797	Porta papel higiênico em polipropileno	un	100,00	87,66	112,92	11.292,00		
11.4.31	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado	un	60,00	65,09	83,84	5.030,40		
11.4.32	SINAPI	95547	Saboneteira para sabão líquido em polipropileno	un	60,00	82,25	105,95	6.357,00		
11.4.33	SINAPI	95542	Porta toalha em metal cromado	un	60,00	53,01	68,28	4.096,80		
11.4.34	SEDOP	190795	Porta toalha de papel em polipropileno	un	60,00	115,80	149,17	8.950,20		
11.4.35	SEDOP	190789	Cabide em metal cromado	un	60,00	64,95	83,66	5.019,60		
11.4.36	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	130,00	168,28	216,77	28.180,10		
11.4.37	SEDOP	190716	Barra em aço inox (wc de deficiente)	m	100,00	300,71	387,37	38.737,00		
11.4.38	TJPA	11.4.38	Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m	20,00	575,38	741,20	14.824,00		
11.4.39	SEDOP	190238	Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	8,00	867,30	1.117,25	8.938,00		
11.4.40	SEDOP	190101	Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	8,00	2.060,02	2.653,71	21.229,68		
11.4.41	SINAPI	86919	Tanque de louça com coluna, volume 30 litros, (com torneira, sifão e válvula)	un	15,00	833,68	1.073,94	16.109,10		
11.4.42	TJPA	11.4.42	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	140,00	161,32	207,81	29.093,40		
11.4.43	TJPA	11.4.43	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	140,00	139,80	180,09	25.212,60		
11.4.44	TJPA	11.4.44	Reinstalação de vaso sanitário existente	un	80,00	96,13	123,82	9.905,60		
11.4.45	TJPA	11.4.45	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	70,00	192,69	248,21	17.374,70		
11.4.46	TJPA	11.4.46	Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un	20,00	341,49	439,91	8.798,20		
11.4.47	TJPA	11.4.47	Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para sistema ou reservatório	m2	30,00	463,28	596,79	17.903,70		
11.4.48	SEDOP	191521	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm	un	90,00	29,95	38,58	3.472,20		
11.4.49	SEDOP	191520	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm	un	90,00	43,31	55,79	5.021,10		
11.5										
Outros										
11.5.1	SINAPI	102113	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1 cv	un	15,00	1.696,72	2.185,71	32.785,65		
11.5.2	SEDOP	181479	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3/4 cv	un	12,00	1.621,68	2.089,04	25.068,48		
11.5.3	SINAPI	102111	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1/2 cv	un	12,00	1.054,79	1.358,78	16.305,36		
11.5.4	SEDOP	181481	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 2 cv	un	15,00	3.316,27	4.272,01	64.080,15		
11.5.5	SINAPI	102115	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1,5 cv	un	15,00	2.969,86	3.825,77	57.386,55		
11.5.6	SINAPI	102118	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3 cv	un	12,00	2.462,29	3.197,68	38.372,16		
11.5.7	SEDOP	181476	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv	un	12,00	2.234,68	2.878,71	34.544,52		
11.5.8	SEDOP	181477	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv	un	12,00	3.947,52	5.085,19	61.022,28		
11.5.9	SEDOP	181478	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv	un	10,00	3.722,15	4.794,87	47.948,70		
11.5.10	SEDOP	181475	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv	un	10,00	2.889,54	3.722,30	37.223,00		
11.5.11	TJPA	11.5.11	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un	4,00	6.004,05	7.734,41	30.937,64		
11.5.12	TJPA	11.5.12	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un	4,00	7.383,13	9.510,94	38.043,76		
11.5.13	TJPA	11.5.13	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un	4,00	9.325,23	12.012,76	48.051,04		



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



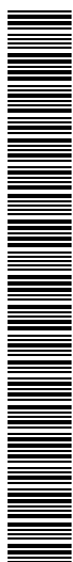
Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI		28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
11.5.14	TJPA	11.5.14	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un	4,00	11.276,35	14.526,19	58.104,76	
11.5.15	TJPA	11.5.15	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un	4,00	11.420,70	14.712,14	58.848,56	
11.5.16	TJPA	11.5.16	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un	2,00	13.529,71	17.428,97	34.857,94	
11.5.17	TJPA	11.5.17	Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV	un	2,00	2.242,48	2.889,76	5.777,50	
11.5.18	TJPA	11.5.18	Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un	2,00	2.370,73	3.053,97	6.107,94	
11.5.19	TJPA	11.5.19	Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un	2,00	2.666,99	3.435,61	6.871,22	
11.5.20	SINAPI	102123	Instalação de conj. moto bomba até 10 CV (exceto equipamento)	un	15,00	175,76	226,41	3.396,15	
11.5.21	TJPA	11.5.21	Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un	15,00	326,52	420,62	6.309,30	
11.5.22	SINAPI	102607	Reservatório em polietileno 1.000l	un	15,00	474,98	611,86	9.177,90	
11.5.23	SINAPI	102609	Reservatório em polietileno 2.000l	un	15,00	1.238,27	1.595,13	23.926,95	
11.5.24	SINAPI	102610	Reservatório em polietileno 3.000l	un	15,00	2.129,38	2.743,06	41.145,90	
11.5.25	TJPA	11.5.25	Tanque de polietileno 5.000l	un	10,00	3.064,48	3.947,66	39.476,60	
11.5.26	TJPA	11.5.26	Tanque de polietileno 15.000l	un	4,00	8.844,48	11.393,45	45.573,80	
11.5.27	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)	un	30,00	326,63	420,76	12.622,80	
11.5.28	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)	un	30,00	423,84	545,99	16.379,70	
11.5.29	TJPA	11.5.29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	70,00	183,46	236,32	16.542,40	
11.5.30	TJPA	11.5.30	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	40,00	135,43	174,46	6.978,40	
11.5.31	TJPA	11.5.31	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	120,00	111,23	143,28	17.193,60	
11.5.32	TJPA	11.5.32	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	90,60	116,70	9.336,00	
11.5.33	TJPA	11.5.33	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	70,31	90,57	7.245,60	
11.5.34	TJPA	11.5.34	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	61,17	78,79	6.303,20	
11.5.35	TJPA	11.5.35	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	1,00	55,54	71,54	71,54	
11.5.36	TJPA	11.5.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	1,00	44,63	57,49	57,49	
11.5.37	SINAPI	95696	Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")	un	1,00	44,00	56,68	56,68	
11.5.38	TJPA	11.5.38	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	20,00	96,49	124,30	2.486,00	
11.5.39	TJPA	11.5.39	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	20,00	119,55	154,00	3.080,00	
11.5.40	TJPA	11.5.40	Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un	30,00	335,33	431,97	12.959,10	
11.5.41	SINAPI	101914	Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/costa interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha	un	20,00	503,54	648,66	12.973,20	
11.5.42	TJPA	11.5.42	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	60,00	236,56	304,73	18.283,80	
11.5.43	TJPA	11.5.43	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	60,00	18,09	23,30	1.398,00	
11.5.44	TJPA	11.5.44	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	100,00	795,36	1.024,57	102.457,00	
11.5.45	SINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm	un	4,00	155,13	199,83	799,32	
11.5.46	TJPA	11.5.46	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	4,00	207,77	267,64	1.070,56	
11.5.47	TJPA	11.5.47	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	4,00	859,48	1.107,18	4.428,72	
11.5.48	TJPA	11.5.48	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	4,00	1.628,16	2.097,39	8.389,56	
11.5.49	TJPA	11.5.49	Exaustor para banheiro 100mm	un	60,00	186,25	239,92	14.395,20	
12			INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO					2.274.475,10	
12.1			Ar condicionado tipo janela						
12.1.1	TJPA	12.1.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un	200,00	149,07	192,03	38.406,00	
12.1.2	TJPA	12.1.2	Filtro de alta performance em ACJ	un	150,00	37,02	47,68	7.152,00	
12.1.3	TJPA	12.1.3	Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un	45,00	245,66	316,45	14.240,25	
12.1.4	SEDOP	231335	Dreno para acj - completo	un	90,00	73,80	95,06	8.555,40	



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura											
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023											
ITEM 01: BELEM											
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém			
12.1.5	TJPA	12.1.5	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un	25,00	507,89	654,26	16.356,50			
12.1.6	TJPA	12.1.6	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	25,00	872,89	1.124,45	28.111,25			
12.1.7	TJPA	12.1.7	Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un	20,00	1.081,64	1.393,36	27.867,20			
12.1.8	TJPA	12.1.8	Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	20,00	1.418,39	1.827,16	36.543,20			
12.1.9	TJPA	12.1.9	Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu's	un	25,00	142,26	183,25	4.581,25			
12.1.10	TJPA	12.1.10	Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu's	un	10,00	124,47	160,34	1.603,40			
12.1.11	TJPA	12.1.11	Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu's	un	10,00	175,16	225,64	2.256,40			
12.1.12	TJPA	12.1.12	Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu's	un	10,00	237,79	306,32	3.063,20			
12.1.13	TJPA	12.1.13	Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu's	un	10,00	180,16	232,08	2.320,80			
12.2 Ar condicionado tipo cassette ou split											
12.2.1	TJPA	12.2.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un	200,00	205,47	264,68	52.936,00			
12.2.2	TJPA	12.2.2	Filtro de alta performance em central de ar	un	70,00	69,63	89,69	6.278,30			
12.2.3	TJPA	12.2.3	Carga de gás em central de ar até 12.000 btu's	un	170,00	328,02	422,56	71.833,50			
12.2.4	TJPA	12.2.4	Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	140,00	354,27	456,37	63.891,80			
12.2.5	TJPA	12.2.5	Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	120,00	380,52	490,18	58.821,60			
12.2.6	TJPA	12.2.6	Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	40,00	433,02	557,81	22.312,40			
12.2.7	TJPA	12.2.7	Forn e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu's	un	25,00	447,89	576,97	14.424,25			
12.2.8	TJPA	12.2.8	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	25,00	467,88	602,72	15.068,00			
12.2.9	TJPA	12.2.9	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	25,00	587,31	756,57	18.914,25			
12.2.10	TJPA	12.2.10	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	25,00	842,67	1.085,52	27.138,00			
12.2.11	TJPA	12.2.11	Forn e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu's	un	20,00	1.081,64	1.393,36	27.867,20			
12.2.12	TJPA	12.2.12	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	20,00	1.283,67	1.653,62	33.072,40			
12.2.13	TJPA	12.2.13	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	20,00	2.353,88	3.032,26	60.645,20			
12.2.14	TJPA	12.2.14	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	15,00	2.527,50	3.255,92	48.838,80			
12.2.15	TJPA	12.2.15	Forn e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un	15,00	130,17	167,68	2.515,20			
12.2.16	TJPA	12.2.16	Forn e subst de chave contactora mini 20A	un	15,00	193,12	248,77	3.731,55			
12.2.17	TJPA	12.2.17	Forn e subst de chave contactora mini 30A	un	15,00	216,56	278,97	4.184,55			
12.2.18	TJPA	12.2.18	Forn e subst de chave contactora tripolar 25A	un	15,00	169,00	217,70	3.265,50			
12.2.19	TJPA	12.2.19	Forn e subst de chave contactora tripolar 30A	un	15,00	243,36	313,49	4.702,35			
12.2.20	TJPA	12.2.20	Forn e subst de chave contactora tripolar 40A	un	15,00	311,62	401,42	6.021,30			
12.2.21	TJPA	12.2.21	Forn e subst de chave contactora tripolar 45A	un	15,00	409,02	526,90	7.903,50			
12.2.22	TJPA	12.2.22	Forn e subst de chave contactora tripolar 50A	un	15,00	520,52	670,53	10.057,95			
12.2.23	TJPA	12.2.23	Forn e subst de relé 30A - 220v	un	15,00	178,26	229,63	3.444,45			
12.2.24	TJPA	12.2.24	Forn e subst de relé 20A - 220v	un	15,00	110,26	142,03	2.130,45			
12.2.25	TJPA	12.2.25	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un	15,00	392,89	506,12	7.591,80			
12.2.26	TJPA	12.2.26	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	15,00	416,89	537,03	8.055,45			
12.2.27	TJPA	12.2.27	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	15,00	469,89	605,31	9.079,65			
12.2.28	TJPA	12.2.28	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	15,00	469,89	605,31	9.079,65			
12.2.29	TJPA	12.2.29	Forn e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un	15,00	205,26	264,41	3.966,15			
12.2.30	TJPA	12.2.30	Forn e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un	15,00	153,26	197,42	2.961,30			
12.2.31	TJPA	12.2.31	Forn e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un	15,00	143,63	185,01	2.775,15			
12.2.32	TJPA	12.2.32	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un	15,00	257,58	331,80	4.977,00			
12.2.33	TJPA	12.2.33	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	15,00	259,08	333,74	5.006,10			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01




TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 01: BELEM										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém		
12.2.34	TJPA	12.2.34	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	15,00	277,89	357,97	5.369,55		
12.2.35	TJPA	12.2.35	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	15,00	320,89	413,37	6.200,55		
12.2.36	TJPA	12.2.36	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar até 12.000 btu's	m	300,00	27,87	35,89	10.767,00		
12.2.37	TJPA	12.2.37	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m	300,00	35,78	46,08	13.824,00		
12.2.38	TJPA	12.2.38	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m	300,00	35,66	45,93	13.779,00		
12.2.39	TJPA	12.2.39	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m	300,00	38,84	50,03	15.009,00		
12.2.40	SEDOP	231085	Inst de central de ar até 10m até 30.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreno e equip)	un	300,00	1.468,87	1.892,19	567.657,00		
12.2.41	SEDOP	231086	Inst de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreno e equip)	un	200,00	2.274,74	2.930,32	586.064,00		
12.2.42	TJPA	12.2.42	Inst de central de ar em infraestrutura existente	un	200,00	353,19	454,97	90.994,00		
12.2.43	SEDOP	231084	Dreno para central de ar - completo	un	200,00	256,52	330,44	66.088,00		
12.2.44	TJPA	12.2.44	Retirada de vazamentos em central de ar	un	30,00	112,42	144,81	4.344,30		
12.2.45	TJPA	12.2.45	Desinstalação de central de ar	un	150,00	42,63	54,91	8.236,50		
12.2.46	TJPA	12.2.46	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m	220,00	68,62	88,40	19.448,00		
12.2.47	TJPA	12.2.47	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un	110,00	84,00	108,21	11.903,10		
12.2.48	TJPA	12.2.48	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un	110,00	104,00	133,97	14.736,70		
12.2.49	TJPA	12.2.49	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un	110,00	180,00	231,88	25.506,80		
13			VIDROS					372.901,50		
13.1	SINAPI	102170	Vidro fantasia 4mm incolor	m2	100,00	279,11	359,54	35.954,00		
13.2	SINAPI	102162	Vidro liso cristal 4 mm incolor	m2	140,00	305,28	393,26	55.056,40		
13.3	SINAPI	102163	Vidro liso cristal 4 mm fume	m2	70,00	357,61	460,67	32.246,90		
13.4	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor 8mm	m2	80,00	494,11	636,51	50.920,80		
13.5	SINAPI	102181	Vidro temperado incolor 10mm	m2	80,00	597,73	769,99	61.599,20		
13.6	TJPA	13.6	Vidro temperado verde 10mm	m2	30,00	725,94	935,15	28.054,50		
13.7	SEDOP	161384	Vidro laminado 6 mm (duas lâminas de 3mm)	m2	50,00	640,08	824,55	41.227,50		
13.8	SINAPI	102176	Vidro laminado 8 mm (duas lâminas de 4mm)	m2	50,00	914,29	1.177,78	58.889,00		
13.9	TJPA	13.9	Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m2	120,00	57,92	74,61	8.953,20		
14			FORROS					1.325.489,00		
14.1	SEDOP	140348	Entarugamento em madeira	m2	1.800,00	64,18	82,67	148.806,00		
14.2	SEDOP	140828	Forro em lambris de madeira	m2	110,00	171,72	221,20	24.332,00		
14.3	SEDOP	141336	Forro em PVC 100MM	m2	1.900,00	40,08	51,63	98.097,00		
14.4	TJPA	14.4	Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m2	2.500,00	111,39	143,48	358.700,00		
14.5	SINAPI	96113	Forro de gesso liso, incl. fixação com arame	m2	900,00	44,94	57,89	52.101,00		
14.6	SINAPI	96114	Forro de gesso acartonado estruturado	m2	900,00	84,53	108,89	98.001,00		
14.7	SEDOP	141373	Forro de gesso acartonado aramado	m2	900,00	78,73	101,41	91.269,00		
14.8	TJPA	14.8	Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2	2.500,00	123,28	158,81	397.025,00		
14.9	SINAPI	96486	Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica	m2	300,00	86,07	110,87	33.261,00		
14.10	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall)	m	200,00	32,56	41,94	8.388,00		
14.11	TJPA	14.11	Reinstalação de forro de PVC	m2	1.300,00	9,26	11,93	15.509,00		
15			PAVIMENTAÇÕES					2.228.773,00		
15.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)	m3	100,00	734,27	945,88	94.588,00		
15.2	SINAPI	94438	Camada niveladora, traço 1-4, espessura 3cm	m2	4.500,00	47,89	61,69	277.605,00		
15.3	SINAPI	87251	Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento	m2	2.000,00	55,40	71,36	142.720,00		
15.4	SINAPI	101747	Concreto desempenado com junta plastica e=7cm	m2	1.000,00	98,52	126,91	126.910,00		
15.5	SINAPI	94995	Concreto desempenado com junta plastica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60_Q-196	m2	500,00	110,07	141,79	70.895,00		
15.6	SEDOP	130492	Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)	m2	1.000,00	127,52	164,27	164.270,00		
15.7	SINAPI	101727	Piso vinilico semiflexivel liso, e=3,2mm, fixado com cola	m2	1.000,00	198,76	256,04	256.040,00		
15.8	SINAPI	101737	Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola	m2	100,00	118,51	152,66	15.266,00		
15.9	SINAPI	87260	Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento	m2	2.500,00	143,13	184,38	460.950,00		
15.10	SINAPI	92398	Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento	m2	2.000,00	85,84	110,57	221.140,00		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303688V01



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 01: BELEM									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
15.11	SEDOP	260278	Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto (e=20 cm sobre piso compactado)	m2	750,00	40,04	51,57	38.677,50	
15.12	SINAPI	92395	Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e reuintamento	m2	750,00	97,63	125,76	94.320,00	
15.13	SINAPI	101865	Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e reuintamento)	m2	700,00	33,95	43,73	30.611,00	
15.14	SEDOP	130728	Piso tátil em ladrilho de concreto 25 x 25, para uso externo	m2	90,00	218,70	281,72	22.537,60	
15.15	SINAPI	101094	Piso tátil de borracha	m2	110,00	168,78	217,42	23.916,20	
15.16	TJPA	15.16	Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	110,00	134,95	173,84	19.122,40	
15.17	TJPA	15.17	Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	110,00	126,30	162,69	17.895,90	
15.18	TJPA	15.18	Sinteco em piso de madeira	m2	460,00	41,70	53,71	24.706,60	
15.19	TJPA	15.19	Substituição de peças em piso de madeira	m2	260,00	378,00	486,93	126.601,80	
16 REVESTIMENTOS									827.135,30
16.1	SINAPI	87879	Chapisco	m2	2.400,00	4,57	5,88	14.112,00	
16.2	SINAPI	89173	Emboço	m2	2.000,00	43,90	56,55	113.100,00	
16.3	SINAPI	87530	Reboco	m2	2.200,00	47,71	61,46	135.212,00	
16.4	SINAPI	16.4	Reboco com tela de estuque	m2	100,00	59,03	76,03	7.603,00	
16.5	SINAPI	87248	Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. Rejuntamento	m2	800,00	55,22	71,13	56.904,00	
16.6	SINAPI	87421	Revestimento em gesso desempenado	m2	90,00	29,68	38,23	3.440,70	
16.7	SEDOP	110150	Compensado com laminado melaminico e acabamento em perfil de alumínio	m2	140,00	206,45	265,94	37.231,60	
16.8	TJPA	16.8	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m2	450,00	193,07	248,71	111.919,50	
16.9	SEDOP	110581	Revestimento cerâmico 10x10cm	m2	450,00	128,70	165,79	74.605,50	
16.10	SINAPI	93395	Revestimento cerâmico 20x20cm	m2	500,00	57,49	74,05	37.025,00	
16.11	TJPA	16.11	Remoção de laminado de parede	m2	450,00	28,81	37,11	16.699,50	
16.12	TJPA	16.12	Película jateada, com limpeza do substrato	m2	90,00	30,15	38,83	3.494,70	
16.13	SEDOP	251321	Película fumê, com limpeza do substrato	m2	2.060,00	66,01	85,03	175.161,80	
16.14	TJPA	16.14	Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m2	200,00	49,94	64,32	12.864,00	
16.15	TJPA	16.15	Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m2	300,00	16,58	21,35	6.405,00	
16.16	TJPA	16.16	Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m2	900,00	18,43	23,73	21.357,00	
17 RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS									412.955,45
17.1	SEDOP	120165	Soleira em marmore branco	m2	40,00	944,43	1.216,61	48.664,40	
17.2	SEDOP	120481	Peitoril em marmore branco	m2	75,00	1.004,81	1.294,39	97.079,25	
17.3	SEDOP	120734	Soleira em granito	m2	80,00	839,24	1.081,10	86.488,00	
17.4	SEDOP	120734	Peitoril em granito	m2	60,00	839,24	1.081,10	64.866,00	
17.5	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico, h = 7 cm	m	1.100,00	17,39	22,40	24.640,00	
17.6	SINAPI	101739	Rodape em madeira de lei h=7cm	m	340,00	34,29	44,17	15.017,80	
17.7	SEDOP	120770	Rodapé de porcelanato	m	1.100,00	34,61	44,58	49.038,00	
17.8	SEDOP	120276	Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola	m	500,00	20,43	26,31	13.155,00	
17.9	SINAPI	98697	Rodapé em mármore branco, h = 7 cm	m	70,00	67,95	87,53	6.127,10	
17.10	SINAPI	98685	Rodapé em granito	m	70,00	87,39	112,57	7.879,90	
18 PINTURA									3.033.413,00
18.1	SINAPI	88497	Massa corrida pva (duas demãos, com lixamento)	m2	6.300,00	15,04	19,37	122.031,00	
18.2	SINAPI	96135	Massa corrida acrílica	m2	18.000,00	24,65	31,75	571.500,00	
18.3	SINAPI	102200	Emassamento de esquadria de madeira	m2	400,00	16,84	21,69	8.676,00	
18.4	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura acrílica fosca 02 demãos	m2	28.000,00	12,95	16,68	467.040,00	
18.5	TJPA	18.5	Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2	58.000,00	13,53	17,43	1.010.940,00	
18.6	SINAPI	88485	Selador acrílico sobre parede	m2	22.000,00	3,33	4,28	94.160,00	
18.7	SEDOP	150274	Selador para madeira	m2	900,00	30,85	39,74	35.766,00	
18.8	SINAPI	100758	Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)	m2	6.500,00	44,28	57,04	370.760,00	
18.9	SINAPI	100722	Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	1.100,00	21,62	27,85	30.635,00	
18.10	SINAPI	102215	Pintura verniz poliuretânico s/ madeira, 2 demãos	m2	2.000,00	18,10	23,31	46.620,00	
18.11	SINAPI	102215	Acrílica sobre piso, 2 demãos, incl. fundo preparador	m2	3.200,00	20,19	26,00	83.200,00	
18.12	SINAPI	102494	Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi	m2	200,00	59,35	76,45	15.290,00	
18.13	SINAPI	88416	Pintura acrílica texturizada	m2	1.000,00	20,32	26,17	26.170,00	
18.14	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquidico branco	m2	2.000,00	21,10	27,18	54.360,00	
18.15	SINAPI	102500	Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm	m	5.000,00	4,03	5,19	25.950,00	
18.16	SINAPI	99814	Preparação de superfície para pintura (lavagem)	m2	15.000,00	1,74	2,24	33.600,00	
18.17	TJPA	18.17	Líquido preparador antimfo (repintura)	m2	3.500,00	8,15	10,49	36.715,00	
19 DIVERSOS									1.446.683,00
19.1	SEDOP	250410	Caixas de concreto para ar condicionado	un	80,00	167,68	216,00	17.280,00	
19.2	SEDOP	251499	Moldura em madeira para ar condicionado	un	150,00	49,58	63,86	9.579,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI			28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 01: BELEM										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. Belém	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém		
19.3	TJPA	19.3	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	230,00	124,67	160,59	36.935,70		
19.4	SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e pincintas em concreto, e fundação corrida	m	130,00	863,94	1.112,92	144.679,60		
19.5	TJPA	19.5	Pingadeira em concreto	m	500,00	43,08	55,49	27.745,00		
19.6	TJPA	19.6	Elevação de muro de alvenaria	m2	500,00	287,00	369,71	184.855,00		
19.7	TJPA	19.7	Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampão em granito, visor em alumínio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=0,85m	un	35,00	1.308,54	1.685,65	58.997,75		
19.8	TJPA	19.8	Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un	35,00	636,04	819,34	28.676,90		
19.9	TJPA	19.9	Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em alumínio perfil "u" e película dupla	m2	35,00	418,35	538,91	18.861,85		
19.10	SEDOP	250643	Concortina galvanizada inox 304, 30cm incl. acessórios	m	2.200,00	105,95	136,48	300.256,00		
19.11	SEDOP	260519	Meio fio de concreto sem lâmina d'água	m	130,00	43,91	56,56	7.352,80		
19.12	SEDOP	260522	Meio fio de concreto com lâmina d'água	m	130,00	54,45	70,14	9.118,20		
19.13	SEDOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	50,00	265,03	341,41	17.070,50		
19.14	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas	m2	600,00	13,04	16,79	10.074,00		
19.15	TJPA	19.15	Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	180,00	672,62	866,46	155.962,80		
19.16	TJPA	19.16	Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	160,00	351,28	452,51	72.401,60		
19.17	TJPA	19.17	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	180,00	467,63	602,39	108.430,20		
19.18	TJPA	19.18	Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	160,00	234,94	302,64	48.422,40		
19.19	SINAPI	99837	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico	m	130,00	485,01	624,78	81.221,40		
19.20	SINAPI	99855	Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"	m	150,00	91,25	117,54	17.631,00		
19.21	SEDOP	240618	Escada de marinho em aço com proteção	m	90,00	500,99	645,37	58.083,30		
19.22	SEDOP	240617	Escada de marinho em aço sem proteção	m	75,00	342,06	440,64	33.048,00		
SUBESTAÇÃO										
20	SEDOP	171041	Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem e/ fixação	un	15,00	376,78	485,36	7.280,40		
20.2	TJPA	20.2	Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un	9,00	23,57	30,35	273,15		
20.3	TJPA	20.3	Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un	12,00	25,17	32,41	388,92		
20.4	TJPA	20.4	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un	6,00	25,20	32,45	194,70		
20.5	SEDOP	171028	Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA	un	15,00	323,87	417,20	6.258,00		
20.6	TJPA	20.6	Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência	un	4,00	48.016,01	61.854,22	247.416,88		
20.7	TJPA	20.7	Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e termo de referência	un	1,00	55.995,00	72.132,75	72.132,75		
SERVIÇOS FINAIS										
21	SEDOP	270590	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	2.300,00	12,93	16,65	38.295,00		
21.2	SEDOP	270220	Limpeza em geral	m2	26.000,00	7,88	10,15	263.900,00		
21.3	TJPA	21.3	Limpeza e higienização de caixa d'água / sistema	m2	2.000,00	9,20	11,85	23.700,00		
21.4	TJPA	21.4	Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m	900,00	12,69	16,35	14.715,00		
21.5	TJPA	21.5	Esgotamento de fossa	m3	700,00	68,82	88,65	62.055,00		
21.6	TJPA	21.6	Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un	250,00	19,29	24,84	6.210,00		
21.7	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	10.000,00	1,74	2,24	22.400,00		
21.8	SINAPI	99826	Limpeza de forro (inferior e superior)	m2	3.000,00	1,38	1,77	5.310,00		
21.9	TJPA	21.9	Carga manual de entulho	m3	1.600,00	13,45	17,33	27.728,00		
21.10	SEDOP	20171	Retirada de entulho em caminhão basculante	m3	1.600,00	23,72	30,55	48.880,00		
21.11	SEDOP	20174	Retirada de entulho com caixa coletores	m3	1.350,00	109,18	140,64	189.864,00		
21.12	TJPA	21.12	Desmobilização	km	1,48	1,48	1,90	2,81,24		
TOTAL GERAL:								40.547.717,84		



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116596-9867 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116596-9867>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



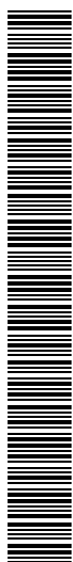
Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO								
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ								
Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI		28,82%
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
1								
DESPESAS LEGAIS								
1.1	TJPA	1.1	Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un	50,00	96,62	124,46	6.223,00
1.2	TJPA	1.2	Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un	60,00	254,59	327,96	19.677,60
2								
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS								
2.1	TJPA	2.1	Mobilização	km	12.000,00	1,48	1,90	22.800,00
2.2	SINAPI	98524	Limpeza do terreno (raspagem e capina)	m2	10.000,00	2,77	3,56	35.600,00
2.3	SINAPI	98533	Poda em altura de arvores	un	60,00	317,58	409,10	24.546,00
2.4	SEDOP	30010	Escavacao manual até 2,00 m de profundidade	m3	150,00	78,80	101,51	15.226,50
2.5	SEDOP	30011	Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual	m3	100,00	141,51	182,29	18.229,00
2.6	SEDOP	30254	Reaterro compactado manualmente	m3	80,00	15,93	20,52	1.641,60
2.7	SEDOP	10004	Placa de indicação de propriedade do Tribunal ou obra futura	m2	20,00	563,43	725,81	14.516,20
2.8	SEDOP	260311	Cerca com mourão em concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00m	m	300,00	119,54	153,99	46.197,00
2.9	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira	m2	200,00	132,34	170,48	34.096,00
2.10	TJPA	2.10	Cadeira Suspensa Manual	un/mês	10,00	694,80	895,04	8.950,40
2.11	SEDOP	11450	Andaime facheleiro	m²/mês	150,00	18,67	24,05	3.607,50
2.12	SEDOP	10786	Andaime tubular tipo torre	m²/mês	500,00	11,96	15,40	7.700,00
3								
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS								
3.1								
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO								
3.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados	m3	200,00	50,68	65,28	13.056,00
3.1.2	SEDOP	21532	Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens	m2	200,00	9,60	12,36	2.472,00
3.1.3	SINAPI	90443	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 40mm	m	800,00	6,70	8,63	6.904,00
3.1.4	SINAPI	97626	Demolição de Concreto armado	m3	10,00	509,32	656,10	6.561,00
3.1.5	SEDOP	20018	Demolição de Concreto simples	m3	10,00	288,09	371,11	3.711,10
3.1.6	SEDOP	20737	Apiciamento de reboco, emboço ou cimentado	m2	300,00	3,94	5,07	1.521,00
3.1.7	TJPA	3.1.7	Retirada de divisórias de granito, granilite ou mármore, com reaproveitamento	m2	10,00	21,63	27,85	278,50
3.1.8	TJPA	3.1.8	Retirada de quadro elétrico	un	15,00	88,46	113,95	1.709,25
3.1.9	SEDOP	20857	Retirada de ponto elétrico/lógico	un	300,00	17,84	22,98	6.894,00
3.1.10	SINAPI	97637	Remoção de tapume / chapas metálicas e de madeira, de forma manual	m2	200,00	2,53	3,25	650,00
3.2								
ESQUÁDRIAS								
3.2.1	SEDOP	20014	Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.)	m2	500,00	8,85	11,40	5.700,00
3.3								
REVESTIMENTOS								
3.3.1	SEDOP	20021	Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas	m2	1.000,00	5,54	7,13	7.130,00
3.3.2	SINAPI	97631	Demolição de reboco e/ou emboço	m2	800,00	10,19	13,12	10.496,00
3.4								
PAVIMENTAÇÕES								
3.4.1	SEDOP	20235	Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé	m2	1.000,00	31,03	39,97	39.970,00
3.4.2	SEDOP	20628	Demolição de calçada	m2	600,00	28,81	37,11	22.266,00
3.4.3	SEDOP	20023	Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada	m2	600,00	31,03	39,97	23.982,00
3.4.4	SEDOP	20408	Retirada de piso vinílico	m2	50,00	19,94	25,68	1.284,00
3.4.5	SEDOP	20409	Retirada de carpete	m2	30,00	2,22	2,85	85,50
3.4.6	SINAPI	97635	Retirada de piso intertravado de concreto, com reaproveitamento	m2	200,00	14,76	19,01	3.802,00
3.5								
FORROS								
3.5.1	SEDOP	20015	Retirada de forro de madeira, inclusive barroteamento	m2	400,00	6,64	8,55	3.420,00
3.5.2	SINAPI	97640	Retirada de forro de PVC, drywall, fibromineral	m2	1.600,00	1,72	2,21	3.536,00
3.5.3	SINAPI	97641	Demolição de forro de gesso	m2	200,00	2,61	3,36	672,00
3.5.4	SINAPI	97642	Retirada de entarugamento de forro	m2	1.500,00	2,47	3,18	4.770,00
3.5.5	TJPA	3.5.5	Retirada de forro metálico	m2			8,13	10,47
3.5.6	TJPA	3.5.6	Retirada de forro modular	m2	200,00		8,13	10,47
3.6								
COBERTURA								
3.6.1	SINAPI	97647	Retirada de telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	m2	800,00	3,16	4,07	3.256,00
3.6.2	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	4.000,00	13,28	17,10	68.400,00
3.6.3	SINAPI	97647	Retirada de telhas metálicas	m2	800,00	3,16	4,07	3.256,00
3.6.4	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento	m2	800,00	6,83	8,79	7.032,00
3.6.5	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas	m2	1.500,00	6,83	8,79	13.185,00
3.6.6	SINAPI	97655	Retirada de estrutura metálica	m2	200,00	29,64	38,18	7.636,00
3.6.7	SEDOP	20842	Retirada de calhas e condutores de águas pluviais ou rufos metálicos	m	300,00	10,80	13,91	4.173,00
3.7								
DIVERSOS								



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 02: NORDESTE 01									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
3.7.1	SINAPI	97663	Retirada de louças sanitárias	un	50,00	11,23	14,46	723,00	
3.7.2	SEDOP	20855	Retirada de luminárias	un	400,00	8,92	11,49	4.596,00	
3.7.3	SEDOP	20847	Demolição de caixa para ar condicionado	un	30,00	27,28	35,14	1.054,20	
3.7.4	SEDOP	20864	Retirada de soleiras e peitoris	m2	25,00	19,70	25,37	634,25	
3.7.5	TJPA	3.7.5	Retirada de balcões e bancadas	m	20,00	34,60	44,57	891,40	
3.7.6	SINAPI	97661	Retirada de cabeamento elétrico de forma manual, sem aproveitamento	m	2.000,00	0,63	0,81	1.620,00	
3.7.7	TJPA	3.7.7	Desmobilização de arquivó	m²	180,00	9,65	12,42	2.235,60	
3.7.8	TJPA	3.7.8	Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m²	800,00	1,61	2,07	1.656,00	
3.7.9	TJPA	3.7.9	Retirada de concertina	m	1.000,00	3,86	4,96	4.960,00	
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					377.911,50	
4.1	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro com seixo	m3	20,00	756,88	975,01	19.500,20	
4.2	SEDOP	50035	Forma em chapa de madeira compensada p/ estrutura em geral	m2	500,00	72,80	93,78	46.890,00	
4.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	5.000,00	15,77	20,31	101.550,00	
4.4	SINAPI	102475	Concreto com seixo fck = 20 mpa	m3	30,00	922,08	1.187,82	35.634,60	
4.5	SINAPI	102476	Concreto com seixo fck = 25 mpa	m3	30,00	957,82	1.233,86	37.015,80	
4.6	SEDOP	50037	Desforma	m2	500,00	5,91	7,61	3.805,00	
4.7	SINAPI	103670	Lançamento, adensamento e acabamento manual de concreto	m3	30,00	260,90	336,09	10.082,70	
4.8	SEDOP	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	20,00	412,84	531,82	10.636,40	
4.9	SEDOP	50055	Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb. bl. conc. ciclópico)	un	20,00	777,71	1.001,84	20.036,80	
4.10	SEDOP	71360	Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva	kg	3.000,00	24,01	30,92	92.760,00	
5			PAREDES E PAINÉIS					411.795,10	
5.1	SINAPI	103330	Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo	m2	1.200,00	80,26	103,39	124.068,00	
5.2	SINAPI	103334	Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo	m2	300,00	137,52	177,15	53.145,00	
5.3	SEDOP	61353	Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço	m2	300,00	221,36	285,15	85.545,00	
5.4	SINAPI	96359	Parede em gesso acartonado	m2	400,00	119,80	154,32	61.728,00	
5.5	TJPA	5.5	Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2	200,00	170,72	219,92	43.984,00	
5.6	TJPA	5.6	Recolocação de divisórias	m2	100,00	31,68	40,81	4.081,00	
5.7	SINAPI	101161	Elemento vazado de concreto	m2	10,00	230,95	297,50	2.975,00	
5.8	SINAPI	101162	Elemento vazado cerâmico	m2	10,00	150,40	193,74	1.937,40	
5.9	SEDOP	60812	Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	1.413,21	1.820,49	18.204,90	
5.10	SEDOP	60813	Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	882,85	1.137,28	11.372,80	
5.11	SINAPI	93184	Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado	m	100,00	36,91	47,54	4.754,00	
6			COBERTURA					1.616.284,07	
6.1	SEDOP	70053	Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç aparelhada	m2	800,00	66,27	85,36	68.288,00	
6.2	SEDOP	70051	Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç aparelhada	m2	2.000,00	113,15	145,75	291.500,00	
6.3	SEDOP	70510	Ripamento em madeira	m2	1.500,00	32,13	41,38	62.070,00	
6.4	SEDOP	70058	Telhas cerâmicas plan	m2	2.000,00	54,61	70,34	140.680,00	
6.5	SINAPI	94201	Telhas cerâmicas coloniais	m2	600,00	46,60	60,03	36.018,00	
6.6	TJPA	6.6	Telhas cerâmicas francesas	m2		75,47	97,22		
6.7	SINAPI	94207	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	1.500,00	76,21	98,17	147.255,00	
6.8	SEDOP	71497	Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm	m2	800,00	197,72	254,70	203.760,00	
6.9	TJPA	6.9	Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2	500,00	234,52	302,10	151.050,00	
6.10	SINAPI	94221	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	400,00	26,22	33,77	13.508,00	
6.11	SINAPI	94223	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	100,00	132,30	170,42	17.042,00	
6.12	SEDOP	70241	Encalçamento	m	900,00	14,51	18,69	16.821,00	
6.13	SINAPI	94231	Rufo chapa galvanizada	m	100,00	56,50	72,78	7.278,00	
6.14	SINAPI	94227	Calha chapa galvanizada	m	100,00	68,80	88,62	8.862,00	
6.15	SEDOP	50353	Rufo de concreto armado	m3	2,00	2.900,61	3.736,56	7.473,12	
6.16	SEDOP	50757	Calha de concreto armado	m3	10,00	4.270,61	5.501,39	55.013,90	
6.17	SINAPI	100434	Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação	m	400,00	166,05	213,90	85.560,00	
6.18	TJPA	6.18	Retelhamento com telhas de fibrocimento	m²	1.000,00	17,52	22,56	22.560,00	
6.19	SINAPI	100330	Retelhamento com telhas cerâmicas	m²	3.000,00	16,90	21,77	65.310,00	
6.20	TJPA	6.20	Retelhamento com telha trapezoidal termo-acústica	m²	200,00	67,17	86,52	17.304,00	
6.21	SINAPI	102233	Imunização do madeiramento da cobertura	m²	2.000,00	10,52	13,55	27.100,00	
6.22	SINAPI	94226	Manta de subcobertura aluminizada, 5mm, incl. estrutura de madeira	m²	4.000,00	21,59	27,81	111.240,00	
6.23	SEDOP	71363	Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica	m²	25,00	608,33	783,65	19.591,25	
6.24	TJPA	6.24	Toldo em metalon galvanizado, coberto com lona "poli light"	m²	25,00	377,58	486,40	12.160,00	
6.25	TJPA	6.25	Toldo semi curvo em metalon galvanizado, coberto com lona sintética	m²	25,00	368,36	474,52	11.863,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJPA202303689V01




TJPA202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
6.26	SEDOP	71466	Cumeira para telha trapezoidal	m	100,00	81,75	105,31	10.531,00
6.27	TJPA	6.27	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	13,11	16,88	1.012,80
6.28	TJPA	6.28	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	70,29	90,55	5.433,00
7			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS					368.854,00
7.1	SEDOP	80703	Manta asfáltica 4mm	m2	400,00	111,78	143,99	57.596,00
7.2	SINAPI	98563	Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm	m2	400,00	39,74	51,19	20.476,00
7.3	SINAPI	98562	Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante	m2	600,00	48,83	62,90	37.740,00
7.4	SEDOP	80678	Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica	m2	200,00	60,93	78,49	15.698,00
7.5	SINAPI	98557	Aplicação de manta líquida de base asfáltica	m2	400,00	39,94	51,45	20.580,00
7.6	SINAPI	100722	Aplicação de pintura antiferrugínosa passivadora	m2	250,00	21,62	27,85	6.962,50
7.7	TJPA	7.7	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m	50,00	54,67	70,42	3.521,00
7.8	SEDOP	110826	Grampeamento de fissuras em alvenaria	m	300,00	46,50	59,90	17.970,00
7.9	TJPA	7.9	Aplicação de mastique elastico em fissuras	m	150,00	103,46	133,27	19.990,50
7.10	SEDOP	80702	Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica	m2	600,00	115,46	148,73	89.238,00
7.11	SINAPI	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos	m2	600,00	27,99	36,05	21.630,00
7.12	SINAPI	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos	m2	300,00	46,02	59,28	17.784,00
7.13	SINAPI	102489	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos	m2	200,00	28,11	36,21	7.242,00
7.14	TJPA	7.14	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m2	100,00	54,00	69,56	6.956,00
7.15	SINAPI	98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)	m2	100,00	183,70	236,64	23.664,00
7.16	TJPA	7.16	Aplicação de herbicida	m2	300,00	4,67	6,02	1.806,00
8			ESQUADRIAS					726.931,55
8.1	SEDOP	90064	Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	50,00	408,95	526,80	26.340,00
8.2	SEDOP	90482	Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho	m2	200,00	568,23	731,99	146.398,00
8.3	SEDOP	91378	Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço	m2	30,00	670,71	864,00	25.920,00
8.4	SEDOP	91379	Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola	m2	30,00	679,76	875,66	26.269,80
8.5	SEDOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m2	60,00	236,06	304,09	18.245,40
8.6	SINAPI	100659	Alizar em madeira de lei	m	800,00	7,82	10,07	8.056,00
8.7	SINAPI	39837	Batente/porta/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces = 35mm	m2	20,00	366,99	472,75	9.455,00
8.8	SEDOP	91376	Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)	m2	30,00	1.078,91	1.389,85	41.695,50
8.9	SINAPI	91341	Esquadria com venezianas de alumínio natural c/ ferragens e guarnição	m2	20,00	463,45	597,01	11.940,20
8.10	SEDOP	90064	Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	60,00	408,95	526,80	31.608,00
8.11	TJPA	8.11	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2		446,69	575,43	
8.12	SEDOP	91514	Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens	m2	50,00	931,06	1.199,39	59.969,50
8.13	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva	m2	200,00	322,13	414,96	82.992,00
8.14	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva	m2	40,00	373,57	481,23	19.248,20
8.15	TJPA	8.15	Reinstalação de portão metálico	m2	75,00	85,06	109,57	8.217,75
8.16	TJPA	8.16	Recuperação de portão metálico	m2	75,00	145,94	187,99	14.099,25
8.17	TJPA	8.17	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un	15,00	146,22	188,35	2.825,25
8.18	TJPA	8.18	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un	15,00	117,36	151,18	2.267,70
8.19	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	60,00	340,85	439,08	26.344,80
8.20	SEDOP	90399	Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	30,00	429,12	552,79	16.583,70
8.21	SEDOP	241467	Tela tipo moeda	m2	50,00	206,63	266,18	13.309,00
8.22	TJPA	8.22	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2	100,00	68,27	87,94	8.794,00
8.23	SEDOP	90070	Porta de enrolar, completa (incl. pintura anticorrosiva)	m2	5,00	297,33	383,02	1.915,10
8.24	TJPA	8.24	Reinstalação de grades metálicas	m2	150,00	89,43	115,20	17.280,00
8.25	TJPA	8.25	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m2	30,00	203,09	261,61	7.848,30
8.26	TJPA	8.26	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un	10,00	333,54	429,67	4.296,70



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 02: NORDESTE 01									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
8.27	TJPA	8.27	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	40,00	177,03	228,05	9.122,00	
8.28	TJPA	8.28	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4".	m2	30,00	741,65	955,39	28.661,70	
8.29	TJPA	8.29	Recuperação portão em chapa de aço	m2	30,00	148,33	191,07	5.732,10	
8.30	TJPA	8.30	Instalação de chapa de aço em portão	m2	20,00	250,74	323,00	6.460,00	
8.31	TJPA	8.31	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro PCD.	un	20,00	436,62	562,45	11.249,00	
8.32	TJPA	8.32	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²	150,00	156,78	201,96	30.294,00	
8.33	TJPA	8.33	Manutenção de painel envidraçado	m²		73,58	94,78		
8.34	TJPA	8.34	Reaproveitamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²	20,00	135,56	174,63	3.492,60	
8.35	SINAPI	90838	Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90	un		1.659,87	2.138,24		
9 FERRAGENS								125.165,09	
9.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir tipo externa	un	200,00	160,95	207,33	41.466,00	
9.2	SINAPI	100705	Fechadura tipo livre/ocupado	un	20,00	82,97	106,88	2.137,60	
9.3	TJPA	9.3	Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un	300,00	29,69	38,24	11.472,00	
9.4	SEDOP	100821	Ferrolho para porta e janela (médio)	un	30,00	38,51	49,60	1.488,00	
9.5	TJPA	9.5	Fechadura para porta de divisória naval	un	35,00	133,71	172,24	6.028,40	
9.6	TJPA	9.6	Ferrolho para grades e portões metálicos	un	25,00	73,03	94,07	2.351,75	
9.7	TJPA	9.7	Fechadura de segurança com chave tetra	un	15,00	204,94	263,99	3.959,85	
9.8	TJPA	9.8	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	15,00	152,46	196,39	2.945,85	
9.9	TJPA	9.9	Fechadura para porta de alumínio	un	15,00	113,18	145,80	2.187,00	
9.10	TJPA	9.10	Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	4,00	1.191,24	1.534,54	6.138,16	
9.11	SEDOP	1012710	Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm	un	10,00	259,88	334,77	3.347,70	
9.12	TJPA	9.12	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un	10,00	90,71	116,84	1.168,40	
9.13	SINAPI	102188	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	un	12,00	984,25	1.139,09	13.669,08	
9.14	SEDOP	1012740	Mola aérea para porta de madeira	un	60,00	288,00	371,00	22.260,00	
9.15	SINAPI	102189	Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, fechadura e demais elementos - sem mola e puxador)	un	15,00	235,23	303,02	4.545,30	
9.16	TJPA	9.16	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un		55,12	71,00		
9.17	TJPA	9.17	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave	un		145,79	187,80		
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES								3.617.533,40	
10.1 Cabos									
10.1.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	4,17	5,37	42.960,00	
10.1.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	5.000,00	6,46	8,32	41.600,00	
10.1.4	SINAPI	91930	Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.500,00	9,03	11,63	40.705,00	
10.1.5	SINAPI	91927	Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	5.000,00	4,69	6,04	30.200,00	
10.1.6	SINAPI	91929	Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	6,92	8,91	26.730,00	
10.1.7	SINAPI	91931	Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	5.000,00	9,79	12,61	63.050,00	
10.1.8	SINAPI	91933	Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	15,67	20,18	40.360,00	
10.1.9	SINAPI	91935	Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	24,60	31,68	63.360,00	
10.1.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.500,00	27,42	35,32	52.980,00	
10.1.11	SINAPI	92986	Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.500,00	38,01	48,96	73.440,00	
10.1.12	SINAPI	92988	Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2, conforme NBR 13248	m	700,00	55,31	71,25	49.875,00	
10.1.13	SINAPI	92990	Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2, conforme NBR 13248	m	600,00	76,65	98,74	59.244,00	
10.1.14	SINAPI	92992	Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2, conforme NBR 13248	m	600,00	99,16	127,73	76.638,00	
10.1.15	SEDOP	171270	Cabo de cobre nu 16,00mm2	m	150,00	21,72	27,97	4.195,50	
10.1.16	SEDOP	171271	Cabo de cobre nu 25,00mm2	m	300,00	27,62	35,58	10.674,00	
10.1.17	SEDOP	171272	Cabo de cobre nu 35,00mm2	m	300,00	32,21	41,49	12.447,00	
10.1.18	SEDOP	171273	Cabo de cobre nu 50,00mm2	m	200,00	52,24	67,29	13.458,00	
10.1.19	SEDOP	171274	Cabo de cobre nu 70,00mm2	m	100,00	64,46	83,03	8.303,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 02: NORDESTE 01

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.1.20	SEDOP	171275	Cabo de cobre nu 95,00mm2	m	100,00	81,66	105,19	10.519,00	
10.1.21	TJPA	10.1.21	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m	600,00	10,54	13,57	8.142,00	
10.1.22	TJPA	10.1.22	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2	m	600,00	15,76	20,30	12.180,00	
10.1.23	TJPA	10.1.23	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m	1.000,00	14,60	18,80	18.800,00	
10.1.24	TJPA	10.1.24	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	1.000,00	20,62	26,55	26.550,00	
10.1.25	TJPA	10.1.25	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m	600,00	27,61	35,57	21.342,00	
10.1.26	TJPA	10.1.26	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m	300,00	11,59	14,93	4.479,00	
10.1.27	TJPA	10.1.27	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m	300,00	14,68	18,91	5.673,00	
10.1.28	TJPA	10.1.28	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m	300,00	14,97	19,29	5.787,00	
10.1.29	TJPA	10.1.29	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2	m	300,00	19,71	25,38	7.614,00	
10.1.30	TJPA	10.1.30	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2	m	300,00	26,89	34,63	10.389,00	
10.2			Tubulações e conexões						
10.2.1	SINAPI	91870	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2", com conexões e fixação	m	100,00	11,26	14,50	1.450,00	
10.2.2	SINAPI	91871	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4", com conexões e fixação	m	2.500,00	12,88	16,59	41.475,00	
10.2.3	SINAPI	91872	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1", com conexões e fixação	m	2.000,00	16,62	21,40	42.800,00	
10.2.4	SINAPI	91873	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4", com conexões e fixação	m	600,00	20,21	26,03	15.618,00	
10.2.5	SINAPI	93008	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2", com conexões e fixação	m	600,00	17,47	22,50	13.500,00	
10.2.6	SINAPI	93009	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2", com conexões e fixação	m	500,00	26,17	33,71	16.855,00	
10.2.7	SINAPI	93010	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2", com conexões e fixação	m	400,00	36,67	47,23	18.892,00	
10.2.8	SINAPI	93011	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3", com conexões e fixação	m	200,00	45,01	57,98	11.596,00	
10.2.9	SINAPI	91852	Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2", com conexões e fixação	m	100,00	7,94	10,22	1.022,00	
10.2.10	SINAPI	91854	Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4", com conexões e fixação	m	1.000,00	8,58	11,05	11.050,00	
10.2.11	SINAPI	91856	Eletroduto pvc flexível corrugado 1", com conexões e fixação	m	600,00	11,13	14,33	8.598,00	
10.2.12	SINAPI	91861	Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4", com conexões e fixação	m	300,00	11,56	14,89	4.467,00	
10.2.13	TJPA	10.2.13	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	200,00	12,97	16,71	3.342,00	
10.2.14	TJPA	10.2.14	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/4", com conexões e fixação	m	150,00	20,37	26,23	3.934,50	
10.2.15	TJPA	10.2.15	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/2", com conexões e fixação	m	150,00	26,52	34,16	5.124,00	
10.2.16	TJPA	10.2.16	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	100,00	33,59	43,26	4.326,00	
10.2.17	TJPA	10.2.17	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	51,06	65,77	6.577,00	
10.2.18	TJPA	10.2.18	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	100,00	56,72	73,06	7.306,00	
10.2.19	SEDOP	170923	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm	m	800,00	16,85	21,70	17.360,00	
10.2.20	SEDOP	170922	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm	m	600,00	17,65	22,73	13.638,00	
10.2.21	TJPA	10.2.21	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m	400,00	35,30	45,47	18.188,00	
10.2.22	TJPA	10.2.22	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m	200,00	91,37	117,69	23.538,00	
10.2.23	TJPA	10.2.23	Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m	200,00	48,95	63,05	12.610,00	
10.2.24	TJPA	10.2.24	Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m	200,00	23,07	29,72	5.944,00	
10.2.25	TJPA	10.2.25	Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm²	un	400,00	3,61	4,65	1.860,00	
10.2.26	TJPA	10.2.26	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	un	400,00	3,91	5,03	2.012,00	
10.2.27	TJPA	10.2.27	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm²	un	400,00	4,65	5,99	2.396,00	
10.2.28	TJPA	10.2.28	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	un	350,00	5,39	6,94	2.429,00	
10.2.29	TJPA	10.2.29	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	un	350,00	7,58	9,76	3.416,00	
10.2.30	TJPA	10.2.30	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	un	350,00	8,86	11,41	3.993,50	
10.2.31	TJPA	10.2.31	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	un	200,00	10,76	13,86	2.772,00	
10.2.32	TJPA	10.2.32	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	un	200,00	13,99	18,02	3.604,00	
10.2.33	TJPA	10.2.33	Terminal de compressão em latão 2,5mm²	un	800,00	2,96	3,81	3.048,00	
10.2.34	TJPA	10.2.34	Terminal de compressão em latão 4,0mm²	un	800,00	3,25	4,18	3.344,00	
10.2.35	TJPA	10.2.35	Terminal de compressão em latão 6,0mm²	un	600,00	3,49	4,49	2.694,00	



TJAPRO202303688V01



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
10.2.36	SEDOP	171072	Terminal de compressão em latão 10mm²	un	400,00	5,01	6,45	2.580,00
10.2.37	SEDOP	171071	Terminal de compressão em latão 16mm²	un	400,00	5,22	6,72	2.688,00
10.2.38	SEDOP	171073	Terminal de compressão em latão 25mm²	un	400,00	6,07	7,81	3.124,00
10.2.39	SEDOP	171074	Terminal de compressão em latão 35mm²	un	400,00	7,05	9,08	3.632,00
10.2.40	SEDOP	171075	Terminal de compressão em latão 50mm²	un	400,00	10,69	13,77	5.508,00
10.2.41	SEDOP	171077	Terminal de compressão em latão 70mm²	un	400,00	13,20	17,00	6.800,00
10.2.42	SEDOP	171078	Terminal de compressão em latão 95mm²	un	200,00	16,43	21,16	4.232,00
10.2.43	SEDOP	171079	Terminal de compressão em latão 185mm²	un	200,00	35,02	45,11	9.022,00
10.2.44	TJPA	10.2.44	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	200,00	46,48	59,88	11.976,00
10.2.45	TJPA	10.2.45	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	300,00	56,08	72,24	21.672,00
10.2.46	TJPA	10.2.46	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m	300,00	69,80	89,91	26.973,00
10.2.47	SEDOP	171022	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3"	m	150,00	138,64	178,59	26.788,50
10.2.48	SEDOP	171092	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3/4"	m	800,00	22,55	29,04	23.232,00
10.2.49	SEDOP	171017	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1"	m	600,00	24,16	31,12	18.672,00
10.2.50	SEDOP	171019	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/2"	m	400,00	54,14	69,74	27.896,00
10.2.51	SEDOP	171018	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/4"	m	400,00	39,95	51,46	20.584,00
10.2.52	SEDOP	171020	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 2"	m	300,00	58,40	75,23	22.569,00
10.2.53	SEDOP	170918	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"	un	300,00	34,12	43,95	13.185,00
10.2.54	SEDOP	170916	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1"	un	100,00	35,28	45,44	4.544,00
10.2.55	TJPA	10.2.55	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"	un	100,00	45,00	57,96	5.796,00
10.2.56	SINAPI	95785	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"	un	100,00	34,76	44,77	4.477,00
10.3 Quadros e caixas								
10.3.1	SEDOP	170866	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos	un	5,00	67,94	87,52	437,60
10.3.2	SEDOP	170884	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos	un	10,00	100,38	129,30	1.293,00
10.3.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos	un	12,00	375,83	484,14	5.809,68
10.3.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos	un	20,00	514,28	662,49	13.249,80
10.3.5	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos	un	20,00	543,38	699,98	13.999,60
10.3.6	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 30 disjuntores com barramentos	un	20,00	626,37	806,88	16.137,60
10.3.7	SINAPI	101881	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos	un	20,00	898,30	1.157,19	23.143,80
10.3.8	TJPA	10.3.8	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	15,00	1.071,05	1.379,72	20.695,80
10.3.9	SEDOP	170890	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 70 disjuntores com barramentos	un	15,00	3.364,43	4.334,05	65.010,75
10.3.10	TJPA	10.3.10	Involucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un	10,00	769,28	990,98	9.909,80
10.3.11	TJPA	10.3.11	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	10,00	1.840,36	2.370,74	23.707,40
10.3.12	TJPA	10.3.12	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	10,00	2.528,92	3.257,74	32.577,40
10.3.13	SEDOP	170882	Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local (PVC)	un	15,00	203,90	262,66	3.939,90
10.3.14	SEDOP	170869	Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV	un	4,00	1.198,40	1.543,77	6.175,08
10.3.15	SEDOP	170868	Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV	un	4,00	1.988,92	2.562,12	10.248,48
10.3.16	SEDOP	170867	Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV	un	4,00	2.907,42	3.745,33	14.981,32
10.3.17	TJPA	10.3.17	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.560,09	3.297,90	3.297,90
10.3.18	TJPA	10.3.18	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.617,54	2.083,72	2.083,72
10.3.19	TJPA	10.3.19	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.276,93	1.644,94	1.644,94



TJPA PRO 202303689 V01



TJPA PRO 202303689 V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 02: NORDESTE 01									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.3.20	TJPA	10.3.20	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.535,21	1.977,66	1.977,66	
10.3.21	TJPA	10.3.21	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.386,04	3.073,70	3.073,70	
10.3.22	SEDOP	170881	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	600,00	8,97	11,55	6.930,00	
10.3.23	SEDOP	171416	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	400,00	9,49	12,22	4.888,00	
10.3.24	SEDOP	171417	Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4"	un	1.000,00	11,90	15,32	15.320,00	
10.3.25	SEDOP	170323	Caixa de passagem metálica 10x10x8cm	un	120,00	49,73	64,06	7.687,20	
10.3.26	SEDOP	170324	Caixa de passagem metálica 15x15x8cm	un	120,00	74,67	96,18	11.541,60	
10.3.27	SEDOP	170325	Caixa de passagem metálica 20x20x10cm	un	150,00	121,88	157,00	23.550,00	
10.3.28	TJPA	10.3.28	Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanc cargas)	un	40,00	176,92	227,90	9.116,00	
10.4 Proteções									
10.4.1	SINAPI	93657	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 10 a 30A	un	300,00	14,39	18,53	5.559,00	
10.4.2	SINAPI	93659	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 40 a 50A	un	80,00	23,43	30,18	2.414,40	
10.4.3	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	250,00	70,66	91,02	22.755,00	
10.4.4	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	150,00	93,18	120,03	18.004,50	
10.4.5	SEDOP	170393	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100A	un	60,00	231,85	298,66	17.919,60	
10.4.6	SEDOP	170900	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 125 a 225 A	un	10,00	432,33	556,92	5.569,20	
10.4.7	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)	un	10,00	15,67	20,18	201,80	
10.4.8	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)	un	10,00	26,87	34,61	346,10	
10.4.9	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	10,00	70,24	90,48	904,80	
10.4.10	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	10,00	89,73	115,59	1.155,90	
10.4.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema)	un	10,00	151,33	194,94	1.949,40	
10.4.12	SEDOP	170897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 100 a 150A	un	20,00	558,34	719,26	14.385,00	
10.4.13	SINAPI	101896	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	un	20,00	623,93	803,74	16.074,80	
10.4.14	SINAPI	101897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V	un	10,00	998,97	1.286,87	12.868,70	
10.4.15	SINAPI	101898	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V	un	4,00	1.337,81	1.723,36	6.893,44	
10.4.16	TJPA	10.4.16	Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un	10,00	147,78	190,36	1.903,60	
10.4.17	TJPA	10.4.17	Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un	10,00	150,21	193,49	1.934,90	
10.4.18	TJPA	10.4.18	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un	10,00	171,36	220,74	2.207,40	
10.4.19	TJPA	10.4.19	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un	10,00	185,42	238,85	2.388,50	
10.4.20	TJPA	10.4.20	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un	10,00	332,60	428,45	4.284,50	
10.4.21	TJPA	10.4.21	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un	10,00	330,28	425,46	4.254,60	
10.4.22	TJPA	10.4.22	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un	20,00	242,11	311,88	6.237,60	
10.4.23	TJPA	10.4.23	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un	20,00	233,90	301,31	6.026,20	
10.4.24	TJPA	10.4.24	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un	20,00	521,48	671,77	13.435,40	
10.4.25	TJPA	10.4.25	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un	20,00	525,44	676,87	13.537,40	
10.4.26	TJPA	10.4.26	Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un	20,00	1.263,81	1.628,04	32.560,80	
10.4.27	TJPA	10.4.27	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 175V	un	80,00	104,46	134,56	10.764,80	
10.4.28	TJPA	10.4.28	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	80,00	178,80	230,32	18.425,60	
10.4.29	TJPA	10.4.29	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	80,00	111,07	143,07	11.445,60	
10.4.30	TJPA	10.4.30	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	80,00	186,46	240,19	19.215,20	
10.4.31	SEDOP	171042	Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética	un	10,00	323,52	416,75	4.167,50	
10.4.32	TJPA	10.4.32	Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	5,00	623,89	803,69	4.018,45	
10.4.33	TJPA	10.4.33	Contatora para bombas até 2 cv	un	5,00	148,35	191,09	955,45	
10.4.34	TJPA	10.4.34	Contatora para bombas até 4 cv	un	5,00	223,79	288,28	1.441,40	
10.4.35	TJPA	10.4.35	Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un	5,00	122,98	158,42	792,10	
10.5 Tomadas e interruptores									
10.5.1	SINAPI	91953	Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	300,00	27,21	35,05	10.515,00	
10.5.2	SINAPI	91959	Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	150,00	41,61	53,60	8.040,00	
10.5.3	SINAPI	91967	Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	60,00	56,01	72,15	4.329,00	
10.5.4	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada conjugada, com suporte e placa	un	100,00	46,28	59,61	5.961,00	
10.5.5	SEDOP	170958	Interruptor simples ou tomada simples para canaleta completo	un	250,00	37,31	48,06	12.015,00	
10.5.6	SINAPI	92000	Tomada 2p+1 10a	un	400,00	28,61	36,85	14.740,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



		PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 02: NORDESTE 01

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.5.7	SINAPI	92001	Tomada 2p+1 20a	un	200,00	30,79	39,66	7.932,00	
10.5.8	SINAPI	92008	Tomada dupla 2p+1 10a	un	300,00	44,35	57,13	17.139,00	
10.5.9	TJPA	10.5.9	Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un	40,00	50,48	65,02	2.600,80	
10.5.10	TJPA	10.5.10	Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un	40,00	75,30	97,00	3.880,00	
10.5.11	SEDOP	231215	Conjunto airstop p/ ar condicionado completo	un	60,00	43,05	55,45	3.327,00	
10.5.12	SEDOP	170950	Tampa cega 4x2" plástica	un	60,00	10,51	13,53	811,80	
10.5.13	SEDOP	170951	Tampa cega 4x4" plástica	un	60,00	13,70	17,64	1.058,40	
10.5.14	SEDOP	170948	Tampa cega 4x2" metálica	un	20,00	16,89	21,75	435,00	
10.5.15	SEDOP	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	20,00	26,68	34,36	687,20	
10.5.16	TJPA	10.5.16	Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	20,00	452,98	583,52	11.670,40	
10.5.17	TJPA	10.5.17	Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	20,00	944,35	1.216,50	24.330,00	
10.6 Iluminação									
10.6.1	SEDOP	171529	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 9 ou 10W	un	400,00	306,19	394,43	157.772,00	
10.6.2	SEDOP	171530	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 18 ou 20W	un	600,00	306,20	394,44	236.664,00	
10.6.3	TJPA	10.6.3	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4 x 9 ou 10W	un	150,00	348,21	448,55	67.282,50	
10.6.4	SINAPI	97590	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada bulbo LED 15W	un	500,00	98,20	126,50	63.250,00	
10.6.5	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W	un	50,00	34,49	44,43	2.221,50	
10.6.6	TJPA	10.6.6	Projektor LED 50 W	un	100,00	81,67	105,21	10.521,00	
10.6.7	TJPA	10.6.7	Projektor LED 100 W	un	100,00	137,98	177,75	17.775,00	
10.6.8	TJPA	10.6.8	Projektor LED 200 W	un	100,00	203,38	261,99	26.199,00	
10.6.9	TJPA	10.6.9	Projektor LED 400 W RGB	un	20,00	245,37	316,09	6.321,80	
10.6.10	TJPA	10.6.10	Projektor LED 100 W RGB	un	20,00	93,28	120,16	2.403,20	
10.6.11	TJPA	10.6.11	Luminária pública fechada led 100W	un	15,00	545,02	702,09	10.531,35	
10.6.12	SEDOP	170983	Luminária tipo arandela casco de tartaruga (led)	un	80,00	114,39	147,35	11.788,00	
10.6.13	SEDOP	171527	Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W	un	1.500,00	20,70	26,66	39.990,00	
10.6.14	SEDOP	171528	Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W	un	1.500,00	25,43	32,75	49.125,00	
10.6.15	TJPA	10.6.15	Lâmpada Bulbo LED 10W	un	600,00	9,62	12,38	7.428,00	
10.6.16	TJPA	10.6.16	Lâmpada Bulbo LED 20W	un	600,00	24,47	31,51	18.906,00	
10.6.17	TJPA	10.6.17	Lâmpada Bulbo LED 30W	un	200,00	31,63	40,74	8.148,00	
10.6.18	SINAPI	101632	Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa	un	100,00	38,22	49,23	4.923,00	
10.6.19	SINAPI	101537	Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica	un	5,00	122,44	157,72	788,60	
10.6.20	TJPA	10.6.20	Reinstalação de luminárias existentes	un	400,00	44,23	56,97	22.788,00	
10.6.21	TJPA	10.6.21	Substituição de driver de luminária led	un	50,00	36,11	46,51	2.325,50	
10.7 Diversos									
10.7.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm	un	60,00	73,77	95,03	5.701,80	
10.7.2	SEDOP	170876	Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm	un	100,00	91,69	118,11	11.811,00	
10.7.3	SEDOP	171110	Conector para haste de aterramento 5/8"	un	60,00	11,13	14,33	859,80	
10.7.4	TJPA	10.7.4	Barra chata em alumínio 3/4"x 1/4", com fixação e interconexão (Ref. Termodélica TEL 770)	m	20,00	69,78	89,89	1.797,80	
10.7.5	SEDOP	170380	Mastro simples em ferro galvanizado (completo)	un	20,00	1.109,60	1.429,38	28.587,60	
10.7.6	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas	un	20,00	145,95	188,01	3.760,20	
10.7.7	TJPA	10.7.7	Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4"x 1/4"x 300 mm	un	20,00	35,32	45,50	910,00	
10.7.8	TJPA	10.7.8	Terminal fixador universal estanhado para SPDA	un	20,00	42,87	55,22	1.104,40	
10.7.9	SINAPI	98463	Suporte guia com roldana em polipropileno	un	20,00	24,37	31,39	627,80	
10.7.10	TJPA	10.7.10	Plugue macho 10A (2p+1)	un	50,00	10,77	13,87	693,50	
10.7.11	TJPA	10.7.11	Plugue macho 20A (2p+1)	un	50,00	12,30	15,84	792,00	
10.7.12	TJPA	10.7.12	Plugue fêmea 10A (2p+1)	un	50,00	10,74	13,63	681,50	
10.7.13	TJPA	10.7.13	Plugue fêmea 20A (2p+1)	un	50,00	10,95	14,10	705,00	
10.7.14	TJPA	10.7.14	Quadro de medição metálico padrão da concessionária local	un	5,00	288,77	371,98	1.859,90	
10.7.15	SEDOP	171031	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 9 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	1.737,51	2.238,26	6.714,78	
10.7.16	SEDOP	171033	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 11 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	2.199,17	2.832,97	8.498,91	
10.7.17	TJPA	10.7.17	Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto	un	7,00	2.202,52	2.837,28	19.860,96	
10.7.18	SEDOP	170869	Quadro de comando para bombas, até 3 CV	un	10,00	1.198,40	1.543,77	15.437,70	
10.7.19	TJPA	10.7.19	Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un	15,00	5.469,20	7.045,41	105.681,15	
10.7.20	SEDOP	171299	Ponto de solda exotérmica	un	20,00	47,43	61,09	1.221,80	
10.7.21	TJPA	10.7.21	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un	20,00	280,68	361,56	7.231,20	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01




TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 02: NORDESTE 01									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.7.22	TJPA	10.7.22	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un	20,00	18,84	24,26	485,20	
10.8 Telecomunicações									
10.8.1	SINAPI	98297	Cabo lógico utp 4p cat 6	m	10.000,00	9,99	12,86	128.600,00	
10.8.2	SINAPI	98268	Cabo telefônico ci 50 20 pares	m	300,00	19,24	24,78	7.434,00	
10.8.3	SINAPI	98401	Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares	m	300,00	23,17	29,84	8.952,00	
10.8.4	SINAPI	98307	Tomada p/ lógica com 01 conector em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	200,00	44,89	57,82	11.564,00	
10.8.5	TJPA	10.8.5	Tomada p/ lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	400,00	57,66	74,27	29.708,00	
10.8.6	SINAPI	100562	Quadro telefônico 60x60x12cm	un	8,00	287,20	369,97	2.959,76	
10.8.7	TJPA	10.8.7	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un	10,00	757,36	975,63	9.756,30	
10.8.8	SINAPI	98305	Armário de telecomunicações 19" 44U, profundidade 570 mm	un	6,00	2.949,02	3.798,92	22.793,52	
10.8.9	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas cat 6	un	20,00	1.229,82	1.584,25	31.685,00	
10.8.10	TJPA	10.8.10	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	100,00	30,90	39,80	3.980,00	
10.8.11	TJPA	10.8.11	Bandeja para rack tipo fixação simples	un	30,00	60,30	77,67	2.330,10	
10.8.12	TJPA	10.8.12	Caixa de sobrepôr com 02 posições	un	400,00	19,05	24,53	9.812,00	
10.8.13	TJPA	10.8.13	Conector M8V cat 6 (FEMEA)	un	800,00	43,35	55,84	44.672,00	
10.8.14	TJPA	10.8.14	Conector RJ45 cat 6 (MACHO)	un	800,00	8,57	11,04	8.832,00	
10.8.15	TJPA	10.8.15	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	80,00	47,45	61,11	4.888,80	
10.8.16	TJPA	10.8.16	Kit de parafuso com porca gaiola	un	1.000,00	3,10	3,99	3.990,00	
10.8.17	TJPA	10.8.17	Patch cord cat 6 1,50m	un	600,00	31,50	40,57	24.342,00	
10.8.18	TJPA	10.8.18	Patch cord cat 6 2,50m	un	600,00	41,92	54,00	32.400,00	
10.8.19	SEDOP	171056	Régua elétrica para rack 05 tomadas	un	30,00	64,13	82,61	2.478,30	
10.8.20	TJPA	10.8.20	Voice panel 50 portas	un	20,00	604,73	779,01	15.580,20	
10.8.21	TJPA	10.8.21	Marcador anilha para identificação de cabos	un	1.000,00	0,32	0,41	410,00	
10.8.22	TJPA	10.8.22	Etiqueta de identificação de tomadas	un	600,00	1,11	1,43	858,00	
10.9 Automação									
10.9.1	TJPA	10.9.1	Substituição de conjunto de automação para portão até 500 Kg	un		726,88	936,36		
10.9.2	TJPA	10.9.2	Substituição de conjunto de automação para portão 1000 Kg	un		1.902,50	2.450,80		
10.9.3	TJPA	10.9.3	Substituição de conjunto de automação para portão 1500 Kg	un		3.022,31	3.893,34		
10.9.4	TJPA	10.9.4	Substituição de conjunto de automação para portão 2000 Kg	un		3.291,23	4.239,76		
10.9.5	TJPA	10.9.5	Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un		91,34	117,65		
10.9.6	TJPA	10.9.6	Substituição de fechadura elétrica	un		316,83	408,14		
10.9.7	TJPA	10.9.7	Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un		67,14	86,48		
10.9.8	TJPA	10.9.8	Substituição de botoeira para comando de celas	un		49,70	64,01		
10.9.9	TJPA	10.9.9	Substituição de trava elétrica de grade de celas	un		241,46	311,04		
10.9.10	TJPA	10.9.10	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un		1.712,88	2.206,53		
10.9.11	TJPA	10.9.11	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un		2.318,10	2.986,17		
10.9.12	TJPA	10.9.12	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un		3.809,32	4.907,16		
11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								1.083.331,79	
11.1 Água fria									
11.1.1	TJPA	11.1.1	Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m	40,00	89,58	115,40	4.616,00	
11.1.2	TJPA	11.1.2	Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m	40,00	69,92	90,06	3.602,40	
11.1.3	TJPA	11.1.3	Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m	40,00	42,78	55,11	2.204,40	
11.1.4	TJPA	11.1.4	Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m	200,00	26,60	34,26	6.852,00	
11.1.5	TJPA	11.1.5	Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m	200,00	25,79	33,21	6.642,00	
11.1.6	SINAPI	91786	Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios	m	300,00	29,76	38,33	11.499,00	
11.1.7	TJPA	11.1.7	Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m	800,00	18,37	23,66	18.928,00	
11.1.8	TJPA	11.1.8	Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m	400,00	16,00	20,61	8.244,00	
11.2 Esgoto									
11.2.1	SINAPI	91796	Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	200,00	76,70	98,80	19.760,00	
11.2.2	SINAPI	91795	Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	300,00	70,68	91,05	27.315,00	
11.2.3	SINAPI	91794	Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	45,35	58,42	8.763,00	
11.2.4	SINAPI	91793	Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	95,34	122,81	18.421,50	



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
11.2.5	SINAPI	91792	Tubo pvc esgoto 40mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	71,59	92,21	13.831,50
11.3								
Registros e válvulas								
11.3.1	SINAPI	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	265,89	342,51	685,02
11.3.2	SINAPI	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	4,00	218,95	282,05	1.128,20
11.3.3	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2"	un	15,00	110,78	142,70	2.140,50
11.3.4	SINAPI	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	15,00	80,37	103,53	1.552,95
11.3.5	SINAPI	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	15,00	63,40	81,67	1.225,05
11.3.6	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	15,00	46,53	59,93	898,95
11.3.7	SINAPI	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	15,00	30,18	38,87	583,05
11.3.8	SINAPI	103019	Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"	un	5,00	179,57	231,32	1.156,60
11.3.9	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	20,00	71,47	92,06	1.841,20
11.3.10	SINAPI	89986	Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	20,00	62,78	80,87	1.617,40
11.3.11	SINAPI	89985	Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	20,00	67,94	87,52	1.750,40
11.3.12	SINAPI	89984	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	un	20,00	64,39	82,94	1.658,80
11.3.13	TJPA	11.3.13	Reparo para registro de gaveta	un	20,00	188,47	242,78	4.855,60
11.3.14	TJPA	11.3.14	Reparo para registro de pressão	un	20,00	148,47	191,25	3.825,00
11.3.15	SINAPI	99635	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	un	15,00	389,33	501,53	7.522,95
11.3.16	TJPA	11.3.16	Reparo de válvula de descarga	un	20,00	134,04	172,66	3.453,20
11.3.17	TJPA	11.3.17	Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	15,00	139,28	179,41	2.691,15
11.3.18	TJPA	11.3.18	Acabamento para válvula de descarga cromado	un	20,00	139,16	179,25	3.585,00
11.3.19	SINAPI	94795	Tomadeira de boia roscável 1/2" com balão plástico	un	5,00	31,57	40,66	203,30
11.3.20	SINAPI	94796	Tomadeira de boia roscável 3/4" com balão plástico	un	10,00	36,49	47,00	470,00
11.3.21	SINAPI	94797	Tomadeira de boia roscável 1" com balão plástico	un	5,00	74,76	96,30	481,50
11.3.22	SINAPI	94799	Tomadeira de boia roscável 1.1/2" com balão plástico	un	5,00	151,89	195,66	978,30
11.3.23	SINAPI	94798	Tomadeira de boia roscável 1.1/4" com balão plástico	un	5,00	123,59	159,20	796,00
11.3.24	SINAPI	94800	Tomadeira de boia roscável 2" com balão plástico	un	5,00	195,02	251,22	1.256,10
11.3.25	SINAPI	102137	Automático de boia de nível superior/inferior	un	10,00	75,54	97,31	973,10
11.3.26	TJPA	11.3.26	Válvula para mictório, fechamento automático	un	15,00	318,48	410,26	6.153,90
11.3.27	TJPA	11.3.27	Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	3,00	63,96	82,39	247,17
11.3.28	SINAPI	95250	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"	un	2,00	62,70	80,77	161,54
11.3.29	SINAPI	95251	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"	un	2,00	92,61	119,30	238,60
11.3.30	SINAPI	95252	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"	un	2,00	112,43	144,83	289,66
11.3.31	SINAPI	95253	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"	un	2,00	170,51	219,65	439,30
11.3.32	SINAPI	99619	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"	un	3,00	92,42	119,05	357,15
11.3.33	SINAPI	99620	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"	un	10,00	125,55	161,73	1.617,30
11.3.34	SINAPI	99621	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"	un	5,00	187,07	240,98	1.204,90
11.3.35	SINAPI	99622	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"	un	2,00	210,66	271,37	542,74
11.3.36	SINAPI	99623	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"	un	2,00	293,88	378,57	757,14
11.3.37	SINAPI	99624	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	418,89	539,61	1.079,22
11.3.38	SINAPI	99625	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	576,04	742,05	1.484,10
11.3.39	SINAPI	103009	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	267,31	344,34	688,68
11.3.40	SINAPI	99633	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	362,80	467,35	934,70
11.3.41	SINAPI	103016	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"	un	2,00	393,44	506,82	1.013,64
11.3.42	SINAPI	103015	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"	un	2,00	287,84	370,79	741,58
11.3.43	SINAPI	103011	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"	un	3,00	63,84	82,23	246,69
11.4								
Louças, ferragens e acessórios								
11.4.1	SINAPI	86887	Engate flexível em inox de 1/2" x 40cm	un	80,00	45,93	59,16	4.732,80
11.4.2	SINAPI	86885	Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm	un	80,00	12,11	15,60	1.248,00
11.4.3	SINAPI	86915	Tomadeira para lavatório em metal cromado	un	60,00	108,41	139,65	8.379,00
11.4.4	SEDOP	191516	Tomadeira para lavatório em metal cromado com fechamento automático	un	30,00	335,06	431,62	12.948,60
11.4.5	SINAPI	86909	Tomadeira p/ pia em metal cromado, bica móvel, metal cromado	un	20,00	98,74	127,19	2.543,80
11.4.6	SINAPI	86914	Tomadeira para jardim ou tanque em metal cromado	un	20,00	74,85	96,42	1.928,40
11.4.7	TJPA	11.4.7	Vedante para tomadeira	un	10,00	21,04	27,10	271,00
11.4.8	SEDOP	190231	Chuveiro cromado	un	20,00	91,68	118,10	2.362,00
11.4.9	SINAPI	86878	Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia	un	20,00	61,59	79,34	1.586,80
11.4.10	SINAPI	86877	Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório	un	30,00	57,14	73,60	2.208,00
11.4.11	SINAPI	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	25,00	512,05	659,62	16.490,50



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
Belém								
11.4.12	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	50,00	297,92	383,78	19.189,00
11.4.13	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	un	15,00	732,95	944,18	14.162,70
11.4.14	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica externa completa	un	15,00	179,01	230,60	3.459,00
11.4.15	TJPA	11.4.15	Bacia turca em louça, com sifão integrado	un	15,00	650,90	838,48	12.577,20
11.4.16	SINAPI	86903	Lavatório de louça com coluna (médio)	un	20,00	350,24	451,17	9.023,40
11.4.17	SEDOP	190304	Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula	un	10,00	1.264,57	1.629,01	16.290,10
11.4.18	TJPA	11.4.18	Lavatorio de louca com coluna suspensa	un	10,00	487,92	628,53	6.285,30
11.4.19	SINAPI	86901	Cuba de louça média	un	10,00	143,98	185,47	1.854,70
11.4.20	SINAPI	100858	Mictório sifonado de louça individual auto sifonado, completo	un	10,00	717,24	923,94	9.239,40
11.4.21	SINAPI	89707	Caixa sifonada de pvc com grelha	un	20,00	49,38	63,61	1.272,20
11.4.22	SINAPI	89709	Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha	un	20,00	21,83	28,12	562,40
11.4.23	SINAPI	86881	Sifão de metal cromado p/ lavatorio	un	30,00	173,09	222,97	6.689,10
11.4.24	SEDOP	190851	Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque	un	25,00	217,60	280,31	7.007,75
11.4.25	SINAPI	86883	Sifão plástico flexível universal (com copo)	un	80,00	12,52	16,12	1.289,60
11.4.26	SINAPI	100849	Assento sanitario plástico	un	60,00	42,49	54,73	3.283,80
11.4.27	SEDOP	191514	Assento sanitario em poliester	un	20,00	217,58	280,28	5.605,60
11.4.28	SEDOP	190807	Assento sanitario almofadado	un	20,00	96,63	124,47	2.489,40
11.4.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado	un	20,00	66,53	85,70	1.714,00
11.4.30	SEDOP	190797	Porta papel higiênico em polipropileno	un	60,00	87,66	112,92	6.775,20
11.4.31	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado	un	20,00	65,09	83,84	1.676,80
11.4.32	SINAPI	95547	Saboneteira para sabão líquido em polipropileno	un	60,00	82,25	105,95	6.357,00
11.4.33	SINAPI	95542	Porta toalha em metal cromado	un	20,00	53,01	68,28	1.365,60
11.4.34	SEDOP	190795	Porta toalha de papel em polipropileno	un	60,00	115,80	149,17	8.950,20
11.4.35	SEDOP	190789	Cabide em metal cromado	un	60,00	64,95	83,66	5.019,60
11.4.36	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	60,00	168,28	216,77	13.006,20
11.4.37	SEDOP	190716	Barra em aço inox (wc de deficiente)	m	40,00	300,71	387,37	15.494,80
11.4.38	TJPA	11.4.38	Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m	20,00	575,38	741,20	14.824,00
11.4.39	SEDOP	190238	Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	5,00	867,30	1.117,25	5.586,25
11.4.40	SEDOP	190101	Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	10,00	2.060,02	2.653,71	26.537,10
11.4.41	SINAPI	86919	Tanque de louça com coluna, volume 30 litros, (com torneira, sifão e válvula)	un	10,00	833,68	1.073,94	10.739,40
11.4.42	TJPA	11.4.42	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	20,00	161,32	207,81	4.156,20
11.4.43	TJPA	11.4.43	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	20,00	139,80	180,09	3.601,80
11.4.44	TJPA	11.4.44	Reinstalação de vaso sanitário existente	un	20,00	96,13	123,82	2.476,40
11.4.45	TJPA	11.4.45	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	10,00	192,69	248,21	2.482,10
11.4.46	TJPA	11.4.46	Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un	5,00	341,49	439,91	2.199,55
11.4.47	TJPA	11.4.47	Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para sistema ou reservatório	m2	10,00	463,28	596,79	5.967,90
11.4.48	SEDOP	191521	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm	un	30,00	29,95	38,58	1.157,40
11.4.49	SEDOP	191520	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm	un	30,00	43,31	55,79	1.673,70
11.5								
Outros								
11.5.1	SINAPI	102113	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1 cv	un	6,00	1.696,72	2.185,71	13.114,26
11.5.2	SEDOP	181479	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3/4 cv	un	6,00	1.621,68	2.089,04	12.534,24
11.5.3	SINAPI	102111	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1/2 cv	un	6,00	1.054,79	1.358,78	8.152,68
11.5.4	SEDOP	181481	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 2 cv	un	6,00	3.316,27	4.272,01	25.632,06
11.5.5	SINAPI	102115	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1,5 cv	un	6,00	2.969,86	3.825,77	22.954,62
11.5.6	SINAPI	102118	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3 cv	un	6,00	2.462,29	3.197,68	19.186,08
11.5.7	SEDOP	181476	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv	un	6,00	2.234,68	2.878,71	17.272,26
11.5.8	SEDOP	181477	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv	un	6,00	3.947,52	5.085,19	30.511,14
11.5.9	SEDOP	181478	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv	un	6,00	3.722,15	4.794,87	28.769,22
11.5.10	SEDOP	181475	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv	un	6,00	2.889,54	3.722,30	22.333,80
11.5.11	TJPA	11.5.11	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un	2,00	6.004,05	7.734,41	15.468,82
11.5.12	TJPA	11.5.12	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un	2,00	7.383,13	9.510,94	19.021,88
11.5.13	TJPA	11.5.13	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un	2,00	9.325,23	12.012,76	24.025,52



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
11.5.14	TJPA	11.5.14	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un	2,00	11.276,35	14.526,19	29.052,38
11.5.15	TJPA	11.5.15	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un	2,00	11.420,70	14.712,14	29.424,28
11.5.16	TJPA	11.5.16	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un	2,00	13.529,71	17.428,97	34.857,94
11.5.17	TJPA	11.5.17	Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV	un	2,00	2.242,48	2.889,76	5.777,50
11.5.18	TJPA	11.5.18	Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un	2,00	2.370,73	3.053,97	6.107,94
11.5.19	TJPA	11.5.19	Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un	2,00	2.666,99	3.435,61	6.871,22
11.5.20	SINAPI	102123	Instalação de conj. moto bomba até 10 CV (exceto equipamento)	un	10,00	175,76	226,41	2.264,10
11.5.21	TJPA	11.5.21	Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un	5,00	326,52	420,62	2.103,10
11.5.22	SINAPI	102607	Reservatório em polietileno 1.000l	un	5,00	474,98	611,86	3.059,30
11.5.23	SINAPI	102609	Reservatório em polietileno 2.000l	un	5,00	1.238,27	1.595,13	7.975,65
11.5.24	SINAPI	102610	Reservatório em polietileno 3.000l	un	5,00	2.129,38	2.743,06	13.715,30
11.5.25	TJPA	11.5.25	Tanque de polietileno 5.000l	un	4,00	3.064,48	3.947,66	15.790,64
11.5.26	TJPA	11.5.26	Tanque de polietileno 15.000l	un	2,00	8.844,48	11.393,45	22.786,90
11.5.27	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)	un	20,00	326,63	420,76	8.415,20
11.5.28	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)	un	20,00	423,84	545,99	10.919,80
11.5.29	TJPA	11.5.29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	10,00	183,46	236,32	2.363,20
11.5.30	TJPA	11.5.30	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	30,00	135,43	174,46	5.233,80
11.5.31	TJPA	11.5.31	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	111,23	143,28	11.462,40
11.5.32	TJPA	11.5.32	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	90,60	116,70	7.002,00
11.5.33	TJPA	11.5.33	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	70,31	90,57	5.434,20
11.5.34	TJPA	11.5.34	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	61,17	78,79	4.727,40
11.5.35	TJPA	11.5.35	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		55,54	71,54	
11.5.36	TJPA	11.5.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		44,63	57,49	
11.5.37	SINAPI	95696	Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")	un		44,00	56,68	
11.5.38	TJPA	11.5.38	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	96,49	124,30	1.243,00
11.5.39	TJPA	11.5.39	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	119,55	154,00	1.540,00
11.5.40	TJPA	11.5.40	Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un	10,00	335,33	431,97	4.319,70
11.5.41	SINAPI	101914	Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/costa interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha	un	10,00	503,54	648,66	6.486,60
11.5.42	TJPA	11.5.42	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	30,00	236,56	304,73	9.141,90
11.5.43	TJPA	11.5.43	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	30,00	18,09	23,30	699,00
11.5.44	TJPA	11.5.44	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	20,00	795,36	1.024,57	20.491,40
11.5.45	SINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm	un	2,00	155,13	199,83	399,66
11.5.46	TJPA	11.5.46	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	2,00	207,77	267,64	535,28
11.5.47	TJPA	11.5.47	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	2,00	859,48	1.107,18	2.214,36
11.5.48	TJPA	11.5.48	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	2,00	1.628,16	2.097,39	4.194,78
11.5.49	TJPA	11.5.49	Exaustor para banheiro 100mm	un	20,00	186,25	239,92	4.798,40
12			INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO					886.115,65
12.1			Ar condicionado tipo janela					
12.1.1	TJPA	12.1.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un	400,00	149,07	192,03	76.812,00
12.1.2	TJPA	12.1.2	Filtro de alta performance em ACJ	un	400,00	37,02	47,68	19.072,00
12.1.3	TJPA	12.1.3	Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un	100,00	245,66	316,45	31.645,00
12.1.4	SEDOP	231335	Dreno para acj - completo	un	60,00	73,80	95,06	5.703,60



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia				BDI	28,82%			
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
12.1.5	TJPA	12.1.5	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un	10,00	507,89	654,26	6.542,60
12.1.6	TJPA	12.1.6	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	872,89	1.124,45	11.244,50
12.1.7	TJPA	12.1.7	Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60
12.1.8	TJPA	12.1.8	Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	1.418,39	1.827,16	18.271,60
12.1.9	TJPA	12.1.9	Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu's	un	30,00	142,26	183,25	5.497,50
12.1.10	TJPA	12.1.10	Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu's	un	10,00	124,47	160,34	1.603,40
12.1.11	TJPA	12.1.11	Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu's	un	10,00	175,16	225,64	2.256,40
12.1.12	TJPA	12.1.12	Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu's	un	10,00	237,79	306,32	3.063,20
12.1.13	TJPA	12.1.13	Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu's	un	10,00	180,16	232,08	2.320,80
12.2			Ar condicionado tipo cassette ou split					
12.2.1	TJPA	12.2.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un	400,00	205,47	264,68	105.872,00
12.2.2	TJPA	12.2.2	Filtro de alta performance em central de ar	un	400,00	69,63	89,69	35.876,00
12.2.3	TJPA	12.2.3	Carga de gás em central de ar até 12.000 btu's	un	60,00	328,02	422,56	25.353,00
12.2.4	TJPA	12.2.4	Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	60,00	354,27	456,37	27.382,20
12.2.5	TJPA	12.2.5	Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	30,00	380,52	490,18	14.705,40
12.2.6	TJPA	12.2.6	Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	30,00	433,02	557,81	16.734,30
12.2.7	TJPA	12.2.7	Form e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu's	un	5,00	447,89	576,97	2.884,85
12.2.8	TJPA	12.2.8	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	467,88	602,72	3.013,60
12.2.9	TJPA	12.2.9	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	587,31	756,57	3.782,85
12.2.10	TJPA	12.2.10	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	842,67	1.085,52	5.427,60
12.2.11	TJPA	12.2.11	Form e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60
12.2.12	TJPA	12.2.12	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	1.283,67	1.653,62	16.536,20
12.2.13	TJPA	12.2.13	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	10,00	2.353,88	3.032,26	30.322,60
12.2.14	TJPA	12.2.14	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	2.527,50	3.255,92	16.279,60
12.2.15	TJPA	12.2.15	Form e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un	30,00	130,17	167,68	5.030,40
12.2.16	TJPA	12.2.16	Form e subst de chave contactora mini 20A	un	10,00	193,12	248,77	2.487,70
12.2.17	TJPA	12.2.17	Form e subst de chave contactora mini 30A	un	10,00	216,56	278,97	2.789,70
12.2.18	TJPA	12.2.18	Form e subst de chave contactora tripolar 25A	un	5,00	169,00	217,70	1.088,50
12.2.19	TJPA	12.2.19	Form e subst de chave contactora tripolar 30A	un	5,00	243,36	313,49	1.567,45
12.2.20	TJPA	12.2.20	Form e subst de chave contactora tripolar 40A	un	5,00	311,62	401,42	2.007,10
12.2.21	TJPA	12.2.21	Form e subst de chave contactora tripolar 45A	un	5,00	409,02	526,90	2.634,50
12.2.22	TJPA	12.2.22	Form e subst de chave contactora tripolar 50A	un	5,00	520,52	670,53	3.352,65
12.2.23	TJPA	12.2.23	Form e subst de relé 30A - 220v	un	10,00	178,26	229,63	2.296,30
12.2.24	TJPA	12.2.24	Form e subst de relé 20A - 220v	un	10,00	110,26	142,03	1.420,30
12.2.25	TJPA	12.2.25	Form e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	392,89	506,12	5.061,20
12.2.26	TJPA	12.2.26	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	416,89	537,03	2.685,15
12.2.27	TJPA	12.2.27	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55
12.2.28	TJPA	12.2.28	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55
12.2.29	TJPA	12.2.29	Form e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	205,26	264,41	2.644,10
12.2.30	TJPA	12.2.30	Form e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	153,26	197,42	1.974,20
12.2.31	TJPA	12.2.31	Form e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	143,63	185,01	1.850,10
12.2.32	TJPA	12.2.32	Form e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un	5,00	257,58	331,80	1.659,90
12.2.33	TJPA	12.2.33	Form e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	259,08	333,74	3.337,40



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
12.2.34	TJPA	12.2.34	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	277,89	357,97	1.789,85
12.2.35	TJPA	12.2.35	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	320,89	413,37	2.066,85
12.2.36	TJPA	12.2.36	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar até 12.000 btu's	m	150,00	27,87	35,89	5.383,50
12.2.37	TJPA	12.2.37	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m	150,00	35,78	46,08	6.912,00
12.2.38	TJPA	12.2.38	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m	150,00	35,66	45,93	6.889,50
12.2.39	TJPA	12.2.39	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m	100,00	38,84	50,03	5.003,00
12.2.40	SEDOP	231085	Inst de central de ar até 10m até 30.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	50,00	1.468,87	1.892,19	94.609,50
12.2.41	SEDOP	231086	Inst de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	40,00	2.274,74	2.930,32	117.212,80
12.2.42	TJPA	12.2.42	Inst de central de ar em infraestrutura existente	un	40,00	353,19	454,97	18.198,80
12.2.43	SEDOP	231084	Dreno para central de ar - completo	un	80,00	256,52	330,44	26.435,20
12.2.44	TJPA	12.2.44	Retirada de vazamentos em central de ar	un	40,00	112,42	144,81	5.792,40
12.2.45	TJPA	12.2.45	Desinstalação de central de ar	un	80,00	42,63	54,91	4.392,80
12.2.46	TJPA	12.2.46	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	68,62	88,40	13.260,00
12.2.47	TJPA	12.2.47	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un	20,00	84,00	108,21	2.164,20
12.2.48	TJPA	12.2.48	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un	40,00	104,00	133,97	5.358,80
12.2.49	TJPA	12.2.49	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un	20,00	180,00	231,88	4.637,60
13			VIDROS					176.788,85
13.1	SINAPI	102170	Vidro fantasia 4mm incolor	m2	40,00	279,11	359,54	14.381,60
13.2	SINAPI	102162	Vidro liso cristal 4 mm incolor	m2	60,00	305,28	393,26	23.595,60
13.3	SINAPI	102163	Vidro liso cristal 4 mm fume	m2	15,00	357,61	460,67	6.910,05
13.4	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor 8mm	m2	40,00	494,11	636,51	25.460,40
13.5	SINAPI	102181	Vidro temperado incolor 10mm	m2	60,00	597,73	769,99	46.199,40
13.6	TJPA	13.6	Vidro temperado verde 10mm	m2	20,00	725,94	935,15	18.703,00
13.7	SEDOP	161384	Vidro laminado 6 mm (duas lâminas de 3mm)	m2	20,00	640,08	824,55	16.491,00
13.8	SINAPI	102176	Vidro laminado 8 mm (duas lâminas de 4mm)	m2	20,00	914,29	1.177,78	23.555,60
13.9	TJPA	13.9	Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m2	20,00	57,92	74,61	1.492,20
14			FORROS					710.547,00
14.1	SEDOP	140348	Entarugamento em madeira	m2	1.500,00	64,18	82,67	124.005,00
14.2	SEDOP	140828	Forro em lambris de madeira	m2	100,00	171,72	221,20	22.120,00
14.3	SEDOP	141336	Forro em PVC 100MM	m2	1.500,00	40,08	51,63	77.445,00
14.4	TJPA	14.4	Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m2	1.000,00	111,39	143,48	143.480,00
14.5	SINAPI	96113	Forro de gesso liso, incl. fixação com arame	m2	300,00	44,94	57,89	17.367,00
14.6	SINAPI	96114	Forro de gesso acartonado estruturado	m2	300,00	84,53	108,89	32.667,00
14.7	SEDOP	141373	Forro de gesso acartonado aramado	m2	300,00	78,73	101,41	30.423,00
14.8	TJPA	14.8	Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2	1.500,00	123,28	158,81	238.215,00
14.9	SINAPI	96486	Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica	m2	100,00	86,07	110,87	11.087,00
14.10	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall)	m	100,00	32,56	41,94	4.194,00
14.11	TJPA	14.11	Reinstalação de forro de PVC	m2	800,00	9,26	11,93	9.544,00
15			PAVIMENTAÇÕES					634.856,50
15.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)	m3	40,00	734,27	945,88	37.835,20
15.2	SINAPI	94438	Camada niveladora, traço 1-4, espessura 3cm	m2	600,00	47,89	61,69	37.014,00
15.3	SINAPI	87251	Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento	m2	1.000,00	55,40	71,36	71.360,00
15.4	SINAPI	101747	Concreto desempenado com junta plastica e=7cm	m2	400,00	98,52	126,91	50.764,00
15.5	SINAPI	94995	Concreto desempenado com junta plastica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60_Q-196	m2	300,00	110,07	141,79	42.537,00
15.6	SEDOP	130492	Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)	m2	500,00	127,52	164,27	82.135,00
15.7	SINAPI	101727	Piso vinilico semiflexivel liso, e=3,2mm, fixado com cola	m2	100,00	198,76	256,04	25.604,00
15.8	SINAPI	101737	Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola	m2	40,00	118,51	152,66	6.106,40
15.9	SINAPI	87260	Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento	m2	600,00	143,13	184,38	110.628,00
15.10	SINAPI	92398	Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento	m2	300,00	85,84	110,57	33.171,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE01	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
15.11	SEDOP	260278	Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto (e=20 cm sobre piso compactado)	m2	200,00	40,04	51,57	10.314,00
15.12	SINAPI	92395	Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e reuintamento	m2	200,00	97,63	125,76	25.152,00
15.13	SINAPI	101865	Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento)	m2	300,00	33,95	43,73	13.119,00
15.14	SEDOP	130728	Piso tátil em ladrilho de concreto 25 x 25, para uso externo	m2	50,00	218,70	281,72	14.086,00
15.15	SINAPI	101094	Piso tátil de borracha	m2	50,00	168,78	217,42	10.871,00
15.16	TJPA	15.16	Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	30,00	134,95	173,84	5.215,20
15.17	TJPA	15.17	Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	30,00	126,30	162,69	4.880,70
15.18	TJPA	15.18	Sinteco em piso de madeira	m2	100,00	41,70	53,71	5.371,00
15.19	TJPA	15.19	Substituição de peças em piso de madeira	m2	100,00	378,00	486,93	48.693,00
16 REVESTIMENTOS								291.222,35
16.1	SINAPI	87879	Chapisco	m2	1.000,00	4,57	5,88	5.880,00
16.2	SINAPI	89173	Emboço	m2	600,00	43,90	56,55	33.930,00
16.3	SINAPI	87530	Reboco	m2	1.000,00	47,71	61,46	61.460,00
16.4	SINAPI	16.4	Reboco com tela de estuque	m2	50,00	59,03	76,03	3.801,50
16.5	SINAPI	87248	Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. Rejuntamento	m2	600,00	55,22	71,13	42.678,00
16.6	SINAPI	87421	Revestimento em gesso desempenado	m2	50,00	29,68	38,23	1.911,50
16.7	SEDOP	110150	Compensado com laminado melaminico e acabamento em perfil de aluminio	m2	50,00	206,45	265,94	13.297,00
16.8	TJPA	16.8	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m2	150,00	193,07	248,71	37.306,50
16.9	SEDOP	110581	Revestimento cerâmico 10x10cm	m2	200,00	128,70	165,79	33.158,00
16.10	SINAPI	93395	Revestimento cerâmico 20x20cm	m2	400,00	57,49	74,05	29.620,00
16.11	TJPA	16.11	Remoção de laminado de parede	m2	150,00	28,81	37,11	5.566,50
16.12	TJPA	16.12	Película jateada, com limpeza do substrato	m2	15,00	30,15	38,83	582,45
16.13	SEDOP	251321	Película fumê, com limpeza do substrato	m2	30,00	66,01	85,03	2.550,90
16.14	TJPA	16.14	Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m2	100,00	49,94	64,32	6.432,00
16.15	TJPA	16.15	Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m2	500,00	16,58	21,36	10.675,00
16.16	TJPA	16.16	Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m2	100,00	18,43	23,73	2.373,00
17 RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS								230.767,00
17.1	SEDOP	120165	Soleira em marmore branco	m2	10,00	944,43	1.216,61	12.166,10
17.2	SEDOP	120481	Peitoril em marmore branco	m2	10,00	1.004,81	1.294,39	12.943,90
17.3	SEDOP	120734	Soleira em granito	m2	100,00	839,24	1.081,10	108.110,00
17.4	SEDOP	120734	Peitoril em granito	m2	20,00	839,24	1.081,10	21.622,00
17.5	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico, h = 7 cm	m	800,00	17,39	22,40	17.920,00
17.6	SINAPI	101739	Rodape em madeira de lei h=7cm	m	300,00	34,29	44,17	13.251,00
17.7	SEDOP	120770	Rodapé de porcelanato	m	900,00	34,61	44,58	40.122,00
17.8	SEDOP	120276	Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola	m	100,00	20,43	26,31	2.631,00
17.9	SINAPI	98697	Rodapé em mármore branco, h = 7 cm	m	10,00	67,95	87,53	875,30
17.10	SINAPI	98685	Rodapé em granito	m	10,00	87,39	112,57	1.125,70
18 PINTURA								1.021.606,50
18.1	SINAPI	88497	Massa corrida pva (duas demãos, com lixamento)	m2	4.000,00	15,04	19,37	77.480,00
18.2	SINAPI	96135	Massa corrida acrílica	m2	5.000,00	24,65	31,75	158.750,00
18.3	SINAPI	102200	Emassamento de esquadria de madeira	m2	50,00	16,84	21,69	1.084,50
18.4	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura acrílica fosca 02 demãos	m2	7.000,00	12,95	16,68	116.760,00
18.5	TJPA	18.5	Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2	18.000,00	13,53	17,43	313.740,00
18.6	SINAPI	88485	Selador acrílico sobre parede	m2	7.000,00	3,33	4,28	29.960,00
18.7	SEDOP	150274	Selador para madeira	m2	200,00	30,85	39,74	7.948,00
18.8	SINAPI	100758	Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)	m2	3.000,00	44,28	57,04	171.120,00
18.9	SINAPI	100722	Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	500,00	21,62	27,85	13.925,00
18.10	SINAPI	102215	Pintura verniz poliuretânico s/ madeira, 2 demãos	m2	1.000,00	18,10	23,31	23.310,00
18.11	SINAPI	102491	Acrílica sobre piso, 2 demãos, incl. fundo preparador	m2	500,00	20,19	26,00	13.000,00
18.12	SINAPI	102494	Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi	m2	100,00	59,35	76,45	7.645,00
18.13	SINAPI	88416	Pintura acrílica texturizada	m2	200,00	20,32	26,17	5.234,00
18.14	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquidico branco	m2	1.000,00	21,10	27,18	27.180,00
18.15	SINAPI	102500	Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm	m	3.000,00	4,03	5,19	15.570,00
18.16	SINAPI	99814	Preparação de superfície para pintura (lavagem)	m2	8.000,00	1,74	2,24	17.920,00
18.17	TJPA	18.17	Líquido preparador antimoto (repintura)	m2	2.000,00	8,15	10,49	20.980,00
19 DIVERSOS								957.031,60
19.1	SEDOP	250410	Caixas de concreto para ar condicionado	un	20,00	167,68	216,00	4.320,00
19.2	SEDOP	251499	Moldura em madeira para ar condicionado	un	50,00	49,58	63,86	3.193,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 02: NORDESTE 01								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO1	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
							Belém	
19.3	TJPA	19.3	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	50,00	124,67	160,59	8.029,50
19.4	SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e pinceladas em concreto, e fundação corrida	m	300,00	863,94	1.112,92	333.876,00
19.5	TJPA	19.5	Pingadeira em concreto	m	200,00	43,08	55,49	11.098,00
19.6	TJPA	19.6	Elevação de muro de alvenaria	m2	400,00	287,00	369,71	147.884,00
19.7	TJPA	19.7	Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampão em granito, visor em alumínio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=0,85m	un	10,00	1.308,54	1.685,65	16.856,50
19.8	TJPA	19.8	Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un	10,00	636,04	819,34	8.193,40
19.9	TJPA	19.9	Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em alumínio perfil "u" e película dupla	m2	10,00	418,35	538,91	5.389,10
19.10	SEDOP	250643	Concortina galvanizada inox 304, 30cm incl. acessórios	m	1.000,00	105,95	136,48	136.480,00
19.11	SEDOP	260519	Meio fio de concreto sem lâmina d'água	m	40,00	43,91	56,56	2.262,40
19.12	SEDOP	260522	Meio fio de concreto com lâmina d'água	m	40,00	54,45	70,14	2.805,60
19.13	SEDOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	20,00	265,03	341,41	6.828,20
19.14	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas	m2	300,00	13,04	16,79	5.037,00
19.15	TJPA	19.15	Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	60,00	672,62	866,46	51.987,60
19.16	TJPA	19.16	Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	60,00	351,28	452,51	27.150,60
19.17	TJPA	19.17	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	100,00	467,63	602,39	60.239,00
19.18	TJPA	19.18	Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	80,00	234,94	302,64	24.211,20
19.19	SINAPI	99837	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico	m	60,00	485,01	624,78	37.486,80
19.20	SINAPI	99855	Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"	m	80,00	91,25	117,54	9.403,20
19.21	SEDOP	240618	Escada de marinho em aço com proteção	m	50,00	500,99	645,37	32.268,50
19.22	SEDOP	240617	Escada de marinho em aço sem proteção	m	50,00	342,06	440,64	22.032,00
SUBESTAÇÃO								
20	SEDOP	171041	Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem e/ fixação	un	6,00	376,78	485,36	2.912,16
20.2	TJPA	20.2	Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	23,57	30,35	91,05
20.3	TJPA	20.3	Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un	6,00	25,17	32,41	194,46
20.4	TJPA	20.4	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,20	32,45	97,35
20.5	SEDOP	171028	Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA	un	6,00	323,87	417,20	2.503,20
20.6	TJPA	20.6	Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V; Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência	un	1,00	48.016,01	61.854,22	61.854,22
20.7	TJPA	20.7	Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V; Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e termo de referência	un		55.995,00	72.132,75	
SERVIÇOS FINAIS								
21	SEDOP	270590	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	800,00	12,93	16,65	13.320,00
21.2	SEDOP	270220	Limpeza em geral	m2	10.000,00	7,88	10,15	101.500,00
21.3	TJPA	21.3	Limpeza e higienização de caixa d'água / sistema	m2	400,00	9,20	11,85	4.740,00
21.4	TJPA	21.4	Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m	300,00	12,69	16,35	4.905,00
21.5	TJPA	21.5	Esgotamento de fossa	m3	100,00	68,82	88,65	8.865,00
21.6	TJPA	21.6	Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un	50,00	19,29	24,84	1.242,00
21.7	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	6.000,00	1,74	2,24	13.440,00
21.8	SINAPI	99826	Limpeza de forro (inferior e superior)	m2	700,00	1,38	1,77	1.239,00
21.9	TJPA	21.9	Carga manual de entulho	m3	500,00	13,45	17,33	8.665,00
21.10	SEDOP	20171	Retirada de entulho em caminhão basculante	m3	400,00	23,72	30,55	12.220,00
21.11	SEDOP	20174	Retirada de entulho com caixa coletores	m3	100,00	109,18	140,64	14.064,00
21.12	TJPA	21.12	Desmobilização	km	12.000,00	1,48	1,90	22.800,00
TOTAL GERAL:								14.068.677,99



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116597-9866 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116597-9866>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:22



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%			
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 03: NORDESTE 02									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
1									
DESPESAS LEGAIS									
1.1	TJPA	1.1	Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un	50,00	96,62	124,46	6.223,00	
1.2	TJPA	1.2	Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un	60,00	254,59	327,96	19.677,60	
2									
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS									
2.1	TJPA	2.1	Mobilização	km	12.000,00	1,48	1,90	22.800,00	
2.2	SINAPI	98524	Limpeza do terreno (raspagem e capina)	m2	10.000,00	2,77	3,56	35.600,00	
2.3	SINAPI	98533	Poda em altura de arvores	un	100,00	317,58	409,10	40.910,00	
2.4	SEDOP	30010	Escavacao manual até 2,00 m de profundidade	m3	150,00	78,80	101,51	15.226,50	
2.5	SEDOP	30011	Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual	m3	100,00	141,51	182,29	18.229,00	
2.6	SEDOP	30254	Reaterro compactado manualmente	m3	150,00	15,93	20,52	3.078,00	
2.7	SEDOP	10004	Placa de indicação de propriedade do Tribunal ou obra futura	m2	20,00	563,43	725,81	14.516,20	
2.8	SEDOP	260311	Cerca com mourão em concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00m	m	260,00	119,54	153,99	40.037,40	
2.9	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira	m2	200,00	132,34	170,48	34.096,00	
2.10	TJPA	2.10	Cadeira Suspensa Manual	un/mês	10,00	694,80	895,04	8.950,40	
2.11	SEDOP	11450	Andaime facheleiro	m²/mês	50,00	18,67	24,05	1.202,50	
2.12	SEDOP	10786	Andaime tubular tipo torre	m²/mês	300,00	11,96	15,40	4.620,00	
3									
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS									
3.1									
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO									
3.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados	m3	100,00	50,68	65,28	6.528,00	
3.1.2	SEDOP	21532	Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens	m2	120,00	9,60	12,36	1.483,20	
3.1.3	SINAPI	90443	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 40mm	m	800,00	6,70	8,63	6.904,00	
3.1.4	SINAPI	97626	Demolição de Concreto armado	m3	10,00	509,32	656,10	6.561,00	
3.1.5	SEDOP	20018	Demolição de Concreto simples	m3	8,00	288,09	371,11	2.968,88	
3.1.6	SEDOP	20737	Apicamento de reboco, emboço ou cimentado	m2	100,00	3,94	5,07	507,00	
3.1.7	TJPA	3.1.7	Retirada de divisórias de granito, granilite ou mármore, com reaproveitamento	m2	10,00	21,63	27,85	278,50	
3.1.8	TJPA	3.1.8	Retirada de quadro elétrico	un	10,00	88,46	113,95	1.139,50	
3.1.9	SEDOP	20857	Retirada de ponto elétrico/lógico	un	150,00	17,84	22,98	3.447,00	
3.1.10	SINAPI	97637	Remoção de tapume / chapas metálicas e de madeira, de forma manual	m2	200,00	2,53	3,25	650,00	
3.2									
ESQUÁDRIAS									
3.2.1	SEDOP	20014	Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.)	m2	800,00	8,85	11,40	9.120,00	
3.3									
REVESTIMENTOS									
3.3.1	SEDOP	20021	Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas	m2	400,00	5,54	7,13	2.852,00	
3.3.2	SINAPI	97631	Demolição de reboco e/ou emboço	m2	1.500,00	10,19	13,12	19.680,00	
3.4									
PAVIMENTAÇÕES									
3.4.1	SEDOP	20235	Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé	m2	1.000,00	31,03	39,97	39.970,00	
3.4.2	SEDOP	20628	Demolição de calçada	m2	700,00	28,81	37,11	25.977,00	
3.4.3	SEDOP	20023	Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada	m2	1.000,00	31,03	39,97	39.970,00	
3.4.4	SEDOP	20408	Retirada de piso vinílico	m2	50,00	19,94	25,68	1.284,00	
3.4.5	SEDOP	20409	Retirada de carpete	m2	30,00	2,22	2,85	85,50	
3.4.6	SINAPI	97635	Retirada de piso intertravado de concreto, com reaproveitamento	m2	200,00	14,76	19,01	3.802,00	
3.5									
FORROS									
3.5.1	SEDOP	20015	Retirada de forro de madeira, inclusive barroteamento	m2	250,00	6,64	8,55	2.137,50	
3.5.2	SINAPI	97640	Retirada de forro de PVC, drywall, fibromineral	m2	1.500,00	1,72	2,21	3.315,00	
3.5.3	SINAPI	97641	Demolição de forro de gesso	m2	100,00	2,61	3,36	336,00	
3.5.4	SINAPI	97642	Retirada de entarugamento de forro	m2	1.500,00	2,47	3,18	4.770,00	
3.5.5	TJPA	3.5.5	Retirada de forro metálico	m2			8,13	10,47	
3.5.6	TJPA	3.5.6	Retirada de forro modular	m2	400,00		8,13	10,47	4.188,00
3.6									
COBERTURA									
3.6.1	SINAPI	97647	Retirada de telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	m2	1.200,00	3,16	4,07	4.884,00	
3.6.2	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	3.000,00	13,28	17,10	51.300,00	
3.6.3	SINAPI	97647	Retirada de telhas metálicas	m2	300,00	3,16	4,07	1.221,00	
3.6.4	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento	m2	1.200,00	6,83	8,79	10.548,00	
3.6.5	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas	m2	3.000,00	6,83	8,79	26.370,00	
3.6.6	SINAPI	97655	Retirada de estrutura metálica	m2	100,00	29,64	38,18	3.818,00	
3.6.7	SEDOP	20842	Retirada de calhas e condutores de águas pluviais ou rufos metálicos	m	200,00	10,80	13,91	2.782,00	
3.7									
DIVERSOS									



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
3.7.1	SINAPI	97663	Retirada de louças sanitárias	un	30,00	11,23	14,46	433,80
3.7.2	SEDOP	20855	Retirada de luminárias	un	300,00	8,92	11,49	3.447,00
3.7.3	SEDOP	20847	Demolição de caixa para ar condicionado	un	30,00	27,28	35,14	1.054,20
3.7.4	SEDOP	20864	Retirada de soleiras e peitoris	m2	15,00	19,70	25,37	380,55
3.7.5	TJPA	3.7.5	Retirada de balcões e bancadas	m	15,00	34,60	44,57	668,55
3.7.6	SINAPI	97661	Retirada de cabeamento elétrico de forma manual, sem aproveitamento	m	1.500,00	0,63	0,81	1.215,00
3.7.7	TJPA	3.7.7	Desmobilização de arquivó	m²	200,00	9,65	12,42	2.484,00
3.7.8	TJPA	3.7.8	Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m²	1.500,00	1,61	2,07	3.105,00
3.7.9	TJPA	3.7.9	Retirada de concertina	m	1.000,00	3,86	4,96	4.960,00
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					213.007,70
4.1	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro com seixo	m3	20,00	756,88	975,01	19.500,20
4.2	SEDOP	50035	Forma em chapa de madeira compensada p/ estrutura em geral	m2	450,00	72,80	93,78	42.201,00
4.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	2.700,00	15,77	20,31	54.837,00
4.4	SINAPI	102475	Concreto com seixo fck = 20 mpa	m3	15,00	922,08	1.187,82	17.817,30
4.5	SINAPI	102476	Concreto com seixo fck = 25 mpa	m3	15,00	957,82	1.233,86	18.507,90
4.6	SEDOP	50037	Desforma	m2	500,00	5,91	7,61	3.805,00
4.7	SINAPI	103670	Lançamento, adensamento e acabamento manual de concreto	m3	30,00	260,90	336,09	10.082,70
4.8	SEDOP	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	10,00	412,84	531,82	5.318,20
4.9	SEDOP	50055	Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb. bl. conc. ciclópico)	un	10,00	777,71	1.001,84	10.018,40
4.10	SEDOP	71360	Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva	kg	1.000,00	24,01	30,92	30.920,00
5			PAREDES E PAINÉIS					335.447,95
5.1	SINAPI	103330	Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo	m2	600,00	80,26	103,39	62.034,00
5.2	SINAPI	103334	Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo	m2	50,00	137,52	177,15	8.857,50
5.3	SEDOP	61353	Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço	m2	400,00	221,36	285,15	114.060,00
5.4	SINAPI	96359	Parede em gesso acartonado	m2	500,00	119,80	154,32	77.160,00
5.5	TJPA	5.5	Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2	200,00	170,72	219,92	43.984,00
5.6	TJPA	5.6	Recolocação de divisórias	m2	120,00	31,68	40,81	4.897,20
5.7	SINAPI	101161	Elemento vazado de concreto	m2	10,00	230,95	297,50	2.975,00
5.8	SINAPI	101162	Elemento vazado cerâmico	m2	10,00	150,40	193,74	1.937,40
5.9	SEDOP	60812	Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação	m2	5,00	1.413,21	1.820,49	9.102,45
5.10	SEDOP	60813	Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação	m2	5,00	882,85	1.137,28	5.686,40
5.11	SINAPI	93184	Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado	m	100,00	36,91	47,54	4.754,00
6			COBERTURA					1.578.196,37
6.1	SEDOP	70053	Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç aparelhada	m2	1.500,00	66,27	85,36	128.040,00
6.2	SEDOP	70051	Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç aparelhada	m2	1.500,00	113,15	145,75	218.625,00
6.3	SEDOP	70510	Ripamento em madeira	m2	2.000,00	32,13	41,38	82.760,00
6.4	SEDOP	70058	Telhas cerâmicas plan	m2	2.000,00	54,61	70,34	140.680,00
6.5	SINAPI	94201	Telhas cerâmicas coloniais	m2	200,00	46,60	60,03	12.006,00
6.6	TJPA	6.6	Telhas cerâmicas francesas	m2		75,47	97,22	
6.7	SINAPI	94207	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	2.000,00	76,21	98,17	196.340,00
6.8	SEDOP	71497	Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm	m2	600,00	197,72	254,70	152.820,00
6.9	TJPA	6.9	Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2	500,00	234,52	302,10	151.050,00
6.10	SINAPI	94221	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	300,00	26,22	33,77	10.131,00
6.11	SINAPI	94223	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	150,00	132,30	170,42	25.563,00
6.12	SEDOP	70241	Encalçamento	m	1.000,00	14,51	18,69	18.690,00
6.13	SINAPI	94231	Rufo chapa galvanizada	m	50,00	56,50	72,78	3.639,00
6.14	SINAPI	94227	Calha chapa galvanizada	m	30,00	68,80	88,62	2.658,60
6.15	SEDOP	50353	Rufo de concreto armado	m3	2,00	2.900,61	3.736,56	7.473,12
6.16	SEDOP	50757	Calha de concreto armado	m3	5,00	4.270,61	5.501,39	27.506,95
6.17	SINAPI	100434	Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação	m	200,00	166,05	213,90	42.780,00
6.18	TJPA	6.18	Retelhamento com telhas de fibrocimento	m²	1.000,00	17,52	22,56	22.560,00
6.19	SINAPI	100330	Retelhamento com telhas cerâmicas	m²	3.500,00	16,90	21,77	76.195,00
6.20	TJPA	6.20	Retelhamento com telha trapezoidal termo-acústica	m²	300,00	67,17	86,52	25.956,00
6.21	SINAPI	102233	Imunização do madeiramento da cobertura	m²	4.500,00	10,52	13,55	60.975,00
6.22	SINAPI	94226	Manta de subcobertura aluminizada, 5mm, incl. estrutura de madeira	m²	4.500,00	21,59	27,81	125.145,00
6.23	SEDOP	71363	Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica	m²	20,00	608,33	783,65	15.673,00
6.24	TJPA	6.24	Toldo em metalon galvanizado, coberto com lona "poli light"	m²	20,00	377,58	486,40	9.728,00
6.25	TJPA	6.25	Toldo semi curvo em metalon galvanizado, coberto com lona sintética	m²	20,00	368,36	474,52	9.490,40



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01




TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 03: NORDESTE 02									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
6.26	SEDOP	71466	Cumeira para telha trapezoidal	m	50,00	81,75	105,31	5.265,50	
6.27	TJPA	6.27	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	13,11	16,88	1.012,80	
6.28	TJPA	6.28	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	70,29	90,55	5.433,00	
7			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS					368.437,00	
7.1	SEDOP	80703	Manta asfáltica 4mm	m2	400,00	111,78	143,99	57.596,00	
7.2	SINAPI	98563	Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm	m2	400,00	39,74	51,19	20.476,00	
7.3	SINAPI	98562	Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante	m2	1.500,00	48,83	62,90	94.350,00	
7.4	SEDOP	80678	Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica	m2	300,00	60,93	78,49	23.547,00	
7.5	SINAPI	98557	Aplicação de manta líquida de base asfáltica	m2	300,00	39,94	51,45	15.435,00	
7.6	SINAPI	100722	Aplicação de pintura antiferrugínea passivadora	m2	30,00	21,62	27,85	835,50	
7.7	TJPA	7.7	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m	50,00	54,67	70,42	3.521,00	
7.8	SEDOP	110826	Grampeamento de fissuras em alvenaria	m	150,00	46,50	59,90	8.985,00	
7.9	TJPA	7.9	Aplicação de mastique elastico em fissuras	m	150,00	103,46	133,27	19.990,50	
7.10	SEDOP	80702	Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica	m2	300,00	115,46	148,73	44.619,00	
7.11	SINAPI	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos	m2	600,00	27,99	36,05	21.630,00	
7.12	SINAPI	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos	m2	300,00	46,02	59,28	17.784,00	
7.13	SINAPI	102489	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos	m2	200,00	28,11	36,21	7.242,00	
7.14	TJPA	7.14	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m2	100,00	54,00	69,56	6.956,00	
7.15	SINAPI	98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)	m2	100,00	163,70	236,64	23.664,00	
7.16	TJPA	7.16	Aplicação de herbicida	m2	300,00	4,67	6,02	1.806,00	
8			ESQUADRIAS					698.338,85	
8.1	SEDOP	90064	Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	80,00	408,95	526,80	42.144,00	
8.2	SEDOP	90482	Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho	m2	300,00	568,23	731,99	219.597,00	
8.3	SEDOP	91378	Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço	m2	15,00	670,71	864,00	12.960,00	
8.4	SEDOP	91379	Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola	m2	20,00	679,76	875,66	17.513,20	
8.5	SEDOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m2	40,00	236,06	304,09	12.163,60	
8.6	SINAPI	100659	Alizar em madeira de lei	m	500,00	7,82	10,07	5.035,00	
8.7	SINAPI	39837	Batente/porta/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces = 35mm	m2	20,00	366,99	472,75	9.455,00	
8.8	SEDOP	91376	Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)	m2	20,00	1.078,91	1.389,85	27.797,00	
8.9	SINAPI	91341	Esquadria com venezianas de aluminio natural c/ ferragens e guarnição	m2	20,00	463,45	597,01	11.940,20	
8.10	SEDOP	90064	Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	30,00	408,95	526,80	15.804,00	
8.11	TJPA	8.11	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2		446,69	575,43		
8.12	SEDOP	91514	Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens	m2	50,00	931,06	1.199,39	59.969,50	
8.13	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva	m2	150,00	322,13	414,96	62.244,00	
8.14	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva	m2	30,00	373,57	481,23	14.436,90	
8.15	TJPA	8.15	Reinstalação de portão metálico	m2	80,00	85,06	109,57	8.765,60	
8.16	TJPA	8.16	Recuperação de portão metálico	m2	80,00	145,94	187,99	15.039,20	
8.17	TJPA	8.17	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un	15,00	146,22	188,35	2.825,25	
8.18	TJPA	8.18	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un	10,00	117,36	151,18	1.511,80	
8.19	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	40,00	340,85	439,08	17.563,20	
8.20	SEDOP	90399	Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	20,00	429,12	552,79	11.055,80	
8.21	SEDOP	241467	Tela tipo moeda	m2	50,00	206,63	266,18	13.309,00	
8.22	TJPA	8.22	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2	100,00	68,27	87,94	8.794,00	
8.23	SEDOP	90070	Porta de enrolar, completa (incl. pintura anticorrosiva)	m2	5,00	297,33	383,02	1.915,10	
8.24	TJPA	8.24	Reinstalação de grades metálicas	m2	100,00	89,43	115,20	11.520,00	
8.25	TJPA	8.25	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m2	200,00	203,09	261,61	52.322,00	
8.26	TJPA	8.26	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un	10,00	333,54	429,67	4.296,70	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 03: NORDESTE 02									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
8.27	TJPA	8.27	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	20,00	177,03	228,05	4.561,00	
8.28	TJPA	8.28	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4".	m2	10,00	741,65	955,39	9.553,90	
8.29	TJPA	8.29	Recuperação portão em chapa de aço	m2	20,00	148,33	191,07	3.821,40	
8.30	TJPA	8.30	Instalação de chapa de aço em portão	m2	10,00	250,74	323,00	3.230,00	
8.31	TJPA	8.31	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro BCD.	un	10,00	436,62	562,45	5.624,50	
8.32	TJPA	8.32	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²	40,00	156,78	201,96	8.078,40	
8.33	TJPA	8.33	Manutenção de painel envidraçado	m²		73,58	94,78		
8.34	TJPA	8.34	Reaproveitamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²	20,00	135,56	174,63	3.492,60	
8.35	SINAPI	90838	Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90	un		1.659,87	2.138,24		
9 FERRAGENS								90.011,31	
9.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir tipo externa	un	200,00	160,95	207,33	41.466,00	
9.2	SINAPI	100705	Fechadura tipo livre/ocupado	un	20,00	82,97	106,88	2.137,60	
9.3	TJPA	9.3	Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un	300,00	29,69	38,24	11.472,00	
9.4	SEDOP	100821	Ferrolho para porta e janela (médio)	un	20,00	38,51	49,60	992,00	
9.5	TJPA	9.5	Fechadura para porta de divisória naval	un	20,00	133,71	172,24	3.444,80	
9.6	TJPA	9.6	Ferrolho para grades e portões metálicos	un	10,00	73,03	94,07	940,70	
9.7	TJPA	9.7	Fechadura de segurança com chave tetra	un	5,00	204,94	263,99	1.319,95	
9.8	TJPA	9.8	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	5,00	152,46	196,39	981,95	
9.9	TJPA	9.9	Fechadura para porta de alumínio	un	5,00	113,18	145,80	729,00	
9.10	TJPA	9.10	Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	4,00	1.191,24	1.534,54	6.138,16	
9.11	SEDOP	1012710	Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm	un	5,00	259,88	334,77	1.673,85	
9.12	TJPA	9.12	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un	5,00	90,71	116,84	584,20	
9.13	SINAPI	102188	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	un	10,00	984,25	1.139,09	11.390,90	
9.14	SEDOP	1012740	Mola aérea para porta de madeira	un	10,00	288,00	371,00	3.710,00	
9.15	SINAPI	102189	Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, fechadura e demais elementos - sem mola e puxador)	un	10,00	235,23	303,02	3.030,20	
9.16	TJPA	9.16	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un		55,12	71,00		
9.17	TJPA	9.17	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave	un		145,79	187,80		
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES								2.311.656,20	
10.1 Cabos									
10.1.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	4,17	5,37	42.960,00	
10.1.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	6.000,00	6,46	8,32	49.920,00	
10.1.4	SINAPI	91930	Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	9,03	11,63	23.260,00	
10.1.5	SINAPI	91927	Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	4,69	6,04	18.120,00	
10.1.6	SINAPI	91929	Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	6,92	8,91	17.820,00	
10.1.7	SINAPI	91931	Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	5.000,00	9,79	12,61	63.050,00	
10.1.8	SINAPI	91933	Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	15,67	20,18	60.540,00	
10.1.9	SINAPI	91935	Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	24,60	31,68	63.360,00	
10.1.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	27,42	35,32	35.320,00	
10.1.11	SINAPI	92986	Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	38,01	48,96	48.960,00	
10.1.12	SINAPI	92988	Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2, conforme NBR 13248	m	500,00	55,31	71,25	35.625,00	
10.1.13	SINAPI	92990	Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2, conforme NBR 13248	m	350,00	76,65	98,74	34.559,00	
10.1.14	SINAPI	92992	Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2, conforme NBR 13248	m	300,00	99,16	127,73	38.319,00	
10.1.15	SEDOP	171270	Cabo de cobre nu 16,00mm2	m	300,00	21,72	27,97	8.391,00	
10.1.16	SEDOP	171271	Cabo de cobre nu 25,00mm2	m	300,00	27,62	35,58	10.674,00	
10.1.17	SEDOP	171272	Cabo de cobre nu 35,00mm2	m	200,00	32,21	41,49	8.298,00	
10.1.18	SEDOP	171273	Cabo de cobre nu 50,00mm2	m	200,00	52,24	67,29	13.458,00	
10.1.19	SEDOP	171274	Cabo de cobre nu 70,00mm2	m	200,00	64,46	83,03	16.606,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



ITEM		REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
									Belém
10.1.20	SEDOP	171275		Cabo de cobre nu 95,00mm ²	m	150,00	81,66	105,19	15.778,50
10.1.21	TJPA	10.1.21		Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm ²	m	600,00	10,54	13,57	8.142,00
10.1.22	TJPA	10.1.22		Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm ²	m	600,00	15,76	20,30	12.180,00
10.1.23	TJPA	10.1.23		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm ²	m	1.000,00	14,60	18,80	18.800,00
10.1.24	TJPA	10.1.24		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm ²	m	1.000,00	20,62	26,55	26.550,00
10.1.25	TJPA	10.1.25		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm ²	m	600,00	27,61	35,57	21.342,00
10.1.26	TJPA	10.1.26		Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm ²	m	300,00	11,59	14,93	4.479,00
10.1.27	TJPA	10.1.27		Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm ²	m	300,00	14,68	18,91	5.673,00
10.1.28	TJPA	10.1.28		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm ²	m	250,00	14,97	19,29	4.822,50
10.1.29	TJPA	10.1.29		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm ²	m	250,00	19,71	25,38	6.345,00
10.1.30	TJPA	10.1.30		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm ²	m	300,00	26,89	34,63	10.389,00
10.2									
Tubulações e conexões									
10.2.1	SINAPI	91870		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2", com conexões e fixação	m	300,00	11,26	14,50	4.350,00
10.2.2	SINAPI	91871		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4", com conexões e fixação	m	2.000,00	12,88	16,59	33.180,00
10.2.3	SINAPI	91872		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1", com conexões e fixação	m	1.000,00	16,62	21,40	21.400,00
10.2.4	SINAPI	91873		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4", com conexões e fixação	m	600,00	20,21	26,03	15.618,00
10.2.5	SINAPI	93008		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2", com conexões e fixação	m	500,00	17,47	22,50	11.250,00
10.2.6	SINAPI	93009		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2", com conexões e fixação	m	300,00	26,17	33,71	10.113,00
10.2.7	SINAPI	93010		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2", com conexões e fixação	m	200,00	36,67	47,23	9.446,00
10.2.8	SINAPI	93011		Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3", com conexões e fixação	m	200,00	45,01	57,98	11.596,00
10.2.9	SINAPI	91852		Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2", com conexões e fixação	m	200,00	7,94	10,22	2.044,00
10.2.10	SINAPI	91854		Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4", com conexões e fixação	m	1.000,00	8,58	11,05	11.050,00
10.2.11	SINAPI	91856		Eletroduto pvc flexível corrugado 1", com conexões e fixação	m	500,00	11,13	14,33	7.165,00
10.2.12	SINAPI	91861		Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4", com conexões e fixação	m	300,00	11,56	14,89	4.467,00
10.2.13	TJPA	10.2.13		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	200,00	12,97	16,71	3.342,00
10.2.14	TJPA	10.2.14		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/4", com conexões e fixação	m	200,00	20,37	26,23	5.246,00
10.2.15	TJPA	10.2.15		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/2", com conexões e fixação	m	150,00	26,52	34,16	5.124,00
10.2.16	TJPA	10.2.16		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	100,00	33,59	43,26	4.326,00
10.2.17	TJPA	10.2.17		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	51,06	65,77	6.577,00
10.2.18	TJPA	10.2.18		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	60,00	56,72	73,06	4.383,60
10.2.19	SEDOP	170923		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm	m	700,00	16,85	21,70	15.190,00
10.2.20	SEDOP	170922		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm	m	300,00	17,65	22,73	6.819,00
10.2.21	TJPA	10.2.21		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m	200,00	35,30	45,47	9.094,00
10.2.22	TJPA	10.2.22		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m	100,00	91,37	117,69	11.769,00
10.2.23	TJPA	10.2.23		Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m	200,00	48,95	63,05	12.610,00
10.2.24	TJPA	10.2.24		Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m	200,00	23,07	29,72	5.944,00
10.2.25	TJPA	10.2.25		Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm ²	un	30,00	3,61	4,65	139,50
10.2.26	TJPA	10.2.26		Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm ²	un	30,00	3,91	5,03	150,90
10.2.27	TJPA	10.2.27		Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm ²	un	30,00	4,65	5,99	179,70
10.2.28	TJPA	10.2.28		Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm ²	un	25,00	5,39	6,94	173,50
10.2.29	TJPA	10.2.29		Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm ²	un	25,00	7,58	9,76	244,00
10.2.30	TJPA	10.2.30		Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm ²	un	25,00	8,86	11,41	285,25
10.2.31	TJPA	10.2.31		Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm ²	un	20,00	10,76	13,86	277,20
10.2.32	TJPA	10.2.32		Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm ²	un	20,00	13,99	18,02	360,40
10.2.33	TJPA	10.2.33		Terminal de compressão em latão 2,5mm ²	un	100,00	2,96	3,81	381,00
10.2.34	TJPA	10.2.34		Terminal de compressão em latão 4,0mm ²	un	300,00	3,25	4,18	1.254,00
10.2.35	TJPA	10.2.35		Terminal de compressão em latão 6,0mm ²	un	200,00	3,49	4,49	898,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
10.2.36	SEDOP	171072	Terminal de compressão em latão 10mm²	un	30,00	5,01	6,45	193,50
10.2.37	SEDOP	171071	Terminal de compressão em latão 16mm²	un	60,00	5,22	6,72	403,20
10.2.38	SEDOP	171073	Terminal de compressão em latão 25mm²	un	30,00	6,07	7,81	234,30
10.2.39	SEDOP	171074	Terminal de compressão em latão 35mm²	un	25,00	7,05	9,08	227,00
10.2.40	SEDOP	171075	Terminal de compressão em latão 50mm²	un	20,00	10,69	13,77	275,40
10.2.41	SEDOP	171077	Terminal de compressão em latão 70mm²	un	40,00	13,20	17,00	680,00
10.2.42	SEDOP	171078	Terminal de compressão em latão 95mm²	un	20,00	16,43	21,16	423,20
10.2.43	SEDOP	171079	Terminal de compressão em latão 185mm²	un	20,00	35,02	45,11	902,20
10.2.44	TJPA	10.2.44	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	46,48	59,88	5.988,00
10.2.45	TJPA	10.2.45	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	250,00	56,08	72,24	18.060,00
10.2.46	TJPA	10.2.46	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	69,80	89,91	8.991,00
10.2.47	SEDOP	171022	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3"	m	100,00	138,64	178,59	17.859,00
10.2.48	SEDOP	171092	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3/4"	m	400,00	22,55	29,04	11.616,00
10.2.49	SEDOP	171017	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1"	m	150,00	24,16	31,12	4.668,00
10.2.50	SEDOP	171019	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/2"	m	150,00	54,14	69,74	10.461,00
10.2.51	SEDOP	171018	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/4"	m	150,00	39,95	51,46	7.719,00
10.2.52	SEDOP	171020	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 2"	m	100,00	58,40	75,23	7.523,00
10.2.53	SEDOP	170918	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"	un	80,00	34,12	43,95	3.516,00
10.2.54	SEDOP	170916	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1"	un	30,00	35,28	45,44	1.363,20
10.2.55	TJPA	10.2.55	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"	un	30,00	45,00	57,96	1.738,80
10.2.56	SINAPI	95785	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"	un	30,00	34,76	44,77	1.343,10
10.3 Quadros e caixas								
10.3.1	SEDOP	170866	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos	un	5,00	67,94	87,52	437,60
10.3.2	SEDOP	170884	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos	un	10,00	100,38	129,30	1.293,00
10.3.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos	un	10,00	375,83	484,14	4.841,40
10.3.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos	un	10,00	514,28	662,49	6.624,90
10.3.5	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos	un	15,00	543,38	699,98	10.499,70
10.3.6	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 30 disjuntores com barramentos	un	15,00	626,37	806,88	12.103,20
10.3.7	SINAPI	101881	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos	un	10,00	898,30	1.157,19	11.571,90
10.3.8	TJPA	10.3.8	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	5,00	1.071,05	1.379,72	6.898,60
10.3.9	SEDOP	170890	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 70 disjuntores com barramentos	un	5,00	3.364,43	4.334,05	21.670,25
10.3.10	TJPA	10.3.10	Involucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un	5,00	769,28	990,98	4.954,90
10.3.11	TJPA	10.3.11	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	1.840,36	2.370,74	11.853,70
10.3.12	TJPA	10.3.12	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	2.528,92	3.257,74	16.288,70
10.3.13	SEDOP	170882	Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local (PVC)	un	5,00	203,90	262,66	1.313,30
10.3.14	SEDOP	170869	Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV	un	4,00	1.198,40	1.543,77	6.175,08
10.3.15	SEDOP	170868	Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV	un	4,00	1.988,92	2.562,12	10.248,48
10.3.16	SEDOP	170867	Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV	un	4,00	2.907,42	3.745,33	14.981,32
10.3.17	TJPA	10.3.17	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.560,09	3.297,90	3.297,90
10.3.18	TJPA	10.3.18	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.617,54	2.083,72	2.083,72
10.3.19	TJPA	10.3.19	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.276,93	1.644,94	1.644,94



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 03: NORDESTE 02									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.3.20	TJPA	10.3.20	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.535,21	1.977,66	1.977,66	
10.3.21	TJPA	10.3.21	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.386,04	3.073,70	3.073,70	
10.3.22	SEDOP	170881	Caixa de ligação de pvc 4 x 2"	un	300,00	8,97	11,55	3.465,00	
10.3.23	SEDOP	171416	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	100,00	9,49	12,22	1.222,00	
10.3.24	SEDOP	171417	Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4"	un	150,00	11,90	15,32	2.298,00	
10.3.25	SEDOP	170323	Caixa de passagem metálica 10x10x8cm	un	30,00	49,73	64,06	1.921,80	
10.3.26	SEDOP	170324	Caixa de passagem metálica 15x15x8cm	un	30,00	74,67	96,18	2.885,40	
10.3.27	SEDOP	170325	Caixa de passagem metálica 20x20x10cm	un	30,00	121,88	157,00	4.710,00	
10.3.28	TJPA	10.3.28	Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanc cargas)	un	30,00	176,92	227,90	6.837,00	
10.4 Proteções									
10.4.1	SINAPI	93657	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 10 a 30A	un	200,00	14,39	18,53	3.706,00	
10.4.2	SINAPI	93659	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 40 a 50A	un	50,00	23,43	30,18	1.509,00	
10.4.3	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	200,00	70,66	91,02	18.204,00	
10.4.4	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	100,00	93,18	120,03	12.003,00	
10.4.5	SEDOP	170393	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100A	un	50,00	231,85	298,66	14.933,00	
10.4.6	SEDOP	170900	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 125 a 225 A	un	10,00	432,33	556,92	5.569,20	
10.4.7	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)	un	30,00	15,67	20,18	605,40	
10.4.8	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)	un	30,00	26,87	34,61	1.038,30	
10.4.9	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	30,00	70,24	90,48	2.714,40	
10.4.10	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	20,00	89,73	115,59	2.311,80	
10.4.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema)	un	15,00	151,33	194,94	2.924,10	
10.4.12	SEDOP	170897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 100 a 150A	un	10,00	558,34	719,26	7.192,50	
10.4.13	SINAPI	101896	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	un	10,00	623,93	803,74	8.037,40	
10.4.14	SINAPI	101897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V	un	5,00	998,97	1.286,87	6.434,35	
10.4.15	SINAPI	101898	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V	un	5,00	1.337,81	1.723,36	8.616,80	
10.4.16	TJPA	10.4.16	Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un	20,00	147,78	190,36	3.807,20	
10.4.17	TJPA	10.4.17	Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un	20,00	150,21	193,49	3.869,80	
10.4.18	TJPA	10.4.18	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un	20,00	171,36	220,74	4.414,80	
10.4.19	TJPA	10.4.19	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un	20,00	185,42	238,85	4.777,00	
10.4.20	TJPA	10.4.20	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un	20,00	332,60	428,45	8.569,00	
10.4.21	TJPA	10.4.21	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un	20,00	330,28	425,46	8.509,20	
10.4.22	TJPA	10.4.22	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un	20,00	242,11	311,88	6.237,60	
10.4.23	TJPA	10.4.23	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un	20,00	233,90	301,31	6.026,20	
10.4.24	TJPA	10.4.24	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un	20,00	521,48	671,77	13.435,40	
10.4.25	TJPA	10.4.25	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un	20,00	525,44	676,87	13.537,40	
10.4.26	TJPA	10.4.26	Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un	20,00	1.263,81	1.628,04	32.560,80	
10.4.27	TJPA	10.4.27	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 175V	un	60,00	104,46	134,56	8.073,60	
10.4.28	TJPA	10.4.28	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	20,00	178,80	230,32	4.606,40	
10.4.29	TJPA	10.4.29	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	20,00	111,07	143,07	2.861,40	
10.4.30	TJPA	10.4.30	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	20,00	186,46	240,19	4.803,80	
10.4.31	SEDOP	171042	Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética	un	5,00	323,52	416,75	2.083,75	
10.4.32	TJPA	10.4.32	Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	5,00	623,89	803,69	4.018,45	
10.4.33	TJPA	10.4.33	Contatora para bombas até 2 cv	un	5,00	148,35	191,09	955,45	
10.4.34	TJPA	10.4.34	Contatora para bombas até 4 cv	un	5,00	223,79	288,28	1.441,40	
10.4.35	TJPA	10.4.35	Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un	5,00	122,98	158,42	792,10	
10.5 Tomadas e interruptores									
10.5.1	SINAPI	91953	Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	300,00	27,21	35,05	10.515,00	
10.5.2	SINAPI	91959	Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	150,00	41,61	53,60	8.040,00	
10.5.3	SINAPI	91967	Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	50,00	56,01	72,15	3.607,50	
10.5.4	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada conjugada, com suporte e placa	un	30,00	46,28	59,61	1.788,30	
10.5.5	SEDOP	170958	Interruptor simples ou tomada simples para canaleta completo	un	250,00	37,31	48,06	12.015,00	
10.5.6	SINAPI	92000	Tomada 2p+1 10a	un	500,00	28,61	36,85	18.425,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJPA PRO202303689V01




TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 03: NORDESTE 02

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.5.7	SINAPI	92001	Tomada 2p+1 20a	un	200,00	30,79	39,66	7.932,00	
10.5.8	SINAPI	92008	Tomada dupla 2p+1 10a	un	300,00	44,35	57,13	17.139,00	
10.5.9	TJPA	10.5.9	Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un	20,00	50,48	65,02	1.300,40	
10.5.10	TJPA	10.5.10	Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un	20,00	75,30	97,00	1.940,00	
10.5.11	SEDOP	231215	Conjunto airstop p/ ar condicionado completo	un	100,00	43,05	55,45	5.545,00	
10.5.12	SEDOP	170950	Tampa cega 4x2" plástica	un	50,00	10,51	13,53	676,50	
10.5.13	SEDOP	170951	Tampa cega 4x4" plástica	un	20,00	13,70	17,64	352,80	
10.5.14	SEDOP	170948	Tampa cega 4x2" metálica	un	20,00	16,89	21,75	435,00	
10.5.15	SEDOP	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	20,00	26,68	34,36	687,20	
10.5.16	TJPA	10.5.16	Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	30,00	452,98	583,52	17.505,60	
10.5.17	TJPA	10.5.17	Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	20,00	944,35	1.216,50	24.330,00	
10.6 Iluminação									
10.6.1	SEDOP	171529	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 2 x 9 ou 10W	un	100,00	306,19	394,43	39.443,00	
10.6.2	SEDOP	171530	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 2 x 18 ou 20W	un	400,00	306,20	394,44	157.776,00	
10.6.3	TJPA	10.6.3	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepôr 4 x 9 ou 10W	un	20,00	348,21	448,55	8.971,00	
10.6.4	SINAPI	97590	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada bulbo LED 15W	un	200,00	98,20	126,50	25.300,00	
10.6.5	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W	un	50,00	34,49	44,43	2.221,50	
10.6.6	TJPA	10.6.6	Projektor LED 50 W	un	50,00	61,67	105,21	5.260,50	
10.6.7	TJPA	10.6.7	Projektor LED 100 W	un	50,00	137,98	177,75	8.887,50	
10.6.8	TJPA	10.6.8	Projektor LED 200 W	un	30,00	203,38	261,99	7.859,70	
10.6.9	TJPA	10.6.9	Projektor LED 400 W RGB	un	20,00	245,37	316,09	6.321,80	
10.6.10	TJPA	10.6.10	Projektor LED 100 W RGB	un	20,00	93,28	120,16	2.403,20	
10.6.11	TJPA	10.6.11	Luminária pública fechada led 100W	un	10,00	545,02	702,09	7.020,90	
10.6.12	SEDOP	170983	Luminária tipo arandela casco de tartaruga (led)	un	50,00	114,39	147,35	7.367,50	
10.6.13	SEDOP	171527	Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W	un	400,00	20,70	26,66	10.664,00	
10.6.14	SEDOP	171528	Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W	un	1.000,00	25,43	32,75	32.750,00	
10.6.15	TJPA	10.6.15	Lâmpada Bulbo LED 10W	un	100,00	9,62	12,38	1.238,00	
10.6.16	TJPA	10.6.16	Lâmpada Bulbo LED 20W	un	400,00	24,47	31,51	12.604,00	
10.6.17	TJPA	10.6.17	Lâmpada Bulbo LED 30W	un	50,00	31,63	40,74	2.037,00	
10.6.18	SINAPI	101632	Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa	un	50,00	38,22	49,23	2.461,50	
10.6.19	SINAPI	101537	Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica	un	5,00	122,44	157,72	788,60	
10.6.20	TJPA	10.6.20	Reinstalação de luminárias existentes	un	100,00	44,23	56,97	5.697,00	
10.6.21	TJPA	10.6.21	Substituição de driver de luminária led	un	50,00	36,11	46,51	2.325,50	
10.7 Diversos									
10.7.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm	un	50,00	73,77	95,03	4.751,50	
10.7.2	SEDOP	170876	Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm	un	100,00	91,69	118,11	11.811,00	
10.7.3	SEDOP	171110	Conector para haste de aterramento 5/8"	un	50,00	11,13	14,33	716,50	
10.7.4	TJPA	10.7.4	Barra chata em alumínio 3/4"x 1/4", com fixação e interconexão (Ref. Termotécnica TEL 770)	m	20,00	69,78	89,89	1.797,80	
10.7.5	SEDOP	170380	Mastro simples em ferro galvanizado (completo)	un	3,00	1.109,60	1.429,38	4.288,14	
10.7.6	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas	un	5,00	145,95	188,01	940,05	
10.7.7	TJPA	10.7.7	Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4"x 1/4"x 300 mm	un	20,00	35,32	45,50	910,00	
10.7.8	TJPA	10.7.8	Terminal fixador universal estanhado para SPDA	un	10,00	42,87	55,22	552,20	
10.7.9	SINAPI	98463	Suporte guia com roldana em polipropileno	un	20,00	24,37	31,39	627,80	
10.7.10	TJPA	10.7.10	Plugue macho 10A (2p+1)	un	20,00	10,77	13,87	277,40	
10.7.11	TJPA	10.7.11	Plugue macho 20A (2p+1)	un	20,00	12,30	15,84	316,80	
10.7.12	TJPA	10.7.12	Plugue fêmea 10A (2p+1)	un	20,00	10,74	13,63	272,60	
10.7.13	TJPA	10.7.13	Plugue fêmea 20A (2p+1)	un	20,00	10,95	14,10	282,00	
10.7.14	TJPA	10.7.14	Quadro de medição metálico padrão da concessionária local	un	5,00	288,77	371,96	1.859,90	
10.7.15	SEDOP	171031	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 9 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	1.737,51	2.238,26	6.714,78	
10.7.16	SEDOP	171033	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 11 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	2.199,17	2.832,97	8.498,91	
10.7.17	TJPA	10.7.17	Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto	un	5,00	2.202,52	2.837,28	14.186,40	
10.7.18	SEDOP	170869	Quadro de comando para bombas, até 3 CV	un	5,00	1.198,40	1.543,77	7.718,85	
10.7.19	TJPA	10.7.19	Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un	15,00	5.469,20	7.045,41	105.681,15	
10.7.20	SEDOP	171299	Ponto de solda exotérmica	un	15,00	47,43	61,09	916,35	
10.7.21	TJPA	10.7.21	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un	15,00	280,68	361,56	5.423,40	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
10.7.22	TJPA	10.7.22	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un	15,00	18,84	24,26	363,90
10.8 Telecomunicações								
10.8.1	SINAPI	98297	Cabo lógico utp 4p cat 6	m	5.000,00	9,99	12,86	64.300,00
10.8.2	SINAPI	98268	Cabo telefônico ci 50 20 pares	m	200,00	19,24	24,78	4.956,00
10.8.3	SINAPI	98401	Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares	m	200,00	23,17	29,84	5.968,00
10.8.4	SINAPI	98307	Tomada p/ lógica com 01 conector em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	200,00	44,89	57,82	11.564,00
10.8.5	TJPA	10.8.5	Tomada p/ lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	150,00	57,66	74,27	11.140,50
10.8.6	SINAPI	100562	Quadro telefônico 60x60x12cm	un	5,00	287,20	369,97	1.849,85
10.8.7	TJPA	10.8.7	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un	5,00	757,36	975,63	4.878,15
10.8.8	SINAPI	98305	Armário de telecomunicações 19" 44U, profundidade 570 mm	un	5,00	2.949,02	3.798,92	18.994,60
10.8.9	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas cat 6	un	10,00	1.229,82	1.584,25	15.842,50
10.8.10	TJPA	10.8.10	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	100,00	30,90	39,80	3.980,00
10.8.11	TJPA	10.8.11	Bandeja para rack tipo fixação simples	un	5,00	60,30	77,67	388,35
10.8.12	TJPA	10.8.12	Caixa de sobrepôr com 02 posições	un	80,00	19,05	24,53	1.962,40
10.8.13	TJPA	10.8.13	Conector M8V cat 6 (FEMEA)	un	200,00	43,35	55,84	11.168,00
10.8.14	TJPA	10.8.14	Conector RJ45 cat 6 (MACHO)	un	100,00	8,57	11,04	1.104,00
10.8.15	TJPA	10.8.15	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	20,00	47,45	61,11	1.222,20
10.8.16	TJPA	10.8.16	Kit de parafuso com porca gaiola	un	200,00	3,10	3,99	798,00
10.8.17	TJPA	10.8.17	Patch cord cat 6 1,50m	un	150,00	31,50	40,57	6.085,50
10.8.18	TJPA	10.8.18	Patch cord cat 6 2,50m	un	100,00	41,92	54,00	5.400,00
10.8.19	SEDOP	171056	Régua elétrica para rack 05 tomadas	un	5,00	64,13	82,61	413,05
10.8.20	TJPA	10.8.20	Voice panel 50 portas	un	5,00	604,73	779,01	3.895,05
10.8.21	TJPA	10.8.21	Marcador anilha para identificação de cabos	un	200,00	0,32	0,41	82,00
10.8.22	TJPA	10.8.22	Etiqueta de identificação de tomadas	un	200,00	1,11	1,43	286,00
10.9 Automação								
10.9.1	TJPA	10.9.1	Substituição de conjunto de automação para portão até 500 Kg	un	2,00	726,88	936,36	1.872,72
10.9.2	TJPA	10.9.2	Substituição de conjunto de automação para portão 1000 Kg	un		1.902,50	2.450,80	
10.9.3	TJPA	10.9.3	Substituição de conjunto de automação para portão 1500 Kg	un		3.022,31	3.893,34	
10.9.4	TJPA	10.9.4	Substituição de conjunto de automação para portão 2000 Kg	un		3.291,23	4.239,76	
10.9.5	TJPA	10.9.5	Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un	2,00	91,34	117,65	235,30
10.9.6	TJPA	10.9.6	Substituição de fechadura elétrica	un		316,83	408,14	
10.9.7	TJPA	10.9.7	Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un		67,14	86,48	
10.9.8	TJPA	10.9.8	Substituição de botoeira para comando de celas	un		49,70	64,01	
10.9.9	TJPA	10.9.9	Substituição de trava elétrica de grade de celas	un		241,46	311,04	
10.9.10	TJPA	10.9.10	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un		1.712,88	2.206,53	
10.9.11	TJPA	10.9.11	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un		2.318,10	2.986,17	
10.9.12	TJPA	10.9.12	Substituição de conjunto de automação de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un		3.809,32	4.907,16	
11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								799.009,57
11.1 Água fria								
11.1.1	TJPA	11.1.1	Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m	10,00	89,58	115,40	1.154,00
11.1.2	TJPA	11.1.2	Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m	20,00	69,92	90,06	1.801,20
11.1.3	TJPA	11.1.3	Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m	30,00	42,78	55,11	1.653,30
11.1.4	TJPA	11.1.4	Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m	30,00	26,60	34,26	1.027,80
11.1.5	TJPA	11.1.5	Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m	50,00	25,79	33,21	1.660,50
11.1.6	SINAPI	91786	Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios	m	80,00	29,76	38,33	3.066,40
11.1.7	TJPA	11.1.7	Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m	200,00	18,37	23,66	4.732,00
11.1.8	TJPA	11.1.8	Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	16,00	20,61	2.061,00
11.2 Esgoto								
11.2.1	SINAPI	91796	Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	76,70	98,80	9.880,00
11.2.2	SINAPI	91795	Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	250,00	70,68	91,05	22.762,50
11.2.3	SINAPI	91794	Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	50,00	45,35	58,42	2.921,00
11.2.4	SINAPI	91793	Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	95,34	122,81	12.281,00



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



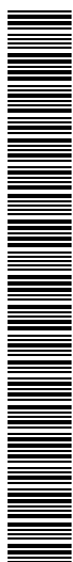
Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia		BDI		28,82%				
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023		ITEM 03: NORDESTE 02						
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
11.2.5	SINAPI	91792	Tubo pvc esgoto 40mm, série normal. inclusive conexões e acessórios	m	100,00	71,59	92,21	9.221,00
11.3 Registros e válvulas								
11.3.1	SINAPI	94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	265,89	342,51	685,02
11.3.2	SINAPI	94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	4,00	218,95	282,05	1.128,20
11.3.3	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2"	un	10,00	110,78	142,70	1.427,00
11.3.4	SINAPI	94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	10,00	80,37	103,53	1.035,30
11.3.5	SINAPI	94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	10,00	63,40	81,67	816,70
11.3.6	SINAPI	94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	10,00	46,53	59,93	599,30
11.3.7	SINAPI	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	10,00	30,18	38,87	388,70
11.3.8	SINAPI	103019	Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"	un	5,00	179,57	231,32	1.156,60
11.3.9	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	10,00	71,47	92,06	920,60
11.3.10	SINAPI	89986	Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	10,00	62,78	80,87	808,70
11.3.11	SINAPI	89985	Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	10,00	67,94	87,52	875,20
11.3.12	SINAPI	89984	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	un	10,00	64,39	82,94	829,40
11.3.13	TJPA	11.3.13	Reparo para registro de gaveta	un	10,00	188,47	242,78	2.427,80
11.3.14	TJPA	11.3.14	Reparo para registro de pressão	un	10,00	148,47	191,25	1.912,50
11.3.15	SINAPI	99635	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	un	10,00	389,33	501,53	5.015,30
11.3.16	TJPA	11.3.16	Reparo de válvula de descarga	un	10,00	134,04	172,66	1.726,60
11.3.17	TJPA	11.3.17	Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	15,00	139,28	179,41	2.691,15
11.3.18	TJPA	11.3.18	Acabamento para válvula de descarga cromado	un	10,00	139,16	179,25	1.792,50
11.3.19	SINAPI	94795	Tomadeira de boia roscável 1/2" com balão plástico	un	5,00	31,57	40,66	203,30
11.3.20	SINAPI	94796	Tomadeira de boia roscável 3/4" com balão plástico	un	5,00	36,49	47,00	235,00
11.3.21	SINAPI	94797	Tomadeira de boia roscável 1" com balão plástico	un	5,00	74,76	96,30	481,50
11.3.22	SINAPI	94799	Tomadeira de boia roscável 1.1/2" com balão plástico	un	5,00	151,89	195,66	978,30
11.3.23	SINAPI	94798	Tomadeira de boia roscável 1.1/4" com balão plástico	un	5,00	123,59	159,20	796,00
11.3.24	SINAPI	94800	Tomadeira de boia roscável 2" com balão plástico	un	5,00	195,02	251,22	1.256,10
11.3.25	SINAPI	102137	Automático de boia de nível superior/inferior	un	10,00	75,54	97,31	973,10
11.3.26	TJPA	11.3.26	Válvula para mictório, fechamento automático	un	10,00	318,48	410,26	4.102,60
11.3.27	TJPA	11.3.27	Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	10,00	63,96	82,39	823,90
11.3.28	SINAPI	95250	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"	un	2,00	62,70	80,77	161,54
11.3.29	SINAPI	95251	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"	un	2,00	92,61	119,30	238,60
11.3.30	SINAPI	95252	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"	un	2,00	112,43	144,83	289,66
11.3.31	SINAPI	95253	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"	un	2,00	170,51	219,65	439,30
11.3.32	SINAPI	99619	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"	un	3,00	92,42	119,05	357,15
11.3.33	SINAPI	99620	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"	un	10,00	125,55	161,73	1.617,30
11.3.34	SINAPI	99621	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"	un	5,00	187,07	240,98	1.204,90
11.3.35	SINAPI	99622	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"	un	2,00	210,66	271,37	542,74
11.3.36	SINAPI	99623	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"	un	2,00	293,88	378,57	757,14
11.3.37	SINAPI	99624	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	418,89	539,61	1.079,22
11.3.38	SINAPI	99625	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	576,04	742,05	1.484,10
11.3.39	SINAPI	103009	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	267,31	344,34	688,68
11.3.40	SINAPI	99633	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	362,80	467,35	934,70
11.3.41	SINAPI	103016	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"	un	2,00	393,44	506,82	1.013,64
11.3.42	SINAPI	103015	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"	un	2,00	287,84	370,79	741,58
11.3.43	SINAPI	103011	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"	un	3,00	63,84	82,23	246,69
11.4 Louças, ferragens e acessórios								
11.4.1	SINAPI	86887	Engate flexível em inox de 1/2" x 40cm	un	50,00	45,93	59,16	2.958,00
11.4.2	SINAPI	86885	Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm	un	50,00	12,11	15,60	780,00
11.4.3	SINAPI	86915	Tomadeira para lavatório em metal cromado	un	50,00	108,41	139,65	6.982,50
11.4.4	SEDOP	191516	Tomadeira para lavatório em metal cromado com fechamento automático	un	30,00	335,06	431,62	12.948,60
11.4.5	SINAPI	86909	Tomadeira p/ pia em metal cromado, bica móvel, metal cromado	un	10,00	98,74	127,19	1.271,90
11.4.6	SINAPI	86914	Tomadeira para jardim ou tanque em metal cromado	un	20,00	74,85	96,42	1.928,40
11.4.7	TJPA	11.4.7	Vedante para tomadeira	un	10,00	21,04	27,10	271,00
11.4.8	SEDOP	190231	Chuveiro cromado	un	20,00	91,68	118,10	2.362,00
11.4.9	SINAPI	86878	Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia	un	10,00	61,59	79,34	793,40
11.4.10	SINAPI	86877	Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório	un	20,00	57,14	73,60	1.472,00
11.4.11	SINAPI	86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	15,00	512,05	659,62	9.894,30



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03




Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 03: NORDESTE 02

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
11.4.12	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	10,00	297,92	383,78	3.837,80	
11.4.13	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	un	10,00	732,95	944,18	9.441,80	
11.4.14	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica externa completa	un	10,00	179,01	230,60	2.306,00	
11.4.15	TJPA	11.4.15	Bacia turca em louça, com sifão integrado	un	10,00	650,90	838,48	8.384,80	
11.4.16	SINAPI	86903	Lavatório de louça com coluna (médio)	un	15,00	350,24	451,17	6.767,55	
11.4.17	SEDOP	190304	Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula	un	10,00	1.264,57	1.629,01	16.290,10	
11.4.18	TJPA	11.4.18	Lavatorio de louça com coluna suspensa	un	5,00	487,92	628,53	3.142,65	
11.4.19	SINAPI	86901	Cuba de louça média	un	5,00	143,98	185,47	927,35	
11.4.20	SINAPI	100858	Mictório sifonado de louça individual auto sifonado, completo	un	10,00	717,24	923,94	9.239,40	
11.4.21	SINAPI	89707	Caixa sifonada de pvc com grelha	un	10,00	49,38	63,61	636,10	
11.4.22	SINAPI	89709	Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha	un	10,00	21,83	28,12	281,20	
11.4.23	SINAPI	86881	Sifão de metal cromado p/ lavatorio	un	20,00	173,09	222,97	4.459,40	
11.4.24	SEDOP	190851	Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque	un	15,00	217,60	280,31	4.204,65	
11.4.25	SINAPI	86883	Sifão plástico flexível universal (com copo)	un	40,00	12,52	16,12	644,80	
11.4.26	SINAPI	100849	Assento sanitario plástico	un	30,00	42,49	54,73	1.641,90	
11.4.27	SEDOP	191514	Assento sanitario em poliester	un	10,00	217,58	280,28	2.802,80	
11.4.28	SEDOP	190807	Assento sanitario almofadado	un	10,00	96,63	124,47	1.244,70	
11.4.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado	un	15,00	66,53	85,70	1.285,50	
11.4.30	SEDOP	190797	Porta papel higiênico em polipropileno	un	25,00	87,66	112,92	2.823,00	
11.4.31	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado	un	20,00	65,09	83,84	1.676,80	
11.4.32	SINAPI	95547	Saboneteira para sabão líquido em polipropileno	un	20,00	82,25	105,95	2.119,00	
11.4.33	SINAPI	95542	Porta toalha em metal cromado	un	20,00	53,01	68,28	1.365,60	
11.4.34	SEDOP	190795	Porta toalha de papel em polipropileno	un	20,00	115,80	149,17	2.983,40	
11.4.35	SEDOP	190789	Cabide em metal cromado	un	20,00	64,95	83,66	1.673,20	
11.4.36	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	30,00	168,28	216,77	6.503,10	
11.4.37	SEDOP	190716	Barra em aço inox (wc de deficiente)	m	30,00	300,71	387,37	11.621,10	
11.4.38	TJPA	11.4.38	Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m	10,00	575,38	741,20	7.412,00	
11.4.39	SEDOP	190238	Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	867,30	1.117,25	2.234,50	
11.4.40	SEDOP	190101	Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	2.060,02	2.653,71	5.307,42	
11.4.41	SINAPI	86919	Tanque de louça com coluna, volume 30 litros, (com torneira, sifão e válvula)	un	5,00	833,68	1.073,94	5.369,70	
11.4.42	TJPA	11.4.42	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	30,00	161,32	207,81	6.234,30	
11.4.43	TJPA	11.4.43	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	30,00	139,80	180,09	5.402,70	
11.4.44	TJPA	11.4.44	Reinstalação de vaso sanitário existente	un	20,00	96,13	123,82	2.476,40	
11.4.45	TJPA	11.4.45	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	20,00	192,69	248,21	4.964,20	
11.4.46	TJPA	11.4.46	Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un	5,00	341,49	439,91	2.199,55	
11.4.47	TJPA	11.4.47	Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para sistema ou reservatório	m2	10,00	463,28	596,79	5.967,90	
11.4.48	SEDOP	191521	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm	un	20,00	29,95	38,58	771,60	
11.4.49	SEDOP	191520	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm	un	20,00	43,31	55,79	1.115,80	
11.5			Outros						
11.5.1	SINAPI	102113	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1 cv	un	4,00	1.696,72	2.185,71	8.742,84	
11.5.2	SEDOP	181479	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3/4 cv	un	4,00	1.621,68	2.089,04	8.356,16	
11.5.3	SINAPI	102111	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1/2 cv	un	4,00	1.054,79	1.358,78	5.435,12	
11.5.4	SEDOP	181481	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 2 cv	un	4,00	3.316,27	4.272,01	17.088,04	
11.5.5	SINAPI	102115	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1,5 cv	un	4,00	2.969,86	3.825,77	15.303,08	
11.5.6	SINAPI	102118	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3 cv	un	4,00	2.462,29	3.197,68	12.790,72	
11.5.7	SEDOP	181476	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv	un	4,00	2.234,68	2.878,71	11.514,84	
11.5.8	SEDOP	181477	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv	un	4,00	3.947,52	5.085,19	20.340,76	
11.5.9	SEDOP	181478	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv	un	4,00	3.722,15	4.794,87	19.179,48	
11.5.10	SEDOP	181475	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv	un	4,00	2.889,54	3.722,30	14.889,20	
11.5.11	TJPA	11.5.11	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un	2,00	6.004,05	7.734,41	15.468,82	
11.5.12	TJPA	11.5.12	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un	2,00	7.383,13	9.510,94	19.021,88	
11.5.13	TJPA	11.5.13	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un	2,00	9.325,23	12.012,76	24.025,52	



TJPAPRO202303688V01



TJPAPRO202303688V03




Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
11.5.14	TJPA	11.5.14	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un	2,00	11.276,35	14.526,19	29.052,38
11.5.15	TJPA	11.5.15	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un	2,00	11.420,70	14.712,14	29.424,28
11.5.16	TJPA	11.5.16	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un	2,00	13.529,71	17.428,97	34.857,94
11.5.17	TJPA	11.5.17	Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV	un	2,00	2.242,48	2.888,76	5.777,50
11.5.18	TJPA	11.5.18	Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un	2,00	2.370,73	3.053,97	6.107,94
11.5.19	TJPA	11.5.19	Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un	2,00	2.666,99	3.435,61	6.871,22
11.5.20	SINAPI	102123	Instalação de conj. moto bomba até 10 CV (exceto equipamento)	un	5,00	175,76	226,41	1.132,05
11.5.21	TJPA	11.5.21	Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un	5,00	326,52	420,62	2.103,10
11.5.22	SINAPI	102607	Reservatório em polietileno 1.000l	un	4,00	474,98	611,86	2.447,44
11.5.23	SINAPI	102609	Reservatório em polietileno 2.000l	un	4,00	1.238,27	1.595,13	6.380,52
11.5.24	SINAPI	102610	Reservatório em polietileno 3.000l	un	4,00	2.129,38	2.743,06	10.972,24
11.5.25	TJPA	11.5.25	Tanque de polietileno 5.000l	un	4,00	3.064,48	3.947,66	15.790,64
11.5.26	TJPA	11.5.26	Tanque de polietileno 15.000l	un	2,00	8.844,48	11.393,45	22.786,90
11.5.27	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)	un	20,00	326,63	420,76	8.415,20
11.5.28	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)	un	20,00	423,84	545,99	10.919,80
11.5.29	TJPA	11.5.29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	10,00	183,46	236,32	2.363,20
11.5.30	TJPA	11.5.30	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	30,00	135,43	174,46	5.233,80
11.5.31	TJPA	11.5.31	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	111,23	143,28	11.462,40
11.5.32	TJPA	11.5.32	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	90,60	116,70	7.002,00
11.5.33	TJPA	11.5.33	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	70,31	90,57	5.434,20
11.5.34	TJPA	11.5.34	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	61,17	78,79	4.727,40
11.5.35	TJPA	11.5.35	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		55,54	71,54	
11.5.36	TJPA	11.5.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		44,63	57,49	
11.5.37	SINAPI	95696	Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")	un		44,00	56,68	
11.5.38	TJPA	11.5.38	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	96,49	124,30	1.243,00
11.5.39	TJPA	11.5.39	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	119,55	154,00	1.540,00
11.5.40	TJPA	11.5.40	Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un	10,00	335,33	431,97	4.319,70
11.5.41	SINAPI	101914	Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/costa interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha	un	10,00	503,54	648,66	6.486,60
11.5.42	TJPA	11.5.42	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	30,00	236,56	304,73	9.141,90
11.5.43	TJPA	11.5.43	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	30,00	18,09	23,30	699,00
11.5.44	TJPA	11.5.44	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	20,00	795,36	1.024,57	20.491,40
11.5.45	SINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm	un	2,00	155,13	199,83	399,66
11.5.46	TJPA	11.5.46	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	2,00	207,77	267,64	535,28
11.5.47	TJPA	11.5.47	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	2,00	859,48	1.107,18	2.214,36
11.5.48	TJPA	11.5.48	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	2,00	1.628,16	2.097,39	4.194,78
11.5.49	TJPA	11.5.49	Exaustor para banheiro 100mm	un	20,00	186,25	239,92	4.798,40
12			INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO					754.928,65
12.1			Ar condicionado tipo janela					
12.1.1	TJPA	12.1.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un	400,00	149,07	192,03	76.812,00
12.1.2	TJPA	12.1.2	Filtro de alta performance em ACJ	un	400,00	37,02	47,68	19.072,00
12.1.3	TJPA	12.1.3	Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un	100,00	245,66	316,45	31.645,00
12.1.4	SEDOP	231335	Dreno para acj - completo	un	30,00	73,80	95,06	2.851,80



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
12.1.5	TJPA	12.1.5	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un	10,00	507,89	654,26	6.542,60
12.1.6	TJPA	12.1.6	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	872,89	1.124,45	11.244,50
12.1.7	TJPA	12.1.7	Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60
12.1.8	TJPA	12.1.8	Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	1.418,39	1.827,16	18.271,60
12.1.9	TJPA	12.1.9	Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu's	un	30,00	142,26	183,25	5.497,50
12.1.10	TJPA	12.1.10	Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu's	un	10,00	124,47	160,34	1.603,40
12.1.11	TJPA	12.1.11	Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu's	un	10,00	175,16	225,64	2.256,40
12.1.12	TJPA	12.1.12	Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu's	un	10,00	237,79	306,32	3.063,20
12.1.13	TJPA	12.1.13	Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu's	un	10,00	180,16	232,08	2.320,80
12.2			Ar condicionado tipo cassette ou split					
12.2.1	TJPA	12.2.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un	400,00	205,47	264,68	105.872,00
12.2.2	TJPA	12.2.2	Filtro de alta performance em central de ar	un	400,00	69,63	89,69	35.876,00
12.2.3	TJPA	12.2.3	Carga de gás em central de ar até 12.000 btu's	un	100,00	328,02	422,56	42.255,00
12.2.4	TJPA	12.2.4	Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	50,00	354,27	456,37	22.818,50
12.2.5	TJPA	12.2.5	Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	50,00	380,52	490,18	24.509,00
12.2.6	TJPA	12.2.6	Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	30,00	433,02	557,81	16.734,30
12.2.7	TJPA	12.2.7	Form e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	447,89	576,97	5.769,70
12.2.8	TJPA	12.2.8	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	467,88	602,72	3.013,60
12.2.9	TJPA	12.2.9	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	587,31	756,57	3.782,85
12.2.10	TJPA	12.2.10	Form e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	842,67	1.085,52	5.427,60
12.2.11	TJPA	12.2.11	Form e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60
12.2.12	TJPA	12.2.12	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	1.283,67	1.653,62	8.268,10
12.2.13	TJPA	12.2.13	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	2.353,88	3.032,26	15.161,30
12.2.14	TJPA	12.2.14	Form e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	2.527,50	3.255,92	16.279,60
12.2.15	TJPA	12.2.15	Form e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un	30,00	130,17	167,68	5.030,40
12.2.16	TJPA	12.2.16	Form e subst de chave contactora mini 20A	un	10,00	193,12	248,77	2.487,70
12.2.17	TJPA	12.2.17	Form e subst de chave contactora mini 30A	un	5,00	216,56	278,97	1.394,85
12.2.18	TJPA	12.2.18	Form e subst de chave contactora tripolar 25A	un	5,00	169,00	217,70	1.088,50
12.2.19	TJPA	12.2.19	Form e subst de chave contactora tripolar 30A	un	5,00	243,36	313,49	1.567,45
12.2.20	TJPA	12.2.20	Form e subst de chave contactora tripolar 40A	un	5,00	311,62	401,42	2.007,10
12.2.21	TJPA	12.2.21	Form e subst de chave contactora tripolar 45A	un	5,00	409,02	526,90	2.634,50
12.2.22	TJPA	12.2.22	Form e subst de chave contactora tripolar 50A	un	5,00	520,52	670,53	3.352,65
12.2.23	TJPA	12.2.23	Form e subst de relé 30A - 220v	un	10,00	178,26	229,63	2.296,30
12.2.24	TJPA	12.2.24	Form e subst de relé 20A - 220v	un	10,00	110,26	142,03	1.420,30
12.2.25	TJPA	12.2.25	Form e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	392,89	506,12	5.061,20
12.2.26	TJPA	12.2.26	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	416,89	537,03	2.685,15
12.2.27	TJPA	12.2.27	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55
12.2.28	TJPA	12.2.28	Form e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55
12.2.29	TJPA	12.2.29	Form e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	205,26	264,41	2.644,10
12.2.30	TJPA	12.2.30	Form e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	153,26	197,42	1.974,20
12.2.31	TJPA	12.2.31	Form e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	143,63	185,01	1.850,10
12.2.32	TJPA	12.2.32	Form e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un	5,00	257,58	331,80	1.659,90
12.2.33	TJPA	12.2.33	Form e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	259,08	333,74	3.337,40



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
12.2.34	TJPA	12.2.34	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	277,89	357,97	1.789,85
12.2.35	TJPA	12.2.35	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	320,89	413,37	2.066,85
12.2.36	TJPA	12.2.36	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar até 12.000 btu's	m	50,00	27,87	35,89	1.794,50
12.2.37	TJPA	12.2.37	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m	50,00	35,78	46,08	2.304,00
12.2.38	TJPA	12.2.38	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m	50,00	35,66	45,93	2.296,50
12.2.39	TJPA	12.2.39	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m	50,00	38,84	50,03	2.501,50
12.2.40	SEDOP	231085	Inst de central de ar até 10m até 30.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreno e equip)	un	30,00	1.468,87	1.892,19	56.765,70
12.2.41	SEDOP	231086	Inst de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreno e equip)	un	20,00	2.274,74	2.930,32	58.606,40
12.2.42	TJPA	12.2.42	Inst de central de ar em infraestrutura existente	un	40,00	353,19	454,97	18.198,80
12.2.43	SEDOP	231084	Dreno para central de ar - completo	un	40,00	256,52	330,44	13.217,60
12.2.44	TJPA	12.2.44	Retirada de vazamentos em central de ar	un	30,00	112,42	144,81	4.344,30
12.2.45	TJPA	12.2.45	Desinstalação de central de ar	un	90,00	42,63	54,91	4.941,90
12.2.46	TJPA	12.2.46	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	68,62	88,40	13.260,00
12.2.47	TJPA	12.2.47	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un	20,00	84,00	108,21	2.164,20
12.2.48	TJPA	12.2.48	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un	20,00	104,00	133,97	2.679,40
12.2.49	TJPA	12.2.49	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un	20,00	180,00	231,88	4.637,60
13			VIDROS					77.117,05
13.1	SINAPI	102170	Vidro fantasia 4mm incolor	m2	20,00	279,11	359,54	7.190,80
13.2	SINAPI	102162	Vidro liso cristal 4 mm incolor	m2	30,00	305,28	393,26	11.797,80
13.3	SINAPI	102163	Vidro liso cristal 4 mm fume	m2	15,00	357,61	460,67	6.910,05
13.4	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor 8mm	m2	15,00	494,11	636,51	9.547,65
13.5	SINAPI	102181	Vidro temperado incolor 10mm	m2	15,00	597,73	769,99	11.549,85
13.6	TJPA	13.6	Vidro temperado verde 10mm	m2	10,00	725,94	935,15	9.351,50
13.7	SEDOP	161384	Vidro laminado 6 mm (duas lâminas de 3mm)	m2	10,00	640,08	824,55	8.245,50
13.8	SINAPI	102176	Vidro laminado 8 mm (duas lâminas de 4mm)	m2	10,00	914,29	1.177,78	11.777,80
13.9	TJPA	13.9	Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m2	10,00	57,92	74,61	746,10
14			FORROS					771.329,50
14.1	SEDOP	140348	Entarugamento em madeira	m2	2.000,00	64,18	82,67	165.340,00
14.2	SEDOP	140828	Forro em lambris de madeira	m2	50,00	171,72	221,20	11.060,00
14.3	SEDOP	141336	Forro em PVC 100MM	m2	2.000,00	40,08	51,63	103.260,00
14.4	TJPA	14.4	Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m2	1.500,00	111,39	143,48	215.220,00
14.5	SINAPI	96113	Forro de gesso liso, incl. fixação com arame	m2	50,00	44,94	57,89	2.894,50
14.6	SINAPI	96114	Forro de gesso acartonado estruturado	m2	50,00	84,53	108,89	5.444,50
14.7	SEDOP	141373	Forro de gesso acartonado aramado	m2	50,00	78,73	101,41	5.070,50
14.8	TJPA	14.8	Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2	1.500,00	123,28	158,81	238.215,00
14.9	SINAPI	96486	Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica	m2	100,00	86,07	110,87	11.087,00
14.10	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall)	m	100,00	32,56	41,94	4.194,00
14.11	TJPA	14.11	Reinstalação de forro de PVC	m2	800,00	9,26	11,93	9.544,00
15			PAVIMENTAÇÕES					775.177,90
15.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)	m3	100,00	734,27	945,88	94.588,00
15.2	SINAPI	94438	Camada niveladora, traço 1-4, espessura 3cm	m2	1.200,00	47,89	61,69	74.028,00
15.3	SINAPI	87251	Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento	m2	1.200,00	55,40	71,36	85.632,00
15.4	SINAPI	101747	Concreto desempenado com junta plastica e=7cm	m2	500,00	98,52	126,91	63.455,00
15.5	SINAPI	94995	Concreto desempenado com junta plastica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60_Q-196	m2	300,00	110,07	141,79	42.537,00
15.6	SEDOP	130492	Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)	m2	500,00	127,52	164,27	82.135,00
15.7	SINAPI	101727	Piso vinilico semiflexivel liso, e=3,2mm, fixado com cola	m2	100,00	198,76	256,04	25.604,00
15.8	SINAPI	101737	Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola	m2	40,00	118,51	152,66	6.106,40
15.9	SINAPI	87260	Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento	m2	200,00	143,13	184,38	36.876,00
15.10	SINAPI	92398	Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento	m2	300,00	85,84	110,57	33.171,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 03: NORDESTE 02								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NEO2	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
15.11	SEDOP	260278	Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto (e=20 cm sobre piso compactado)	m2	100,00	40,04	51,57	5.157,00
15.12	SINAPI	92395	Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e reuintamento	m2	300,00	97,63	125,76	37.728,00
15.13	SINAPI	101865	Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e rejuntamento)	m2	200,00	33,95	43,73	8.746,00
15.14	SEDOP	130728	Piso tátil em ladrilho de concreto 25 x 25, para uso externo	m2	150,00	218,70	281,72	42.258,00
15.15	SINAPI	101094	Piso tátil de borracha	m2	150,00	168,78	217,42	32.613,00
15.16	TJPA	15.16	Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	150,00	134,95	173,84	26.076,00
15.17	TJPA	15.17	Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	150,00	126,30	162,69	24.403,50
15.18	TJPA	15.18	Sinteco em piso de madeira	m2	100,00	41,70	53,71	5.371,00
15.19	TJPA	15.19	Substituição de peças em piso de madeira	m2	100,00	378,00	486,93	48.693,00
16 REVESTIMENTOS								279.611,80
16.1	SINAPI	87879	Chapisco	m2	1.500,00	4,57	5,88	8.820,00
16.2	SINAPI	89173	Emboço	m2	300,00	43,90	56,55	16.965,00
16.3	SINAPI	87530	Reboco	m2	1.500,00	47,71	61,46	92.190,00
16.4	SINAPI	16.4	Reboco com tela de estuque	m2	50,00	59,03	76,03	3.801,50
16.5	SINAPI	87248	Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. Rejuntamento	m2	300,00	55,22	71,13	21.339,00
16.6	SINAPI	87421	Revestimento em gesso desempenado	m2	30,00	29,68	38,23	1.146,90
16.7	SEDOP	110150	Compensado com laminado melaminico e acabamento em perfil de alumínio	m2	40,00	206,45	265,94	10.637,60
16.8	TJPA	16.8	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m2	150,00	193,07	248,71	37.306,50
16.9	SEDOP	110581	Revestimento cerâmico 10x10cm	m2	200,00	128,70	165,79	33.158,00
16.10	SINAPI	93395	Revestimento cerâmico 20x20cm	m2	200,00	57,49	74,05	14.810,00
16.11	TJPA	16.11	Remoção de laminado de parede	m2	150,00	28,81	37,11	5.566,50
16.12	TJPA	16.12	Película jateada, com limpeza do substrato	m2	30,00	30,15	38,83	1.164,90
16.13	SEDOP	251321	Película fumê, com limpeza do substrato	m2	30,00	66,01	85,03	2.550,90
16.14	TJPA	16.14	Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m2	100,00	49,94	64,32	6.432,00
16.15	TJPA	16.15	Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m2	1.000,00	16,58	21,35	21.350,00
16.16	TJPA	16.16	Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m2	100,00	18,43	23,73	2.373,00
17 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS								89.862,50
17.1	SEDOP	120165	Soleira em marmore branco	m2	10,00	944,43	1.216,61	12.166,10
17.2	SEDOP	120481	Peitoril em marmore branco	m2	10,00	1.004,81	1.294,39	12.943,90
17.3	SEDOP	120734	Soleira em granito	m2	20,00	839,24	1.081,10	21.622,00
17.4	SEDOP	120734	Peitoril em granito	m2	15,00	839,24	1.081,10	16.216,50
17.5	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico, h = 7 cm	m	300,00	17,39	22,40	6.720,00
17.6	SINAPI	101739	Rodape em madeira de lei h=7cm	m	100,00	34,29	44,17	4.417,00
17.7	SEDOP	120770	Rodapé de porcelanato	m	250,00	34,61	44,58	11.145,00
17.8	SEDOP	120276	Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola	m	100,00	20,43	26,31	2.631,00
17.9	SINAPI	98697	Rodapé em mármore branco, h = 7 cm	m	10,00	67,95	87,53	875,30
17.10	SINAPI	98685	Rodapé em granito	m	10,00	87,39	112,57	1.125,70
18 PINTURA								855.351,50
18.1	SINAPI	88497	Massa corrida pva (duas demãos, com lixamento)	m2	2.000,00	15,04	19,37	38.740,00
18.2	SINAPI	96135	Massa corrida acrílica	m2	5.000,00	24,65	31,75	158.750,00
18.3	SINAPI	102200	Emassamento de esquadria de madeira	m2	50,00	16,84	21,69	1.084,50
18.4	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura acrílica fosca 02 demãos	m2	5.000,00	12,95	16,68	83.400,00
18.5	TJPA	18.5	Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2	18.000,00	13,53	17,43	313.740,00
18.6	SINAPI	88485	Selador acrílico sobre parede	m2	10.000,00	3,33	4,28	42.800,00
18.7	SEDOP	150274	Selador para madeira	m2	200,00	30,85	39,74	7.948,00
18.8	SINAPI	100758	Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)	m2	1.500,00	44,28	57,04	85.560,00
18.9	SINAPI	100722	Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	300,00	21,62	27,85	8.355,00
18.10	SINAPI	102215	Pintura verniz poliuretânico s/ madeira, 2 demãos	m2	500,00	18,10	23,31	11.655,00
18.11	SINAPI	102491	Acrílica sobre piso, 2 demãos, incl. fundo preparador	m2	1.000,00	20,19	26,00	26.000,00
18.12	SINAPI	102494	Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi	m2	100,00	59,35	76,45	7.645,00
18.13	SINAPI	88416	Pintura acrílica texturizada	m2	200,00	20,32	26,17	5.234,00
18.14	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquidico branco	m2	1.000,00	21,10	27,18	27.180,00
18.15	SINAPI	102500	Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm	m	3.000,00	4,03	5,19	15.570,00
18.16	SINAPI	99814	Preparação de superfície para pintura (lavagem)	m2	5.000,00	1,74	2,24	11.200,00
18.17	TJPA	18.17	Líquido preparador antimoto (repintura)	m2	1.000,00	8,15	10,49	10.490,00
19 DIVERSOS								814.524,80
19.1	SEDOP	250410	Caixas de concreto para ar condicionado	un	20,00	167,68	216,00	4.320,00
19.2	SEDOP	251499	Moldura em madeira para ar condicionado	un	50,00	49,58	63,86	3.193,00



TJPA202303689V01



TJPA202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. NE02	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
19.3	TJPA	19.3	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	200,00	124,67	160,59	32.118,00
19.4	SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e pinceladas em concreto, e fundação corrida	m	250,00	863,94	1.112,92	278.230,00
19.5	TJPA	19.5	Pingadeira em concreto	m	200,00	43,08	55,49	11.098,00
19.6	TJPA	19.6	Elevação de muro de alvenaria	m2	250,00	287,00	369,71	92.427,50
19.7	TJPA	19.7	Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito, visor em aluminio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=0,85m	un	10,00	1.308,54	1.685,65	16.856,50
19.8	TJPA	19.8	Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un	10,00	636,04	819,34	8.193,40
19.9	TJPA	19.9	Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em aluminio perfil "u" e pellicula dupla	m2	10,00	418,35	538,91	5.389,10
19.10	SEDOP	250643	Concortina galvanizada inox 304, 30cm incl. acessorios	m	1.000,00	105,95	136,48	136.480,00
19.11	SEDOP	260519	Meio fio de concreto sem lâmina d'água	m	80,00	43,91	56,56	4.524,80
19.12	SEDOP	260522	Meio fio de concreto com lâmina d'água	m	40,00	54,45	70,14	2.805,60
19.13	SEDOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	15,00	265,03	341,41	5.121,15
19.14	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas	m2	150,00	13,04	16,79	2.518,50
19.15	TJPA	19.15	Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	40,00	672,62	866,46	34.658,40
19.16	TJPA	19.16	Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	40,00	351,28	452,51	18.100,40
19.17	TJPA	19.17	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	100,00	467,63	602,39	60.239,00
19.18	TJPA	19.18	Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	80,00	234,94	302,64	24.211,20
19.19	SINAPI	99837	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico	m	60,00	485,01	624,78	37.486,80
19.20	SINAPI	99855	Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"	m	80,00	91,25	117,54	9.403,20
19.21	SEDOP	240618	Escada de marinho em aço com proteção	m	25,00	500,99	645,37	16.134,25
19.22	SEDOP	240617	Escada de marinho em aço sem proteção	m	25,00	342,06	440,64	11.016,00
SUBESTAÇÃO								64.847,53
20.1	SEDOP	171041	Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem e/ fixação	un	3,00	376,78	485,36	1.456,08
20.2	TJPA	20.2	Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	23,57	30,35	91,05
20.3	TJPA	20.3	Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,17	32,41	97,23
20.4	TJPA	20.4	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,20	32,45	97,35
20.5	SEDOP	171028	Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA	un	3,00	323,87	417,20	1.251,60
20.6	TJPA	20.6	Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência	un	1,00	48.016,01	61.854,22	61.854,22
20.7	TJPA	20.7	Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e termo de referência	un		55.995,00	72.132,75	
SERVIÇOS FINAIS								185.499,50
21.1	SEDOP	270590	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	400,00	12,93	16,65	6.660,00
21.2	SEDOP	270220	Limpeza em geral	m2	8.000,00	7,88	10,15	81.200,00
21.3	TJPA	21.3	Limpeza e higienização de caixa d'água / sistema	m2	600,00	9,20	11,85	7.110,00
21.4	TJPA	21.4	Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m	400,00	12,69	16,35	6.540,00
21.5	TJPA	21.5	Esgotamento de fossa	m3	150,00	68,82	88,65	13.297,50
21.6	TJPA	21.6	Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un	100,00	19,29	24,84	2.484,00
21.7	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	6.000,00	1,74	2,24	13.440,00
21.8	SINAPI	99826	Limpeza de forro (inferior e superior)	m2	2.000,00	1,38	1,77	3.540,00
21.9	TJPA	21.9	Carga manual de entulho	m3	300,00	13,45	17,33	5.199,00
21.10	SEDOP	20171	Retirada de entulho em caminhão basculante	m3	300,00	23,72	30,55	9.165,00
21.11	SEDOP	20174	Retirada de entulho com caixa coleitora	m3	100,00	109,18	140,64	14.064,00
21.12	TJPA	21.12	Desmobilização	km	12.000,00	1,48	1,90	22.800,00
TOTAL GERAL:								11.634.147,46



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116599-9864 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116599-9864>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:23



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 04: SUDESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
1									
DESPESAS LEGAIS									
1.1	TJPA	1.1	Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un	50,00	96,62	124,46	6.223,00	
1.2	TJPA	1.2	Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un	60,00	254,59	327,96	19.677,60	
2									
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS									
2.1	TJPA	2.1	Mobilização	km	15.000,00	1,48	1,90	28.500,00	
2.2	SINAPI	98524	Limpeza do terreno (raspagem e capina)	m2	5.000,00	2,77	3,56	17.800,00	
2.3	SINAPI	98533	Poda em altura de arvores	un	50,00	317,58	409,10	20.455,00	
2.4	SEDOP	30010	Escavacao manual até 2,00 m de profundidade	m3	100,00	78,80	101,51	10.151,00	
2.5	SEDOP	30011	Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual	m3	50,00	141,51	182,29	9.114,50	
2.6	SEDOP	30254	Reaterro compactado manualmente	m3	50,00	15,93	20,52	1.026,00	
2.7	SEDOP	10004	Placa de indicação de propriedade do Tribunal ou obra futura	m2	20,00	563,43	725,81	14.516,20	
2.8	SEDOP	260311	Cerca com mourão em concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00m	m	260,00	119,54	153,99	40.037,40	
2.9	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira	m2	200,00	132,34	170,48	34.096,00	
2.10	TJPA	2.10	Cadeira Suspensa Manual	un/mês	10,00	694,80	895,04	8.950,40	
2.11	SEDOP	11450	Andaime facheleiro	m²/mês	1.000,00	18,67	24,05	24.050,00	
2.12	SEDOP	10786	Andaime tubular tipo torre	m²/mês	800,00	11,96	15,40	12.320,00	
3									
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS									
3.1									
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO									
3.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados	m3	100,00	50,68	65,28	6.528,00	
3.1.2	SEDOP	21532	Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens	m2	300,00	9,60	12,36	3.708,00	
3.1.3	SINAPI	90443	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 40mm	m	500,00	6,70	8,63	4.315,00	
3.1.4	SINAPI	97626	Demolição de Concreto armado	m3	10,00	509,32	656,10	6.561,00	
3.1.5	SEDOP	20018	Demolição de Concreto simples	m3	8,00	288,09	371,11	2.968,88	
3.1.6	SEDOP	20737	Apiciamento de reboco, emboço ou cimentado	m2	150,00	3,94	5,07	760,50	
3.1.7	TJPA	3.1.7	Retirada de divisórias de granito, granilite ou mármore, com reaproveitamento	m2	10,00	21,63	27,85	278,50	
3.1.8	TJPA	3.1.8	Retirada de quadro elétrico	un	10,00	88,46	113,95	1.139,50	
3.1.9	SEDOP	20857	Retirada de ponto elétrico/lógico	un	50,00	17,84	22,98	1.149,00	
3.1.10	SINAPI	97637	Remoção de tapume / chapas metálicas e de madeira, de forma manual	m2	200,00	2,53	3,25	650,00	
3.2									
ESQUÁDRIAS									
3.2.1	SEDOP	20014	Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.)	m2	400,00	8,85	11,40	4.560,00	
3.3									
REVESTIMENTOS									
3.3.1	SEDOP	20021	Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas	m2	300,00	5,54	7,13	2.139,00	
3.3.2	SINAPI	97631	Demolição de reboco e/ou emboço	m2	800,00	10,19	13,12	10.496,00	
3.4									
PAVIMENTAÇÕES									
3.4.1	SEDOP	20235	Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé	m2	400,00	31,03	39,97	15.988,00	
3.4.2	SEDOP	20628	Demolição de calçada	m2	400,00	28,81	37,11	14.844,00	
3.4.3	SEDOP	20023	Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada	m2	600,00	31,03	39,97	23.982,00	
3.4.4	SEDOP	20408	Retirada de piso vinílico	m2	50,00	19,94	25,68	1.284,00	
3.4.5	SEDOP	20409	Retirada de carpete	m2	30,00	2,22	2,85	85,50	
3.4.6	SINAPI	97635	Retirada de piso intertravado de concreto, com reaproveitamento	m2	400,00	14,76	19,01	7.604,00	
3.5									
FORROS									
3.5.1	SEDOP	20015	Retirada de forro de madeira, inclusive barroteamento	m2	250,00	6,64	8,55	2.137,50	
3.5.2	SINAPI	97640	Retirada de forro de PVC, drywall, fibromineral	m2	1.800,00	1,72	2,21	3.978,00	
3.5.3	SINAPI	97641	Demolição de forro de gesso	m2	250,00	2,61	3,36	840,00	
3.5.4	SINAPI	97642	Retirada de entarugamento de forro	m2	1.800,00	2,47	3,18	5.724,00	
3.5.5	TJPA	3.5.5	Retirada de forro metálico	m2		8,13	10,47		
3.5.6	TJPA	3.5.6	Retirada de forro modular	m2	300,00	8,13	10,47	3.141,00	
3.6									
COBERTURA									
3.6.1	SINAPI	97647	Retirada de telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	m2	1.000,00	3,16	4,07	4.070,00	
3.6.2	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	6.000,00	13,28	17,10	102.600,00	
3.6.3	SINAPI	97647	Retirada de telhas metálicas	m2	3.000,00	3,16	4,07	12.210,00	
3.6.4	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento	m2	3.000,00	6,83	8,79	26.370,00	
3.6.5	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas	m2	3.000,00	6,83	8,79	26.370,00	
3.6.6	SINAPI	97655	Retirada de estrutura metálica	m2	100,00	29,64	38,18	3.818,00	
3.6.7	SEDOP	20842	Retirada de calhas e condutores de águas pluviais ou rufos metálicos	m	300,00	10,80	13,91	4.173,00	
3.7									
DIVERSOS									



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA PRO 202303689 V01



TJPA PRO 202303689 V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 04: SUDESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
3.7.1	SINAPI	97663	Retirada de louças sanitárias	un	40,00	11,23	14,46	578,40	
3.7.2	SEDOP	20855	Retirada de luminárias	un	800,00	8,92	11,49	9.192,00	
3.7.3	SEDOP	20847	Demolição de caixa para ar condicionado	un	30,00	27,28	35,14	1.054,20	
3.7.4	SEDOP	20864	Retirada de soleiras e peitoris	m2	15,00	19,70	25,37	380,55	
3.7.5	TJPA	3.7.5	Retirada de balcões e bancadas	m	15,00	34,60	44,57	668,55	
3.7.6	SINAPI	97661	Retirada de cabeamento elétrico de forma manual, sem aproveitamento	m	1.000,00	0,63	0,81	810,00	
3.7.7	TJPA	3.7.7	Desmobilização de arquivó	m²	120,00	9,65	12,42	1.490,40	
3.7.8	TJPA	3.7.8	Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m²	800,00	1,61	2,07	1.656,00	
3.7.9	TJPA	3.7.9	Retirada de concertina	m	1.200,00	3,86	4,96	5.952,00	
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					264.848,70	
4.1	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro com seixo	m3	20,00	756,88	975,01	19.500,20	
4.2	SEDOP	50035	Forma em chapa de madeira compensada p/ estrutura em geral	m2	600,00	72,80	93,78	56.268,00	
4.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	3.000,00	15,77	20,31	60.930,00	
4.4	SINAPI	102475	Concreto com seixo fck = 20 mpa	m3	15,00	922,08	1.187,82	17.817,30	
4.5	SINAPI	102476	Concreto com seixo fck = 25 mpa	m3	15,00	957,82	1.233,86	18.507,90	
4.6	SEDOP	50037	Desforma	m2	600,00	5,91	7,61	4.566,00	
4.7	SINAPI	103670	Lançamento, adensamento e acabamento manual de concreto	m3	30,00	260,90	336,09	10.082,70	
4.8	SEDOP	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	10,00	412,84	531,82	5.318,20	
4.9	SEDOP	50055	Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb. bl. conc. ciclópico)	un	10,00	777,71	1.001,84	10.018,40	
4.10	SEDOP	71360	Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva	kg	2.000,00	24,01	30,92	61.840,00	
5			PAREDES E PAINÉIS					338.365,30	
5.1	SINAPI	103330	Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo	m2	600,00	80,26	103,39	62.034,00	
5.2	SINAPI	103334	Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo	m2	50,00	137,52	177,15	8.857,50	
5.3	SEDOP	61353	Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço	m2	150,00	221,36	285,15	42.772,50	
5.4	SINAPI	96359	Parede em gesso acartonado	m2	600,00	119,80	154,32	92.592,00	
5.5	TJPA	5.5	Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2	400,00	170,72	219,92	87.968,00	
5.6	TJPA	5.6	Recolocação de divisórias	m2	120,00	31,68	40,81	4.897,20	
5.7	SINAPI	101161	Elemento vazado de concreto	m2	10,00	230,95	297,50	2.975,00	
5.8	SINAPI	101162	Elemento vazado cerâmico	m2	10,00	150,40	193,74	1.937,40	
5.9	SEDOP	60812	Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	1.413,21	1.820,49	18.204,90	
5.10	SEDOP	60813	Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	882,85	1.137,28	11.372,80	
5.11	SINAPI	93184	Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado	m	100,00	36,91	47,54	4.754,00	
6			COBERTURA					3.492.488,97	
6.1	SEDOP	70053	Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç aparelhada	m2	3.000,00	66,27	85,36	256.080,00	
6.2	SEDOP	70051	Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç aparelhada	m2	1.500,00	113,15	145,75	218.625,00	
6.3	SEDOP	70510	Ripamento em madeira	m2	3.000,00	32,13	41,38	124.140,00	
6.4	SEDOP	70058	Telhas cerâmicas plan	m2	1.500,00	54,61	70,34	105.510,00	
6.5	SINAPI	94201	Telhas cerâmicas coloniais	m2	500,00	46,60	60,03	30.015,00	
6.6	TJPA	6.6	Telhas cerâmicas francesas	m2		75,47	97,22		
6.7	SINAPI	94207	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	3.500,00	76,21	98,17	343.595,00	
6.8	SEDOP	71497	Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm	m2	4.000,00	197,72	254,70	1.018.800,00	
6.9	TJPA	6.9	Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2	1.000,00	234,52	302,10	302.100,00	
6.10	SINAPI	94221	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	500,00	26,22	33,77	16.885,00	
6.11	SINAPI	94223	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	500,00	132,30	170,42	85.210,00	
6.12	SEDOP	70241	Encalçamento	m	1.200,00	14,51	18,69	22.428,00	
6.13	SINAPI	94231	Rufo chapa galvanizada	m	800,00	56,50	72,78	58.224,00	
6.14	SINAPI	94227	Calha chapa galvanizada	m	800,00	68,80	88,62	70.896,00	
6.15	SEDOP	50353	Rufo de concreto armado	m3	2,00	2.900,61	3.736,56	7.473,12	
6.16	SEDOP	50757	Calha de concreto armado	m3	5,00	4.270,61	5.501,39	27.506,95	
6.17	SINAPI	100434	Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação	m	1.200,00	166,05	213,90	256.680,00	
6.18	TJPA	6.18	Retelhaamento com telhas de fibrocimento	m²	1.500,00	17,52	22,56	33.840,00	
6.19	SINAPI	100330	Retelhaamento com telhas cerâmicas	m²	2.500,00	16,90	21,77	54.425,00	
6.20	TJPA	6.20	Retelhaamento com telha trapezoidal termo-acústica	m²	2.500,00	67,17	86,52	216.300,00	
6.21	SINAPI	102233	Imunização do madeiramento da cobertura	m²	4.000,00	10,52	13,55	54.200,00	
6.22	SINAPI	94226	Manta de subcobertura aluminizada, 5mm, incl. estrutura de madeira	m²	3.000,00	21,59	27,81	83.430,00	
6.23	SEDOP	71363	Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica	m²	30,00	608,33	783,65	23.509,50	
6.24	TJPA	6.24	Toldo em metalon galvanizado, coberto com lona "poli light"	m²	20,00	377,58	486,40	9.728,00	
6.25	TJPA	6.25	Toldo semi curvo em metalon galvanizado, coberto com lona sintética	m²	20,00	368,36	474,52	9.490,40	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA2023036889V01



TJPA2023036889V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 04: SUDESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
6.26	SEDOP	71466	Cumeira para telha trapezoidal	m	500,00	81,75	105,31	52.655,00	
6.27	TJPA	6.27	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	100,00	13,11	16,88	1.688,00	
6.28	TJPA	6.28	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	100,00	70,29	90,55	9.055,00	
7			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS					515.918,00	
7.1	SEDOP	80703	Manta asfáltica 4mm	m2	800,00	111,78	143,99	115.192,00	
7.2	SINAPI	98563	Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm	m2	800,00	39,74	51,19	40.952,00	
7.3	SINAPI	98562	Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante	m2	400,00	48,83	62,90	25.160,00	
7.4	SEDOP	80678	Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica	m2	600,00	60,93	78,49	47.094,00	
7.5	SINAPI	98557	Aplicação de manta líquida de base asfáltica	m2	400,00	39,94	51,45	20.580,00	
7.6	SINAPI	100722	Aplicação de pintura antiferrugínea passivadora	m2	30,00	21,62	27,85	835,50	
7.7	TJPA	7.7	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m	50,00	54,67	70,42	3.521,00	
7.8	SEDOP	110826	Grampeamento de fissuras em alvenaria	m	150,00	46,50	59,90	8.985,00	
7.9	TJPA	7.9	Aplicação de mastique elastico em fissuras	m	150,00	103,46	133,27	19.990,50	
7.10	SEDOP	80702	Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica	m2	800,00	115,46	148,73	118.984,00	
7.11	SINAPI	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos	m2	1.200,00	27,99	36,05	43.260,00	
7.12	SINAPI	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos	m2	300,00	46,02	59,28	17.784,00	
7.13	SINAPI	102489	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos	m2	200,00	28,11	36,21	7.242,00	
7.14	TJPA	7.14	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m2	300,00	54,00	69,56	20.868,00	
7.15	SINAPI	98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)	m2	100,00	183,70	236,64	23.664,00	
7.16	TJPA	7.16	Aplicação de herbicida	m2	300,00	4,67	6,02	1.806,00	
8			ESQUADRIAS					692.925,64	
8.1	SEDOP	90064	Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	80,00	408,95	526,80	42.144,00	
8.2	SEDOP	90482	Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho	m2	150,00	568,23	731,99	109.798,50	
8.3	SEDOP	91378	Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço	m2	25,00	670,71	864,00	21.600,00	
8.4	SEDOP	91379	Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola	m2	25,00	679,76	875,66	21.891,50	
8.5	SEDOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m2	40,00	236,06	304,09	12.163,60	
8.6	SINAPI	100659	Alizar em madeira de lei	m	600,00	7,82	10,07	6.042,00	
8.7	SINAPI	39837	Batente/porta/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces = 35mm	m2	20,00	366,99	472,75	9.455,00	
8.8	SEDOP	91376	Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)	m2	60,00	1.078,91	1.389,85	83.391,00	
8.9	SINAPI	91341	Esquadria com venezianas de alumínio natural c/ ferragens e guarnição	m2	30,00	463,45	597,01	17.910,30	
8.10	SEDOP	90064	Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	60,00	408,95	526,80	31.608,00	
8.11	TJPA	8.11	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2		446,69	575,43		
8.12	SEDOP	91514	Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens	m2	50,00	931,06	1.199,39	59.969,50	
8.13	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva	m2	200,00	322,13	414,96	82.992,00	
8.14	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva	m2	50,00	373,57	481,23	24.061,50	
8.15	TJPA	8.15	Reinstalação de portão metálico	m2	80,00	85,06	109,57	8.765,60	
8.16	TJPA	8.16	Recuperação de portão metálico	m2	60,00	145,94	187,99	11.279,40	
8.17	TJPA	8.17	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un	40,00	146,22	188,35	7.534,00	
8.18	TJPA	8.18	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un	20,00	117,36	151,18	3.023,60	
8.19	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	40,00	340,85	439,08	17.563,20	
8.20	SEDOP	90399	Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	20,00	429,12	552,79	11.055,80	
8.21	SEDOP	241467	Tela tipo moeda	m2	50,00	206,63	266,18	13.309,00	
8.22	TJPA	8.22	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2	100,00	68,27	87,94	8.794,00	
8.23	SEDOP	90070	Porta de enrolar, completa (incl. pintura anticorrosiva)	m2	5,00	297,33	383,02	1.915,10	
8.24	TJPA	8.24	Reinstalação de grades metálicas	m2	100,00	89,43	115,20	11.520,00	
8.25	TJPA	8.25	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m2	30,00	203,09	261,61	7.848,30	
8.26	TJPA	8.26	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un	12,00	333,54	429,67	5.156,04	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
8.27	TJPA	8.27	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	30,00	177,03	228,05	6.841,50
8.28	TJPA	8.28	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4"	m2	30,00	741,65	955,39	28.661,70
8.29	TJPA	8.29	Recuperação portão em chapa de aço	m2	30,00	148,33	191,07	5.732,10
8.30	TJPA	8.30	Instalação de chapa de aço em portão	m2	10,00	250,74	323,00	3.230,00
8.31	TJPA	8.31	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro PCD.	un	10,00	436,62	562,45	5.624,50
8.32	TJPA	8.32	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²	40,00	156,78	201,96	8.078,40
8.33	TJPA	8.33	Manutenção de painel envidraçado	m²	5,00	73,58	94,78	473,90
8.34	TJPA	8.34	Reaproveitamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²	20,00	135,56	174,63	3.492,60
8.35	SINAPI	90838	Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90	un		1.659,87	2.138,24	
9 FERRAGENS								83.773,91
9.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir tipo externa	un	120,00	160,95	207,33	24.879,60
9.2	SINAPI	100705	Fechadura tipo livre/ocupado	un	20,00	82,97	106,88	2.137,60
9.3	TJPA	9.3	Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un	200,00	29,69	38,24	7.648,00
9.4	SEDOP	100821	Ferrolho para porta e janela (médio)	un	20,00	38,51	49,60	992,00
9.5	TJPA	9.5	Fechadura para porta de divisória naval	un	20,00	133,71	172,24	3.444,80
9.6	TJPA	9.6	Ferrolho para grades e portões metálicos	un	10,00	73,03	94,07	940,70
9.7	TJPA	9.7	Fechadura de segurança com chave tetra	un	10,00	204,94	263,99	2.639,90
9.8	TJPA	9.8	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	5,00	152,46	196,39	981,95
9.9	TJPA	9.9	Fechadura para porta de alumínio	un	10,00	113,18	145,80	1.458,00
9.10	TJPA	9.10	Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	4,00	1.191,24	1.534,54	6.138,16
9.11	SEDOP	1012710	Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm	un	10,00	259,88	334,77	3.347,70
9.12	TJPA	9.12	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un	5,00	90,71	116,84	584,20
9.13	SINAPI	102188	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	un	10,00	984,25	1.139,09	11.390,90
9.14	SEDOP	1012740	Mola aérea para porta de madeira	un	30,00	288,00	371,00	11.130,00
9.15	SINAPI	102189	Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, fechadura e demais elementos - sem mola e puxador)	un	20,00	235,23	303,02	6.060,40
9.16	TJPA	9.16	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un		55,12	71,00	
9.17	TJPA	9.17	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave	un		145,79	187,80	
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES								2.835.177,00
10.1 Cabos								
10.1.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	4,17	5,37	42.960,00
10.1.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	7.000,00	6,46	8,32	58.240,00
10.1.4	SINAPI	91930	Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	9,03	11,63	11.630,00
10.1.5	SINAPI	91927	Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	4,69	6,04	18.120,00
10.1.6	SINAPI	91929	Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	6,92	8,91	8.910,00
10.1.7	SINAPI	91931	Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	8.000,00	9,79	12,61	100.880,00
10.1.8	SINAPI	91933	Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	15,67	20,18	60.540,00
10.1.9	SINAPI	91935	Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	24,60	31,68	31.680,00
10.1.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	27,42	35,32	35.320,00
10.1.11	SINAPI	92986	Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2, conforme NBR 13248	m	800,00	38,01	48,96	39.168,00
10.1.12	SINAPI	92988	Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2, conforme NBR 13248	m	800,00	55,31	71,25	57.000,00
10.1.13	SINAPI	92990	Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2, conforme NBR 13248	m	800,00	76,65	98,74	78.992,00
10.1.14	SINAPI	92992	Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2, conforme NBR 13248	m	600,00	99,16	127,73	76.638,00
10.1.15	SEDOP	171270	Cabo de cobre nu 16,00mm2	m	100,00	21,72	27,97	2.797,00
10.1.16	SEDOP	171271	Cabo de cobre nu 25,00mm2	m	300,00	27,62	35,58	10.674,00
10.1.17	SEDOP	171272	Cabo de cobre nu 35,00mm2	m	200,00	32,21	41,49	8.298,00
10.1.18	SEDOP	171273	Cabo de cobre nu 50,00mm2	m	100,00	52,24	67,29	6.729,00
10.1.19	SEDOP	171274	Cabo de cobre nu 70,00mm2	m	100,00	64,46	83,03	8.303,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 04: SUDESTE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.1.20	SEDOP	171275	Cabo de cobre nu 95,00mm2	m	50,00	81,66	105,19	5.259,50	
10.1.21	TJPA	10.1.21	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m	600,00	10,54	13,57	8.142,00	
10.1.22	TJPA	10.1.22	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2	m	600,00	15,76	20,30	12.180,00	
10.1.23	TJPA	10.1.23	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m	200,00	14,60	18,80	3.760,00	
10.1.24	TJPA	10.1.24	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	200,00	20,62	26,55	5.310,00	
10.1.25	TJPA	10.1.25	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m	100,00	27,61	35,57	3.557,00	
10.1.26	TJPA	10.1.26	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m	300,00	11,59	14,93	4.479,00	
10.1.27	TJPA	10.1.27	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m	300,00	14,68	18,91	5.673,00	
10.1.28	TJPA	10.1.28	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m	200,00	14,97	19,29	3.858,00	
10.1.29	TJPA	10.1.29	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2	m	200,00	19,71	25,38	5.076,00	
10.1.30	TJPA	10.1.30	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2	m	100,00	26,89	34,63	3.463,00	
10.2			Tubulações e conexões						
10.2.1	SINAPI	91870	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2", com conexões e fixação	m	100,00	11,26	14,50	1.450,00	
10.2.2	SINAPI	91871	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4", com conexões e fixação	m	2.000,00	12,88	16,59	33.180,00	
10.2.3	SINAPI	91872	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1", com conexões e fixação	m	1.000,00	16,62	21,40	21.400,00	
10.2.4	SINAPI	91873	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4", com conexões e fixação	m	200,00	20,21	26,03	5.206,00	
10.2.5	SINAPI	93008	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2", com conexões e fixação	m	200,00	17,47	22,50	4.500,00	
10.2.6	SINAPI	93009	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2", com conexões e fixação	m	300,00	26,17	33,71	10.113,00	
10.2.7	SINAPI	93010	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2", com conexões e fixação	m	200,00	36,67	47,23	9.446,00	
10.2.8	SINAPI	93011	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3", com conexões e fixação	m	200,00	45,01	57,98	11.596,00	
10.2.9	SINAPI	91852	Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2", com conexões e fixação	m	150,00	7,94	10,22	1.533,00	
10.2.10	SINAPI	91854	Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4", com conexões e fixação	m	2.500,00	8,58	11,05	27.625,00	
10.2.11	SINAPI	91856	Eletroduto pvc flexível corrugado 1", com conexões e fixação	m	500,00	11,13	14,33	7.165,00	
10.2.12	SINAPI	91861	Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4", com conexões e fixação	m	200,00	11,56	14,89	2.978,00	
10.2.13	TJPA	10.2.13	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	100,00	12,97	16,71	1.671,00	
10.2.14	TJPA	10.2.14	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/4", com conexões e fixação	m	100,00	20,37	26,23	2.623,00	
10.2.15	TJPA	10.2.15	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	26,52	34,16	3.416,00	
10.2.16	TJPA	10.2.16	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	100,00	33,59	43,26	4.326,00	
10.2.17	TJPA	10.2.17	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	51,06	65,77	6.577,00	
10.2.18	TJPA	10.2.18	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	60,00	56,72	73,06	4.383,60	
10.2.19	SEDOP	170923	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm	m	700,00	16,85	21,70	15.190,00	
10.2.20	SEDOP	170922	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm	m	600,00	17,65	22,73	13.638,00	
10.2.21	TJPA	10.2.21	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m	300,00	35,30	45,47	13.641,00	
10.2.22	TJPA	10.2.22	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m	100,00	91,37	117,69	11.769,00	
10.2.23	TJPA	10.2.23	Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m	200,00	48,95	63,05	12.610,00	
10.2.24	TJPA	10.2.24	Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m	200,00	23,07	29,72	5.944,00	
10.2.25	TJPA	10.2.25	Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm²	un	100,00	3,61	4,65	465,00	
10.2.26	TJPA	10.2.26	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	un	100,00	3,91	5,03	503,00	
10.2.27	TJPA	10.2.27	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm²	un	100,00	4,65	5,99	599,00	
10.2.28	TJPA	10.2.28	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	un	100,00	5,39	6,94	694,00	
10.2.29	TJPA	10.2.29	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	un	100,00	7,58	9,76	976,00	
10.2.30	TJPA	10.2.30	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	un	100,00	8,86	11,41	1.141,00	
10.2.31	TJPA	10.2.31	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	un	100,00	10,76	13,86	1.386,00	
10.2.32	TJPA	10.2.32	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	un	20,00	13,99	18,02	360,40	
10.2.33	TJPA	10.2.33	Terminal de compressão em latão 2,5mm²	un	500,00	2,96	3,81	1.905,00	
10.2.34	TJPA	10.2.34	Terminal de compressão em latão 4,0mm²	un	500,00	3,25	4,18	2.090,00	
10.2.35	TJPA	10.2.35	Terminal de compressão em latão 6,0mm²	un	300,00	3,49	4,49	1.347,00	



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
10.2.36	SEDOP	171072	Terminal de compressão em latão 10mm²	un	200,00	5,01	6,45	1.290,00
10.2.37	SEDOP	171071	Terminal de compressão em latão 16mm²	un	100,00	5,22	6,72	672,00
10.2.38	SEDOP	171073	Terminal de compressão em latão 25mm²	un	100,00	6,07	7,81	781,00
10.2.39	SEDOP	171074	Terminal de compressão em latão 35mm²	un	100,00	7,05	9,08	908,00
10.2.40	SEDOP	171075	Terminal de compressão em latão 50mm²	un	50,00	10,69	13,77	688,50
10.2.41	SEDOP	171077	Terminal de compressão em latão 70mm²	un	30,00	13,20	17,00	510,00
10.2.42	SEDOP	171078	Terminal de compressão em latão 95mm²	un	30,00	16,43	21,16	634,80
10.2.43	SEDOP	171079	Terminal de compressão em latão 185mm²	un	20,00	35,02	45,11	902,20
10.2.44	TJPA	10.2.44	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	300,00	46,48	59,88	17.964,00
10.2.45	TJPA	10.2.45	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	200,00	56,08	72,24	14.448,00
10.2.46	TJPA	10.2.46	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	69,80	89,91	8.991,00
10.2.47	SEDOP	171022	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3"	m	100,00	138,64	178,59	17.859,00
10.2.48	SEDOP	171092	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3/4"	m	400,00	22,55	29,04	11.616,00
10.2.49	SEDOP	171017	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1"	m	150,00	24,16	31,12	4.668,00
10.2.50	SEDOP	171019	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/2"	m	150,00	54,14	69,74	10.461,00
10.2.51	SEDOP	171018	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/4"	m	150,00	39,95	51,46	7.719,00
10.2.52	SEDOP	171020	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 2"	m	100,00	58,40	75,23	7.523,00
10.2.53	SEDOP	170918	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"	un	100,00	34,12	43,95	4.395,00
10.2.54	SEDOP	170916	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1"	un	100,00	35,28	45,44	4.544,00
10.2.55	TJPA	10.2.55	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"	un	30,00	45,00	57,96	1.738,80
10.2.56	SINAPI	95785	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"	un	30,00	34,76	44,77	1.343,10
10.3 Quadros e caixas								
10.3.1	SEDOP	170866	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos	un	5,00	67,94	87,52	437,60
10.3.2	SEDOP	170884	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos	un	5,00	100,38	129,30	646,50
10.3.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos	un	20,00	375,83	484,14	9.682,80
10.3.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos	un	20,00	514,28	662,49	13.249,80
10.3.5	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos	un	20,00	543,38	699,98	13.999,60
10.3.6	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 30 disjuntores com barramentos	un	15,00	626,37	806,88	12.103,20
10.3.7	SINAPI	101881	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos	un	15,00	898,30	1.157,19	17.357,85
10.3.8	TJPA	10.3.8	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	5,00	1.071,05	1.379,72	6.898,60
10.3.9	SEDOP	170890	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 70 disjuntores com barramentos	un	5,00	3.364,43	4.334,05	21.670,25
10.3.10	TJPA	10.3.10	Invólucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un	10,00	769,28	990,98	9.909,80
10.3.11	TJPA	10.3.11	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	1.840,36	2.370,74	11.853,70
10.3.12	TJPA	10.3.12	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	2.528,92	3.257,74	16.288,70
10.3.13	SEDOP	170882	Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local (PVC)	un	10,00	203,90	262,66	2.626,60
10.3.14	SEDOP	170869	Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV	un	5,00	1.198,40	1.543,77	7.718,85
10.3.15	SEDOP	170868	Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV	un	5,00	1.988,92	2.562,12	12.810,60
10.3.16	SEDOP	170867	Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV	un	5,00	2.907,42	3.745,33	18.726,65
10.3.17	TJPA	10.3.17	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.560,09	3.297,90	3.297,90
10.3.18	TJPA	10.3.18	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.617,54	2.083,72	2.083,72
10.3.19	TJPA	10.3.19	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.276,93	1.644,94	1.644,94



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
10.3.20	TJPA	10.3.20	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.535,21	1.977,66	1.977,66
10.3.21	TJPA	10.3.21	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.386,04	3.073,70	3.073,70
10.3.22	SEDOP	170881	Caixa de ligação de pvc 4 x 2"	un	250,00	8,97	11,55	2.887,50
10.3.23	SEDOP	171416	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	100,00	9,49	12,22	1.222,00
10.3.24	SEDOP	171417	Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4"	un	100,00	11,90	15,32	1.532,00
10.3.25	SEDOP	170323	Caixa de passagem metálica 10x10x8cm	un	100,00	49,73	64,06	6.406,00
10.3.26	SEDOP	170324	Caixa de passagem metálica 15x15x8cm	un	50,00	74,67	96,18	4.809,00
10.3.27	SEDOP	170325	Caixa de passagem metálica 20x20x10cm	un	30,00	121,88	157,00	4.710,00
10.3.28	TJPA	10.3.28	Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanc cargas)	un	30,00	176,92	227,90	6.837,00
10.4 Proteções								
10.4.1	SINAPI	93657	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 10 a 30A	un	200,00	14,39	18,53	3.706,00
10.4.2	SINAPI	93659	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 40 a 50A	un	30,00	23,43	30,18	905,40
10.4.3	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	200,00	70,66	91,02	18.204,00
10.4.4	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	30,00	93,18	120,03	3.600,90
10.4.5	SEDOP	170393	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100A	un	50,00	231,85	298,66	14.933,00
10.4.6	SEDOP	170900	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 125 a 225 A	un	10,00	432,33	556,92	5.569,20
10.4.7	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)	un	30,00	15,67	20,18	605,40
10.4.8	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)	un	30,00	26,87	34,61	1.038,30
10.4.9	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	30,00	70,24	90,48	2.714,40
10.4.10	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	20,00	89,73	115,59	2.311,80
10.4.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema)	un	15,00	151,33	194,94	2.924,10
10.4.12	SEDOP	170897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 100 a 150A	un	10,00	558,34	719,26	7.192,50
10.4.13	SINAPI	101896	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	un	5,00	623,93	803,74	4.018,70
10.4.14	SINAPI	101897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V	un	5,00	998,97	1.286,87	6.434,35
10.4.15	SINAPI	101898	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V	un	2,00	1.337,81	1.723,36	3.446,72
10.4.16	TJPA	10.4.16	Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un	50,00	147,78	190,36	9.518,00
10.4.17	TJPA	10.4.17	Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un	50,00	150,21	193,49	9.674,50
10.4.18	TJPA	10.4.18	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un	50,00	171,36	220,74	11.037,00
10.4.19	TJPA	10.4.19	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un	20,00	185,42	238,85	4.777,00
10.4.20	TJPA	10.4.20	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un	20,00	332,60	428,45	8.569,00
10.4.21	TJPA	10.4.21	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un	20,00	330,28	425,46	8.509,20
10.4.22	TJPA	10.4.22	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un	50,00	242,11	311,88	15.594,00
10.4.23	TJPA	10.4.23	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un	50,00	233,90	301,31	15.065,50
10.4.24	TJPA	10.4.24	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un	50,00	521,48	671,77	33.588,50
10.4.25	TJPA	10.4.25	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un	50,00	525,44	676,87	33.843,50
10.4.26	TJPA	10.4.26	Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un	50,00	1.263,81	1.628,04	81.402,00
10.4.27	TJPA	10.4.27	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 175V	un	60,00	104,46	134,56	8.073,60
10.4.28	TJPA	10.4.28	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	40,00	178,80	230,32	9.212,80
10.4.29	TJPA	10.4.29	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	20,00	111,07	143,07	2.861,40
10.4.30	TJPA	10.4.30	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	20,00	186,46	240,19	4.803,80
10.4.31	SEDOP	171042	Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética	un	5,00	323,52	416,75	2.083,75
10.4.32	TJPA	10.4.32	Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	5,00	623,89	803,69	4.018,45
10.4.33	TJPA	10.4.33	Contatora para bombas até 2 cv	un	5,00	148,35	191,09	955,45
10.4.34	TJPA	10.4.34	Contatora para bombas até 4 cv	un	5,00	223,79	288,28	1.441,40
10.4.35	TJPA	10.4.35	Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un	5,00	122,98	158,42	792,10
10.5 Tomadas e interruptores								
10.5.1	SINAPI	91953	Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	100,00	27,21	35,05	3.505,00
10.5.2	SINAPI	91959	Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	60,00	41,61	53,60	3.216,00
10.5.3	SINAPI	91967	Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	40,00	56,01	72,15	2.886,00
10.5.4	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada conjugada, com suporte e placa	un	100,00	46,28	59,61	5.961,00
10.5.5	SEDOP	170958	Interruptor simples ou tomada simples para canaleta completo	un	500,00	37,31	48,06	24.030,00
10.5.6	SINAPI	92000	Tomada 2p+1 10a	un	300,00	28,61	36,85	11.055,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
10.5.7	SINAPI	92001	Tomada 2p+1 20a	un	200,00	30,79	39,66	7.932,00
10.5.8	SINAPI	92008	Tomada dupla 2p+1 10a	un	300,00	44,35	57,13	17.139,00
10.5.9	TJPA	10.5.9	Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un	50,00	50,48	65,02	3.251,00
10.5.10	TJPA	10.5.10	Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un	20,00	75,30	97,00	1.940,00
10.5.11	SEDOP	231215	Conjunto airstop p/ ar condicionado completo	un	100,00	43,05	55,45	5.545,00
10.5.12	SEDOP	170950	Tampa cega 4x2" plástica	un	100,00	10,51	13,53	1.353,00
10.5.13	SEDOP	170951	Tampa cega 4x4" plástica	un	100,00	13,70	17,64	1.764,00
10.5.14	SEDOP	170948	Tampa cega 4x2" metálica	un	30,00	16,89	21,75	652,50
10.5.15	SEDOP	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	20,00	26,68	34,36	687,20
10.5.16	TJPA	10.5.16	Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	30,00	452,98	583,52	17.505,60
10.5.17	TJPA	10.5.17	Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	20,00	944,35	1.216,50	24.330,00
10.6 Iluminação								
10.6.1	SEDOP	171529	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 9 ou 10W	un	150,00	306,19	394,43	59.164,50
10.6.2	SEDOP	171530	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 18 ou 20W	un	600,00	306,20	394,44	236.664,00
10.6.3	TJPA	10.6.3	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4 x 9 ou 10W	un	100,00	348,21	448,55	44.855,00
10.6.4	SINAPI	97590	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada bulbo LED 15W	un	300,00	98,20	126,50	37.950,00
10.6.5	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W	un	50,00	34,49	44,43	2.221,50
10.6.6	TJPA	10.6.6	Projektor LED 50 W	un	60,00	81,67	105,21	6.312,60
10.6.7	TJPA	10.6.7	Projektor LED 100 W	un	100,00	137,98	177,75	17.775,00
10.6.8	TJPA	10.6.8	Projektor LED 200 W	un	30,00	203,38	261,99	7.859,70
10.6.9	TJPA	10.6.9	Projektor LED 400 W RGB	un	20,00	245,37	316,09	6.321,80
10.6.10	TJPA	10.6.10	Projektor LED 100 W RGB	un	20,00	93,28	120,16	2.403,20
10.6.11	TJPA	10.6.11	Luminária pública fechada led 100W	un	20,00	545,02	702,09	14.041,80
10.6.12	SEDOP	170983	Luminária tipo arandela casco de tartaruga (led)	un	50,00	114,39	147,35	7.367,50
10.6.13	SEDOP	171527	Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W	un	500,00	20,70	26,66	13.330,00
10.6.14	SEDOP	171528	Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W	un	3.000,00	25,43	32,75	98.250,00
10.6.15	TJPA	10.6.15	Lâmpada Bulbo LED 10W	un	300,00	9,62	12,38	3.714,00
10.6.16	TJPA	10.6.16	Lâmpada Bulbo LED 20W	un	800,00	24,47	31,51	25.208,00
10.6.17	TJPA	10.6.17	Lâmpada Bulbo LED 30W	un	800,00	31,63	40,74	32.592,00
10.6.18	SINAPI	101632	Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa	un	50,00	38,22	49,23	2.461,50
10.6.19	SINAPI	101537	Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica	un	5,00	122,44	157,72	788,60
10.6.20	TJPA	10.6.20	Reinstalação de luminárias existentes	un	200,00	44,23	56,97	11.394,00
10.6.21	TJPA	10.6.21	Substituição de driver de luminária led	un	50,00	36,11	46,51	2.325,50
10.7 Diversos								
10.7.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm	un	50,00	73,77	95,03	4.751,50
10.7.2	SEDOP	170876	Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm	un	50,00	91,69	118,11	5.905,50
10.7.3	SEDOP	171110	Conector para haste de aterramento 5/8"	un	20,00	11,13	14,33	286,60
10.7.4	TJPA	10.7.4	Barra chata em alumínio 3/4"x 1/4", com fixação e interconexão (Ref. Termotécnica TEL 770)	m	300,00	69,78	89,89	26.967,00
10.7.5	SEDOP	170380	Mastro simples em ferro galvanizado (completo)	un	3,00	1.109,60	1.429,38	4.288,14
10.7.6	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas	un	3,00	145,95	188,01	564,03
10.7.7	TJPA	10.7.7	Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4"x 1/4"x 300 mm	un	20,00	35,32	45,50	910,00
10.7.8	TJPA	10.7.8	Terminal fixador universal estanhado para SPDA	un	10,00	42,87	55,22	552,20
10.7.9	SINAPI	98463	Suporte guia com roldana em polipropileno	un	50,00	24,37	31,39	1.569,50
10.7.10	TJPA	10.7.10	Plugue macho 10A (2p+1)	un	20,00	10,77	13,87	277,40
10.7.11	TJPA	10.7.11	Plugue macho 20A (2p+1)	un	20,00	12,30	15,84	316,80
10.7.12	TJPA	10.7.12	Plugue fêmea 10A (2p+1)	un	20,00	10,74	13,63	276,60
10.7.13	TJPA	10.7.13	Plugue fêmea 20A (2p+1)	un	20,00	10,95	14,10	282,00
10.7.14	TJPA	10.7.14	Quadro de medição metálico padrão da concessionária local	un	5,00	288,77	371,98	1.859,90
10.7.15	SEDOP	171031	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 9 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	1.737,51	2.238,26	6.714,78
10.7.16	SEDOP	171033	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 11 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	2.199,17	2.832,97	8.498,91
10.7.17	TJPA	10.7.17	Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto	un	5,00	2.202,52	2.837,28	14.186,40
10.7.18	SEDOP	170869	Quadro de comando para bombas, até 3 CV	un	5,00	1.198,40	1.543,77	7.718,85
10.7.19	TJPA	10.7.19	Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un	5,00	5.469,20	7.045,41	35.227,05
10.7.20	SEDOP	171299	Ponto de solda exotérmica	un	15,00	47,43	61,09	916,35
10.7.21	TJPA	10.7.21	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un	15,00	280,68	361,56	5.423,40



TJPAAPRO2023036889V01



TJPAAPRO2023036889V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 04: SUDESTE										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL		
									Belém	
10.7.22	TJPA	10.7.22	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un	15,00	18,84	24,26	363,90		
10.8 Telecomunicações										
10.8.1	SINAPI	98297	Cabo lógico tipo 4p cat 6	m	8.000,00	9,99	12,86	102.880,00		
10.8.2	SINAPI	98268	Cabo telefônico ci 50 20 pares	m	200,00	19,24	24,78	4.956,00		
10.8.3	SINAPI	98401	Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares	m	200,00	23,17	29,84	5.968,00		
10.8.4	SINAPI	98307	Tomada p/ lógica com 01 conector em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	150,00	44,89	57,82	8.673,00		
10.8.5	TJPA	10.8.5	Tomada p/ lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	300,00	57,66	74,27	22.281,00		
10.8.6	SINAPI	100562	Quadro telefônico 60x60x12cm	un	5,00	287,20	369,97	1.849,85		
10.8.7	TJPA	10.8.7	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un	6,00	757,36	975,63	5.853,78		
10.8.8	SINAPI	98305	Armário de telecomunicações 19" 44U, profundidade 570 mm	un	6,00	2.949,02	3.798,92	22.793,52		
10.8.9	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas cat 6	un	10,00	1.229,82	1.584,25	15.842,50		
10.8.10	TJPA	10.8.10	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	100,00	30,90	39,80	3.980,00		
10.8.11	TJPA	10.8.11	Bandeja para rack tipo fixação simples	un	50,00	60,30	77,67	3.883,50		
10.8.12	TJPA	10.8.12	Caixa de sobrepôr com 02 posições	un	100,00	19,05	24,53	2.453,00		
10.8.13	TJPA	10.8.13	Conector M8V cat 6 (FEMEA)	un	200,00	43,35	55,84	11.168,00		
10.8.14	TJPA	10.8.14	Conector RJ45 cat 6 (MACHO)	un	400,00	8,57	11,04	4.416,00		
10.8.15	TJPA	10.8.15	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	20,00	47,45	61,11	1.222,20		
10.8.16	TJPA	10.8.16	Kit de parafuso com porca gaiola	un	50,00	3,10	3,99	199,50		
10.8.17	TJPA	10.8.17	Patch cord cat 6 1,50m	un	300,00	31,50	40,57	12.171,00		
10.8.18	TJPA	10.8.18	Patch cord cat 6 2,50m	un	300,00	41,92	54,00	16.200,00		
10.8.19	SEDOP	171056	Régua elétrica para rack 05 tomadas	un	15,00	64,13	82,61	1.239,15		
10.8.20	TJPA	10.8.20	Voice panel 50 portas	un	15,00	604,73	779,01	11.685,15		
10.8.21	TJPA	10.8.21	Marcador anilha para identificação de cabos	un	2.000,00	0,32	0,41	820,00		
10.8.22	TJPA	10.8.22	Etiqueta de identificação de tomadas	un	3.000,00	1,11	1,43	4.290,00		
10.9 Automação										
10.9.1	TJPA	10.9.1	Substituição de conjunto de automaização para portão até 500 Kg	un		726,88	936,36			
10.9.2	TJPA	10.9.2	Substituição de conjunto de automaização para portão 1000 Kg	un	5,00	1.902,50	2.450,80	12.254,00		
10.9.3	TJPA	10.9.3	Substituição de conjunto de automaização para portão 1500 Kg	un	5,00	3.022,31	3.893,34	19.466,70		
10.9.4	TJPA	10.9.4	Substituição de conjunto de automaização para portão 2000 Kg	un		3.291,23	4.239,76			
10.9.5	TJPA	10.9.5	Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un	20,00	91,34	117,65	2.353,00		
10.9.6	TJPA	10.9.6	Substituição de fechadura elétrica	un	5,00	316,83	408,14	2.040,70		
10.9.7	TJPA	10.9.7	Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un		67,14	86,48			
10.9.8	TJPA	10.9.8	Substituição de botoeira para comando de celas	un		49,70	64,01			
10.9.9	TJPA	10.9.9	Substituição de trava elétrica de grade de celas	un		241,46	311,04			
10.9.10	TJPA	10.9.10	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un		1.712,88	2.206,53			
10.9.11	TJPA	10.9.11	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un		2.318,10	2.986,17			
10.9.12	TJPA	10.9.12	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un		3.809,32	4.907,16			
									826.301,94	
11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS										
11.1 Água fria										
11.1.1	TJPA	11.1.1	Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m	10,00	89,58	115,40	1.154,00		
11.1.2	TJPA	11.1.2	Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m	20,00	69,92	90,06	1.801,20		
11.1.3	TJPA	11.1.3	Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m	20,00	42,78	55,11	1.102,20		
11.1.4	TJPA	11.1.4	Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m	20,00	26,60	34,26	685,20		
11.1.5	TJPA	11.1.5	Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	25,79	33,21	3.321,00		
11.1.6	SINAPI	91786	Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	29,76	38,33	3.833,00		
11.1.7	TJPA	11.1.7	Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m	200,00	18,37	23,66	4.732,00		
11.1.8	TJPA	11.1.8	Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	16,00	20,61	2.061,00		
11.2 Esgoto										
11.2.1	SINAPI	91796	Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	120,00	76,70	98,80	11.856,00		
11.2.2	SINAPI	91795	Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	250,00	70,68	91,05	22.762,50		
11.2.3	SINAPI	91794	Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	50,00	45,35	58,42	2.921,00		
11.2.4	SINAPI	91793	Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	95,34	122,81	12.281,00		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



ITEM		REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
Belém									
11.2.5	SINAPI		91792	Tubo pvc esgoto 40mm, série normal. inclusive conexões e acessórios	m	100,00	71,59	92,21	9.221,00
11.3				Registros e válvulas					
11.3.1	SINAPI		94500	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	265,89	342,51	685,02
11.3.2	SINAPI		94499	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	4,00	218,95	282,05	1.128,20
11.3.3	SINAPI		94498	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2"	un	10,00	110,78	142,70	1.427,00
11.3.4	SINAPI		94497	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	10,00	80,37	103,53	1.035,30
11.3.5	SINAPI		94496	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	10,00	63,40	81,67	816,70
11.3.6	SINAPI		94495	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	10,00	46,53	59,93	599,30
11.3.7	SINAPI		89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	10,00	30,18	38,87	388,70
11.3.8	SINAPI		103019	Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"	un	5,00	179,57	231,32	1.156,60
11.3.9	SINAPI		89987	Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	10,00	71,47	92,06	920,60
11.3.10	SINAPI		89986	Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	10,00	62,78	80,87	808,70
11.3.11	SINAPI		89985	Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	10,00	67,94	87,52	875,20
11.3.12	SINAPI		89984	Registro de pressão c/ canopla 1/2"	un	10,00	64,39	82,94	829,40
11.3.13	TJPA		11.3.13	Reparo para registro de gaveta	un	10,00	188,47	242,78	2.427,80
11.3.14	TJPA		11.3.14	Reparo para registro de pressão	un	10,00	148,47	191,25	1.912,50
11.3.15	SINAPI		99635	Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	un	10,00	389,33	501,53	5.015,30
11.3.16	TJPA		11.3.16	Reparo de válvula de descarga	un	10,00	134,04	172,66	1.726,60
11.3.17	TJPA		11.3.17	Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	15,00	139,28	179,41	2.691,15
11.3.18	TJPA		11.3.18	Acabamento para válvula de descarga cromado	un	20,00	139,16	179,25	3.585,00
11.3.19	SINAPI		94795	Tomadeira de boia roscável 1/2" com balão plástico	un	5,00	31,57	40,66	203,30
11.3.20	SINAPI		94796	Tomadeira de boia roscável 3/4" com balão plástico	un	5,00	36,49	47,00	235,00
11.3.21	SINAPI		94797	Tomadeira de boia roscável 1" com balão plástico	un	5,00	74,76	96,30	481,50
11.3.22	SINAPI		94799	Tomadeira de boia roscável 1.1/2" com balão plástico	un	5,00	151,89	195,66	978,30
11.3.23	SINAPI		94798	Tomadeira de boia roscável 1.1/4" com balão plástico	un	5,00	123,59	159,20	796,00
11.3.24	SINAPI		94800	Tomadeira de boia roscável 2" com balão plástico	un	5,00	195,02	251,22	1.256,10
11.3.25	SINAPI		102137	Automático de boia de nível superior/inferior	un	10,00	75,54	97,31	973,10
11.3.26	TJPA		11.3.26	Válvula para mictório, fechamento automático	un	10,00	318,48	410,26	4.102,60
11.3.27	TJPA		11.3.27	Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	3,00	63,96	82,39	247,17
11.3.28	SINAPI		95250	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"	un	2,00	62,70	80,77	161,54
11.3.29	SINAPI		95251	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"	un	2,00	92,61	119,30	238,60
11.3.30	SINAPI		95252	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"	un	2,00	112,43	144,83	289,66
11.3.31	SINAPI		95253	Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"	un	2,00	170,51	219,65	439,30
11.3.32	SINAPI		99619	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"	un	3,00	92,42	119,05	357,15
11.3.33	SINAPI		99620	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"	un	10,00	125,55	161,73	1.617,30
11.3.34	SINAPI		99621	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"	un	5,00	187,07	240,98	1.204,90
11.3.35	SINAPI		99622	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"	un	2,00	210,66	271,37	542,74
11.3.36	SINAPI		99623	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"	un	2,00	293,88	378,57	757,14
11.3.37	SINAPI		99624	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	418,89	539,61	1.079,22
11.3.38	SINAPI		99625	Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	576,04	742,05	1.484,10
11.3.39	SINAPI		103009	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	267,31	344,34	688,68
11.3.40	SINAPI		99633	Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	362,80	467,35	934,70
11.3.41	SINAPI		103016	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"	un	2,00	393,44	506,82	1.013,64
11.3.42	SINAPI		103015	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"	un	2,00	287,84	370,79	741,58
11.3.43	SINAPI		103011	Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"	un	3,00	63,84	82,23	246,69
11.4				Louças, ferragens e acessórios					
11.4.1	SINAPI		86887	Engate flexível em inox de 1/2" x 40cm	un	50,00	45,93	59,16	2.958,00
11.4.2	SINAPI		86885	Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm	un	50,00	12,11	15,60	780,00
11.4.3	SINAPI		86915	Tomadeira para lavatório em metal cromado	un	50,00	108,41	139,65	6.982,50
11.4.4	SEDOP		191516	Tomadeira para lavatório em metal cromado com fechamento automático	un	30,00	335,06	431,62	12.948,60
11.4.5	SINAPI		86909	Tomadeira p/ pia em metal cromado, bica móvel, metal cromado	un	10,00	98,74	127,19	1.271,90
11.4.6	SINAPI		86914	Tomadeira para jardim ou tanque em metal cromado	un	40,00	74,85	96,42	3.856,80
11.4.7	TJPA		11.4.7	Vedante para tomadeira	un	10,00	21,04	27,10	271,00
11.4.8	SEDOP		190231	Chuveiro cromado	un	20,00	91,68	118,10	2.362,00
11.4.9	SINAPI		86878	Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia	un	10,00	61,59	79,34	793,40
11.4.10	SINAPI		86877	Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório	un	40,00	57,14	73,60	2.944,00
11.4.11	SINAPI		86932	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	15,00	512,05	659,62	9.894,30



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
11.4.12	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	10,00	297,92	383,78	3.837,80
11.4.13	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	un	10,00	732,95	944,18	9.441,80
11.4.14	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica externa completa	un	10,00	179,01	230,60	2.306,00
11.4.15	TJPA	11.4.15	Bacia turca em louça, com sifão integrado	un	10,00	650,90	838,48	8.384,80
11.4.16	SINAPI	86903	Lavatório de louça com coluna (médio)	un	15,00	350,24	451,17	6.767,55
11.4.17	SEDOP	190304	Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula	un	10,00	1.264,57	1.629,01	16.290,10
11.4.18	TJPA	11.4.18	Lavatorio de louca com coluna suspensa	un	5,00	487,92	628,53	3.142,65
11.4.19	SINAPI	86901	Cuba de louça média	un	5,00	143,98	185,47	927,35
11.4.20	SINAPI	100858	Mictório sifonado de louça individual auto sifonado, completo	un	10,00	717,24	923,94	9.239,40
11.4.21	SINAPI	89707	Caixa sifonada de pvc com grelha	un	10,00	49,38	63,61	636,10
11.4.22	SINAPI	89709	Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha	un	10,00	21,83	28,12	281,20
11.4.23	SINAPI	86881	Sifão de metal cromado p/ lavatorio	un	20,00	173,09	222,97	4.459,40
11.4.24	SEDOP	190851	Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque	un	15,00	217,60	280,31	4.204,65
11.4.25	SINAPI	86883	Sifão plástico flexível universal (com copo)	un	40,00	12,52	16,12	644,80
11.4.26	SINAPI	100849	Assento sanitario plástico	un	60,00	42,49	54,73	3.283,80
11.4.27	SEDOP	191514	Assento sanitario em poliester	un	20,00	217,58	280,28	5.605,60
11.4.28	SEDOP	190807	Assento sanitario almofadado	un	20,00	96,63	124,47	2.489,40
11.4.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado	un	15,00	66,53	85,70	1.285,50
11.4.30	SEDOP	190797	Porta papel higiênico em polipropileno	un	25,00	87,66	112,92	2.823,00
11.4.31	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado	un	20,00	65,09	83,84	1.676,80
11.4.32	SINAPI	95547	Saboneteira para sabão líquido em polipropileno	un	20,00	82,25	105,95	2.119,00
11.4.33	SINAPI	95542	Porta toalha em metal cromado	un	20,00	53,01	68,28	1.365,60
11.4.34	SEDOP	190795	Porta toalha de papel em polipropileno	un	20,00	115,80	149,17	2.983,40
11.4.35	SEDOP	190789	Cabide em metal cromado	un	20,00	64,95	83,66	1.673,20
11.4.36	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	30,00	168,28	216,77	6.503,10
11.4.37	SEDOP	190716	Barra em aço inox (wc de deficiente)	m	30,00	300,71	387,37	11.621,10
11.4.38	TJPA	11.4.38	Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m	15,00	575,38	741,20	11.118,00
11.4.39	SEDOP	190238	Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	867,30	1.117,25	2.234,50
11.4.40	SEDOP	190101	Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	2.060,02	2.653,71	5.307,42
11.4.41	SINAPI	86919	Tanque de louça com coluna, volume 30 litros, (com torneira, sifão e válvula)	un	5,00	833,68	1.073,94	5.369,70
11.4.42	TJPA	11.4.42	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	80,00	161,32	207,81	16.624,80
11.4.43	TJPA	11.4.43	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	30,00	139,80	180,09	5.402,70
11.4.44	TJPA	11.4.44	Reinstalação de vaso sanitário existente	un	15,00	96,13	123,82	1.857,30
11.4.45	TJPA	11.4.45	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	20,00	192,69	248,21	4.964,20
11.4.46	TJPA	11.4.46	Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un	5,00	341,49	439,91	2.199,55
11.4.47	TJPA	11.4.47	Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para sistema ou reservatório	m2	10,00	463,28	596,79	5.967,90
11.4.48	SEDOP	191521	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm	un	20,00	29,95	38,58	771,60
11.4.49	SEDOP	191520	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm	un	20,00	43,31	55,79	1.115,80
11.5								
Outros								
11.5.1	SINAPI	102113	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1 cv	un	4,00	1.696,72	2.185,71	8.742,84
11.5.2	SEDOP	181479	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3/4 cv	un	4,00	1.621,68	2.089,04	8.356,16
11.5.3	SINAPI	102111	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1/2 cv	un	4,00	1.054,79	1.358,78	5.435,12
11.5.4	SEDOP	181481	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 2 cv	un	4,00	3.316,27	4.272,01	17.088,04
11.5.5	SINAPI	102115	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1,5 cv	un	4,00	2.969,86	3.825,77	15.303,08
11.5.6	SINAPI	102118	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3 cv	un	4,00	2.462,29	3.197,68	12.790,72
11.5.7	SEDOP	181476	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv	un	4,00	2.234,68	2.878,71	11.514,84
11.5.8	SEDOP	181477	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv	un	4,00	3.947,52	5.085,19	20.340,76
11.5.9	SEDOP	181478	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv	un	4,00	3.722,15	4.794,87	19.179,48
11.5.10	SEDOP	181475	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv	un	4,00	2.889,54	3.722,30	14.889,20
11.5.11	TJPA	11.5.11	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un	2,00	6.004,05	7.734,41	15.468,82
11.5.12	TJPA	11.5.12	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un	2,00	7.383,13	9.510,94	19.021,88
11.5.13	TJPA	11.5.13	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un	2,00	9.325,23	12.012,76	24.025,52



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 04: SUDESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
11.5.14	TJPA	11.5.14	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un	2,00	11.276,35	14.526,19	29.052,38	
11.5.15	TJPA	11.5.15	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un	2,00	11.420,70	14.712,14	29.424,28	
11.5.16	TJPA	11.5.16	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un	2,00	13.529,71	17.428,97	34.857,94	
11.5.17	TJPA	11.5.17	Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV	un	2,00	2.242,48	2.888,76	5.777,50	
11.5.18	TJPA	11.5.18	Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un	2,00	2.370,73	3.053,97	6.107,94	
11.5.19	TJPA	11.5.19	Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un	2,00	2.666,99	3.435,61	6.871,22	
11.5.20	SINAPI	102123	Instalação de conj. moto bomba até 10 CV (exceto equipamento)	un	5,00	175,76	226,41	1.132,05	
11.5.21	TJPA	11.5.21	Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un	5,00	326,52	420,62	2.103,10	
11.5.22	SINAPI	102607	Reservatório em polietileno 1.000l	un	4,00	474,98	611,86	2.447,44	
11.5.23	SINAPI	102609	Reservatório em polietileno 2.000l	un	4,00	1.238,27	1.595,13	6.380,52	
11.5.24	SINAPI	102610	Reservatório em polietileno 3.000l	un	4,00	2.129,38	2.743,06	10.972,24	
11.5.25	TJPA	11.5.25	Tanque de polietileno 5.000l	un	4,00	3.064,48	3.947,66	15.790,64	
11.5.26	TJPA	11.5.26	Tanque de polietileno 15.000l	un	2,00	8.844,48	11.393,45	22.786,90	
11.5.27	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)	un	20,00	326,63	420,76	8.415,20	
11.5.28	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)	un	20,00	423,84	545,99	10.919,80	
11.5.29	TJPA	11.5.29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	10,00	183,46	236,32	2.363,20	
11.5.30	TJPA	11.5.30	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	30,00	135,43	174,46	5.233,80	
11.5.31	TJPA	11.5.31	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	111,23	143,28	11.462,40	
11.5.32	TJPA	11.5.32	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	90,60	116,70	7.002,00	
11.5.33	TJPA	11.5.33	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	70,31	90,57	5.434,20	
11.5.34	TJPA	11.5.34	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	61,17	78,79	4.727,40	
11.5.35	TJPA	11.5.35	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		55,54	71,54		
11.5.36	TJPA	11.5.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		44,63	57,49		
11.5.37	SINAPI	95696	Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")	un		44,00	56,68		
11.5.38	TJPA	11.5.38	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	96,49	124,30	1.243,00	
11.5.39	TJPA	11.5.39	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	119,55	154,00	1.540,00	
11.5.40	TJPA	11.5.40	Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un	10,00	335,33	431,97	4.319,70	
11.5.41	SINAPI	101914	Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/costa interna para a mangueira, pintura eletrolítica vermelha	un	10,00	503,54	648,66	6.486,60	
11.5.42	TJPA	11.5.42	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	30,00	236,56	304,73	9.141,90	
11.5.43	TJPA	11.5.43	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	30,00	18,09	23,30	699,00	
11.5.44	TJPA	11.5.44	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	20,00	795,36	1.024,57	20.491,40	
11.5.45	SINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm	un	2,00	155,13	199,83	399,66	
11.5.46	TJPA	11.5.46	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	2,00	207,77	267,64	535,28	
11.5.47	TJPA	11.5.47	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	2,00	859,48	1.107,18	2.214,36	
11.5.48	TJPA	11.5.48	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	2,00	1.628,16	2.097,39	4.194,78	
11.5.49	TJPA	11.5.49	Exaustor para banheiro 100mm	un	20,00	186,25	239,92	4.798,40	
12			INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO					760.542,50	
12.1			Ar condicionado tipo janela						
12.1.1	TJPA	12.1.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un	400,00	149,07	192,03	76.812,00	
12.1.2	TJPA	12.1.2	Filtro de alta performance em ACJ	un	400,00	37,02	47,68	19.072,00	
12.1.3	TJPA	12.1.3	Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un	100,00	245,66	316,45	31.645,00	
12.1.4	SEDOP	231335	Dreno para acj - completo	un	30,00	73,80	95,06	2.851,80	



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura											
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023											
ITEM 04: SUDESTE											
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL			
								Belém			
12.1.5	TJPA	12.1.5	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un	10,00	507,89	654,26	6.542,60			
12.1.6	TJPA	12.1.6	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	872,89	1.124,45	11.244,50			
12.1.7	TJPA	12.1.7	Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60			
12.1.8	TJPA	12.1.8	Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	5,00	1.418,39	1.827,16	9.135,80			
12.1.9	TJPA	12.1.9	Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu's	un	30,00	142,26	183,25	5.497,50			
12.1.10	TJPA	12.1.10	Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu's	un	10,00	124,47	160,34	1.603,40			
12.1.11	TJPA	12.1.11	Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu's	un	10,00	175,16	225,64	2.256,40			
12.1.12	TJPA	12.1.12	Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu's	un	10,00	237,79	306,32	3.063,20			
12.1.13	TJPA	12.1.13	Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu's	un	10,00	180,16	232,08	2.320,80			
12.2 Ar condicionado tipo cassette ou split											
12.2.1	TJPA	12.2.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un	400,00	205,47	264,68	105.872,00			
12.2.2	TJPA	12.2.2	Filtro de alta performance em central de ar	un	400,00	69,63	89,69	35.876,00			
12.2.3	TJPA	12.2.3	Carga de gás em central de ar até 12.000 btu's	un	30,00	328,02	422,56	12.676,50			
12.2.4	TJPA	12.2.4	Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	30,00	354,27	456,37	13.691,10			
12.2.5	TJPA	12.2.5	Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	30,00	380,52	490,18	14.705,40			
12.2.6	TJPA	12.2.6	Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	30,00	433,02	557,81	16.734,30			
12.2.7	TJPA	12.2.7	Forn e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	447,89	576,97	5.769,70			
12.2.8	TJPA	12.2.8	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	467,88	602,72	6.027,20			
12.2.9	TJPA	12.2.9	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	10,00	587,31	756,57	7.565,70			
12.2.10	TJPA	12.2.10	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	10,00	842,67	1.085,52	10.855,20			
12.2.11	TJPA	12.2.11	Forn e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu's	un	15,00	1.081,64	1.393,36	20.900,40			
12.2.12	TJPA	12.2.12	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	1.283,67	1.653,62	16.536,20			
12.2.13	TJPA	12.2.13	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	2.353,88	3.032,26	15.161,30			
12.2.14	TJPA	12.2.14	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	2.527,50	3.255,92	16.279,60			
12.2.15	TJPA	12.2.15	Forn e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un	30,00	130,17	167,68	5.030,40			
12.2.16	TJPA	12.2.16	Forn e subst de chave contactora mini 20A	un	10,00	193,12	248,77	2.487,70			
12.2.17	TJPA	12.2.17	Forn e subst de chave contactora mini 30A	un	5,00	216,56	278,97	1.394,85			
12.2.18	TJPA	12.2.18	Forn e subst de chave contactora tripolar 25A	un	5,00	169,00	217,70	1.088,50			
12.2.19	TJPA	12.2.19	Forn e subst de chave contactora tripolar 30A	un	5,00	243,36	313,49	1.567,45			
12.2.20	TJPA	12.2.20	Forn e subst de chave contactora tripolar 40A	un	5,00	311,62	401,42	2.007,10			
12.2.21	TJPA	12.2.21	Forn e subst de chave contactora tripolar 45A	un	5,00	409,02	526,90	2.634,50			
12.2.22	TJPA	12.2.22	Forn e subst de chave contactora tripolar 50A	un	5,00	520,52	670,53	3.352,65			
12.2.23	TJPA	12.2.23	Forn e subst de relé 30A - 220v	un	10,00	178,26	229,63	2.296,30			
12.2.24	TJPA	12.2.24	Forn e subst de relé 20A - 220v	un	10,00	110,26	142,03	1.420,30			
12.2.25	TJPA	12.2.25	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	392,89	506,12	5.061,20			
12.2.26	TJPA	12.2.26	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	416,89	537,03	5.370,30			
12.2.27	TJPA	12.2.27	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	10,00	469,89	605,31	6.053,10			
12.2.28	TJPA	12.2.28	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55			
12.2.29	TJPA	12.2.29	Forn e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	205,26	264,41	2.644,10			
12.2.30	TJPA	12.2.30	Forn e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	153,26	197,42	1.974,20			
12.2.31	TJPA	12.2.31	Forn e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	143,63	185,01	1.850,10			
12.2.32	TJPA	12.2.32	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un	5,00	257,58	331,80	1.659,90			
12.2.33	TJPA	12.2.33	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	259,08	333,74	3.337,40			



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03




Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI 28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 04: SUDESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém	
12.2.34	TJPA	12.2.34	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	277,89	357,97	1.789,85	
12.2.35	TJPA	12.2.35	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	320,89	413,37	2.066,85	
12.2.36	TJPA	12.2.36	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar até 12.000 btu's	m	300,00	27,87	35,89	10.767,00	
12.2.37	TJPA	12.2.37	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m	300,00	35,78	46,08	13.824,00	
12.2.38	TJPA	12.2.38	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m	150,00	35,66	45,93	6.889,50	
12.2.39	TJPA	12.2.39	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m	150,00	38,84	50,03	7.504,50	
12.2.40	SEDOP	231085	Inst de central de ar até 10m até 30.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	30,00	1.468,87	1.892,19	56.765,70	
12.2.41	SEDOP	231086	Inst de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	20,00	2.274,74	2.930,32	58.606,40	
12.2.42	TJPA	12.2.42	Inst de central de ar em infraestrutura existente	un	40,00	353,19	454,97	18.198,80	
12.2.43	SEDOP	231084	Dreno para central de ar - completo	un	40,00	256,52	330,44	13.217,60	
12.2.44	TJPA	12.2.44	Retirada de vazamentos em central de ar	un	30,00	112,42	144,81	4.344,30	
12.2.45	TJPA	12.2.45	Desinstalação de central de ar	un	90,00	42,63	54,91	4.941,90	
12.2.46	TJPA	12.2.46	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	68,62	88,40	13.260,00	
12.2.47	TJPA	12.2.47	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un	20,00	84,00	108,21	2.164,20	
12.2.48	TJPA	12.2.48	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un	20,00	104,00	133,97	2.679,40	
12.2.49	TJPA	12.2.49	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un	20,00	180,00	231,88	4.637,60	
13			VIDROS						77.117,05
13.1	SINAPI	102170	Vidro fantasia 4mm incolor	m2	20,00	279,11	359,54	7.190,80	
13.2	SINAPI	102162	Vidro liso cristal 4 mm incolor	m2	30,00	305,28	393,26	11.797,80	
13.3	SINAPI	102163	Vidro liso cristal 4 mm fume	m2	15,00	357,61	460,67	6.910,05	
13.4	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor 8mm	m2	15,00	494,11	636,51	9.547,65	
13.5	SINAPI	102181	Vidro temperado incolor 10mm	m2	15,00	597,73	769,99	11.549,85	
13.6	TJPA	13.6	Vidro temperado verde 10mm	m2	10,00	725,94	935,15	9.351,50	
13.7	SEDOP	161384	Vidro laminado 6 mm (duas lâminas de 3mm)	m2	10,00	640,08	824,55	8.245,50	
13.8	SINAPI	102176	Vidro laminado 8 mm (duas lâminas de 4mm)	m2	10,00	914,29	1.177,78	11.777,80	
13.9	TJPA	13.9	Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m2	10,00	57,92	74,61	746,10	
14			FORROS						1.283.023,00
14.1	SEDOP	140348	Entarugamento em madeira	m2	2.000,00	64,18	82,67	165.340,00	
14.2	SEDOP	140828	Forro em lambris de madeira	m2	10,00	171,72	221,20	2.212,00	
14.3	SEDOP	141336	Forro em PVC 100MM	m2	2.000,00	40,08	51,63	103.260,00	
14.4	TJPA	14.4	Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m2	3.000,00	111,39	143,48	430.440,00	
14.5	SINAPI	96113	Forro de gesso liso, incl. fixação com arame	m2	100,00	44,94	57,89	5.789,00	
14.6	SINAPI	96114	Forro de gesso acartonado estruturado	m2	500,00	84,53	108,89	54.445,00	
14.7	SEDOP	141373	Forro de gesso acartonado aramado	m2	200,00	78,73	101,41	20.282,00	
14.8	TJPA	14.8	Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2	3.000,00	123,28	158,81	476.430,00	
14.9	SINAPI	96486	Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica	m2	100,00	86,07	110,87	11.087,00	
14.10	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall)	m	100,00	32,56	41,94	4.194,00	
14.11	TJPA	14.11	Reinstalação de forro de PVC	m2	800,00	9,26	11,93	9.544,00	
15			PAVIMENTAÇÕES						403.524,80
15.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)	m3	10,00	734,27	945,88	9.458,80	
15.2	SINAPI	94438	Camada niveladora, traço 1-4, espessura 3cm	m2	600,00	47,89	61,69	37.014,00	
15.3	SINAPI	87251	Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento	m2	600,00	55,40	71,36	42.816,00	
15.4	SINAPI	101747	Concreto desempenado com junta plastica e=7cm	m2	500,00	98,52	126,91	63.455,00	
15.5	SINAPI	94995	Concreto desempenado com junta plastica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60_Q-196	m2	300,00	110,07	141,79	42.537,00	
15.6	SEDOP	130492	Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)	m2	300,00	127,52	164,27	49.281,00	
15.7	SINAPI	101727	Piso vinilico semiflexivel liso, e=3,2mm, fixado com cola	m2	100,00	198,76	256,04	25.604,00	
15.8	SINAPI	101737	Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola	m2	40,00	118,51	152,66	6.106,40	
15.9	SINAPI	87260	Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento	m2	200,00	143,13	184,38	36.876,00	
15.10	SINAPI	92398	Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento	m2	100,00	85,84	110,57	11.057,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



ITEM		REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
Belém									
15.11	SEDOP	260278	Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto (e=20 cm sobre piso compactado)	m2	30,00	40,04	51,57	1.547,10	
15.12	SINAPI	92395	Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e reuintamento	m2	100,00	97,63	125,76	12.576,00	
15.13	SINAPI	101865	Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e reuintamento)	m2	200,00	33,95	43,73	8.746,00	
15.14	SEDOP	130728	Piso tátil em ladrilho de concreto 25 x 25, para uso externo	m2	30,00	218,70	281,72	8.451,60	
15.15	SINAPI	101094	Piso tátil de borracha	m2	50,00	168,78	217,42	10.871,00	
15.16	TJPA	15.16	Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	30,00	134,95	173,84	5.215,20	
15.17	TJPA	15.17	Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	30,00	126,30	162,69	4.880,70	
15.18	TJPA	15.18	Sinteco em piso de madeira	m2	50,00	41,70	53,71	2.685,50	
15.19	TJPA	15.19	Substituição de peças em piso de madeira	m2	50,00	378,00	486,93	24.346,50	
16 REVESTIMENTOS 341.528,20									
16.1	SINAPI	87879	Chapisco	m2	1.500,00	4,57	5,88	8.820,00	
16.2	SINAPI	89173	Emboço	m2	500,00	43,90	56,55	28.275,00	
16.3	SINAPI	87530	Reboco	m2	1.500,00	47,71	61,46	92.190,00	
16.4	SINAPI	16.4	Reboco com tela de estuque	m2	50,00	59,03	76,03	3.801,50	
16.5	SINAPI	87248	Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. Rejuntamento	m2	500,00	55,22	71,13	35.565,00	
16.6	SINAPI	87421	Revestimento em gesso desempenado	m2	30,00	29,68	38,23	1.146,90	
16.7	SEDOP	110150	Compensado com laminado melaminico e acabamento em perfil de alumínio	m2	30,00	206,45	265,94	7.978,20	
16.8	TJPA	16.8	Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m2	150,00	193,07	248,71	37.306,50	
16.9	SEDOP	110581	Revestimento cerâmico 10x10cm	m2	300,00	128,70	165,79	49.737,00	
16.10	SINAPI	93395	Revestimento cerâmico 20x20cm	m2	300,00	57,49	74,05	22.215,00	
16.11	TJPA	16.11	Remoção de laminado de parede	m2	150,00	28,81	37,11	5.566,50	
16.12	TJPA	16.12	Película jateada, com limpeza do substrato	m2	20,00	30,15	38,83	776,60	
16.13	SEDOP	251321	Película fumê, com limpeza do substrato	m2	100,00	66,01	85,03	8.503,00	
16.14	TJPA	16.14	Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m2	100,00	49,94	64,32	6.432,00	
16.15	TJPA	16.15	Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m2	1.000,00	16,58	21,35	21.350,00	
16.16	TJPA	16.16	Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m2	500,00	18,43	23,73	11.865,00	
17 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS 134.415,50									
17.1	SEDOP	120165	Soleira em marmore branco	m2	10,00	944,43	1.216,61	12.166,10	
17.2	SEDOP	120481	Peitoril em marmore branco	m2	10,00	1.004,81	1.294,39	12.943,90	
17.3	SEDOP	120734	Soleira em granito	m2	20,00	839,24	1.081,10	21.622,00	
17.4	SEDOP	120734	Peitoril em granito	m2	15,00	839,24	1.081,10	16.216,50	
17.5	SINAPI	88650	Rodapé cerâmico, h = 7 cm	m	800,00	17,39	22,40	17.920,00	
17.6	SINAPI	101739	Rodape em madeira de lei h=7cm	m	300,00	34,29	44,17	13.251,00	
17.7	SEDOP	120770	Rodapé de porcelanato	m	800,00	34,61	44,58	35.664,00	
17.8	SEDOP	120276	Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola	m	100,00	20,43	26,31	2.631,00	
17.9	SINAPI	98697	Rodapé em mármore branco, h = 7 cm	m	10,00	67,95	87,53	875,30	
17.10	SINAPI	98685	Rodapé em granito	m	10,00	87,39	112,57	1.125,70	
18 PINTURA 1.461.684,40									
18.1	SINAPI	88497	Massa corrida pva (duas demãos, com lixamento)	m2	6.000,00	15,04	19,37	116.220,00	
18.2	SINAPI	96135	Massa corrida acrílica	m2	10.000,00	24,65	31,75	317.500,00	
18.3	SINAPI	102200	Emassamento de esquadria de madeira	m2	60,00	16,84	21,69	1.301,40	
18.4	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura acrílica fosca 02 demãos	m2	15.000,00	12,95	16,68	250.200,00	
18.5	TJPA	18.5	Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2	20.000,00	13,53	17,43	348.600,00	
18.6	SINAPI	88485	Selador acrílico sobre parede	m2	8.000,00	3,33	4,28	34.240,00	
18.7	SEDOP	150274	Selador para madeira	m2	500,00	30,85	39,74	19.870,00	
18.8	SINAPI	100758	Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)	m2	3.000,00	44,28	57,04	171.120,00	
18.9	SINAPI	100722	Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	500,00	21,62	27,85	13.925,00	
18.10	SINAPI	102215	Pintura verniz poliuretânico s/ madeira, 2 demãos	m2	800,00	18,10	23,31	18.648,00	
18.11	SINAPI	102491	Acrílica sobre piso, 2 demãos, incl. fundo preparador	m2	2.000,00	20,19	26,00	52.000,00	
18.12	SINAPI	102494	Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi	m2	100,00	59,35	76,45	7.645,00	
18.13	SINAPI	88416	Pintura acrílica texturizada	m2	1.500,00	20,32	26,17	39.255,00	
18.14	SINAPI	102197	Pintura fundo nivelador alquidico branco	m2	1.000,00	21,10	27,18	27.180,00	
18.15	SINAPI	102500	Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm	m	3.000,00	4,03	5,19	15.570,00	
18.16	SINAPI	99814	Preparação de superfície para pintura (lavagem)	m2	8.000,00	1,74	2,24	17.920,00	
18.17	TJPA	18.17	Líquido preparador antimoto (repintura)	m2	1.000,00	8,15	10,49	10.490,00	
19 DIVERSOS 1.000.004,65									
19.1	SEDOP	250410	Caixas de concreto para ar condicionado	un	30,00	167,68	216,00	6.480,00	
19.2	SEDOP	251499	Moldura em madeira para ar condicionado	un	50,00	49,58	63,86	3.193,00	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303688V01



TJAPRO202303688V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 04: SUDESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. SUDESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
19.3	TJPA	19.3	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	50,00	124,67	160,59	8.029,50
19.4	SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e pinceladas em concreto, e fundação corrida	m	300,00	863,94	1.112,92	333.876,00
19.5	TJPA	19.5	Pingadeira em concreto	m	500,00	43,08	55,49	27.745,00
19.6	TJPA	19.6	Elevação de muro de alvenaria	m2	300,00	287,00	369,71	110.913,00
19.7	TJPA	19.7	Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampão em granito, visor em alumínio e vidro 4mm c/ 2 vãos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=0,85m	un	10,00	1.308,54	1.685,65	16.856,50
19.8	TJPA	19.8	Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vãos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un	10,00	636,04	819,34	8.193,40
19.9	TJPA	19.9	Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em alumínio perfil "u" e película dupla	m2	20,00	418,35	538,91	10.778,20
19.10	SEDOP	250643	Concortina galvanizada inox 304, 30cm incl. acessórios	m	1.200,00	105,95	136,48	163.776,00
19.11	SEDOP	260519	Meio fio de concreto sem lâmina d'água	m	100,00	43,91	56,56	5.656,00
19.12	SEDOP	260522	Meio fio de concreto com lâmina d'água	m	100,00	54,45	70,14	7.014,00
19.13	SEDOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	30,00	265,03	341,41	10.242,30
19.14	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas	m2	1.000,00	13,04	16,79	16.790,00
19.15	TJPA	19.15	Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	80,00	672,62	866,46	69.316,80
19.16	TJPA	19.16	Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	80,00	351,28	452,51	36.200,80
19.17	TJPA	19.17	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	100,00	467,63	602,39	60.239,00
19.18	TJPA	19.18	Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	80,00	234,94	302,64	24.211,20
19.19	SINAPI	99837	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico	m	60,00	485,01	624,78	37.486,80
19.20	SINAPI	99855	Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"	m	80,00	91,25	117,54	9.403,20
19.21	SEDOP	240618	Escada de marinho em aço com proteção	m	35,00	500,99	645,37	22.587,95
19.22	SEDOP	240617	Escada de marinho em aço sem proteção	m	25,00	342,06	440,64	11.016,00
SUBESTAÇÃO								139.785,19
20.1	SEDOP	171041	Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem e/ fixação	un	6,00	376,78	485,36	2.912,16
20.2	TJPA	20.2	Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	23,57	30,35	91,05
20.3	TJPA	20.3	Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un	6,00	25,17	32,41	194,46
20.4	TJPA	20.4	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,20	32,45	97,35
20.5	SEDOP	171028	Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA	un	6,00	323,87	417,20	2.503,20
20.6	TJPA	20.6	Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência	un	1,00	48.016,01	61.854,22	61.854,22
20.7	TJPA	20.7	Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e termo de referência	un	1,00	55.995,00	72.132,75	72.132,75
SERVIÇOS FINAIS								330.073,20
21.1	SEDOP	270590	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	1.000,00	12,93	16,65	16.650,00
21.2	SEDOP	270220	Limpeza em geral	m2	12.000,00	7,88	10,15	121.800,00
21.3	TJPA	21.3	Limpeza e higienização de caixa d'água / sistema	m2	500,00	9,20	11,85	5.925,00
21.4	TJPA	21.4	Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m	300,00	12,69	16,35	4.905,00
21.5	TJPA	21.5	Esgotamento de fossa	m3	120,00	68,82	88,65	10.638,00
21.6	TJPA	21.6	Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un	80,00	19,29	24,84	1.987,20
21.7	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	6.000,00	1,74	2,24	13.440,00
21.8	SINAPI	99826	Limpeza de forro (inferior e superior)	m2	2.000,00	1,38	1,77	3.540,00
21.9	TJPA	21.9	Carga manual de entulho	m3	800,00	13,45	17,33	13.864,00
21.10	SEDOP	20171	Retirada de entulho em caminhão basculante	m3	800,00	23,72	30,55	24.440,00
21.11	SEDOP	20174	Retirada de entulho com caixa coletores	m3	600,00	109,18	140,64	84.384,00
21.12	TJPA	21.12	Desmobilização	km	15.000,00	1,48	1,90	28.500,00
TOTAL GERAL:								15.554.669,53



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116600-9191 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116600-9191>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
1								
DESPESAS LEGAIS								
1.1	TJPA	1.1	Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un	50,00	96,62	124,46	6.223,00
1.2	TJPA	1.2	Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un	60,00	254,59	327,96	19.677,60
2								
SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS								
2.1	TJPA	2.1	Mobilização	km	15.000,00	1,48	1,90	28.500,00
2.2	SINAPI	98524	Limpeza do terreno (raspagem e capina)	m2	5.000,00	2,77	3,56	17.800,00
2.3	SINAPI	98533	Poda em altura de arvores	un	50,00	317,58	409,10	20.455,00
2.4	SEDOP	30010	Escavacao manual até 2,00 m de profundidade	m3	150,00	78,80	101,51	15.228,50
2.5	SEDOP	30011	Aterro com material fora da obra, incl. compactação manual	m3	50,00	141,51	182,29	9.114,50
2.6	SEDOP	30254	Reaterro compactado manualmente	m3	50,00	15,93	20,52	1.026,00
2.7	SEDOP	10004	Placa de indicação de propriedade do Tribunal ou obra futura	m2	20,00	563,43	725,81	14.516,20
2.8	SEDOP	260311	Cerca com mourão em concreto e arame farpado, 10 fiadas, altura 2,00m	m	260,00	119,54	153,99	40.037,40
2.9	SINAPI	98458	Tapume com compensado de madeira	m2	200,00	132,34	170,48	34.096,00
2.10	TJPA	2.10	Cadeira Suspensa Manual	un/mês	10,00	694,80	895,04	8.950,40
2.11	SEDOP	11450	Andaime facheleiro	m²/mês	800,00	18,67	24,05	19.240,00
2.12	SEDOP	10786	Andaime tubular tipo torre	m²/mês	400,00	11,96	15,40	6.160,00
3								
DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS								
3.1								
PAREDES, PAINÉIS, CONCRETO								
3.1.1	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de tijolos cerâmicos ou elementos vazados	m3	100,00	50,68	65,28	6.528,00
3.1.2	SEDOP	21532	Retirada de divisórias inclusive portas e ferragens	m2	200,00	9,60	12,36	2.472,00
3.1.3	SINAPI	90443	Abertura e fechamento de rasgo em alvenaria p/ passagem de tubulação até 40mm	m	500,00	6,70	8,63	4.315,00
3.1.4	SINAPI	97626	Demolição de Concreto armado	m3	10,00	509,32	656,10	6.561,00
3.1.5	SEDOP	20018	Demolição de Concreto simples	m3	10,00	288,09	371,11	3.711,10
3.1.6	SEDOP	20737	Apiciamento de reboco, emboço ou cimentado	m2	200,00	3,94	5,07	1.014,00
3.1.7	TJPA	3.1.7	Retirada de divisórias de granito, granilite ou mármore, com reaproveitamento	m2	25,00	21,63	27,85	696,25
3.1.8	TJPA	3.1.8	Retirada de quadro elétrico	un	20,00	88,46	113,95	2.279,00
3.1.9	SEDOP	20857	Retirada de ponto elétrico/lógico	un	150,00	17,84	22,98	3.447,00
3.1.10	SINAPI	97637	Remoção de tapume / chapas metálicas e de madeira, de forma manual	m2	200,00	2,53	3,25	650,00
3.2								
ESQUÁDRIAS								
3.2.1	SEDOP	20014	Retirada de esquadrias de madeira e/ou metálicas (janelas, portas, grades, etc.)	m2	600,00	8,85	11,40	6.840,00
3.3								
REVESTIMENTOS								
3.3.1	SEDOP	20021	Demolição de revestimentos cerâmicos, azulejos ou pastilhas	m2	600,00	5,54	7,13	4.278,00
3.3.2	SINAPI	97631	Demolição de reboco e/ou emboço	m2	600,00	10,19	13,12	7.872,00
3.4								
PAVIMENTAÇÕES								
3.4.1	SEDOP	20235	Demolição de pavimentação em grês, lajota ou ladrilho cerâmico incl. rodapé	m2	500,00	31,03	39,97	19.985,00
3.4.2	SEDOP	20628	Demolição de calçada	m2	600,00	28,81	37,11	22.266,00
3.4.3	SEDOP	20023	Demolição de camada impermeabilizadora, niveladora, proteção mecânica, cimentado ou calçada	m2	1.000,00	31,03	39,97	39.970,00
3.4.4	SEDOP	20408	Retirada de piso vinílico	m2	50,00	19,94	25,68	1.284,00
3.4.5	SEDOP	20409	Retirada de carpete	m2	70,00	2,22	2,85	199,50
3.4.6	SINAPI	97635	Retirada de piso intertravado de concreto, com reaproveitamento	m2	300,00	14,76	19,01	5.703,00
3.5								
FORROS								
3.5.1	SEDOP	20015	Retirada de forro de madeira, inclusive barroteamento	m2	400,00	6,64	8,55	3.420,00
3.5.2	SINAPI	97640	Retirada de forro de PVC, drywall, fibromineral	m2	1.500,00	1,72	2,21	3.315,00
3.5.3	SINAPI	97641	Demolição de forro de gesso	m2	200,00	2,61	3,36	672,00
3.5.4	SINAPI	97642	Retirada de entarugamento de forro	m2	800,00	2,47	3,18	2.544,00
3.5.5	TJPA	3.5.5	Retirada de forro metálico	m2		8,13	10,47	
3.5.6	TJPA	3.5.6	Retirada de forro modular	m2	200,00	8,13	10,47	2.094,00
3.6								
COBERTURA								
3.6.1	SINAPI	97647	Retirada de telhas de fibrocimento, com reaproveitamento	m2	1.000,00	3,16	4,07	4.070,00
3.6.2	SEDOP	20307	Retirada de telhas cerâmicas ou de vidro	m2	2.000,00	13,28	17,10	34.200,00
3.6.3	SINAPI	97647	Retirada de telhas metálicas	m2	1.000,00	3,16	4,07	4.070,00
3.6.4	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas de fibrocimento	m2	2.000,00	6,83	8,79	17.580,00
3.6.5	SINAPI	97650	Retirada de madeiramento de telhas cerâmicas	m2	2.000,00	6,83	8,79	17.580,00
3.6.6	SINAPI	97655	Retirada de estrutura metálica	m2	100,00	29,64	38,18	3.818,00
3.6.7	SEDOP	20842	Retirada de calhas e condutores de águas pluviais ou rufos metálicos	m	300,00	10,80	13,91	4.173,00
3.7								
DIVERSOS								



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 05: OESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
3.7.1	SINAPI	97663	Retirada de louças sanitárias	un	30,00	11,23	14,46	433,80	
3.7.2	SEDOP	20855	Retirada de luminárias	un	100,00	8,92	11,49	1.149,00	
3.7.3	SEDOP	20847	Demolição de caixa para ar condicionado	un	30,00	27,28	35,14	1.054,20	
3.7.4	SEDOP	20864	Retirada de soleiras e peitoris	m2	15,00	19,70	25,37	380,55	
3.7.5	TJPA	3.7.5	Retirada de balcões e bancadas	m	15,00	34,60	44,57	668,55	
3.7.6	SINAPI	97661	Retirada de cabeamento elétrico de forma manual, sem aproveitamento	m	2.000,00	0,63	0,81	1.620,00	
3.7.7	TJPA	3.7.7	Desmobilização de arquivó	m²	500,00	9,65	12,42	6.210,00	
3.7.8	TJPA	3.7.8	Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m²	800,00	1,61	2,07	1.656,00	
3.7.9	TJPA	3.7.9	Retirada de concertina	m	600,00	3,86	4,96	2.976,00	
4			INFRA E SUPERESTRUTURA					356.492,20	
4.1	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro com seixo	m3	30,00	756,88	975,01	29.250,30	
4.2	SEDOP	50035	Forma em chapa de madeira compensada p/ estrutura em geral	m2	450,00	72,80	93,78	42.201,00	
4.3	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	2.700,00	15,77	20,31	54.837,00	
4.4	SINAPI	102475	Concreto com seixo fck = 20 mpa	m3	50,00	922,08	1.187,82	59.391,00	
4.5	SINAPI	102476	Concreto com seixo fck = 25 mpa	m3	50,00	957,82	1.233,86	61.693,00	
4.6	SEDOP	50037	Desforma	m2	150,00	5,91	7,61	1.141,50	
4.7	SINAPI	103670	Lançamento, adensamento e acabamento manual de concreto	m3	60,00	260,90	336,09	20.165,40	
4.8	SEDOP	50217	Pilar em mad. de lei 4"x4" (incl. bl. conc. ciclópico)	un	30,00	412,84	531,82	15.954,60	
4.9	SEDOP	50055	Pilar em mad. de lei tipo sanduiche (incl. chumb. bl. conc. ciclópico)	un	10,00	777,71	1.001,84	10.018,40	
4.10	SEDOP	71360	Estrutura metálica inclusive pintura anticorrosiva	kg	2.000,00	24,01	30,92	61.840,00	
5			PAREDES E PAINÉIS					445.587,60	
5.1	SINAPI	103330	Alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo	m2	600,00	80,26	103,39	62.034,00	
5.2	SINAPI	103334	Alvenaria de tijolos cerâmicos a singelo	m2	50,00	137,52	177,15	8.857,50	
5.3	SEDOP	61353	Divisória naval e=35mm miolo celular, inclusive portas, exceto ferragens, perfis de aço	m2	300,00	221,36	285,15	85.545,00	
5.4	SINAPI	96359	Parede em gesso acartonado	m2	400,00	119,80	154,32	61.728,00	
5.5	TJPA	5.5	Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2	800,00	170,72	219,92	175.936,00	
5.6	TJPA	5.6	Recolocação de divisórias	m2	300,00	31,68	40,81	12.243,00	
5.7	SINAPI	101161	Elemento vazado de concreto	m2	10,00	230,95	297,50	2.975,00	
5.8	SINAPI	101162	Elemento vazado cerâmico	m2	10,00	150,40	193,74	1.937,40	
5.9	SEDOP	60812	Divisória de granito preto polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	1.413,21	1.820,49	18.204,90	
5.10	SEDOP	60813	Divisória de granito cinza polido, inc. ferragens de fixação	m2	10,00	882,85	1.137,28	11.372,80	
5.11	SINAPI	93184	Verga e contraverga em concreto armado pré-moldado	m	100,00	36,91	47,54	4.754,00	
6			COBERTURA					1.765.092,20	
6.1	SEDOP	70053	Madeiramento p/ telha de fibrocimento, pç aparelhada	m2	1.500,00	66,27	85,36	128.040,00	
6.2	SEDOP	70051	Madeiramento p/ telhas cerâmicas, pç aparelhada	m2	1.500,00	113,15	145,75	218.625,00	
6.3	SEDOP	70510	Ripamento em madeira	m2	100,00	32,13	41,38	4.138,00	
6.4	SEDOP	70058	Telhas cerâmicas plan	m2	1.000,00	54,61	70,34	70.340,00	
6.5	SINAPI	94201	Telhas cerâmicas coloniais	m2	400,00	46,60	60,03	24.012,00	
6.6	TJPA	6.6	Telhas cerâmicas francesas	m2	400,00	75,47	97,22	38.888,00	
6.7	SINAPI	94207	Telhas de fibrocimento 6 mm	m2	1.500,00	76,21	98,17	147.255,00	
6.8	SEDOP	71497	Telhas trapezoidais termo-acústicas aço/filme 30 mm	m2	1.500,00	197,72	254,70	382.050,00	
6.9	TJPA	6.9	Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2	500,00	234,52	302,10	151.050,00	
6.10	SINAPI	94221	Cumeeira para telhas cerâmicas	m	300,00	26,22	33,77	10.131,00	
6.11	SINAPI	94223	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	400,00	132,30	170,42	68.168,00	
6.12	SEDOP	70241	Encalçamento	m	500,00	14,51	18,69	9.345,00	
6.13	SINAPI	94231	Rufo chapa galvanizada	m	250,00	56,50	72,78	18.195,00	
6.14	SINAPI	94227	Calha chapa galvanizada	m	150,00	68,80	88,62	13.293,00	
6.15	SEDOP	50353	Rufo de concreto armado	m3	20,00	2.900,61	3.736,56	74.731,20	
6.16	SEDOP	50757	Calha de concreto armado	m3	20,00	4.270,61	5.501,39	110.027,80	
6.17	SINAPI	100434	Calha de beiral semicircular de PVC, diâmetro 125mm, com conexões e fixação	m	300,00	166,05	213,90	64.170,00	
6.18	TJPA	6.18	Retelhamento com telhas de fibrocimento	m²	1.000,00	17,52	22,56	22.560,00	
6.19	SINAPI	100330	Retelhamento com telhas cerâmicas	m²	2.500,00	16,90	21,77	54.425,00	
6.20	TJPA	6.20	Retelhamento com telha trapezoidal termo-acústica	m²	200,00	67,17	86,52	17.304,00	
6.21	SINAPI	102233	Imunização do madeiramento da cobertura	m²	1.500,00	10,52	13,55	20.325,00	
6.22	SINAPI	94226	Manta de subcobertura aluminizada, 5mm, incl. estrutura de madeira	m²	2.000,00	21,59	27,81	55.620,00	
6.23	SEDOP	71363	Cobertura em policarbonato fumê, com estrutura metálica	m²	20,00	608,33	783,65	15.673,00	
6.24	TJPA	6.24	Toldo em metalon galvanizado, coberto com lona "poli light"	m²	20,00	377,58	486,40	9.728,00	
6.25	TJPA	6.25	Toldo semi curvo em metalon galvanizado, coberto com lona sintética	m²	20,00	368,36	474,52	9.490,40	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA2023036889V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA2023036889V03



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia					BDI		28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
6.26	SEDOP	71466	Cumeira para telha trapezoidal	m	200,00	81,75	105,31	21.062,00
6.27	TJPA	6.27	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	13,11	16,88	1.012,80
6.28	TJPA	6.28	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	60,00	70,29	90,55	5.433,00
7			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS					483.464,50
7.1	SEDOP	80703	Manta asfáltica 4mm	m2	300,00	111,78	143,99	43.197,00
7.2	SINAPI	98563	Proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, esp.= 2cm	m2	400,00	39,74	51,19	20.476,00
7.3	SINAPI	98562	Reboco impermeabilizante com argamassa de cimento, areia e aditivo impermeabilizante	m2	300,00	48,83	62,90	18.870,00
7.4	SEDOP	80678	Aplicação de revestimento impermeabilizante semi-flexível bi-componente, base acrílica	m2	500,00	60,93	78,49	39.245,00
7.5	SINAPI	98557	Aplicação de manta líquida de base asfáltica	m2	1.000,00	39,94	51,45	51.450,00
7.6	SINAPI	100722	Aplicação de pintura antiferrugínea passivadora	m2	70,00	21,62	27,85	1.949,50
7.7	TJPA	7.7	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m	200,00	54,67	70,42	14.084,00
7.8	SEDOP	110826	Grampeamento de fissuras em alvenaria	m	200,00	46,50	59,90	11.980,00
7.9	TJPA	7.9	Aplicação de mastique elastico em fissuras	m	300,00	103,46	133,27	39.981,00
7.10	SEDOP	80702	Manta asfáltica aluminizada 3mm, inclusive aplicação de emulsão asfáltica	m2	1.000,00	115,46	148,73	148.730,00
7.11	SINAPI	98555	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 03 demãos	m2	1.000,00	27,99	36,05	36.050,00
7.12	SINAPI	98554	Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 03 demãos	m2	300,00	46,02	59,28	17.784,00
7.13	SINAPI	102489	Pintura hidrofugante com silicone, aplicação manual, 02 demãos	m2	200,00	28,11	36,21	7.242,00
7.14	TJPA	7.14	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	m2	100,00	54,00	69,56	6.956,00
7.15	SINAPI	98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 02 demãos (inclusive preparação da superfície)	m2	100,00	183,70	236,64	23.664,00
7.16	TJPA	7.16	Aplicação de herbicida	m2	300,00	4,67	6,02	1.806,00
8			ESQUADRIAS					661.733,25
8.1	SEDOP	90064	Porta em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	50,00	408,95	526,80	26.340,00
8.2	SEDOP	90482	Porta tipo prancheta com revestimento em formica sem ferragens, com caixilho	m2	200,00	568,23	731,99	146.398,00
8.3	SEDOP	91378	Porta de divisória naval com ferragens, perfil em aço	m2	20,00	670,71	864,00	17.280,00
8.4	SEDOP	91379	Porta de vidro temperado incolor 10mm incl. ferragens s/ mola	m2	20,00	679,76	875,66	17.513,20
8.5	SEDOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m2	50,00	236,06	304,09	15.204,50
8.6	SINAPI	100659	Alizar em madeira de lei	m	500,00	7,82	10,07	5.035,00
8.7	SINAPI	39837	Batente/porta/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces = 35mm	m2	20,00	366,99	472,75	9.455,00
8.8	SEDOP	91376	Esquadria de alumínio anodizado natural com ferragens e vidro liso incolor (linha 30 / gold)	m2	30,00	1.078,91	1.389,85	41.695,50
8.9	SINAPI	91341	Esquadria com venezianas de aluminio natural c/ ferragens e guarnição	m2	30,00	463,45	597,01	17.910,30
8.10	SEDOP	90064	Esquadria em madeira de lei sem ferragens, com caixilho	m2	30,00	408,95	526,80	15.804,00
8.11	TJPA	8.11	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2		446,69	575,43	
8.12	SEDOP	91514	Esquadria em vidro temperado incolor 10mm, incl. ferragens	m2	50,00	931,06	1.199,39	59.969,50
8.13	SEDOP	90071	Grade de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva	m2	150,00	322,13	414,96	62.244,00
8.14	SEDOP	90400	Grade de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva	m2	30,00	373,57	481,23	14.436,90
8.15	TJPA	8.15	Reinstalação de portão metálico	m2	80,00	85,06	109,57	8.765,60
8.16	TJPA	8.16	Recuperação de portão metálico	m2	80,00	145,94	187,99	15.039,20
8.17	TJPA	8.17	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un	15,00	146,22	188,35	2.825,25
8.18	TJPA	8.18	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un	10,00	117,36	151,18	1.511,80
8.19	SEDOP	90068	Portão de ferro 1/2" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	40,00	340,85	439,08	17.563,20
8.20	SEDOP	90399	Portão de ferro 5/8" incl. pintura anticorrosiva e ferragens	m2	20,00	429,12	552,79	11.055,80
8.21	SEDOP	241467	Tela tipo moeda	m2	50,00	206,63	266,18	13.309,00
8.22	TJPA	8.22	Tela de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2	100,00	68,27	87,94	8.794,00
8.23	SEDOP	90070	Porta de enrolar, completa (incl. pintura anticorrosiva)	m2	5,00	297,33	383,02	1.915,10
8.24	TJPA	8.24	Reinstalação de grades metálicas	m2	100,00	89,43	115,20	11.520,00
8.25	TJPA	8.25	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m2	100,00	203,09	261,61	26.161,00
8.26	TJPA	8.26	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un	10,00	333,54	429,67	4.296,70



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
8.27	TJPA	8.27	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m	40,00	177,03	228,05	9.122,00
8.28	TJPA	8.28	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4".	m2	50,00	741,65	955,39	47.769,50
8.29	TJPA	8.29	Recuperação portão em chapa de aço	m2	20,00	148,33	191,07	3.821,40
8.30	TJPA	8.30	Instalação de chapa de aço em portão	m2	10,00	250,74	323,00	3.230,00
8.31	TJPA	8.31	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro BCD.	un	10,00	436,62	562,45	5.624,50
8.32	TJPA	8.32	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²	80,00	156,78	201,96	16.156,80
8.33	TJPA	8.33	Manutenção de painel envidraçado	m²	5,00	73,58	94,78	473,90
8.34	TJPA	8.34	Reaproveitamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²	20,00	135,56	174,63	3.492,60
8.35	SINAPI	90838	Porta corta-fogo 90x210cm, com fechadura, classe P-90	un		1.659,87	2.138,24	
9 FERRAGENS								119.645,81
9.1	SINAPI	90830	Fechadura de embutir tipo externa	un	250,00	160,95	207,33	51.832,50
9.2	SINAPI	100705	Fechadura tipo livre/ocupado	un	10,00	82,97	106,88	1.068,80
9.3	TJPA	9.3	Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un	250,00	29,69	38,24	9.560,00
9.4	SEDOP	100821	Ferrolho para porta e janela (médio)	un	20,00	38,51	49,60	992,00
9.5	TJPA	9.5	Fechadura para porta de divisória naval	un	100,00	133,71	172,24	17.224,00
9.6	TJPA	9.6	Ferrolho para grades e portões metálicos	un	30,00	73,03	94,07	2.822,10
9.7	TJPA	9.7	Fechadura de segurança com chave tetra	un	10,00	204,94	263,99	2.639,90
9.8	TJPA	9.8	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	10,00	152,46	196,39	1.963,90
9.9	TJPA	9.9	Fechadura para porta de alumínio	un	20,00	113,18	145,80	2.916,00
9.10	TJPA	9.10	Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	4,00	1.191,24	1.534,54	6.138,16
9.11	SEDOP	1012710	Puxador para porta de vidro temperado tipo barra 50cm	un	5,00	259,88	334,77	1.673,85
9.12	TJPA	9.12	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un	10,00	90,71	116,84	1.168,40
9.13	SINAPI	102188	Mola hidráulica de piso para porta de vidro	un	10,00	984,25	1.139,09	11.390,90
9.14	SEDOP	1012740	Mola aérea para porta de madeira	un	10,00	288,00	371,00	3.710,00
9.15	SINAPI	102189	Ferragens para porta de vidro temperado (dobradiças, trinco, fechadura e demais elementos - sem mola e puxador)	un	15,00	235,23	303,02	4.545,30
9.16	TJPA	9.16	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un		55,12	71,00	
9.17	TJPA	9.17	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepor, sem chave	un		145,79	187,80	
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES								2.029.107,49
10.1 Cabos								
10.1.2	SINAPI	91926	Cabo de cobre isolado 750v - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	6.000,00	4,17	5,37	32.220,00
10.1.3	SINAPI	91928	Cabo de cobre isolado 750v - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	3.000,00	6,46	8,32	24.960,00
10.1.4	SINAPI	91930	Cabo de cobre isolado 750v - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	9,03	11,63	11.630,00
10.1.5	SINAPI	91927	Cabo de cobre isolado 1kv - 2,50mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	4,69	6,04	6.040,00
10.1.6	SINAPI	91929	Cabo de cobre isolado 1kv - 4,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	6,92	8,91	8.910,00
10.1.7	SINAPI	91931	Cabo de cobre isolado 1kv - 6,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	9,79	12,61	25.220,00
10.1.8	SINAPI	91933	Cabo de cobre isolado 1kv - 10,00mm2, conforme NBR 13248	m	2.000,00	15,67	20,18	40.360,00
10.1.9	SINAPI	91935	Cabo de cobre isolado 1kv - 16,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.500,00	24,60	31,68	47.520,00
10.1.10	SINAPI	92984	Cabo de cobre isolado 1kv - 25,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	27,42	35,32	35.320,00
10.1.11	SINAPI	92986	Cabo de cobre isolado 1kv - 35,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	38,01	48,96	48.960,00
10.1.12	SINAPI	92988	Cabo de cobre isolado 1kv - 50,00mm2, conforme NBR 13248	m	1.000,00	55,31	71,25	71.250,00
10.1.13	SINAPI	92990	Cabo de cobre isolado 1kv - 70,00mm2, conforme NBR 13248	m	600,00	76,65	98,74	59.244,00
10.1.14	SINAPI	92992	Cabo de cobre isolado 1kv - 95,00mm2, conforme NBR 13248	m	400,00	99,16	127,73	51.092,00
10.1.15	SEDOP	171270	Cabo de cobre nu 16,00mm2	m	200,00	21,72	27,97	5.594,00
10.1.16	SEDOP	171271	Cabo de cobre nu 25,00mm2	m	200,00	27,62	35,58	7.116,00
10.1.17	SEDOP	171272	Cabo de cobre nu 35,00mm2	m	150,00	32,21	41,49	6.223,50
10.1.18	SEDOP	171273	Cabo de cobre nu 50,00mm2	m	150,00	52,24	67,29	10.093,50
10.1.19	SEDOP	171274	Cabo de cobre nu 70,00mm2	m	150,00	64,46	83,03	12.454,50



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia				BDI 28,82%				
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
10.1.20	SEDOP	171275	Cabo de cobre nu 95,00mm2	m	100,00	81,66	105,19	10.519,00
10.1.21	TJPA	10.1.21	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m	500,00	10,54	13,57	6.785,00
10.1.22	TJPA	10.1.22	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2	m	500,00	15,76	20,30	10.150,00
10.1.23	TJPA	10.1.23	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m	800,00	14,60	18,80	15.040,00
10.1.24	TJPA	10.1.24	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	800,00	20,62	26,55	21.240,00
10.1.25	TJPA	10.1.25	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m	500,00	27,61	35,57	17.785,00
10.1.26	TJPA	10.1.26	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m	250,00	11,59	14,93	3.732,50
10.1.27	TJPA	10.1.27	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m	250,00	14,68	18,91	4.727,50
10.1.28	TJPA	10.1.28	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m	200,00	14,97	19,29	3.858,00
10.1.29	TJPA	10.1.29	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm2	m	200,00	19,71	25,38	5.076,00
10.1.30	TJPA	10.1.30	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm2	m	250,00	26,89	34,63	8.657,50
10.2								
Tubulações e conexões								
10.2.1	SINAPI	91870	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1/2", com conexões e fixação	m	300,00	11,26	14,50	4.350,00
10.2.2	SINAPI	91871	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3/4", com conexões e fixação	m	1.500,00	12,88	16,59	24.885,00
10.2.3	SINAPI	91872	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1", com conexões e fixação	m	500,00	16,62	21,40	10.700,00
10.2.4	SINAPI	91873	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/4", com conexões e fixação	m	300,00	20,21	26,03	7.809,00
10.2.5	SINAPI	93008	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 1.1/2", com conexões e fixação	m	270,00	17,47	22,50	6.075,00
10.2.6	SINAPI	93009	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2", com conexões e fixação	m	240,00	26,17	33,71	8.090,40
10.2.7	SINAPI	93010	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 2.1/2", com conexões e fixação	m	150,00	36,67	47,23	7.084,50
10.2.8	SINAPI	93011	Eletroduto pvc rígido roscavel c/ conexoes 3", com conexões e fixação	m	150,00	45,01	57,98	8.697,00
10.2.9	SINAPI	91852	Eletroduto pvc flexível corrugado 1/2", com conexões e fixação	m	150,00	7,94	10,22	1.533,00
10.2.10	SINAPI	91854	Eletroduto pvc flexível corrugado 3/4", com conexões e fixação	m	800,00	8,58	11,05	8.840,00
10.2.11	SINAPI	91856	Eletroduto pvc flexível corrugado 1", com conexões e fixação	m	300,00	11,13	14,33	4.299,00
10.2.12	SINAPI	91861	Eletroduto pvc flexível corrugado 1.1/4", com conexões e fixação	m	240,00	11,56	14,89	3.573,60
10.2.13	TJPA	10.2.13	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	150,00	12,97	16,71	2.506,50
10.2.14	TJPA	10.2.14	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/4", com conexões e fixação	m	150,00	20,37	26,23	3.934,50
10.2.15	TJPA	10.2.15	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	26,52	34,16	3.416,00
10.2.16	TJPA	10.2.16	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	100,00	33,59	43,26	4.326,00
10.2.17	TJPA	10.2.17	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2.1/2", com conexões e fixação	m	100,00	51,06	65,77	6.577,00
10.2.18	TJPA	10.2.18	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	50,00	56,72	73,06	3.653,00
10.2.19	SEDOP	170923	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 10 mm	m	700,00	16,85	21,70	15.190,00
10.2.20	SEDOP	170922	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 20 x 20 mm	m	200,00	17,65	22,73	4.546,00
10.2.21	TJPA	10.2.21	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m	150,00	35,30	45,47	6.820,50
10.2.22	TJPA	10.2.22	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m	100,00	91,37	117,69	11.769,00
10.2.23	TJPA	10.2.23	Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m	200,00	48,95	63,05	12.610,00
10.2.24	TJPA	10.2.24	Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m	200,00	23,07	29,72	5.944,00
10.2.25	TJPA	10.2.25	Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm²	un	30,00	3,61	4,65	139,50
10.2.26	TJPA	10.2.26	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	un	30,00	3,91	5,03	150,90
10.2.27	TJPA	10.2.27	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm²	un	30,00	4,65	5,99	179,70
10.2.28	TJPA	10.2.28	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	un	25,00	5,39	6,94	173,50
10.2.29	TJPA	10.2.29	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	un	25,00	7,58	9,76	244,00
10.2.30	TJPA	10.2.30	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	un	25,00	8,86	11,41	285,25
10.2.31	TJPA	10.2.31	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	un	20,00	10,76	13,86	277,20
10.2.32	TJPA	10.2.32	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	un	20,00	13,99	18,02	360,40
10.2.33	TJPA	10.2.33	Terminal de compressão em latão 2,5mm²	un	150,00	2,96	3,81	571,50
10.2.34	TJPA	10.2.34	Terminal de compressão em latão 4,0mm²	un	100,00	3,25	4,18	418,00
10.2.35	TJPA	10.2.35	Terminal de compressão em latão 6,0mm²	un	80,00	3,49	4,49	359,20



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI 28,82%		
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
10.2.36	SEDOP	171072	Terminal de compressão em latão 10mm²	un	30,00	5,01	6,45	193,50
10.2.37	SEDOP	171071	Terminal de compressão em latão 16mm²	un	30,00	5,22	6,72	201,60
10.2.38	SEDOP	171073	Terminal de compressão em latão 25mm²	un	30,00	6,07	7,81	234,30
10.2.39	SEDOP	171074	Terminal de compressão em latão 35mm²	un	30,00	7,05	9,08	272,40
10.2.40	SEDOP	171075	Terminal de compressão em latão 50mm²	un	25,00	10,69	13,77	344,25
10.2.41	SEDOP	171077	Terminal de compressão em latão 70mm²	un	25,00	13,20	17,00	425,00
10.2.42	SEDOP	171078	Terminal de compressão em latão 95mm²	un	20,00	16,43	21,16	423,20
10.2.43	SEDOP	171079	Terminal de compressão em latão 185mm²	un	20,00	35,02	45,11	902,20
10.2.44	TJPA	10.2.44	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	46,48	59,88	5.988,00
10.2.45	TJPA	10.2.45	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m	200,00	56,08	72,24	14.448,00
10.2.46	TJPA	10.2.46	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	69,80	89,91	8.991,00
10.2.47	SEDOP	171022	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3"	m	100,00	138,64	178,59	17.859,00
10.2.48	SEDOP	171092	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 3/4"	m	350,00	22,55	29,04	10.164,00
10.2.49	SEDOP	171017	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1"	m	100,00	24,16	31,12	3.112,00
10.2.50	SEDOP	171019	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/2"	m	100,00	54,14	69,74	6.974,00
10.2.51	SEDOP	171018	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 1.1/4"	m	100,00	39,95	51,46	5.146,00
10.2.52	SEDOP	171020	Eletroduto em ferro galvanizado, com fixação e conexões, 2"	m	100,00	58,40	75,23	7.523,00
10.2.53	SEDOP	170918	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 3/4"	un	80,00	34,12	43,95	3.516,00
10.2.54	SEDOP	170916	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1"	un	30,00	35,28	45,44	1.363,20
10.2.55	TJPA	10.2.55	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/2"	un	30,00	45,00	57,96	1.738,80
10.2.56	SINAPI	95785	Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1.1/4"	un	30,00	34,76	44,77	1.343,10
10.3 Quadros e caixas								
10.3.1	SEDOP	170866	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 3 disjuntores sem barramentos	un	5,00	67,94	87,52	437,60
10.3.2	SEDOP	170884	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 6 disjuntores sem barramentos	un	5,00	100,38	129,30	646,50
10.3.3	SINAPI	101875	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 12 disjuntores com barramentos	un	10,00	375,83	484,14	4.841,40
10.3.4	SINAPI	101878	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 18 disjuntores com barramentos	un	10,00	514,28	662,49	6.624,90
10.3.5	SINAPI	101879	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 24 disjuntores com barramentos	un	15,00	543,38	699,98	10.499,70
10.3.6	SINAPI	101880	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 30 disjuntores com barramentos	un	15,00	626,37	806,88	12.103,20
10.3.7	SINAPI	101881	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 40 disjuntores com barramentos	un	10,00	898,30	1.157,19	11.571,90
10.3.8	TJPA	10.3.8	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	5,00	1.071,05	1.379,72	6.898,60
10.3.9	SEDOP	170890	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 70 disjuntores com barramentos	un	5,00	3.364,43	4.334,05	21.670,25
10.3.10	TJPA	10.3.10	Invólucro metálico vazio em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un	5,00	769,28	990,98	4.954,90
10.3.11	TJPA	10.3.11	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	1.840,36	2.370,74	11.853,70
10.3.12	TJPA	10.3.12	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	5,00	2.528,92	3.257,74	16.288,70
10.3.13	SEDOP	170882	Caixa de medição e proteção polifásica padrão vigente da concessionária local (PVC)	un	5,00	203,90	262,66	1.313,30
10.3.14	SEDOP	170869	Quadro de comando com proteção trifásico - até 2CV	un	4,00	1.198,40	1.543,77	6.175,08
10.3.15	SEDOP	170868	Quadro de comando com proteção trifásico - até 3CV	un	4,00	1.988,92	2.562,12	10.248,48
10.3.16	SEDOP	170867	Quadro de comando com proteção trifásico - até 4CV	un	4,00	2.907,42	3.745,33	14.981,32
10.3.17	TJPA	10.3.17	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.560,09	3.297,90	3.297,90
10.3.18	TJPA	10.3.18	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.617,54	2.083,72	2.083,72
10.3.19	TJPA	10.3.19	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.276,93	1.644,94	1.644,94



TJPA PRO 202303689 V01



TJPA PRO 202303689 V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
10.3.20	TJPA	10.3.20	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	1.535,21	1.977,66	1.977,66
10.3.21	TJPA	10.3.21	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1,00	2.386,04	3.073,70	3.073,70
10.3.22	SEDOP	170881	Caixa de ligação de pvc 4 x 2"	un	300,00	8,97	11,55	3.465,00
10.3.23	SEDOP	171416	Caixa de ligação de pvc 4 x 4"	un	100,00	9,49	12,22	1.222,00
10.3.24	SEDOP	171417	Caixa de ligação de pvc octogonal 4 x 4"	un	200,00	11,90	15,32	3.064,00
10.3.25	SEDOP	170323	Caixa de passagem metálica 10x10x8cm	un	30,00	49,73	64,06	1.921,80
10.3.26	SEDOP	170324	Caixa de passagem metálica 15x15x8cm	un	30,00	74,67	96,18	2.885,40
10.3.27	SEDOP	170325	Caixa de passagem metálica 20x20x10cm	un	30,00	121,88	157,00	4.710,00
10.3.28	TJPA	10.3.28	Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanc cargas)	un	30,00	176,92	227,90	6.837,00
10.4 Proteções								
10.4.1	SINAPI	93657	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 10 a 30A	un	200,00	14,39	18,53	3.706,00
10.4.2	SINAPI	93659	Disjuntor unipolar, padrão iec, de 40 a 50A	un	30,00	23,43	30,18	905,40
10.4.3	SINAPI	93666	Disjuntor bipolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	200,00	70,66	91,02	18.204,00
10.4.4	SINAPI	93673	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 15 a 50A	un	100,00	93,18	120,03	12.003,00
10.4.5	SEDOP	170393	Disjuntor tripolar, padrão iec, de 60 a 100A	un	20,00	231,85	298,66	5.973,20
10.4.6	SEDOP	170900	Disjuntor tripolar, padrão IEC, de 125 a 225 A	un	10,00	231,85	298,66	2.986,60
10.4.7	SINAPI	101890	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 10 a 30A (nema)	un	30,00	15,67	20,18	605,40
10.4.8	SINAPI	101891	Disjuntor monopolar, termomagnético, de 35 a 50A (nema)	un	30,00	26,87	34,61	1.038,30
10.4.9	SINAPI	101892	Disjuntor bipolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	30,00	70,24	90,48	2.714,40
10.4.10	SINAPI	101893	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 10 a 50A (nema)	un	20,00	89,73	115,59	2.311,80
10.4.11	SINAPI	101894	Disjuntor tripolar, termomagnético, de 60 a 100A (nema)	un	15,00	151,33	194,94	2.924,10
10.4.12	SEDOP	170897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 100 a 150A	un	10,00	558,34	719,26	7.192,50
10.4.13	SINAPI	101896	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	un	4,00	623,93	803,74	3.214,96
10.4.14	SINAPI	101897	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 250A - 600V	un	4,00	998,97	1.286,87	5.147,48
10.4.15	SINAPI	101898	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 300 a 400A - 600V	un	2,00	1.337,81	1.723,36	3.446,72
10.4.16	TJPA	10.4.16	Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un	20,00	147,78	190,36	3.807,20
10.4.17	TJPA	10.4.17	Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un	20,00	150,21	193,49	3.869,80
10.4.18	TJPA	10.4.18	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un	15,00	171,36	220,74	3.311,10
10.4.19	TJPA	10.4.19	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un	15,00	185,42	238,85	3.582,75
10.4.20	TJPA	10.4.20	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un	15,00	332,60	428,45	6.426,75
10.4.21	TJPA	10.4.21	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un	15,00	330,28	425,46	6.381,90
10.4.22	TJPA	10.4.22	Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un	15,00	242,11	311,88	4.678,20
10.4.23	TJPA	10.4.23	Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un	15,00	233,90	301,31	4.519,65
10.4.24	TJPA	10.4.24	Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un	15,00	521,48	671,77	10.076,55
10.4.25	TJPA	10.4.25	Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un	15,00	525,44	676,87	10.153,05
10.4.26	TJPA	10.4.26	Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un	15,00	1.263,81	1.628,04	24.420,60
10.4.27	TJPA	10.4.27	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 175V	un	50,00	104,46	134,56	6.728,00
10.4.28	TJPA	10.4.28	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	20,00	178,80	230,32	4.606,40
10.4.29	TJPA	10.4.29	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	20,00	111,07	143,07	2.861,40
10.4.30	TJPA	10.4.30	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	20,00	186,46	240,19	4.803,80
10.4.31	SEDOP	171042	Chave guarda motor trifásica 5CV/220V com chave magnética	un	5,00	323,52	416,75	2.083,75
10.4.32	TJPA	10.4.32	Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	5,00	623,89	803,69	4.018,45
10.4.33	TJPA	10.4.33	Contatora para bombas até 2 cv	un	5,00	148,35	191,09	955,45
10.4.34	TJPA	10.4.34	Contatora para bombas até 4 cv	un	5,00	223,79	288,28	1.441,40
10.4.35	TJPA	10.4.35	Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un	5,00	122,98	158,42	792,10
10.5 Tomadas e interruptores								
10.5.1	SINAPI	91953	Interruptor, uma tecla simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	200,00	27,21	35,05	7.010,00
10.5.2	SINAPI	91959	Interruptor, duas teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	150,00	41,61	53,60	8.040,00
10.5.3	SINAPI	91967	Interruptor, três teclas simples 10 a - 250 v, com suporte e placa	un	50,00	56,01	72,15	3.607,50
10.5.4	SINAPI	92023	Interruptor simples com tomada conjugada, com suporte e placa	un	30,00	46,28	59,61	1.788,30
10.5.5	SEDOP	170958	Interruptor simples ou tomada simples para canalização completo	un	250,00	37,31	48,06	12.015,00
10.5.6	SINAPI	92000	Tomada 2p+1 10a	un	250,00	28,61	36,85	9.212,50



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





	PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 05: OESTE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.5.7	SINAPI	92001	Tomada 2p+1 20a	un	150,00	30,79	39,66	5.949,00	
10.5.8	SINAPI	92008	Tomada dupla 2p+1 10a	un	300,00	44,35	57,13	17.139,00	
10.5.9	TJPA	10.5.9	Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un	20,00	50,48	65,02	1.300,40	
10.5.10	TJPA	10.5.10	Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un	20,00	75,30	97,00	1.940,00	
10.5.11	SEDOP	231215	Conjunto airstop p/ ar condicionado completo	un	50,00	43,05	55,45	2.772,50	
10.5.12	SEDOP	170950	Tampa cega 4x2" plástica	un	20,00	10,51	13,53	270,60	
10.5.13	SEDOP	170951	Tampa cega 4x4" plástica	un	20,00	13,70	17,64	352,80	
10.5.14	SEDOP	170948	Tampa cega 4x2" metálica	un	20,00	16,89	21,75	435,00	
10.5.15	SEDOP	170949	Tampa cega 4x4" metálica	un	20,00	26,68	34,36	687,20	
10.5.16	TJPA	10.5.16	Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	30,00	452,98	583,52	17.505,60	
10.5.17	TJPA	10.5.17	Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un	20,00	944,35	1.216,50	24.330,00	
10.6 Iluminação									
10.6.1	SEDOP	171529	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 9 ou 10W	un	70,00	306,19	394,43	27.610,10	
10.6.2	SEDOP	171530	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 2 x 18 ou 20W	un	180,00	306,20	394,44	70.999,20	
10.6.3	TJPA	10.6.3	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4 x 9 ou 10W	un	20,00	348,21	448,55	8.971,00	
10.6.4	SINAPI	97590	Luminária globo vidro leitoso/plafonier/bocal/lâmpada bulbo LED 15W	un	300,00	98,20	126,50	37.950,00	
10.6.5	SINAPI	103782	Luminária tipo plafon circular, com led 12/13W	un	50,00	34,49	44,43	2.221,50	
10.6.6	TJPA	10.6.6	Projektor LED 50 W	un	20,00	61,67	105,21	2.104,20	
10.6.7	TJPA	10.6.7	Projektor LED 100 W	un	25,00	137,98	177,75	4.443,75	
10.6.8	TJPA	10.6.8	Projektor LED 200 W	un	40,00	203,38	261,99	10.479,60	
10.6.9	TJPA	10.6.9	Projektor LED 400 W RGB	un	20,00	245,37	316,09	6.321,80	
10.6.10	TJPA	10.6.10	Projektor LED 100 W RGB	un	20,00	93,28	120,16	2.403,20	
10.6.11	TJPA	10.6.11	Luminária pública fechada led 100W	un	10,00	545,02	702,09	7.020,90	
10.6.12	SEDOP	170983	Luminária tipo arandela casco de tartaruga (led)	un	50,00	114,39	147,35	7.367,50	
10.6.13	SEDOP	171527	Lâmpada LED tubular de 9 ou 10W	un	400,00	20,70	26,66	10.664,00	
10.6.14	SEDOP	171528	Lâmpada LED tubular de 18 ou 20W	un	1.000,00	25,43	32,75	32.750,00	
10.6.15	TJPA	10.6.15	Lâmpada Bulbo LED 10W	un	100,00	9,62	12,38	1.238,00	
10.6.16	TJPA	10.6.16	Lâmpada Bulbo LED 20W	un	400,00	24,47	31,51	12.604,00	
10.6.17	TJPA	10.6.17	Lâmpada Bulbo LED 30W	un	300,00	31,63	40,74	12.222,00	
10.6.18	SINAPI	101632	Relé foto elétrico p/ comando de iluminação externa	un	50,00	38,22	49,23	2.461,50	
10.6.19	SINAPI	101537	Aparelho sinalizador de saída de garagem, com célula fotoelétrica	un	5,00	122,44	157,72	788,60	
10.6.20	TJPA	10.6.20	Reinstalação de luminárias existentes	un	100,00	44,23	56,97	5.697,00	
10.6.21	TJPA	10.6.21	Substituição de driver de luminária led	un	50,00	36,11	46,51	2.325,50	
10.7 Diversos									
10.7.1	SINAPI	96985	Haste de aterramento de cobre com alma de aço c/ conector 5/8"x3,00mm	un	50,00	73,77	95,03	4.751,50	
10.7.2	SEDOP	170876	Caixa para aterramento em polipropileno 30x40cm	un	100,00	91,69	118,11	11.811,00	
10.7.3	SEDOP	171110	Conector para haste de aterramento 5/8"	un	20,00	11,13	14,33	286,60	
10.7.4	TJPA	10.7.4	Barra chata em alumínio 3/4"x 1/4", com fixação e interconexão (Ref. Termotécnica TEL 770)	m	20,00	69,78	89,89	1.797,80	
10.7.5	SEDOP	170380	Mastro simples em ferro galvanizado (completo)	un	3,00	1.109,60	1.429,38	4.288,14	
10.7.6	SINAPI	96989	Captor tipo Franklin em aço inoxidável duas descidas	un	5,00	145,95	188,01	940,05	
10.7.7	TJPA	10.7.7	Minicaptor em barra chata de alumínio 3/4"x 1/4"x 300 mm	un	20,00	35,32	45,50	910,00	
10.7.8	TJPA	10.7.8	Terminal fixador universal estanhado para SPDA	un	10,00	42,87	55,22	552,20	
10.7.9	SINAPI	98463	Suporte guia com roldana em polipropileno	un	20,00	24,37	31,39	627,80	
10.7.10	TJPA	10.7.10	Plugue macho 10A (2p+1)	un	20,00	10,77	13,87	277,40	
10.7.11	TJPA	10.7.11	Plugue macho 20A (2p+1)	un	20,00	12,30	15,84	316,80	
10.7.12	TJPA	10.7.12	Plugue fêmea 10A (2p+1)	un	20,00	10,74	13,63	272,60	
10.7.13	TJPA	10.7.13	Plugue fêmea 20A (2p+1)	un	20,00	10,95	14,10	282,00	
10.7.14	TJPA	10.7.14	Quadro de medição metálico padrão da concessionária local	un	5,00	288,77	371,98	1.859,90	
10.7.15	SEDOP	171031	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 9 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	1.737,51	2.238,26	6.714,78	
10.7.16	SEDOP	171033	Poste em concreto, duplo T, 300 DAN h= 11 metros, inclusive base em concreto	un	3,00	2.199,17	2.832,97	8.498,91	
10.7.17	TJPA	10.7.17	Poste metálico, h=9,00 metros, inclusive base em concreto	un	5,00	2.202,52	2.837,28	14.186,40	
10.7.18	SEDOP	170869	Quadro de comando para bombas, até 3 CV	un	5,00	1.198,40	1.543,77	7.718,85	
10.7.19	TJPA	10.7.19	Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un	15,00	5.469,20	7.045,41	105.681,15	
10.7.20	SEDOP	171299	Ponto de solda exotérmica	un	20,00	47,43	61,09	1.221,80	
10.7.21	TJPA	10.7.21	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un	10,00	280,68	361,56	3.615,60	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPAAPRO2023036889V01



TJPAAPRO2023036889V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura									
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023									
ITEM 05: OESTE									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
10.7.22	TJPA	10.7.22	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un	30,00	18,84	24,26	727,80	
10.8 Telecomunicações									
10.8.1	SINAPI	98297	Cabo lógico 4tp 4p cat 6	m	5.000,00	9,99	12,86	64.300,00	
10.8.2	SINAPI	98268	Cabo telefônico ci 50 20 pares	m	200,00	19,24	24,78	4.956,00	
10.8.3	SINAPI	98401	Cabo telefônico ctp apl 50 20 pares	m	200,00	23,17	29,84	5.968,00	
10.8.4	SINAPI	98307	Tomada p/ lógica com 01 conector em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	40,00	44,89	57,82	2.312,80	
10.8.5	TJPA	10.8.5	Tomada p/ lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un	120,00	57,66	74,27	8.912,40	
10.8.6	SINAPI	100562	Quadro telefônico 60x60x12cm	un	5,00	287,20	369,97	1.849,85	
10.8.7	TJPA	10.8.7	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un	5,00	757,36	975,63	4.878,15	
10.8.8	SINAPI	98305	Armário de telecomunicações 19" 44U, profundidade 570 mm	un	2,00	2.949,02	3.798,92	7.597,84	
10.8.9	SINAPI	98302	Patch panel 24 portas cat 6	un	10,00	1.229,82	1.584,25	15.842,50	
10.8.10	TJPA	10.8.10	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	50,00	30,90	39,80	1.990,00	
10.8.11	TJPA	10.8.11	Bandeja para rack tipo fixação simples	un	5,00	60,30	77,67	388,35	
10.8.12	TJPA	10.8.12	Caixa de sobrepôr com 02 posições	un	80,00	19,05	24,53	1.962,40	
10.8.13	TJPA	10.8.13	Conector M8V cat 6 (FEMEA)	un	200,00	43,35	55,84	11.168,00	
10.8.14	TJPA	10.8.14	Conector RJ45 cat 6 (MACHO)	un	100,00	8,57	11,04	1.104,00	
10.8.15	TJPA	10.8.15	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	20,00	47,45	61,11	1.222,20	
10.8.16	TJPA	10.8.16	Kit de parafuso com porca gaiola	un	200,00	3,10	3,99	798,00	
10.8.17	TJPA	10.8.17	Patch cord cat 6 1,50m	un	150,00	31,50	40,57	6.085,50	
10.8.18	TJPA	10.8.18	Patch cord cat 6 2,50m	un	50,00	41,92	54,00	2.700,00	
10.8.19	SEDOP	171056	Régua elétrica para rack 05 tomadas	un	5,00	64,13	82,61	413,05	
10.8.20	TJPA	10.8.20	Voice panel 50 portas	un	5,00	604,73	779,01	3.895,05	
10.8.21	TJPA	10.8.21	Marcador anilha para identificação de cabos	un	200,00	0,32	0,41	82,00	
10.8.22	TJPA	10.8.22	Etiqueta de identificação de tomadas	un	200,00	1,11	1,43	286,00	
10.9 Automação									
10.9.1	TJPA	10.9.1	Substituição de conjunto de automaização para portão até 500 Kg	un	1,00	726,88	936,36	936,36	
10.9.2	TJPA	10.9.2	Substituição de conjunto de automaização para portão 1000 Kg	un	2,00	1.902,50	2.450,80	4.901,60	
10.9.3	TJPA	10.9.3	Substituição de conjunto de automaização para portão 1500 Kg	un	2,00	3.022,31	3.893,34	7.786,68	
10.9.4	TJPA	10.9.4	Substituição de conjunto de automaização para portão 2000 Kg	un	2,00	3.291,23	4.239,76	8.479,52	
10.9.5	TJPA	10.9.5	Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un	5,00	91,34	117,65	588,25	
10.9.6	TJPA	10.9.6	Substituição de fechadura elétrica	un	5,00	316,83	408,14	2.040,70	
10.9.7	TJPA	10.9.7	Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un	5,00	67,14	86,48	432,40	
10.9.8	TJPA	10.9.8	Substituição de botoeira para comando de celas	un	5,00	49,70	64,01	320,05	
10.9.9	TJPA	10.9.9	Substituição de trava elétrica de grade de celas	un	5,00	241,46	311,04	1.555,20	
10.9.10	TJPA	10.9.10	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un	5,00	1.712,88	2.206,53	11.032,65	
10.9.11	TJPA	10.9.11	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un	5,00	2.318,10	2.986,17	14.930,85	
10.9.12	TJPA	10.9.12	Substituição de conjunto de automaização de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un	5,00	3.809,32	4.907,16	24.535,80	
11 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								872.142,04	
11.1 Água fria									
11.1.1	TJPA	11.1.1	Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m	10,00	89,58	115,40	1.154,00	
11.1.2	TJPA	11.1.2	Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m	20,00	69,92	90,06	1.801,20	
11.1.3	TJPA	11.1.3	Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m	30,00	42,78	55,11	1.653,30	
11.1.4	TJPA	11.1.4	Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m	30,00	26,60	34,26	1.027,80	
11.1.5	TJPA	11.1.5	Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m	50,00	25,79	33,21	1.660,50	
11.1.6	SINAPI	91786	Tubo pvc soldável 32mm inclusive conexões e acessórios	m	150,00	29,76	38,33	5.749,50	
11.1.7	TJPA	11.1.7	Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m	200,00	18,37	23,66	4.732,00	
11.1.8	TJPA	11.1.8	Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m	100,00	16,00	20,61	2.061,00	
11.2 Esgoto									
11.2.1	SINAPI	91796	Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	250,00	76,70	98,80	24.700,00	
11.2.2	SINAPI	91795	Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	150,00	70,68	91,05	13.657,50	
11.2.3	SINAPI	91794	Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	50,00	45,35	58,42	2.921,00	
11.2.4	SINAPI	91793	Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m	100,00	95,34	122,81	12.281,00	



TJPA PRO 202303689 V01



TJPA PRO 202303689 V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



ITEM		REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
Belém									
11.2.5	SINAPI	91792		Tubo pvc esgoto 40mm, série normal. inclusive conexões e acessórios	m	100,00	71,59	92,21	9.221,00
				Registros e válvulas					
11.3.1	SINAPI	94500		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3"	un	2,00	265,89	342,51	685,02
11.3.2	SINAPI	94499		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2.1/2"	un	4,00	218,95	282,05	1.128,20
11.3.3	SINAPI	94498		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2"	un	10,00	110,78	142,70	1.427,00
11.3.4	SINAPI	94497		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/2"	un	10,00	80,37	103,53	1.035,30
11.3.5	SINAPI	94496		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1.1/4"	un	10,00	63,40	81,67	816,70
11.3.6	SINAPI	94495		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1"	un	10,00	46,53	59,93	599,30
11.3.7	SINAPI	89353		Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4"	un	10,00	30,18	38,87	388,70
11.3.8	SINAPI	103019		Registro ou válvula globo angular em latão, 45°, 2.1/2"	un	5,00	179,57	231,32	1.156,60
11.3.9	SINAPI	89987		Registro de gaveta c/ canopla 3/4"	un	10,00	71,47	92,06	920,60
11.3.10	SINAPI	89986		Registro de gaveta c/ canopla 1/2"	un	10,00	62,78	80,87	808,70
11.3.11	SINAPI	89985		Registro de pressão c/ canopla 3/4"	un	10,00	67,94	87,52	875,20
11.3.12	SINAPI	89984		Registro de pressão c/ canopla 1/2"	un	10,00	64,39	82,94	829,40
11.3.13	TJPA	11.3.13		Reparo para registro de gaveta	un	40,00	188,47	242,78	9.711,20
11.3.14	TJPA	11.3.14		Reparo para registro de pressão	un	40,00	148,47	191,25	7.650,00
11.3.15	SINAPI	99635		Válvula de descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado	un	60,00	389,33	501,53	30.091,80
11.3.16	TJPA	11.3.16		Reparo de válvula de descarga	un	60,00	134,04	172,66	10.359,60
11.3.17	TJPA	11.3.17		Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	15,00	139,28	179,41	2.691,15
11.3.18	TJPA	11.3.18		Acabamento para válvula de descarga cromado	un	30,00	139,16	179,25	5.377,50
11.3.19	SINAPI	94795		Torneira de boia roscável 1/2" com balão plástico	un	10,00	31,57	40,66	406,60
11.3.20	SINAPI	94796		Torneira de boia roscável 3/4" com balão plástico	un	10,00	36,49	47,00	470,00
11.3.21	SINAPI	94797		Torneira de boia roscável 1" com balão plástico	un	10,00	74,76	96,30	963,00
11.3.22	SINAPI	94799		Torneira de boia roscável 1.1/2" com balão plástico	un	10,00	151,89	195,66	1.956,60
11.3.23	SINAPI	94798		Torneira de boia roscável 1.1/4" com balão plástico	un	10,00	123,59	159,20	1.592,00
11.3.24	SINAPI	94800		Torneira de boia roscável 2" com balão plástico	un	10,00	195,02	251,22	2.512,20
11.3.25	SINAPI	102137		Automático de boia de nível superior/inferior	un	10,00	75,54	97,31	973,10
11.3.26	TJPA	11.3.26		Válvula para mictório, fechamento automático	un	10,00	318,48	410,26	4.102,60
11.3.27	TJPA	11.3.27		Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	3,00	63,96	82,39	247,17
11.3.28	SINAPI	95250		Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1"	un	2,00	62,70	80,77	161,54
11.3.29	SINAPI	95251		Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/4"	un	2,00	92,61	119,30	238,60
11.3.30	SINAPI	95252		Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 1.1/2"	un	2,00	112,43	144,83	289,66
11.3.31	SINAPI	95253		Válvula de esfera bruta, bronze, roscável, 2"	un	2,00	170,51	219,65	439,30
11.3.32	SINAPI	99619		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3/4"	un	3,00	92,42	119,05	357,15
11.3.33	SINAPI	99620		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1"	un	10,00	125,55	161,73	1.617,30
11.3.34	SINAPI	99621		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/4"	un	5,00	187,07	240,98	1.204,90
11.3.35	SINAPI	99622		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 1.1/2"	un	2,00	210,66	271,37	542,74
11.3.36	SINAPI	99623		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2"	un	2,00	293,88	378,57	757,14
11.3.37	SINAPI	99624		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	418,89	539,61	1.079,22
11.3.38	SINAPI	99625		Válvula de Retenção Horizontal, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	576,04	742,05	1.484,10
11.3.39	SINAPI	103009		Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 2.1/2"	un	2,00	267,31	344,34	688,68
11.3.40	SINAPI	99633		Válvula de Retenção vertical, de Bronze, Roscável, 3"	un	2,00	362,80	467,35	934,70
11.3.41	SINAPI	103016		Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 3"	un	2,00	393,44	506,82	1.013,64
11.3.42	SINAPI	103015		Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 2.1/2"	un	2,00	287,84	370,79	741,58
11.3.43	SINAPI	103011		Válvula de retenção de bronze, pé com crivos, roscável, 1"	un	3,00	63,84	82,23	246,69
				Louças, ferragens e acessórios					
11.4.1	SINAPI	86887		Engate flexível em inox de 1/2" x 40cm	un	50,00	45,93	59,16	2.958,00
11.4.2	SINAPI	86885		Engate flexível pvc de 1/2" x 40cm	un	50,00	12,11	15,60	780,00
11.4.3	SINAPI	86915		Torneira para lavatório em metal cromado	un	50,00	108,41	139,65	6.982,50
11.4.4	SEDOP	191516		Torneira para lavatório em metal cromado com fechamento automático	un	30,00	335,06	431,62	12.948,60
11.4.5	SINAPI	86909		Torneira p/ pia em metal cromado, bica móvel, metal cromado	un	20,00	98,74	127,19	2.543,80
11.4.6	SINAPI	86914		Torneira para jardim ou tanque em metal cromado	un	20,00	74,85	96,42	1.928,40
11.4.7	TJPA	11.4.7		Vedante para torneira	un	20,00	21,04	27,10	542,00
11.4.8	SEDOP	190231		Chuveiro cromado	un	10,00	91,68	118,10	1.181,00
11.4.9	SINAPI	86878		Válvula de escoamento em metal cromado p/ pia	un	20,00	61,59	79,34	1.586,80
11.4.10	SINAPI	86877		Válvula de escoamento em metal cromado p/ lavatório	un	20,00	57,14	73,60	1.472,00
11.4.11	SINAPI	86932		Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação	un	15,00	512,05	659,62	9.894,30



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJPA PRO202303689 V01




TJPA PRO202303689 V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia BDI 28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023

ITEM 05: OESTE

ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	
								Belém	
11.4.12	SINAPI	95470	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	un	10,00	297,92	383,78	3.837,80	
11.4.13	SINAPI	95472	Bacia sifonada - PCD	un	10,00	732,95	944,18	9.441,80	
11.4.14	SEDOP	190224	Caixa de descarga plástica externa completa	un	10,00	179,01	230,60	2.306,00	
11.4.15	TJPA	11.4.15	Bacia turca em louça, com sifão integrado	un	10,00	650,90	838,48	8.384,80	
11.4.16	SINAPI	86903	Lavatório de louça com coluna (médio)	un	15,00	350,24	451,17	6.767,55	
11.4.17	SEDOP	190304	Lavatório de louça sem coluna, PNE, com torneira, sifão e válvula	un	10,00	1.264,57	1.629,01	16.290,10	
11.4.18	TJPA	11.4.18	Lavatorio de louca com coluna suspensa	un	5,00	487,92	628,53	3.142,65	
11.4.19	SINAPI	86901	Cuba de louça média	un	5,00	143,98	185,47	927,35	
11.4.20	SINAPI	100858	Mictório sifonado de louça individual auto sifonado, completo	un	10,00	717,24	923,94	9.239,40	
11.4.21	SINAPI	89707	Caixa sifonada de pvc com grelha	un	10,00	49,38	63,61	636,10	
11.4.22	SINAPI	89709	Ralo sifonado de pvc 100x40mm com grelha	un	10,00	21,83	28,12	281,20	
11.4.23	SINAPI	86881	Sifão de metal cromado p/ lavatorio	un	20,00	173,09	222,97	4.459,40	
11.4.24	SEDOP	190851	Sifão de metal cromado p/ pia ou tanque	un	15,00	217,60	280,31	4.204,65	
11.4.25	SINAPI	86883	Sifão plástico flexível universal (com copo)	un	40,00	12,52	16,12	644,80	
11.4.26	SINAPI	100849	Assento sanitario plástico	un	60,00	42,49	54,73	3.283,80	
11.4.27	SEDOP	191514	Assento sanitario em poliester	un	10,00	217,58	280,28	2.802,80	
11.4.28	SEDOP	190807	Assento sanitario almofadado	un	10,00	96,63	124,47	1.244,70	
11.4.29	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado	un	15,00	66,53	85,70	1.285,50	
11.4.30	SEDOP	190797	Porta papel higiênico em polipropileno	un	25,00	87,66	112,92	2.823,00	
11.4.31	SINAPI	95545	Saboneteira de parede em metal cromado	un	20,00	65,09	83,84	1.676,80	
11.4.32	SINAPI	95547	Saboneteira para sabão líquido em polipropileno	un	20,00	82,25	105,95	2.119,00	
11.4.33	SINAPI	95542	Porta toalha em metal cromado	un	20,00	53,01	68,28	1.365,60	
11.4.34	SEDOP	190795	Porta toalha de papel em polipropileno	un	40,00	115,80	149,17	5.966,80	
11.4.35	SEDOP	190789	Cabide em metal cromado	un	20,00	64,95	83,66	1.673,20	
11.4.36	SEDOP	190691	Ducha higienica cromada	un	60,00	168,28	216,77	13.006,20	
11.4.37	SEDOP	190716	Barra em aço inox (wc de deficiente)	m	30,00	300,71	387,37	11.621,10	
11.4.38	TJPA	11.4.38	Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m	10,00	575,38	741,20	7.412,00	
11.4.39	SEDOP	190238	Pia de aço inox com 01 cuba - 1,50m (com torneira bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	867,30	1.117,25	2.234,50	
11.4.40	SEDOP	190101	Pia de aço inox com 02 cubas - 2,00m (com torneiras bica móvel em metal cromado, sifão em metal cromado e válvula de escoamento)	un	2,00	2.060,02	2.653,71	5.307,42	
11.4.41	SINAPI	86919	Tanque de louça com coluna, volume 30 litros, (com torneira, sifão e válvula)	un	5,00	833,68	1.073,94	5.369,70	
11.4.42	TJPA	11.4.42	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	30,00	161,32	207,81	6.234,30	
11.4.43	TJPA	11.4.43	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	30,00	139,80	180,09	5.402,70	
11.4.44	TJPA	11.4.44	Reinstalação de vaso sanitário existente	un	10,00	96,13	123,82	1.238,20	
11.4.45	TJPA	11.4.45	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	20,00	192,69	248,21	4.964,20	
11.4.46	TJPA	11.4.46	Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un	5,00	341,49	439,91	2.199,55	
11.4.47	TJPA	11.4.47	Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para sistema ou reservatório	m2	10,00	463,28	596,79	5.967,90	
11.4.48	SEDOP	191521	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 10cm	un	20,00	29,95	38,58	771,60	
11.4.49	SEDOP	191520	Tampa/grelha para ralo ou caixa sifonada em inox, redonda ou quadrada 15cm	un	20,00	43,31	55,79	1.115,80	
11.5									
Outros									
11.5.1	SINAPI	102113	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1 cv	un	4,00	1.696,72	2.185,71	8.742,84	
11.5.2	SEDOP	181479	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3/4 cv	un	4,00	1.621,68	2.089,04	8.356,16	
11.5.3	SINAPI	102111	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1/2 cv	un	4,00	1.054,79	1.358,78	5.435,12	
11.5.4	SEDOP	181481	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 2 cv	un	4,00	3.316,27	4.272,01	17.088,04	
11.5.5	SINAPI	102115	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 1,5 cv	un	4,00	2.969,86	3.825,77	15.303,08	
11.5.6	SINAPI	102118	Fornecimento e instalação de moto-bomba centrífuga 3 cv	un	4,00	2.462,29	3.197,68	12.790,72	
11.5.7	SEDOP	181476	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 1 cv	un	4,00	2.234,68	2.878,71	11.514,84	
11.5.8	SEDOP	181477	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 2 cv	un	4,00	3.947,52	5.085,19	20.340,76	
11.5.9	SEDOP	181478	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3 cv	un	4,00	3.722,15	4.794,87	19.179,48	
11.5.10	SEDOP	181475	Fornecimento e instalação de moto-bomba submersa 3/4 cv	un	4,00	2.889,54	3.722,30	14.889,20	
11.5.11	TJPA	11.5.11	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un	2,00	6.004,05	7.734,41	15.468,82	
11.5.12	TJPA	11.5.12	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un	2,00	7.383,13	9.510,94	19.021,88	
11.5.13	TJPA	11.5.13	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un	2,00	9.325,23	12.012,76	24.025,52	



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura								
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia						BDI	28,82%	
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL Belém
11.5.14	TJPA	11.5.14	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un	2,00	11.276,35	14.526,19	29.052,38
11.5.15	TJPA	11.5.15	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un	2,00	11.420,70	14.712,14	29.424,28
11.5.16	TJPA	11.5.16	Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un	2,00	13.529,71	17.428,97	34.857,94
11.5.17	TJPA	11.5.17	Fornecimento e instalação de bomba jockey 3/4CV	un	2,00	2.242,48	2.888,76	5.777,50
11.5.18	TJPA	11.5.18	Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un	2,00	2.370,73	3.053,97	6.107,94
11.5.19	TJPA	11.5.19	Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un	2,00	2.666,99	3.435,61	6.871,22
11.5.20	SINAPI	102123	Instalação de conj. moto bomba até 10 CV (exceto equipamento)	un	5,00	175,76	226,41	1.132,05
11.5.21	TJPA	11.5.21	Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un	5,00	326,52	420,62	2.103,10
11.5.22	SINAPI	102607	Reservatório em polietileno 1.000l	un	4,00	474,98	611,86	2.447,44
11.5.23	SINAPI	102609	Reservatório em polietileno 2.000l	un	4,00	1.238,27	1.595,13	6.380,52
11.5.24	SINAPI	102610	Reservatório em polietileno 3.000l	un	4,00	2.129,38	2.743,06	10.972,24
11.5.25	TJPA	11.5.25	Tanque de polietileno 5.000l	un	4,00	3.064,48	3.947,66	15.790,64
11.5.26	TJPA	11.5.26	Tanque de polietileno 15.000l	un	2,00	8.844,48	11.393,45	22.786,90
11.5.27	SINAPI	97896	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 40x40x40cm (com fundo e tampa)	un	20,00	326,63	420,76	8.415,20
11.5.28	SINAPI	97897	Caixa enterrada hidráulica retangular, em concreto pré-moldado, 60x60x50cm (com fundo e tampa)	un	20,00	423,84	545,99	10.919,80
11.5.29	TJPA	11.5.29	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	10,00	183,46	236,32	2.363,20
11.5.30	TJPA	11.5.30	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	30,00	135,43	174,46	5.233,80
11.5.31	TJPA	11.5.31	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	80,00	111,23	143,28	11.462,40
11.5.32	TJPA	11.5.32	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	90,60	116,70	7.002,00
11.5.33	TJPA	11.5.33	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1.1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	70,31	90,57	5.434,20
11.5.34	TJPA	11.5.34	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1.1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m	60,00	61,17	78,79	4.727,40
11.5.35	TJPA	11.5.35	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		55,54	71,54	
11.5.36	TJPA	11.5.36	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m		44,63	57,49	
11.5.37	SINAPI	95696	Sprinkler tipo pendente, resposta rápida, 68°C, união por rosca, D=15mm (1/2")	un		44,00	56,68	
11.5.38	TJPA	11.5.38	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	96,49	124,30	1.243,00
11.5.39	TJPA	11.5.39	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	10,00	119,55	154,00	1.540,00
11.5.40	TJPA	11.5.40	Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un	10,00	335,33	431,97	4.319,70
11.5.41	SINAPI	101914	Caixa de incêndio/ abrigo para mangueira 60x90x17cm, em chapa de aço, porta com ventilação, visor com a inscrição "incêndio", suporte/costa interna para a mangueira, pintura eletrostática vermelha	un	10,00	503,54	648,66	6.486,60
11.5.42	TJPA	11.5.42	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	30,00	236,56	304,73	9.141,90
11.5.43	TJPA	11.5.43	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	30,00	18,09	23,30	699,00
11.5.44	TJPA	11.5.44	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	20,00	795,36	1.024,57	20.491,40
11.5.45	SINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50mm	un	2,00	155,13	199,83	399,66
11.5.46	TJPA	11.5.46	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	2,00	207,77	267,64	535,28
11.5.47	TJPA	11.5.47	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	2,00	859,48	1.107,18	2.214,36
11.5.48	TJPA	11.5.48	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	2,00	1.628,16	2.097,39	4.194,78
11.5.49	TJPA	11.5.49	Exaustor para banheiro 100mm	un	20,00	186,25	239,92	4.798,40
12			INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO					719.459,90
12.1			Ar condicionado tipo janela					
12.1.1	TJPA	12.1.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un	400,00	149,07	192,03	76.812,00
12.1.2	TJPA	12.1.2	Filtro de alta performance em ACJ	un	400,00	37,02	47,68	19.072,00
12.1.3	TJPA	12.1.3	Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un	100,00	245,66	316,45	31.645,00
12.1.4	SEDOP	231335	Dreno para acj - completo	un	50,00	73,80	95,06	4.753,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura											
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								BDI		28,82%	
Referencia: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023											
ITEM 05: OESTE											
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL			
								Belém			
12.1.5	TJPA	12.1.5	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un	10,00	507,89	654,26	6.542,60			
12.1.6	TJPA	12.1.6	Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	872,89	1.124,45	11.244,50			
12.1.7	TJPA	12.1.7	Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un	10,00	1.081,64	1.393,36	13.933,60			
12.1.8	TJPA	12.1.8	Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un	10,00	1.418,39	1.827,16	18.271,60			
12.1.9	TJPA	12.1.9	Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu's	un	10,00	142,26	183,25	1.832,50			
12.1.10	TJPA	12.1.10	Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu's	un	10,00	124,47	160,34	1.603,40			
12.1.11	TJPA	12.1.11	Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu's	un	10,00	175,16	225,64	2.256,40			
12.1.12	TJPA	12.1.12	Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu's	un	10,00	237,79	306,32	3.063,20			
12.1.13	TJPA	12.1.13	Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu's	un	10,00	180,16	232,08	2.320,80			
12.2											
Ar condicionado tipo cassette ou split											
12.2.1	TJPA	12.2.1	Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un	400,00	205,47	264,68	105.872,00			
12.2.2	TJPA	12.2.2	Filtro de alta performance em central de ar	un	400,00	69,63	89,69	35.876,00			
12.2.3	TJPA	12.2.3	Carga de gás em central de ar até 12.000 btu's	un	40,00	328,02	422,56	16.902,00			
12.2.4	TJPA	12.2.4	Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	40,00	354,27	456,37	18.254,80			
12.2.5	TJPA	12.2.5	Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	30,00	380,52	490,18	14.705,40			
12.2.6	TJPA	12.2.6	Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	30,00	433,02	557,81	16.734,30			
12.2.7	TJPA	12.2.7	Forn e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	447,89	576,97	5.769,70			
12.2.8	TJPA	12.2.8	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	467,88	602,72	3.013,60			
12.2.9	TJPA	12.2.9	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	587,31	756,57	3.782,85			
12.2.10	TJPA	12.2.10	Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	842,67	1.085,52	5.427,60			
12.2.11	TJPA	12.2.11	Forn e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu's	un	15,00	1.081,64	1.393,36	20.900,40			
12.2.12	TJPA	12.2.12	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	1.283,67	1.653,62	8.268,10			
12.2.13	TJPA	12.2.13	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	2.353,88	3.032,26	15.161,30			
12.2.14	TJPA	12.2.14	Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	2.527,50	3.255,92	16.279,60			
12.2.15	TJPA	12.2.15	Forn e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un	30,00	130,17	167,68	5.030,40			
12.2.16	TJPA	12.2.16	Forn e subst de chave contactora mini 20A	un	10,00	193,12	248,77	2.487,70			
12.2.17	TJPA	12.2.17	Forn e subst de chave contactora mini 30A	un	5,00	216,56	278,97	1.394,85			
12.2.18	TJPA	12.2.18	Forn e subst de chave contactora tripolar 25A	un	5,00	169,00	217,70	1.088,50			
12.2.19	TJPA	12.2.19	Forn e subst de chave contactora tripolar 30A	un	5,00	243,36	313,49	1.567,45			
12.2.20	TJPA	12.2.20	Forn e subst de chave contactora tripolar 40A	un	5,00	311,62	401,42	2.007,10			
12.2.21	TJPA	12.2.21	Forn e subst de chave contactora tripolar 45A	un	5,00	409,02	526,90	2.634,50			
12.2.22	TJPA	12.2.22	Forn e subst de chave contactora tripolar 50A	un	5,00	520,52	670,53	3.352,65			
12.2.23	TJPA	12.2.23	Forn e subst de relé 30A - 220v	un	10,00	178,26	229,63	2.296,30			
12.2.24	TJPA	12.2.24	Forn e subst de relé 20A - 220v	un	10,00	110,26	142,03	1.420,30			
12.2.25	TJPA	12.2.25	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un	10,00	392,89	506,12	5.061,20			
12.2.26	TJPA	12.2.26	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	5,00	416,89	537,03	2.685,15			
12.2.27	TJPA	12.2.27	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	10,00	469,89	605,31	6.053,10			
12.2.28	TJPA	12.2.28	Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	469,89	605,31	3.026,55			
12.2.29	TJPA	12.2.29	Forn e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	205,26	264,41	2.644,10			
12.2.30	TJPA	12.2.30	Forn e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	153,26	197,42	1.974,20			
12.2.31	TJPA	12.2.31	Forn e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un	10,00	143,63	185,01	1.850,10			
12.2.32	TJPA	12.2.32	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un	5,00	257,58	331,80	1.659,90			
12.2.33	TJPA	12.2.33	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un	10,00	259,08	333,74	3.337,40			



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
 Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
 Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
 Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		Secretaria de Engenharia e Arquitetura				
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia								
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023								
ITEM 05: OESTE								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
								Belém
12.2.34	TJPA	12.2.34	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un	5,00	277,89	357,97	1.789,85
12.2.35	TJPA	12.2.35	Forn e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un	5,00	320,89	413,37	2.066,85
12.2.36	TJPA	12.2.36	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar até 12.000 btu's	m	50,00	27,87	35,89	1.794,50
12.2.37	TJPA	12.2.37	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m	50,00	35,78	46,08	2.304,00
12.2.38	TJPA	12.2.38	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m	50,00	35,66	45,93	2.296,50
12.2.39	TJPA	12.2.39	Forn e subst de isolamento das redes frigorígenas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m	50,00	38,84	50,03	2.501,50
12.2.40	SEDOP	231085	Inst de central de ar até 10m até 30.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	30,00	1.468,87	1.892,19	56.765,70
12.2.41	SEDOP	231086	Inst de central de ar até 10m, maior que 36.000 e até 60.000btus (tub, isolam, gas, etc) (exc elet, dreño e equip)	un	20,00	2.274,74	2.930,32	58.606,40
12.2.42	TJPA	12.2.42	Inst de central de ar em infraestrutura existente	un	40,00	353,19	454,97	18.198,80
12.2.43	SEDOP	231084	Dreno para central de ar - completo	un	40,00	256,52	330,44	13.217,60
12.2.44	TJPA	12.2.44	Retirada de vazamentos em central de ar	un	30,00	112,42	144,81	4.344,30
12.2.45	TJPA	12.2.45	Desinstalação de central de ar	un	90,00	42,63	54,91	4.941,90
12.2.46	TJPA	12.2.46	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m	105,00	68,62	88,40	9.282,00
12.2.47	TJPA	12.2.47	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un	20,00	84,00	108,21	2.164,20
12.2.48	TJPA	12.2.48	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un	20,00	104,00	133,97	2.679,40
12.2.49	TJPA	12.2.49	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un	20,00	180,00	231,88	4.637,60
13			VIDROS					77.117,05
13.1	SINAPI	102170	Vidro fantasia 4mm incolor	m2	20,00	279,11	359,54	7.190,80
13.2	SINAPI	102162	Vidro liso cristal 4 mm incolor	m2	30,00	305,28	393,26	11.797,80
13.3	SINAPI	102163	Vidro liso cristal 4 mm fume	m2	15,00	357,61	460,67	6.910,05
13.4	SINAPI	102180	Vidro temperado incolor 8mm	m2	15,00	494,11	636,51	9.547,65
13.5	SINAPI	102181	Vidro temperado incolor 10mm	m2	15,00	597,73	769,99	11.549,85
13.6	TJPA	13.6	Vidro temperado verde 10mm	m2	10,00	725,94	935,15	9.351,50
13.7	SEDOP	161384	Vidro laminado 6 mm (duas lâminas de 3mm)	m2	10,00	640,08	824,55	8.245,50
13.8	SINAPI	102176	Vidro laminado 8 mm (duas lâminas de 4mm)	m2	10,00	914,29	1.177,78	11.777,80
13.9	TJPA	13.9	Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m2	10,00	57,92	74,61	746,10
14			FORROS					549.450,50
14.1	SEDOP	140348	Entarugamento em madeira	m2	1.000,00	64,18	82,67	82.670,00
14.2	SEDOP	140828	Forro em lambris de madeira	m2	10,00	171,72	221,20	2.212,00
14.3	SEDOP	141336	Forro em PVC 100MM	m2	1.000,00	40,08	51,63	51.630,00
14.4	TJPA	14.4	Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m2	2.000,00	111,39	143,48	286.960,00
14.5	SINAPI	96113	Forro de gesso liso, incl. fixação com arame	m2	100,00	44,94	57,89	5.789,00
14.6	SINAPI	96114	Forro de gesso acartonado estruturado	m2	100,00	84,53	108,89	10.889,00
14.7	SEDOP	141373	Forro de gesso acartonado aramado	m2	50,00	78,73	101,41	5.070,50
14.8	TJPA	14.8	Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2	500,00	123,28	158,81	79.405,00
14.9	SINAPI	96486	Forro em PVC 200mm, inclusive estrutura de fixação metálica	m2	100,00	86,07	110,87	11.087,00
14.10	SINAPI	96123	Acabamento para forro (moldura em drywall)	m	100,00	32,56	41,94	4.194,00
14.11	TJPA	14.11	Reinstalação de forro de PVC	m2	800,00	9,26	11,93	9.544,00
15			PAVIMENTAÇÕES					501.910,20
15.1	SINAPI	96620	Lastro de concreto com aditivo impermeabilizante (camada impermeabilizadora)	m3	35,00	734,27	945,88	33.105,80
15.2	SINAPI	94438	Camada niveladora, traço 1-4, espessura 3cm	m2	1.000,00	47,89	61,69	61.690,00
15.3	SINAPI	87251	Lajota cerâmica pei iv, tipo A, incluindo rejuntamento	m2	800,00	55,40	71,36	57.088,00
15.4	SINAPI	101747	Concreto desempenado com junta plastica e=7cm	m2	250,00	98,52	126,91	31.727,50
15.5	SINAPI	94995	Concreto desempenado com junta plastica e=8cm, armado com tela soldada nervurada CA60_Q-196	m2	300,00	110,07	141,79	42.537,00
15.6	SEDOP	130492	Calçada em concreto (inclusive alicerce, baldrame e concreto com junta seca)	m2	300,00	127,52	164,27	49.281,00
15.7	SINAPI	101727	Piso vinilico semiflexivel liso, e=3,2mm, fixado com cola	m2	100,00	198,76	256,04	25.604,00
15.8	SINAPI	101737	Piso de borracha canelada e=3,5mm, fixado com cola	m2	40,00	118,51	152,66	6.106,40
15.9	SINAPI	87260	Piso em porcelanato, inclusive rejuntamento	m2	400,00	143,13	184,38	73.752,00
15.10	SINAPI	92398	Piso intertravado em concreto 10x20cm e=8cm, incl. colchão de areia e rejuntamento	m2	100,00	85,84	110,57	11.057,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



ITEM		REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
									Belém
15.11	SEDOP	260278		Colchão de areia para pavimentação em blocos de concreto (e=20 cm sobre piso compactado)	m2	100,00	40,04	51,57	5.157,00
15.12	SINAPI	92395		Blokret sextavado e=10cm, incl. colchão de areia e reuintamento	m2	100,00	97,63	125,76	12.576,00
15.13	SINAPI	101865		Reassentamento de piso intertravado de concreto (incl. areia e reuintamento)	m2	200,00	33,95	43,73	8.746,00
15.14	SEDOP	130728		Piso tátil em ladrilho de concreto 25 x 25, para uso externo	m2	30,00	218,70	281,72	8.451,60
15.15	SINAPI	101094		Piso tátil de borracha	m2	50,00	168,78	217,42	10.871,00
15.16	TJPA	15.16		Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	30,00	134,95	173,84	5.215,20
15.17	TJPA	15.17		Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	30,00	126,30	162,69	4.880,70
15.18	TJPA	15.18		Sinteco em piso de madeira	m2	100,00	41,70	53,71	5.371,00
15.19	TJPA	15.19		Substituição de peças em piso de madeira	m2	100,00	378,00	486,93	48.693,00
16 REVESTIMENTOS									222.559,70
16.1	SINAPI	87879		Chapisco	m2	1.000,00	4,57	5,88	5.880,00
16.2	SINAPI	89173		Emboço	m2	250,00	43,90	56,55	14.137,50
16.3	SINAPI	87530		Reboco	m2	1.000,00	47,71	61,46	61.460,00
16.4	SINAPI	16.4		Reboco com tela de estuque	m2	50,00	59,03	76,03	3.801,50
16.5	SINAPI	87248		Lajota cerâmica esmaltada, tipo A, incl. Rejuntamento	m2	250,00	55,22	71,13	17.782,50
16.6	SINAPI	87421		Revestimento em gesso desempenado	m2	30,00	29,68	38,23	1.146,90
16.7	SEDOP	110150		Compensado com laminado melaminico e acabamento em perfil de alumínio	m2	30,00	206,45	265,94	7.978,20
16.8	TJPA	16.8		Revestimento em laminado melaminico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m2	150,00	193,07	248,71	37.306,50
16.9	SEDOP	110581		Revestimento cerâmico 10x10cm	m2	200,00	128,70	165,79	33.158,00
16.10	SINAPI	93395		Revestimento cerâmico 20x20cm	m2	200,00	57,49	74,05	14.810,00
16.11	TJPA	16.11		Remoção de laminado de parede	m2	150,00	28,81	37,11	5.566,50
16.12	TJPA	16.12		Película jateada, com limpeza do substrato	m2	10,00	30,15	38,83	388,30
16.13	SEDOP	251321		Película fumê, com limpeza do substrato	m2	10,00	66,01	85,03	850,30
16.14	TJPA	16.14		Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m2	100,00	49,94	64,32	6.432,00
16.15	TJPA	16.15		Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m2	500,00	16,58	21,35	10.675,00
16.16	TJPA	16.16		Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m2	50,00	18,43	23,73	1.186,50
17 RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS									102.395,60
17.1	SEDOP	120165		Soleira em marmore branco	m2	10,00	944,43	1.216,61	12.166,10
17.2	SEDOP	120481		Peitoril em marmore branco	m2	10,00	1.004,81	1.294,39	12.943,90
17.3	SEDOP	120734		Soleira em granito	m2	20,00	839,24	1.081,10	21.622,00
17.4	SEDOP	120734		Peitoril em granito	m2	15,00	839,24	1.081,10	16.216,50
17.5	SINAPI	88650		Rodapé cerâmico, h = 7 cm	m	500,00	17,39	22,40	11.200,00
17.6	SINAPI	101739		Rodape em madeira de lei h=7cm	m	30,00	34,29	44,17	1.325,10
17.7	SEDOP	120770		Rodapé de porcelanato	m	500,00	34,61	44,58	22.290,00
17.8	SEDOP	120276		Rodapé vinílico, altura 5cm, fixado com cola	m	100,00	20,43	26,31	2.631,00
17.9	SINAPI	98697		Rodapé em mármore branco, h = 7 cm	m	10,00	67,95	87,53	875,30
17.10	SINAPI	98685		Rodapé em granito	m	10,00	87,39	112,57	1.125,70
18 PINTURA									754.786,50
18.1	SINAPI	88497		Massa corrida pva (duas demãos, com lixamento)	m2	2.000,00	15,04	19,37	38.740,00
18.2	SINAPI	96135		Massa corrida acrílica	m2	3.500,00	24,65	31,75	111.125,00
18.3	SINAPI	102200		Emassamento de esquadria de madeira	m2	50,00	16,84	21,69	1.084,50
18.4	SINAPI	88489		Aplicação manual de pintura acrílica fosca 02 demãos	m2	3.500,00	12,95	16,68	58.380,00
18.5	TJPA	18.5		Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2	18.000,00	13,53	17,43	313.740,00
18.6	SINAPI	88485		Selador acrílico sobre parede	m2	4.000,00	3,33	4,28	17.120,00
18.7	SEDOP	150274		Selador para madeira	m2	200,00	30,85	39,74	7.948,00
18.8	SINAPI	100758		Esmalte sintético sobre metal (duas demãos)	m2	1.500,00	44,28	57,04	85.560,00
18.9	SINAPI	100722		Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	300,00	21,62	27,85	8.355,00
18.10	SINAPI	102215		Pintura verniz poliuretânico s/ madeira, 2 demãos	m2	500,00	18,10	23,31	11.655,00
18.11	SINAPI	102491		Acrílica sobre piso, 2 demãos, incl. fundo preparador	m2	1.000,00	20,19	26,00	26.000,00
18.12	SINAPI	102494		Pintura de piso com tinta epoxi, aplicação manual, 02 demãos, incl. primer epoxi	m2	100,00	59,35	76,45	7.645,00
18.13	SINAPI	88416		Pintura acrílica texturizada	m2	200,00	20,32	26,17	5.234,00
18.14	SINAPI	102197		Pintura fundo nivelador alquidico branco	m2	1.000,00	21,10	27,18	27.180,00
18.15	SINAPI	102500		Pintura de demarcação com tinta acrílica, E=10cm	m	3.000,00	4,03	5,19	15.570,00
18.16	SINAPI	99814		Preparação de superfície para pintura (lavagem)	m2	4.000,00	1,74	2,24	8.960,00
18.17	TJPA	18.17		Líquido preparador antimoto (repintura)	m2	1.000,00	8,15	10,49	10.490,00
19 DIVERSOS									696.475,40
19.1	SEDOP	250410		Caixas de concreto para ar condicionado	un	20,00	167,68	216,00	4.320,00
19.2	SEDOP	251499		Moldura em madeira para ar condicionado	un	50,00	49,58	63,86	3.193,00



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Engenharia e Arquitetura										
Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia							BDI			28,82%
Referência: SINAPI setembro/2023 e SEDOP outubro/2023										
ITEM 05: OESTE										
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. OESTE	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL		
									Belém	
19.3	TJPA	19.3	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	200,00	124,67	160,59	32.118,00		
19.4	SEDOP	260652	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 2 faces h=2,5m c/ pilares, cintas e pincintas em concreto, e fundação corrida	m	200,00	863,94	1.112,92	222.584,00		
19.5	TJPA	19.5	Pingadeira em concreto	m	100,00	43,08	55,49	5.549,00		
19.6	TJPA	19.6	Elevação de muro de alvenaria	m2	250,00	287,00	369,71	92.427,50		
19.7	TJPA	19.7	Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampão em granito, visor em alumínio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoril h=0,85m	un	10,00	1.308,54	1.685,65	16.856,50		
19.8	TJPA	19.8	Balcao de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un	10,00	636,04	819,34	8.193,40		
19.9	TJPA	19.9	Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em alumínio perfil "u" e película dupla	m2	10,00	418,35	538,91	5.389,10		
19.10	SEDOP	250643	Concortina galvanizada inox 304, 30cm incl. acessórios	m	600,00	105,95	136,48	81.888,00		
19.11	SEDOP	260519	Meio fio de concreto sem lâmina d'água	m	40,00	43,91	56,56	2.262,40		
19.12	SEDOP	260522	Meio fio de concreto com lâmina d'água	m	40,00	54,45	70,14	2.805,60		
19.13	SEDOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	15,00	265,03	341,41	5.121,15		
19.14	SINAPI	98504	Plantio de grama em placas	m2	150,00	13,04	16,79	2.518,50		
19.15	TJPA	19.15	Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	40,00	672,62	866,46	34.658,40		
19.16	TJPA	19.16	Corrimão em aço inox Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	40,00	351,28	452,51	18.100,40		
19.17	TJPA	19.17	Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1.1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m	100,00	467,63	602,39	60.239,00		
19.18	TJPA	19.18	Corrimão em aço galvanizado Ø 1.1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m	80,00	234,94	302,64	24.211,20		
19.19	SINAPI	99837	Guarda corpo de aço galvanizado de 1,10m, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados de 1,20m, travessa superior de 1.1/2", gradil formado por tubos horizontais de 1" e verticais de 3/4", fixado com chumbador mecânico	m	60,00	485,01	624,78	37.486,80		
19.20	SINAPI	99855	Corrimão simples em aço galvanizado Ø 1.1/2"	m	80,00	91,25	117,54	9.403,20		
19.21	SEDOP	240618	Escada de marinho em aço com proteção	m	25,00	500,99	645,37	16.134,25		
19.22	SEDOP	240617	Escada de marinho em aço sem proteção	m	25,00	342,06	440,64	11.016,00		
SUBESTAÇÃO									67.555,21	
20.1	SEDOP	171041	Chave fusível distribuição 15KV, 300A/10kA, NBI 110 kV, base C, com ferragem e/ fixação	un	6,00	376,78	485,36	2.912,16		
20.2	TJPA	20.2	Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	23,57	30,35	91,05		
20.3	TJPA	20.3	Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,17	32,41	97,23		
20.4	TJPA	20.4	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un	3,00	25,20	32,45	97,35		
20.5	SEDOP	171028	Para-raio polimérico Óxido de Zinco 12 kV, 10 kA	un	6,00	323,87	417,20	2.503,20		
20.6	TJPA	20.6	Fornecimento e instalação de subestação aérea 112,5 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e Termo de referência	un	1,00	48.016,01	61.854,22	61.854,22		
20.7	TJPA	20.7	Fornecimento e instalação de subestação aérea 150 kVA, 13,8kV, 220/127V: Fornecimento e instalação de subestação aérea conforme padrão vigente da concessionária local e termo de referência	un		55.995,00	72.132,75			
SERVIÇOS FINAIS									170.392,50	
21.1	SEDOP	270590	Limpeza de calhas e/ou canaletas	m	1.000,00	12,93	16,65	16.650,00		
21.2	SEDOP	270220	Limpeza em geral	m2	6.000,00	7,88	10,15	60.900,00		
21.3	TJPA	21.3	Limpeza e higienização de caixa d'água / sistema	m2	400,00	9,20	11,85	4.740,00		
21.4	TJPA	21.4	Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m	250,00	12,69	16,35	4.087,50		
21.5	TJPA	21.5	Esgotamento de fossa	m3	100,00	68,82	88,65	8.865,00		
21.6	TJPA	21.6	Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un	50,00	19,29	24,84	1.242,00		
21.7	SINAPI	99814	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m2	6.000,00	1,74	2,24	13.440,00		
21.8	SINAPI	99826	Limpeza de forro (inferior e superior)	m2	2.000,00	1,38	1,77	3.540,00		
21.9	TJPA	21.9	Carga manual de entulho	m3	300,00	13,45	17,33	5.199,00		
21.10	SEDOP	20171	Retirada de entulho em caminhão basculante	m3	300,00	23,72	30,55	9.165,00		
21.11	SEDOP	20174	Retirada de entulho com caixa coletores	m3	100,00	109,18	140,64	14.064,00		
21.12	TJPA	21.12	Desmobilização	km	15.000,00	1,48	1,90	28.500,00		
TOTAL GERAL:									11.090.145,20	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116610-9160 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116610-9160>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:24



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

Enc. Soc. h 28,82%
Enc. Soc. mês 88,37%
Enc. Soc. 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
1.1		Registro de responsabilidade técnica - faixa 01	un									
-	TJPA	ART faixa 01	un	96,62			1,0000	96,62	27,85			
TOTAL								96,62	27,85	96,62	124,47	
1.2		Registro de responsabilidade técnica - faixa 02	un									
-	TJPA	ART faixa 02	un	254,59			1,0000	254,59	73,37			
TOTAL								254,59	73,37	254,59	327,96	
2.1		Mobilização	km									
82138	SINAPI	Veículo utilitário tipo caminhonete	chp	94,06		0,0150		1,41	0,41			
82139	SINAPI	Veículo utilitário tipo caminhonete	ch	38,47		0,0017		0,06	0,02			
TOTAL								1,48	0,43	1,48	1,90	
2.10		Cadeira Suspensa Manual	un									
41805	SINAPI	Conjunto de cadeira suspensa, cabos e fixação	un	575,00		1,0000		575,00	165,72			
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	5,0000			119,80	34,53			
TOTAL								694,80	200,24	694,80	895,04	
3.1.7		Retirada de divisórias de granito, grânite ou mármore, com reaproveitamento	un									
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,5000			11,98	3,45			
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,5000			9,65	2,78			
TOTAL								21,63	6,23	21,63	27,86	
3.1.8		Retirada de quadro elétrico	un									
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0000			48,44	13,96			
88247	SINAPI	Ajudante de eletricista com encargos complementares	h	20,01	2,0000			40,02	11,53			
TOTAL								88,46	25,49	88,46	113,95	
3.5.5		Retirada de ferro metálico	m2									
88261	SINAPI	Carpinteiro, com encargos complementares	h	22,69	0,1000			2,27	0,65			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,3000			5,87	1,69			
TOTAL								8,13	2,34	8,13	10,48	
3.5.6		Retirada de ferro modular	m2									
88261	SINAPI	Carpinteiro, com encargos complementares	h	22,69	0,1000			2,27	0,65			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,3000			5,87	1,69			
TOTAL								8,13	2,34	8,13	10,48	
3.7.5		Retirada de balcões e bancadas	m									
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,8000			19,17	5,52			
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,8000			15,43	4,45			
TOTAL								34,60	9,97	34,60	44,57	
3.7.7		Desmobilização de arquivo	m2									
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,5000			9,65	2,78			
TOTAL								9,65	2,78	9,65	12,42	
3.7.8		Desmobilização de sala (mobiliário e equipamentos)	m2									
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,0833			1,61	0,46			
TOTAL								1,61	0,46	1,61	2,07	
3.7.9		Retirada de concertina	m									
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,2000			3,86	1,11			
TOTAL								3,86	1,11	3,86	4,97	
5.5		Parede em gesso acartonado com isolamento acústico e= 9 cm	m2									
3413	SINAPI	Panel de lâ de vidro sem revestimento PSI 20, e=50mm, de 1200x600mm	m2	57,71		1,0500		60,60	17,46			
88278	SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	21,19	0,2000			4,24	1,22			
96358	SINAPI	Parede com placas de gesso acartonado, com duas faces simples e estrutura metálica com guia simples	m2	105,89		1,0000		105,89	30,52			
TOTAL								170,72	49,20	170,72	219,92	
5.6		Recolocação de divisórias	m2									
88261	SINAPI	Carpinteiro, com encargos complementares	h	22,69	0,7500			17,02	4,90			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,7500			14,96	4,23			
TOTAL								31,98	9,13	31,98	40,81	
6.6		Telhas cerâmicas francesas	m2									
7175	SINAPI	Telha cerâmica francesa	und	1,39		20,0000		27,80	8,01			
93281	SINAPI	Guincho elétrico de coluna, 400 Kg, CHP, druno	chp	23,42		0,0240		0,56	0,16			
93282	SINAPI	Guincho elétrico de coluna, 400 Kg, CHI, diuno	ch	22,14		0,0330		0,73	0,21			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	1,5000			28,83	8,31			
88323	SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	23,40	0,7500			17,55	5,06			
TOTAL								75,47	21,75	75,47	97,22	
6.9		Telha colonial termoacústica aço / filme 40mm	m2									
-	TJPA	Telha colonial termoacústica, 40mm	m2	168,31		1,0000		168,31	48,51			
D00416	SEDOF	Acessórios de fixação para telha termoacústica	cj	56,69		1,0000		56,69	16,34			
D00002	SEDOF	Massa de vedação	kg	13,92		0,0100		0,14	0,04			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,2200			4,23	1,22			
88323	SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	23,40	0,2200			5,15	1,48			
TOTAL								234,52	67,59	234,52	302,11	
5.18		Retelamento com telhas de fibrocimento	m2									
D00209	SEDOF	Gancho chato para telha fibrocimento	und	3,24		1,4000		4,54	1,31			
D00344	SEDOF	Arnuela ôncavca em PVC	und	0,68		1,4000		0,95	0,27			
D00002	SEDOF	Massa de vedação	kg	13,92		0,0100		0,14	0,04			
D00001	SEDOF	Parafuso Fo Go 5/16" - 110 mm	und	2,00		1,4000		2,80	0,81			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,1830			3,52	1,01			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,2850			5,57	1,61			
TOTAL								17,52	5,05	17,52	22,57	
6.20		Retelamento com telha trapezoidal termo-acústica	m2									
D00416	SEDOF	Acessórios de fixação	cj	56,69		1,0000		56,69	16,34			
D00002	SEDOF	Massa de vedação	kg	13,92		0,1000		1,39	0,40			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,1830			3,52	1,01			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,2850			5,57	1,61			
TOTAL								67,17	19,36	67,17	86,53	
6.24		Toldo em metal galvanizado, coberto com lona "poli light"	m2									
-	TJPA	Tubo retangular de metalon 40x20x0,95mm	m	11,98		6,3000		75,46	21,75			
11002	SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, d=2,50mm	kg	61,46		0,0650		3,99	1,15			
-	TJPA	Lona poli light	m2	83,57		1,2500		104,46	30,11			
100722	SINAPI	Postura antiinfluenzosa (zarcão)	m2	21,62			1,0000	21,62	6,23			
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	4,0000			95,16	27,43			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
TOTAL								377,58	108,82	377,58	486,40	
6.25		Toldo semi curvo em metal galvanizado, coberto com lona sintética	m2									
-	TJPA	Tubo retangular de metalon 40x20x0,95mm	m	11,98		6,9300		83,01	23,92			
11002	SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, d=2,50mm	kg	61,46		0,0650		3,99	1,15			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJAPRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
-	TJPA	Lona sintética	m2	35,75		1,2500			44,69	12,88		
100722	SINAPI	Pintura antiferruginosa (zarcão)	m2	21,62			1,0000		21,62	6,23		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	5,0000				118,95	34,28		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	5,0000				96,10	21,70		
6.27	TOTAL	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m						368,36	105,16	368,36	474,52
-	TJPA	Acabamento frontal em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	8,33		1,0500			8,75	2,52		
5104	SINAPI	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3,2x8mm	kg	63,52		0,0016			0,10	0,03		
88323	SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	23,40	0,1000				2,34	0,67		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,1000				1,92	0,55		
6.28	TOTAL	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m						13,11	3,78	13,11	16,89
-	TJPA	Acabamento lateral em aço pré-pintado para telha termoacústica trapezoidal	m	62,79		1,0500			65,93	19,00		
5104	SINAPI	Rebite de alumínio vazado de repuxo 3,2x8mm	kg	63,52		0,0016			0,10	0,03		
88323	SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	23,40	0,1000				2,34	0,67		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,1000				1,92	0,55		
7.7	TOTAL	Impermeabilização de junta de dilatação com mastique	m						70,29	20,26	70,29	90,55
12815	SINAPI	Aplicação de fita de isolamento	m	7,41		2,0000			14,82	4,27		
44073	SINAPI	Tarugo delimitador de profundidade em espuma de polietileno de baixa densidade 10mm	m	0,83		1,0000			0,83	0,24		
142	SINAPI	Selante elástico a base de poliuretano (PU) - bsnaga 310 ml	un	39,71		0,5000			19,86	5,72		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,8000				19,17	5,52		
7.9	TOTAL	Aplicação de mastique elástico em fissuras	m						54,67	15,76	54,67	70,43
1379	SINAPI	Cimento Portland composto cpil-32	kg	1,12	10,0000				11,20	3,23		
370	SINAPI	Areia branca	m3	97,50	0,3295				32,03	9,23		
7317	SINAPI	Selante de base asfáltica para vedação	kg	41,29	0,8000				33,03	9,52		
38366	SINAPI	Papel kraft betumado	m2	6,33	0,3450				2,18	0,63		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,4000				9,58	2,76		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,8000				15,43	4,45		
7.14	TOTAL	Impermeabilização de esquadria com silicone de cura neutra	und						103,46	29,82	103,46	133,28
12815	SINAPI	Cimento	und	7,41		1,1200			0,89	0,26		
30961	SINAPI	Aplicação de silicone com cura neutra, bsnaga 280g	und	26,24		1,2000			31,49	9,07		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,5000				11,98	3,45		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,5000				9,65	2,78		
7.16	TOTAL	Aplicação de herbicida	m2						54,00	15,56	54,00	69,57
-	TJPA	Herbicida glifosato	l	24,90		0,0333			0,83	0,24		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,2000				3,84	1,11		
8.7	TOTAL	Batente/portal/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces a 35mm	m2						4,67	1,35	4,67	6,02
39837	SINAPI	Batente/portal/aduela/marco, em MDF ou madeira laminada, com quarnição regulável 2 faces a 35mm	kg	499,39		0,5952			297,26	85,67		
38124	SINAPI	Espuma expansiva de poliuretano, aplicação manual 500ml	un	40,00		0,3860			15,44	4,45		
88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	h	22,69	1,8000				40,84	11,77		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,7000				13,45	3,88		
8.11	TOTAL	Janela em madeira de lei e=3cm, com vidro liso 4mm, com ferragens (cremona e dobradiças)	m2						366,99	105,77	366,99	472,76
-	TJPA	Cremona retangular lisa, com alça, em zamac, com acabamento dourado	un	76,90		0,1250			9,61	2,77		
-	TJPA	Varia para cremona, em zamac dourado, com diâmetro aproximado de 10mm e comprimento de 1,50m	un	41,90		0,2500			10,48	3,02		
-	TJPA	Dobradiça em latão, 4x3", espessura 2,7mm, com anéis, ouro velho, Tampa bola com parafusos	un	36,63		1,0000			36,63	10,56		
80064	SEDOP	Esquadria em madeira de lei maciça e=3cm, c/ cavilho	m2	408,95		0,6000			245,37	70,72		
102152	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm, instalado em esquadria de madeira	m2	230,01		0,4000			80,00	23,06		
88261	SINAPI	Carpinteiro com encargos complementares	h	22,69	2,0000				45,38	13,08		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	1,0000				19,22	5,54		
8.15	TOTAL	Reinstalação de portão metálico	m2						446,69	128,74	446,69	575,43
87301	SINAPI	Argamassa de cimento e areia (1:4)	m3	750,69		0,0300			22,52	6,49		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	1,0000				23,96	6,91		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	2,0000				38,58	11,12		
8.16	TOTAL	Recuperação de portão metálico	m2						85,06	24,51	85,06	109,58
90066	SEDOP	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. Pintura anti-corrosiva)	m2	340,85		0,3000			102,26	29,47		
100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m2	21,62		0,7000			15,13	4,36		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,2000				28,55	8,23		
8.17	TOTAL	Soldagem de grade de ferro ou portão de ferro	un						145,94	42,06	145,94	188,00
98752	SINAPI	Solda ao longo da zona a reparar	m	281,62		0,5000			140,81	40,58		
100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m2	21,62		0,2500			5,41	1,56		
8.18	TOTAL	Instalação de dobradiça, chumbador e trinco em grade ou portão de ferro	un						146,22	42,14	146,22	188,36
-	TJPA	Dobradiça, chumbador ou trinco	un	35,00		1,0000			35,00	10,09		
98752	SINAPI	Solda ao longo da zona a reparar	m	281,62		0,2000			56,32	16,23		
100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m2	21,62		0,1000			2,16	0,62		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	0,5000				11,90	3,43		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,5000				11,98	3,45		
8.22	TOTAL	Faixa de arma galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2", com requadro	m2						117,36	33,82	117,36	151,18



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sediop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
10931	SINAPI	Tala de arame galvanizada, hexagonal, fio 0,56mm (24 BWG), malha 1/2" x 1/4"	m2	16,99		1,1500			19,54	5,63		
4777	SINAPI	Cantoneira de aço abas iguais (qualquer bitola), espessura entre 1/8" e 1/4"	kg	8,02		1,1000			8,82	2,54		
546	SINAPI	Barra de aço chata, retangular (qualquer bitola)	kg	9,00		0,4800			4,32	1,25		
100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m²	21,62			0,1000		2,16	0,62		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	0,7000				16,65	4,80		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,7000				16,77	4,83		
8.24	TOTAL	Reinstalação de grades metálicas	m²						68,27	19,67	87,94	
87301	SINAPI	Armadura de concreto e áreas (1.4)	m³	750,69		0,0500			37,53	10,82		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	1,2000				28,75	8,29		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	1,2000				23,15	6,67		
8.25	TOTAL	Reaproveitamento de esquadria de madeira, com complementação em madeira nova, pintura esmalte sobre toda a superfície, sem ferragens	m²						89,43	25,78	115,21	
90364	SEDOF	Esquadria em madeira de lat. trechos novos	m²	408,95		0,3000			122,69	35,36		
102219	SINAPI	Esmalte sobre madeira, 2 demãos	m²	15,15		2,0000			30,30	8,73		
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,48	1,2000				26,96	7,77		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	1,2000				23,15	6,67		
8.26	TOTAL	Substituição de par de roldanas de portão deslizante, com remoção e recolocação de roldana, corte da roldana antiga, solda da roldana nova e pintura da área soldada com zarcão.	un						203,09	58,53	261,61	
98752	SINAPI	Solda ao longo da zona a reparar	m	281,62			0,4000		112,65	32,47		
-	TJPA	Roldana em aço, diâmetro 4" com caixa e rolamento	un	76,58		2,0000			153,12	44,13		
100722	SINAPI	pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m²	21,62			0,2500		5,41	1,56		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	2,0000				38,58	11,12		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,0000				23,79	6,86		
8.27	TOTAL	Substituição de trilho para portão deslizante, com demolição de piso, remoção de perfil antigo, chumbamento de perfil novo e arremates no concreto do piso.	m						333,54	95,13	429,67	
567	SINAPI	Perfil em aço, boleado ou cantoneira	m	11,41		1,1000			12,55	3,62		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	1,5000				35,94	10,36		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	2,5000				48,23	13,90		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,0000				23,79	6,86		
98752	SINAPI	Solda ao longo da zona a reparar / pontear	m	281,62		0,1000			28,16	8,12		
130284	SEDOF	Piso em concreto	m²	34,54		0,3000			29,38	8,17		
8.28	TOTAL	Portão de correr em tubo metálico 3", com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4"	m2						177,03	51,02	228,05	
7691	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura din 2440/NBR 5580 classe media DN 12" (150MM) e = 2,63MM	m	14,71		1,00			14,71	4,24		
7694	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura din 2440/NBR 5580 classe media DN 3" (80mm) e = 4,05mm	m	97,41		1,95			189,96	54,74		
567	SINAPI	Cantoneira em aço galvanizado 1" X 1/8"	m	11,41		1,95			22,26	6,41		
11027	SINAPI	Chapa de aço galvanizado esp. 1,5mm	kg	11,88		12,40			147,31	42,46		
-	TJPA	Roldana em aço, diâmetro 4" com caixa e rolamento	un	76,58		0,40			30,62	8,83		
-	TJPA	Ferragens	un	35,00		1,00			35,00	10,09		
13388	SINAPI	Solda	kg	311,45		0,20			62,29	17,95		
557	SINAPI	Barra ferro retangular chata 1 1/2 x 1/2" - (3,79 KG/M)	m	34,63		1,95			67,53	19,46		
50729	SEDOF	Concreto armado FCK-20MPa com forma aparente	m³	3.805,41			0,02		76,11	21,93		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,20				28,56	8,23		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	1,20				29,75	8,29		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	2,00				38,58	11,12		
8.29	TOTAL	Recuperação portão em chapa de aço	m2						741,65	213,74	955,40	
8.25	TJPA	Recuperação portão em tubo metálico 3" com barras intermediárias de 1/2", pingadeira, requadro em barra chata e cantoneira 1"x1/8", fechamento em chapa de aço galvanizado, roldanas de 4"	m2	741,65		0,20			148,33	42,75		
8.30	TOTAL	Instalação de chapa de aço em portão	m2						148,33	42,75	191,08	
567	SINAPI	Cantoneira em aço galvanizado 1" X 1/8"	m	11,41		1,95			22,26	6,41		
11027	SINAPI	Chapa de aço galvanizado e=1,5mm	kg	11,88		12,40			147,31	42,46		
13388	SINAPI	Solda	kg	311,45		0,15			46,72	13,46		
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	0,80				19,03	5,49		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,80				15,43	4,45		
8.31	TOTAL	Instalação de chapa de aço inox (0,40 x 0,90) para porta de banheiro	m2						250,74	72,26	323,01	
12759	SINAPI	PCD.	un									
12759	SINAPI	Chapa de aço inox AISI 304, e=4mm, fosco	m2	1.085,06		0,3960			429,68	123,83		
11054	SINAPI	Parafuso rosca soberna zincado cabeça chata fendida simples 3,2x20mm	un	0,05		4,0000			0,20	0,06		
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,48	0,3000				6,74	1,94		
8.32	TOTAL	Aplicação de laminado melamínico em porta existente, com remoção do laminado antigo e limpeza completa.	m²						436,62	125,83	562,46	
10691	SINAPI	Solvente para cola de contato	l	83,23		0,5000			41,62	11,99		
4791	SINAPI	Cola de contato	kg	32,31		0,1960			6,33	1,83		
1340	SINAPI	Chapa de laminado melamínico liso fosco, e=0,8mm	m²	71,94		1,0500			75,43	21,74		
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,48	0,8000				17,97	5,18		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,8000				15,43	4,45		
8.33	TOTAL	Manutenção de painel envidraçado	m²						156,78	45,18	201,96	
38169	SINAPI	Conjunto de ferragens para porta de vidro	ci	92,28		0,1000			9,23	2,66		
88325	SINAPI	Vidraceiro, com encargos complementares	h	23,61	1,5000				35,42	10,21		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	1,5000				28,94	8,34		
8.34	TOTAL								73,58	21,21	94,78	



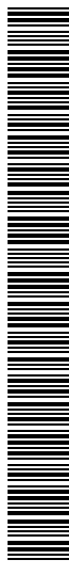
Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJAPRO202303689V03





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

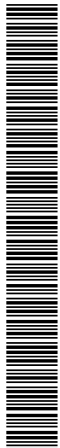
BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
8.34		Respovimentamento de esquadria metálica, com pintura anticorrosiva	m²									
90071	SEDOF	Grade de ferro 1/2", inclusive pintura anticorrosiva	m²	322,13			0,3000	96,64	27,85			
100722	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de fundo (zarcão) aplicada a rolo ou pincel	m²	21,62			0,7000	15,13	4,36			
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,0000			23,79	6,86			
		TOTAL						135,56	38,07	135,56	174,63	
9.3		Dobradilha em latão cromado com anéis 3"x3"	un									
D00082	SEDOF	Dobradilha 3 x 3" em latão com anéis, tampa bola e parafusos	un	18,75	1,0000			18,75	5,40			
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,46	0,4000			8,98	2,59			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,1000			1,96	0,56			
		TOTAL						29,69	8,56	29,69	38,25	
9.5		Fechadura para porta de divisória naval	un									
	TJPA	Fechadura para porta de divisória naval	un	109,00	1,0000			109,00	31,41			
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,46	1,1000			24,71	7,12			
		TOTAL						133,71	38,53	133,71	172,24	
9.6		Ferrolio para grades e portões metálicos	un									
3106	SINAPI	Ferrolio metálico com porta cadeado	un	18,18	1,0000			18,18	5,24			
88746	SINAPI	Soldado quente de zona a reparar	m	78,01			0,3000	23,40	6,74			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	1,0000			19,55	5,63			
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	0,5000			11,90	3,43			
		TOTAL						73,03	21,05	73,03	94,07	
9.7		Fechadura de segurança com chave tetra	un									
	TJPA	Fechadura de segurança com chave tetra	un	172,70	1,0000			172,70	49,77			
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,46	1,0000			22,46	6,47			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,5000			9,78	2,82			
		TOTAL						204,94	59,06	204,94	264,00	
9.8		Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un									
11480	SINAPI	Fechadura de segurança auxiliar com chave tetra	un	120,22	1,0000			120,22	34,65			
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,46	1,0000			22,46	6,47			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,5000			9,78	2,82			
		TOTAL						152,46	43,94	152,46	196,39	
9.9		Fechadura para porta de alumínio	un									
	TJPA	Fechadura para porta de alumínio	un	94,15	1,0000			94,15	27,13			
88315	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	0,8000			19,03	5,49			
		TOTAL						113,18	32,62	113,18	145,80	
9.10		Fechadura digital com maçaneta e teclado, abertura por senha ou cartão de proximidade	un	1.159,00	1,0000			1.159,00	334,02			
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,46	1,0000			22,46	6,47			
88239	SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	19,55	0,5000			9,78	2,82			
		TOTAL						1.191,24	343,31	1.191,24	1.534,55	
9.12		Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor	un									
	TJPA	Puxador para porta de vidro temperado tipo bola em resina incolor (d=110mm)	un	78,90	1,0000			78,90	22,74			
88325	SINAPI	Vidreacero, com encargos complementares	h	23,61	0,5000			11,81	3,40			
		TOTAL						90,71	26,14	90,71	116,85	
9.16		Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un									
	TJPA	Dobradilha para porta corta-fogo tipo mola	un	37,46	1,0000			37,46	10,80			
88315	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	0,5000			11,90	3,43			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,3000			5,77	1,66			
		TOTAL						55,12	15,89	55,12	71,01	
9.17		Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepôr, sem chave	un									
	TJPA	Fechadura para porta corta-fogo, de sobrepôr, sem chave	un	112,39	1,0000			112,39	32,39			
88315	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	1,0000			23,79	6,86			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,5000			9,61	2,77			
		TOTAL						145,79	42,02	145,79	187,81	
10.1.21		Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m									
	TJPA	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x2,5mm2	m	5,13	1,0200			5,23	1,51			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1200			2,91	0,84			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1200			2,40	0,69			
		TOTAL						10,54	3,04	10,54	13,58	
10.1.22		Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2	m									
34607	SINAPI	Cabo de cobre isolado 750V PP 2x4,0mm2	m	10,25	1,0200			10,46	3,01			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1200			2,91	0,84			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1200			2,40	0,69			
		TOTAL						15,76	4,54	15,76	20,31	
10.1.23		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m									
	TJPA	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x2,5mm2	m	8,24	1,0200			8,40	2,42			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400			3,39	0,98			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400			2,80	0,81			
		TOTAL						14,60	4,21	14,60	18,80	
10.1.24		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m									
34621	SINAPI	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x4,0mm2	m	14,14	1,0200			14,42	4,16			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400			3,39	0,98			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400			2,80	0,81			
		TOTAL						20,62	5,94	20,62	26,56	
10.1.25		Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m									
34622	SINAPI	Cabo de cobre isolado 750V PP 3x6,0mm2	m	21,09	1,0200			21,42	6,17			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400			3,39	0,98			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400			2,80	0,81			
		TOTAL						27,61	7,96	27,61	35,57	
10.1.26		Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m									
	TJPA	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x2,5mm2	m	6,16	1,0200			6,28	1,81			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1200			2,91	0,84			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1200			2,40	0,69			
		TOTAL						11,59	3,34	11,59	14,93	
10.1.27		Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m									
	TJPA	Cabo de cobre isolado 1kv PP 2x4,0mm2	m	9,19	1,0200			9,37	2,70			
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,1200			2,91	0,84			
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,1200			2,40	0,69			
		TOTAL						14,68	4,23	14,68	18,91	
10.1.28		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m									
39258	SINAPI	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x2,5mm2	m	8,61	1,0200			8,78	2,53			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ÍTEMS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.1.29		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm²	m						14,97	4,32	14,97	
39259	SINAPI	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x4,0mm ²	m	13,25		1,0200			13,52	3,90		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.1.30		Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm²	m						19,71	5,66	19,71	
39250	SINAPI	Cabo de cobre isolado 1kv PP 3x6,0mm ²	m	20,29		1,0200			20,70	5,96		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.13		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m								26,89	
12058	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1", com conexões e fixação	m	10,25		1,0500			10,76	3,10		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,0500				1,21	0,35		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,0500				1,03	0,29		
TOTAL												
10.2.14		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1,1/4", com conexões e fixação	m								20,37	
12057	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1,1/4", com conexões e fixação	m	16,45		1,0500			17,27	4,98		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,0700				1,70	0,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,0700				1,40	0,40		
TOTAL												
10.2.15		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1,1/2", com conexões e fixação	m								26,52	
12056	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 1,1/2", com conexões e fixação	m	19,36		1,0500			20,33	5,66		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.16		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m								26,52	
12061	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2", com conexões e fixação	m	26,09		1,0500			27,39	7,90		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.17		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2,1/2", com conexões e fixação	m								33,59	
12060	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 2,1/2", com conexões e fixação	m	42,73		1,0500			44,87	12,93		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.18		Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m								51,06	
12062	SINAPI	Eletroduto flexível aço galvanizado tipo condute 3", com conexões e fixação	m	48,12		1,0500			50,53	14,56		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1400				3,39	0,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.21		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 50x20 mm	m								56,72	
-	TJPA	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, 50x20x2000mm	un	40,70		0,6500			26,46	7,62		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.2.22		Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, 110x20 mm	m								80,31	
-	TJPA	Canaleta em pvc para instalação elétrica aparente, 110x20x2000mm	un	123,55		0,6500			80,31	23,14		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2500				6,06	1,75		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2500				5,00	1,44		
TOTAL												
10.2.23		Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, para instalação aparente	m								48,95	
-	TJPA	Canaleta de piso em PVC, 52mm x 14mm, barra com 2,0m	un	80,20		0,5000			40,10	11,56		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.2.24		Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, para instalação aparente	m								48,95	
-	TJPA	Canaleta de piso em PVC, 25mm x 12mm, barra com 2,0m	un	28,48		0,5000			14,23	4,10		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.2.25		Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	und								23,07	
1574	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm ²	und	1,61	1,0000				1,61	0,46		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.26		Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm²	und								3,61	
1575	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm ²	und	1,91	1,0000				1,91	0,55		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.27		Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm²	und								3,91	
1576	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm ²	und	2,65	1,0000				2,65	0,76		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.28		Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm²	und								4,65	
1577	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm ²	und	2,99	1,0000				2,99	0,86		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJPA PRO202303689V01



TJPA PRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

Enc. Soc. h 28,82%
Enc. Soc. mês 88,37%
Enc. Soc. 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1200				2,40	0,69		
TOTAL												
10.2.29		Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	und						5,39	1,55	5,39	6,94
1578	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm²	und	5,18	1,0000				5,18	1,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1200				2,40	0,69		
TOTAL												
10.2.30		Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	und						7,58	2,18	7,58	9,77
1579	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm²	und	6,46	1,0000				6,46	1,86		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1200				2,40	0,69		
TOTAL												
10.2.31		Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	und						8,86	2,55	8,86	11,41
1580	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm²	und	7,96	1,0000				7,96	2,29		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.32		Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	und						10,76	3,10	10,76	13,86
1581	SINAPI	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm²	und	11,19	1,0000				11,19	3,22		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1400				2,80	0,81		
TOTAL												
10.2.33		Terminal de compressão em latão 2,5mm²	und						13,99	4,03	13,99	18,02
1570	SINAPI	Terminal de compressão em latão 2,5mm²	und	0,98	1,0000				0,98	0,28		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.34		Terminal de compressão em latão 4,0mm²	und						2,96	0,85	2,96	3,81
1571	SINAPI	Terminal de compressão em latão 4,0mm²	und	1,25	1,0000				1,25	0,36		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.35		Terminal de compressão em latão 6,0mm²	und						3,25	0,94	3,25	4,19
1573	SINAPI	Terminal de compressão em latão 6,0mm²	und	1,49	1,0000				1,49	0,43		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
TOTAL												
10.2.44		Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm, inclusive conexões e acessórios	m						3,49	1,01	3,49	4,50
170931	SEDOF	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 50x50mm - 3m	un	116,21			0,4000		46,48	13,40		
TOTAL												
10.2.45		Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm, inclusive conexões e acessórios	m						46,48	13,40	46,48	59,88
170930	SEDOF	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x50mm - 3m	un	140,21			0,4000		56,08	16,16		
TOTAL												
10.2.46		Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm, inclusive conexões e acessórios	m						56,08	16,16	56,08	72,25
170929	SEDOF	Eletrocalha galvanizada, perfurada, 100x75mm - 3m	un	174,50			0,4000		69,80	20,12		
TOTAL												
10.2.55		Condutete em alumínio fundido, com espelho, 1,1/2"	un						28,36	8,17		
2589	SINAPI	Condutete em alumínio fundido, com lâmpa - Ø1,1/2"	un	28,36		1,0000			28,36	8,17		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,3762				7,53	2,17		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3762				9,11	2,63		
TOTAL												
10.3.8		Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un						45,00	12,97	45,00	57,97
39763	SINAPI	Quadro de distribuição de luz e força em chapa de aço, até 48 disjuntores com barramentos	un	999,39		1,0000			999,39	288,02		
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,05			0,0217		18,58	5,36		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,2000				24,01	6,92		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
TOTAL												
10.3.10		Involucro metálico vazado em chapa de aço galvanizada, pintura eletrostática, IP54, (1000x800x250 mm), conf NBR IEC 62208	un						1,071,05	308,68	1,071,05	1,379,73
-	TJPA	Caixa de montagem elétrica em chapa galvanizada, pintura eletrostática, IP54, 800x600x250mm	un	710,89		1,0000			710,89	204,88		
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,05			0,0217		18,58	5,36		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,9000				18,01	5,19		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,9000				21,80	6,28		
TOTAL												
10.3.11		Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un						769,28	221,71	769,28	990,99
-	TJPA	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	1.787,28		1,0000			1.787,28	515,09		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,2000				24,01	6,92		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
TOTAL												
10.3.12		Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un						1.840,36	530,39	1.840,36	2.370,75
-	TJPA	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 400A, até 42 circuitos (kit)	un	2.475,84		1,0000			2.475,84	713,54		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,2000				24,01	6,92		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
TOTAL												
10.3.17		Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un						2.528,92	728,83	2.528,92	3.257,75
-	TJPA	Quadro de comando para 03 bombas de incêndio, sendo 02 de 15CV e 01 bomba jockey até 2CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2.430,93		1,0000			2.430,93	700,59		
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,05			0,0217		18,58	5,36		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	2,5000				50,03	14,42		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,5000				60,55	17,45		
TOTAL												
10.3.18		Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un						2.560,09	737,82	2.560,09	3.297,91
-	TJPA	Quadro de comando para 02 bombas de incêndio de até 10CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1.510,50		1,0000			1.510,50	435,33		
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,05			0,0217		18,58	5,36		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJPA202303689V01



TJPA202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	
					M.Obra	Material	Equip.	Outros					
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	2,0000				40,02	11,53			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0000				48,44	13,96			
TOTAL										1.617,54	466,18	1.617,54	2.083,72
10.3.19		Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un										
-	TJPA	Quadro de comando para bomba de incêndio de até 7,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1.169,89		1,0000			1.169,89	337,16			
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,09			0,0217		18,58	5,36			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	2,0000				40,02	11,53			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0000				48,44	13,96			
TOTAL										1.276,93	365,01	1.276,93	1.642,95
10.3.20		Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un										
-	TJPA	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 7,5 e até 12,5CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	1.428,17		1,0000			1.428,17	411,60			
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,09			0,0217		18,58	5,36			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	2,0000				40,02	11,53			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0000				48,44	13,96			
TOTAL										1.535,21	442,45	1.535,21	1.977,66
10.3.21		Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un										
-	TJPA	Quadro de comando para bomba de incêndio acima de 12,5 e até 20CV, trifásico 220V, com chave seletora, acionamento manual / automático, barramento de cobre	un	2.279,00		1,0000			2.279,00	656,81			
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	m3	855,09			0,0217		18,58	5,36			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	2,0000				40,02	11,53			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0000				48,44	13,96			
TOTAL										2.386,04	687,66	2.386,04	3.073,70
10.3.28		Revisão de quadro de distribuição (reap geral, reorg circuitos e balanç cargas)	un										
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	4,0000				80,04	23,07			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	4,0000				96,88	27,92			
TOTAL										176,92	50,99	176,92	227,91
10.4.16		Interruptor diferencial DR 2P-25A, sensibilidade 30mA	un										
39445	SINAPI	Interruptor diferencial DR 2P-25A 30mA	un	136,72		1,0000			136,72	39,40			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2500				6,06	1,75			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,2500				5,00	1,44			
TOTAL										147,78	42,59	147,78	190,37
10.4.17		Interruptor diferencial DR 2P-40A, sensibilidade 30mA	un										
39446	SINAPI	Interruptor diferencial DR 2P-40A 30mA	un	139,15		1,0000			139,15	40,10			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2500				6,06	1,75			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,2500				5,00	1,44			
TOTAL										150,21	43,29	150,21	193,50
10.4.18		Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 30mA	un										
39456	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-40A 30mA	un	155,88		1,0000			155,88	44,92			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										171,36	49,39	171,36	220,75
10.4.19		Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 30mA	un										
39457	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-63A 30mA	un	169,94		1,0000			169,94	48,99			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										185,42	53,44	185,42	238,86
10.4.20		Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 30mA	un										
39458	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-80A 30mA	un	317,12		1,0000			317,12	91,39			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										332,60	95,86	332,60	428,46
10.4.21		Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 30mA	un										
39449	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-100A 30mA	un	314,80		1,0000			314,80	90,73			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										330,28	95,19	330,28	425,47
10.4.22		Interruptor diferencial DR 4P-40A, sensibilidade 300mA	un										
39461	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-40A 300mA	un	226,63		1,0000			226,63	65,31			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										242,11	69,78	242,11	311,89
10.4.23		Interruptor diferencial DR 4P-63A, sensibilidade 300mA	un										
39462	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-63A 300mA	un	218,42		1,0000			218,42	62,95			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										233,90	67,41	233,90	301,31
10.4.24		Interruptor diferencial DR 4P-80A, sensibilidade 300mA	un										
39463	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-80A 300mA	un	506,00		1,0000			506,00	145,83			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										521,48	150,29	521,48	671,77
10.4.25		Interruptor diferencial DR 4P-100A, sensibilidade 300mA	un										
39464	SINAPI	Interruptor diferencial DR 4P-100A 300mA	un	509,98		1,0000			509,98	146,87			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										525,44	151,43	525,44	676,87
10.4.26		Interruptor diferencial DR 4P-125A, sensibilidade 300mA	un										
-	TJPA	Interruptor diferencial DR 4P-125A 300mA	un	1.248,33		1,0000			1.248,33	359,77			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44			
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02			
TOTAL										1.263,81	364,23	1.263,81	1.628,04
10.4.27		Protetor contra surto 1P Imax 45kA - 175V	un										
39467	SINAPI	Protetor contra surto 1P Imax 45kA - 175V	un	95,61		1,0000			95,61	27,55			
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedap outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.OBRA	MATERIAL	EQUIP.	OUTROS				
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.28		Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un						104,46	30,10	104,46	134,56
38468	SINAPI	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 175V	un	169,95		1,0000			169,95	48,28		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.29		Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un						178,80	51,53	178,80	230,33
38471	SINAPI	Protetor contra surto 1P imax 45kA - 275V	un	102,22		1,0000			102,22	28,46		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.30		Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un						111,07	32,01	111,07	143,08
39472	SINAPI	Protetor contra surto 1P imax 90kA - 275V	un	177,61		1,0000			177,61	51,19		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.32		Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un						186,46	53,74	186,46	240,19
TJPA		Chave guarda motor trifásica 10CV/220V com chave magnética	un	556,44		1,0000			556,44	160,08		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	2,0000				48,44	13,96		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,0000				20,01	5,77		
TOTAL												
10.4.33		Contatora para bombas até 2 cv	un						623,89	178,81	623,89	803,70
1619	SINAPI	Contatora tripolar, 25 A, 500V, categoria AC2 e AC3	un	135,75		1,0000			135,75	39,12		
1571	SINAPI	Terminal de compressão em cobre estanhado, 4 mm², 1 furo para parafuso M5	un	1,25		3,0000			3,75	1,08		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.34		Contatora para bombas até 4 cv	un						148,35	42,75	148,35	191,10
1614	SINAPI	Contatora tripolar, 31 A, 500V, categoria AC2 e AC3	un	210,11		1,0000			210,11	60,55		
1574	SINAPI	Terminal de compressão em cobre estanhado, 10 mm², 1 furo para parafuso M5	un	1,61		3,0000			4,83	1,39		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
TOTAL												
10.4.35		Relé térmico bimetal para uso em motores, com instalação	un						223,79	64,50	223,79	288,28
12350	SINAPI	Relé térmico bimetal para uso em motores trifásicos, 380 v, 15 cv, 22A	un	100,46		1,0000			100,46	28,95		
1574	SINAPI	Terminal de compressão em cobre estanhado, 10 mm², 1 furo para parafuso M5	un	1,61		3,0000			4,83	1,39		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,4000				9,69	2,79		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,4000				8,00	2,31		
TOTAL												
10.5.9		Tomada para piso em alumínio 4x2", completa	un						122,98	35,44	122,98	158,43
TJPA		Caixa para piso em alumínio 4x2"	un	11,04		1,0000			11,04	3,18		
TJPA		Placa para piso 4x2 para uma tomada inox	un	18,34		1,0000			18,34	5,29		
38101	SINAPI	Tomada de piso 2P+T universal	un	7,83		1,0000			7,83	2,26		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,3000				7,27	2,09		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,3000				6,00	1,73		
TOTAL												
10.5.10		Tomada dupla para piso em alumínio 4x4", completa	un						50,48	14,55	50,48	65,03
TJPA		Caixa para piso em alumínio 4x4"	un	13,82		1,0000			13,82	3,98		
TJPA		Placa para piso 4x4 para duas tomadas, inox	un	25,92		1,0000			25,92	7,47		
38101	SINAPI	Tomada de piso 2P+T universal	un	7,83		2,0000			15,66	4,51		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,4500				10,90	3,14		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,4500				9,00	2,60		
TOTAL												
10.5.16		Torre de tomadas 6 posições (6 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un						75,30	21,70	75,30	97,01
TJPA		Torre de tomadas 6 posições	un	399,90		1,0000			399,90	115,25		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,2000				24,01	6,92		
TOTAL												
10.5.17		Torre de tomadas 12 posições (12 módulos elétricos ou RJ 45 CAT 6)	un						452,98	130,55	452,98	583,52
TJPA		Torre de tomadas 12 posições	un	878,00		1,0000			878,00	253,04		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	1,5000				36,33	10,47		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,5000				30,02	8,65		
TOTAL												
10.6.3		Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4 x 9 ou 10W	un						944,35	272,16	944,35	1.216,51
38776	SINAPI	Luminária para lâmpada LED tubular de embutir ou sobrepor 4 x 9 ou 10W com eletos	un	295,13		1,0000			295,13	85,06		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	1,2000				24,01	6,92		
TOTAL												
10.6.6		Projtor LED 50 W	un						348,21	100,35	348,21	448,56
39391	SINAPI	Projtor LED 50 W	un	46,29		1,0000			46,29	13,34		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,8000				19,38	5,58		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,8000				16,01	4,61		
TOTAL												
10.6.7		Projtor LED 100 W	un						81,67	23,54	81,67	105,21
TJPA		Projtor LED 100 W	un	102,60		1,0000			102,60	29,57		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,8000				19,38	5,58		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,8000				16,01	4,61		
TOTAL												
10.6.8		Projtor LED 200 W	un						137,98	39,77	137,98	177,75
TJPA		Projtor LED 200 W	un	168,00		1,0000			168,00	48,42		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,8000				19,38	5,58		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletrista com encargos complementares	h	20,01	0,8000				16,01	4,61		
TOTAL												
10.6.9		Projtor LED 400 W RGB, colorido, com controle remoto, para uso externo IP67	un						203,38	58,62	203,38	262,00
TJPA		Projtor LED 400 W RGB, colorido, com controle remoto, para uso externo IP67	un	209,99		1,0000			209,99	60,52		
88264	SINAPI	Elétrica com encargos complementares	h	24,22	0,8000				19,38	5,58		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sitep outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

Table with columns: ITEM, FONTE, DISCRIMINAÇÃO, UNID., CUSTO UNITÁRIO, CONSUMO (M.Obra, Material, Equip., Outros), Sub-total, BDI, CUSTO UNITÁRIO, PREÇO UNITÁRIO. Contains detailed pricing for various electrical and construction items.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
5928	SINAPI	Quindauto hidráulico capacidade máxima de carga 6200kg, potência 189CV	chp	287,08			0,1110		31,87	9,18		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	3,6530				88,48	25,50		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	1,1240				22,49	6,49		
		TOTAL							2.202,52	634,77	2.202,52	2.837,29
10.7.19		Quadro geral de baixa tensão (QGBT), barramento 225A, com disjuntor caixa moldada até 225A, multimetro de energia e DPS	un									
-	TJPA	Caixa de montagem elétrica em chapa galvanizada, pintura eletrostática, IP54, 800x600x250mm	un	710,89		1,0000			710,89	204,88		
87367	SINAPI	Argamassa traço 1:1:6, preparo manual	h	855,06			0,0189		16,16	4,66		
101698	SINAPI	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3P - 175 a 225A - 240V	h	623,93		1,0000			623,93	179,62		
-	TJPA	Barramento de cobre eletrolítico trifásico 225A, até 42 circuitos (kit)	un	1.787,28		1,0000			1.787,28	515,09		
-	TJPA	Multimetro de energia digital trifásico, com registro de dados	un	1.837,92		1,0000			1.837,92	529,69		
39467	SINAPI	Protetor contra surto 1P imax 45KA - 175V	un	95,61		4,0000			382,44	110,22		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,5000				60,55	17,45		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	2,5000				50,03	14,42		
		TOTAL							5.469,20	1.576,22	5.469,20	7.045,42
10.7.21		Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido	un									
-	TJPA	Caixa de inspeção tipo suspensa em alumínio fundido, ref. TEL 540, íntimo 1", externo 2"	un	258,56		1,0000			258,56	74,52		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,5000				12,11	3,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,5000				10,01	2,88		
		TOTAL							280,68	80,89	280,68	361,57
10.7.22		Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA	un									
-	TJPA	Suporte fixador colável para diversos elementos SPDA, ref. TEL 755, com parafuso 1/4"	un	5,57		1,0000			5,57	1,61		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3000				7,27	2,09		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,3000				6,00	1,73		
		TOTAL							18,84	5,43	18,84	24,27
10.8.5		Tomada pl lógica com 02 conectores em caixa 4x2" CAT 6, completa	un									
39601	SINAPI	Modulo tomada r45, cat6	un	19,90		2,0000			39,80	11,47		
38093	SINAPI	Placa 4x2" com 02 postos	un	2,38		1,0000			2,38	0,69		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,3500				8,48	2,44		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,3500				7,00	2,02		
		TOTAL							57,66	16,62	57,66	74,28
10.8.7		Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570 mm	un									
-	TJPA	Armário de telecomunicações 19" 16U, profundidade 570mm	un	713,13		1,0000			713,13	206,52		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,0000				24,22	6,98		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	1,0000				20,01	5,77		
		TOTAL							757,36	218,27	757,36	975,63
10.8.10		Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un									
-	TJPA	Abraçadeira tipo velcro 2,5m x 2cm	un	28,90		1,0000			28,90	8,33		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
		TOTAL							30,90	8,91	30,90	39,81
10.8.11		Bandaia para rack tipo fixação simples	un									
-	TJPA	Bandaia para rack tipo fixação simples 1U - 19"	un	51,45		1,0000			51,45	14,83		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
		TOTAL							60,30	17,38	60,30	77,67
10.8.12		Caixa de sobrepor com 02 posições	un									
-	TJPA	Caixa de sobrepor 4X2"	un	7,82		1,0000			7,82	2,25		
38093	SINAPI	Placa 4x2" com 02 postos	un	2,38		1,0000			2,38	0,69		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
		TOTAL							19,05	5,49	19,05	24,54
10.8.13		Conector MBV cat 6 (FEMEA)	un									
39601	SINAPI	Conector MBV cat 6 fêmea	un	38,93		1,0000			38,93	11,22		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1000				2,42	0,70		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
		TOTAL							43,35	12,49	43,35	55,85
10.8.14		Conector RJ45 cat 6 (MACHD)	un									
39603	SINAPI	Conector RJ45 cat 6 macho	un	4,15		1,0000			4,15	1,20		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,1000				2,42	0,70		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
		TOTAL							8,57	2,47	8,57	11,04
10.8.15		Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un									
-	TJPA	Guia de cabos fechado horizontal 1U prof. 5cm	un	38,60		1,0000			38,60	11,12		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,2000				4,84	1,40		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,2000				4,00	1,15		
		TOTAL							47,45	13,67	47,45	61,12
10.8.16		Kit de parafuso com porca gaiola	un									
-	TJPA	Kit de parafuso com porca gaiola	un	0,89		1,0000			0,89	0,26		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,0500				1,21	0,35		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,0500				1,00	0,29		
		TOTAL							3,10	0,89	3,10	4,00
10.8.17		Patch cord cat 6 1,50m	un									
39606	SINAPI	Patch cord cat 6 1,50m	un	29,50		1,0000			29,50	8,50		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
		TOTAL							31,50	9,08	31,50	40,58
10.8.18		Patch cord cat 6 2,50m	un									
39607	SINAPI	Patch cord cat 6 2,50m	un	39,92		1,0000			39,92	11,50		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,1000				2,00	0,58		
		TOTAL							41,92	12,08	41,92	54,00
10.8.20		Voice panel 50 portas	un									
-	TJPA	Voice panel 50 portas	un	339,35		1,0000			339,35	97,80		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	6,0000				145,32	41,88		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	6,0000				120,06	34,60		
		TOTAL							604,73	174,28	604,73	779,01
10.8.21		Marcaador anilha para identificação de cabos	un									
-	TJPA	Marcaador anilha para identificação de cabos	un	0,12		1,0000			0,12	0,03		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,0100				0,20	0,06		
		TOTAL							0,32	0,09	0,32	0,41



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sediop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
10.8.22		Etiqueta de identificação de tomadas	un									
-	TJPA	Etiqueta de identificação de tomadas	un	0,11		1,0000			0,11	0,03		
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,0500				1,00	0,29		
	TOTAL								1,11	0,32	1,11	1,43
10.8.1		Substituição de conjunto de automatização para portão até 500 Kg	un									
-	TJPA	Conjunto automatização com motor para portão deslizante 500 Kg	un	539,28		1,0000			539,28	155,42		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	4,0000				100,84	29,06		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000				76,88	22,16		
4229	SINAPI	Graxa lubrificante	kg	49,38	0,2000				9,88	2,85		
	TOTAL								726,88	209,49	726,88	936,36
10.9.2		Substituição de conjunto de automatização para portão 1000 Kg	un									
-	TJPA	Conjunto automatização com motor para portão deslizante 1000Kg	un	1.709,97		1,0000			1.709,97	492,81		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	4,0000				100,84	29,06		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000				76,88	22,16		
4229	SINAPI	Graxa lubrificante	kg	49,38	0,3000				14,81	4,27		
	TOTAL								1.902,50	548,30	1.902,50	2.450,81
10.9.3		Substituição de conjunto de automatização para portão 1500 Kg	un									
-	TJPA	Conjunto automatização com motor para portão deslizante 1500Kg	un	2.785,35		1,0000			2.785,35	802,74		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	5,0000				126,05	36,33		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	5,0000				96,10	27,70		
4229	SINAPI	Graxa lubrificante	kg	49,38	0,3000				14,81	4,27		
	TOTAL								3.022,31	871,03	3.022,31	3.893,34
10.9.4		Substituição de conjunto de automatização para portão 2000 Kg	un									
-	TJPA	Conjunto automatização com motor para portão deslizante 2000 Kg	un	2.999,96		1,0000			2.999,96	864,59		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	6,0000				151,26	43,59		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	6,0000				115,32	33,24		
4229	SINAPI	Graxa lubrificante	kg	49,38	0,5000				24,69	7,12		
	TOTAL								3.291,23	948,53	3.291,23	4.239,76
10.9.5		Revisão, reaperto e lubrificação para portão deslizante, inclusive motor	un									
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	1,5000				37,82	10,90		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	1,5000				28,83	8,31		
4229	SINAPI	Graxa lubrificante	kg	49,38	0,5000				24,69	7,12		
	TOTAL								91,34	26,32	91,34	117,66
10.9.6		Substituição de fechadura elétrica	un									
-	TJPA	Fechadura elétrica ref. C 90 HDL	un	239,99		1,0000			239,99	69,17		
88316	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,0000				23,79	6,86		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	1,5000				28,83	8,31		
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	1,0000				24,22	6,98		
	TOTAL								316,83	91,31	316,83	408,14
10.9.7		Reparo de fechadura elétrica com troca da bobina	un									
-	TJPA	Bobina para fechadura elétrica	un	42,92		1,0000			42,92	12,37		
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	1,0000				24,22	6,98		
	TOTAL								67,14	19,35	67,14	86,49
10.9.8		Substituição de botoeira para comando de celas	un									
-	TJPA	Botoeira Sibus NA / NF	un	27,58		1,0000			27,58	7,95		
88247	SINAPI	Auxiliar de electricista com encargos complementares	h	20,01	0,5000				10,01	2,88		
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	0,5000				12,11	3,49		
	TOTAL								49,70	14,32	49,70	64,02
10.9.9		Substituição de trava elétrica de grade de celas	un									
-	TJPA	Trava eletromagnética Block Plus 220v com temporizador	un	193,45		1,0000			193,45	55,75		
88316	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	1,0000				23,79	6,86		
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	1,0000				24,22	6,98		
	TOTAL								241,46	69,59	241,46	311,05
10.9.10		Substituição de conjunto de automatização de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un									
-	TJPA	Kit de automatização de porta de enrolar, com suporte até 400kg	un	1.440,00		1,0000			1.440,00	415,01		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	4,0000				100,84	29,06		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000				76,88	22,16		
88316	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	4,0000				96,16	27,43		
	TOTAL								1.712,88	493,65	1.712,88	2.206,53
10.9.11		Substituição de conjunto de automatização de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un									
-	TJPA	Kit de automatização de porta de enrolar, com suporte até 600kg	un	1.977,00		1,0000			1.977,00	569,77		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	5,0000				126,05	36,33		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	5,0000				96,10	27,70		
88316	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	5,0000				118,36	34,29		
	TOTAL								2.318,10	668,08	2.318,10	2.986,18
10.9.12		Substituição de conjunto de automatização de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un									
-	TJPA	Kit de automatização de porta de enrolar, com suporte até 800kg	un	3.400,00		1,0000			3.400,00	979,88		
88279	SINAPI	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	25,21	6,0000				151,26	43,59		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	6,0000				115,32	33,24		
88316	SINAPI	Serralheiro, com encargos complementares	h	23,79	6,0000				142,74	41,14		
	TOTAL								3.809,32	1.097,85	3.809,32	4.907,17
11.1.1		Tubo pvc soldável 85 mm inclusive conexões e acessórios	m									
89452	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 85mm	m	68,91		1,3000			89,58	25,82		
	TOTAL								89,58	25,82	89,58	115,40
11.1.2		Tubo pvc soldável 75mm inclusive conexões e acessórios	m									
89451	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 75mm	m	49,94		1,4000			69,92	20,15		
	TOTAL								69,92	20,15	69,92	90,07
11.1.3		Tubo pvc soldável 60mm inclusive conexões e acessórios	m									
89450	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 60mm	m	30,58		1,4000			42,78	12,33		
	TOTAL								42,78	12,33	42,78	55,11
11.1.4		Tubo pvc soldável 50mm inclusive conexões e acessórios	m									
89449	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm	m	19,00		1,4000			26,60	7,67		
	TOTAL								26,60	7,67	26,60	34,27



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
11.1.5		Tubo pvc soldável 40mm inclusive conexões e acessórios	m									
89448	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 40mm	m	17,19			1.5000	25,79	7,43			
		TOTAL						25,79	7,43	25,79	33,22	
11.1.7		Tubo pvc soldável 25mm inclusive conexões e acessórios	m									
89402	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 25mm	m	11,48			1.6000	18,37	5,29			
		TOTAL						18,37	5,29	18,37	23,66	
11.1.8		Tubo pvc soldável 20mm inclusive conexões e acessórios	m									
89401	SINAPI	Tubo PVC, soldável, DN 20mm	m	10,00			1.6000	16,00	4,61			
		TOTAL						16,00	4,61	16,00	20,61	
11.2.1		Tubo pvc esgoto 150mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m									
89849	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150mm, junta elástica	m	55,93			1.0000	55,93	16,12			
89855	SINAPI	Joelho 45°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 150mm, junta elástica	un	116,47			0.0111	1,29	0,37			
90438	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 75mm	un	48,61			0.0896	4,36	1,26			
91189	SINAPI	Chumbamento pontual de abertura em laje com passagem de mais de 1 tubo de diâmetro equivalente a 50mm	un	75,81			0.1715	13,00	3,75			
91192	SINAPI	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro maior que 75mm	un	23,69			0.0896	2,12	0,61			
		TOTAL						76,70	22,11	76,70	98,81	
11.2.2		Tubo pvc esgoto 100mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m									
89800	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm	m	27,50			1.0000	27,50	7,93			
89810	SINAPI	Joelho 45°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm	un	29,72			0.0916	2,72	0,78			
89778	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm	un	16,27			0.4641	7,55	2,18			
89795	SINAPI	Tê PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100mm	un	44,65			0.1075	4,74	1,37			
89797	SINAPI	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 x 100mm	un	52,39			0.1405	7,36	2,12			
89748	SINAPI	Curva curta 90°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm	un	43,42			0.2122	9,21	2,66			
90438	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 75mm	un	48,61			0.1000	4,86	1,40			
90455	SINAPI	Passante tipo tubo de diâmetro maior que 75mm, fixado em laje	un	7,54			0.2323	1,75	0,50			
91187	SINAPI	Fixação de tubos horizontais de PVC, diâmetros maiores que 75mm, com abraçadeira metálica flexível 18mm	m	21,21			0.1239	2,63	0,76			
91192	SINAPI	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro maior que 75mm	un	23,69			0.0995	2,36	0,68			
		TOTAL						70,68	20,37	70,68	91,05	
11.2.3		Tubo pvc esgoto 75mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m									
89799	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm	m	21,91			1.0000	21,91	6,31			
89737	SINAPI	Joelho 90°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm	un	22,89			0.0635	1,45	0,42			
89729	SINAPI	Joelho 45°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm	un	23,90			0.0963	2,30	0,66			
89774	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm	un	14,36			0.2751	3,95	1,14			
89786	SINAPI	Tê PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75mm	un	39,60			0.0603	2,39	0,69			
89795	SINAPI	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75 x 75mm	un	41,75			0.1538	6,42	1,85			
89807	SINAPI	Curva curta 90°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 75mm	un	38,93			0.0065	0,25	0,07			
90437	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm	un	33,28			0.0984	3,27	0,94			
90454	SINAPI	Passante tipo tubo de diâmetro maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm, fixado em laje	un	6,02			0.1661	1,00	0,29			
91186	SINAPI	Fixação de tubos horizontais de PVC, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm, com abraçadeira metálica flexível 18mm	m	23,75			0.0382	0,91	0,26			
91191	SINAPI	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetros entre 40mm e 75mm	un	15,15			0.0984	1,49	0,43			
		TOTAL						45,35	13,07	45,35	58,42	
11.2.4		Tubo pvc esgoto 50mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m									
89712	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm	m	25,27			1.0000	25,27	7,28			
89731	SINAPI	Joelho 90°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm	un	14,88			1.4223	21,16	6,10			
89732	SINAPI	Joelho 45°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm	un	15,64			1.4991	23,45	6,76			
89753	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm	un	8,52			1.3197	11,24	3,24			
89784	SINAPI	Tê PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50mm	un	24,39			0.0700	1,73	0,49			
90437	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm	un	33,28			0.1718	5,72	1,65			
90454	SINAPI	Passante tipo tubo de diâmetro maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm, fixado em laje	un	6,02			0.0421	0,25	0,07			
90467	SINAPI	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm	m	21,36			0.1074	2,29	0,66			
91186	SINAPI	Fixação de tubos horizontais de PVC, diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm, com abraçadeira metálica flexível 18mm	m	23,75			0.0353	0,84	0,24			
91191	SINAPI	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetros entre 40mm e 75mm	un	15,15			0.1718	2,60	0,75			
91222	SINAPI	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm	m	7,45			0.1074	0,80	0,23			
		TOTAL						85,34	27,48	85,34	122,81	
11.2.5		Tubo pvc esgoto 40mm, série normal, inclusive conexões e acessórios	m									
89711	SINAPI	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm	m	19,55			1.0000	19,55	5,63			
89724	SINAPI	Joelho 90°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm	un	9,12			0.8584	7,83	2,26			
89725	SINAPI	Joelho 45°, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm	un	9,35			0.7691	7,19	2,07			
89752	SINAPI	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm	un	6,79			0.2924	1,99	0,57			
89783	SINAPI	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40mm	un	13,42			0.3116	4,18	1,21			
90436	SINAPI	Furo em alvenaria para diâmetros menores 40mm	un	12,48			0.2596	3,24	0,93			
90453	SINAPI	Passante tipo tubo de diâmetro e menores ou iguais a 40mm, fixado em laje	un	3,81			0.2222	0,85	0,24			
90466	SINAPI	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40m	m	14,18			0.2609	3,70	1,07			
91185	SINAPI	Fixação de tubos horizontais de PVC, diâmetros menores ou iguais a 40mm, com abraçadeira metálica flexível 18mm	m	21,67			0.8022	17,38	5,01			
91191	SINAPI	Chumbamento pontual em passagem de tubo com diâmetro menor ou igual a 40mm	un	15,15			0.2596	3,93	1,13			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJPAPRO202303689V01



TJPAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
90443	SINAPI	Rasgo em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	m	6,70				0,2600	1,75	0,50		
		TOTAL							71,59	20,63	71,59	92,22
11.3.13		Reparo para registro de gaveta	un									
-	TJPA	Kit de reparo para registro de gaveta	un	125,00		1,0000			125,00	36,03		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				34,83	10,04		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				28,64	8,25		
		TOTAL							186,47	54,32	186,47	242,78
11.3.14		Reparo para registro de pressão	un									
-	TJPA	Kit de reparo para registro de pressão universal	un	85,00		1,0000			85,00	24,50		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				34,83	10,04		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				28,64	8,25		
		TOTAL							148,47	42,79	148,47	191,25
11.3.16		Reparo de válvula de descarga	un									
-	TJPA	Reparo de válvula de descarga	un	70,00		1,0000			70,00	20,17		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0800			0,57	0,17		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				34,83	10,04		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				28,64	8,25		
		TOTAL							134,05	38,63	134,05	172,67
11.3.17		Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un									
-	TJPA	Kit de acionamento para válvula de descarga, completo, (1.1/2" ou 1.1/4")	un	75,24		1,0000			75,24	21,68		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0800			0,57	0,17		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				34,83	10,04		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				28,64	8,25		
		TOTAL							139,28	40,14	139,28	179,42
11.3.18		Acabamento para válvula de descarga cromado	un									
-	TJPA	Acabamento para válvula de descarga cromado	un	118,00		1,0000			118,00	34,01		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,5000				11,61	3,35		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,5000				9,55	2,75		
		TOTAL							139,16	40,10	139,16	179,26
11.3.26		Válvula para micloróio, fechamento automático	un									
-	TJPA	Válvula para micloróio, fechamento automático	un	301,27		1,0000			301,27	86,83		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0400			0,29	0,08		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,4000				7,64	2,20		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,4000				9,29	2,68		
		TOTAL							318,48	91,79	318,48	410,27
11.3.27		Válvula eliminadora de ar 3/4"	un									
-	TJPA	Válvula eliminadora de ar 3/4"	un	53,10		1,0000			53,10	15,30		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0400			0,29	0,08		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,2500				4,77	1,38		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,2500				5,81	1,67		
		TOTAL							63,96	18,43	63,96	82,40
11.4.7		Vedante para torneira	un									
-	TJPA	Vedante (carapeta) em latão tipo universal 3/4"	un	8,35		1,0000			8,35	2,41		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,3000				6,97	2,01		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,3000				5,73	1,65		
		TOTAL							21,04	6,06	21,04	27,11
11.4.15		Bacia turca em louça, com sifão integrado	un									
-	TJPA	Bacia turca em louça com sifão integrado	un	525,35		1,0000			525,35	151,41		
3143	SINAPI	Água branca	m3	97,50		0,0060			0,78	0,22		
1378	SINAPI	Cimento portland cp II-32	kg	1,12		1,4000			1,57	0,45		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,0000				46,44	13,38		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,0000				38,18	11,00		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	2,0000				38,58	11,12		
		TOTAL							650,90	187,59	650,90	838,49
11.4.18		Lavatório de louça com coluna suspensa	un									
H00052	SEDOF	Lavatório de louça sem coluna 54x44cm	un	102,09		1,0000			102,09	29,42		
6138	SINAPI	Coluna suspensa para lavatório	un	258,49		1,0000			258,49	74,50		
11955	SINAPI	Parafuso de fixação para louças sanitárias	un	5,39		4,0000			21,56	6,21		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,5000				58,05	16,73		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,5000				47,73	13,75		
		TOTAL							487,92	140,62	487,92	628,53
11.4.38		Bancada de granito com largura de 0,6m e espessura de 2,5cm	m									
86889	SINAPI	Bancada em granito, 1,50 x 0,60m	un	858,78			0,6700		575,38	165,83		
		TOTAL							575,38	165,83	575,38	741,21
11.4.42		Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un									
-	TJPA	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento superior	un	131,42		1,0000			131,42	37,88		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0400			0,29	0,08		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,7000				16,25	4,68		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,7000				13,36	3,85		
		TOTAL							161,32	46,49	161,32	207,82
11.4.43		Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un									
-	TJPA	Mecanismo completo para caixa de descarga acoplada com acionamento lateral	un	109,90		1,0000			109,90	31,67		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,18		0,0400			0,29	0,08		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,7000				16,25	4,68		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,7000				13,36	3,85		
		TOTAL							139,80	40,29	139,80	180,09
11.4.44		Reinstalação de vaso sanitário existente	un									
119	SINAPI	Adequar PVC 75 e 90	un	7,50		0,0100			0,08	0,02		
6138	SINAPI	Azule de borracha 1"	un	13,45		1,0000			13,45	3,88		
11955	SINAPI	Parafuso para louça sanitária, com porca, bucha e arnela	un	5,39		2,0000			10,78	3,11		
6140	SINAPI	Bolsa plástica (vaso sanitário)	un	3,90		1,0000			3,90	1,12		
11884	SINAPI	Engate flexível inox 1/2" x 40cm	un	41,41		1,0000			41,41	11,93		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,7800				18,11	5,22		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,4400				8,40	2,42		
		TOTAL							96,13	27,70	96,13	123,83
11.4.45		Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un									
-	TJPA	Barra de apoio em aço inox para lavatório P510	un	172,00		1,0000			172,00	49,57		
7568	SINAPI	Parafuso e bucha S10	un	0,92		12,0000			11,04	3,18		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,5000				9,65	2,78		



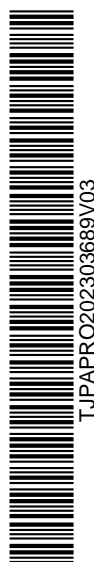
Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJPA202303689V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJPA202303689V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
		TOTAL							192,69	55,53	192,69	248,22
11.4.46		Filtro para cavalete, vazão 3.000 litros/hora	un									
-	TJPA	Filtro para cavalete com elemento filtrante intercambiável, vazão 3.000 litros / hora	un	319,98	1,0000				319,98	92,22		
3143	SINAPI	Fita vedatória 18mmx25m	rl	7,18	0,0500				0,36	0,10		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,5000				11,61	3,35		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,5000				9,55	2,75		
		TOTAL							341,49	98,42	341,49	439,91
11.4.47		Tampa em chapa de aço espessura 3/16" para cisterna ou reservatório	m2									
D00303	SEDOF	Tampa em ch. Fo fo 3/16"	m²	435,87	1,0000				435,87	125,62		
87301	SINAPI	Argamassa de cimento e areia (1:4)	m³	750,69	0,0020				1,50	0,43		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,6000				14,38	4,14		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,6000				11,53	3,32		
		TOTAL							463,28	133,52	463,28	596,80
11.5.11		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 5CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 5,0CV, trifásica	un	5.870,00	1,0000				5.870,00	1.691,73		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,2774				52,88	15,24		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,2774				43,48	12,53		
		TOTAL							6.004,05	1.730,37	6.004,05	7.734,41
11.5.12		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 7,5CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 7,5CV, trifásica	un	7.224,00	1,0000				7.224,00	2.081,96		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,4400				34,88	10,05		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,7329				63,46	18,29		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,7329				52,17	15,04		
		TOTAL							7.383,13	2.127,82	7.383,13	9.510,95
11.5.13		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 10CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 10,0CV, trifásica	un	9.136,00	1,0000				9.136,00	2.633,00		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,7280				41,85	12,06		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	3,2795				76,15	21,95		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	3,2795				62,60	18,04		
		TOTAL							9.325,23	2.687,53	9.325,23	12.012,76
11.5.14		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 12,5CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 12,5CV, trifásica	un	11.051,00	1,0000				11.051,00	3.184,90		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,0736				50,22	14,47		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	3,9353				91,38	26,34		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	3,9353				75,13	21,65		
		TOTAL							11.276,35	3.249,84	11.276,35	14.526,20
11.5.15		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 15CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 15CV, trifásica	un	11.152,00	1,0000				11.152,00	3.214,01		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,4983				60,27	17,37		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	4,7224				109,65	31,60		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	4,7224				90,15	26,98		
		TOTAL							11.420,70	3.291,45	11.420,70	14.712,14
11.5.16		Fornecimento e instalação de bomba de combate a incêndio 20CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de combate a incêndio 20CV, trifásica	un	13.209,00	1,0000				13.209,00	3.806,83		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	2,8980				72,32	20,84		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	5,6669				131,59	37,92		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	5,6669				108,18	31,18		
		TOTAL							13.529,71	3.899,26	13.529,71	17.428,98
11.5.17		Fornecimento e instalação de bomba jockey 34CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53	0,2000				0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37	4,0000				1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de jockey para instalações de combate a incêndio 34CV, trifásica	un	2.108,43	1,0000				2.108,43	607,65		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,2774				52,88	15,24		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,2774				43,48	12,53		
		TOTAL							2.242,48	646,28	2.242,48	2.888,76
11.5.18		Fornecimento e instalação de bomba jockey 1CV	un									
11267	SINAPI	Arnuela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56	4,0000				6,24	1,80		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53		0,2000			0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37		4,0000			1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de jockey para instalações de combate a incêndio 1CV, trifásica	un	2.236,68		1,0000			2.236,68	644,61		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,2774				52,88	15,24		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,2774				43,48	12,53		
		TOTAL							2.370,73	683,24	2.370,73	3.053,97
11.5.19		Fornecimento e instalação de bomba jockey 2CV	un									
11267	SINAPI	Arnela lisa, redonda, de latão polido, 5/8" x 34mm, furo 17mm, espessura 2,5mm	un	1,56		4,0000			6,24	1,80		
39996	SINAPI	Vargalhão zincado rosca total, 1/4"	m	4,53		0,2000			0,91	0,26		
39997	SINAPI	Rosca zincada, sextavada, diâmetro 1/4"	un	0,37		4,0000			1,48	0,43		
-	TJPA	Bomba de jockey para instalações de combate a incêndio 2CV, trifásica	un	2.532,94		1,0000			2.532,94	729,99		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,2000				29,06	8,38		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	2,2774				52,88	15,24		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	2,2774				43,48	12,53		
		TOTAL							2.666,99	768,63	2.666,99	3.435,61
11.5.21		Instalação de conj. moto bomba submerso até 5 CV (exceto equipamento)	un									
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	3,0000				72,66	20,94		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	6,0000				139,32	40,15		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	6,0000				114,54	33,01		
		TOTAL							326,52	94,10	326,52	420,62
11.5.25		Tanque de polietileno 5.000l	un									
-	TJPA	Tanque de polietileno 5.000l, com tampa de inspeção e vedação total	un	2.519,00		1,0000			2.519,00	725,98		
93287	SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, 60T, 260KW	chp	334,07		0,2634			87,99	25,36		
93288	SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, 60T, 260KW	chl	167,20		2,3611			394,78	113,77		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,4821				34,41	9,92		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,4821				28,29	8,15		
		TOTAL							3.064,48	883,18	3.064,48	3.947,66
11.5.26		Tanque de polietileno 15.000l	un									
-	TJPA	Tanque de polietileno 15.000l, com tampa de inspeção e vedação total	un	8.299,00		1,0000			8.299,00	2.391,77		
93287	SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, 60T, 260KW	chp	334,07		0,2634			87,99	25,36		
93288	SINAPI	Guindaste hidráulico autopropelido, com lança telescópica 40m, 60T, 260KW	chl	167,20		2,3611			394,78	113,77		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,4821				34,41	9,92		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,4821				28,29	8,15		
		TOTAL							8.844,48	2.548,98	8.844,48	11.393,46
11.5.29		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 100 (4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
101927	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	152,88			1,2000		183,46	52,87		
		TOTAL							183,46	52,87	183,46	236,33
11.5.30		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92368	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 80 (3"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	112,86			1,2000		135,43	39,03		
		TOTAL							135,43	39,03	135,43	174,46
11.5.31		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2-1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2-1/2"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	85,56			1,3000		111,23	32,06		
		TOTAL							111,23	32,06	111,23	143,28
11.5.32		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92366	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 50 (2"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	69,69			1,3000		90,60	26,11		
		TOTAL							90,60	26,11	90,60	116,71
11.5.33		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1-1/2"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92365	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 40 (1-1/2"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	50,22			1,4000		70,31	20,26		
		TOTAL							70,31	20,26	70,31	90,57
11.5.34		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1-1/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92364	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 32 (1-1/4"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	43,69			1,4000		61,17	17,63		
		TOTAL							61,17	17,63	61,17	78,79
11.5.35		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 25 (1"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
97535	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 25 (1"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	39,67			1,4000		55,54	16,01		
		TOTAL							55,54	16,01	55,54	71,54
11.5.36		Tubo de aço galvanizado com costura, classe média DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, inclusive conexões e acessórios	m									
92688	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 20 (3/4"), conexão rosqueada, fornecimento e instalação	m	31,88			1,4000		44,63	12,86		
		TOTAL							44,63	12,86	44,63	57,49
11.5.38		Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un									
10905	SINAPI	Tampão com corrente, em latão, engate rápido 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	83,80		1,0000			83,80	24,15		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,3000				6,97	2,01		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,3000				5,73	1,65		
		TOTAL							96,49	27,81	96,49	124,30
11.5.39		Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un									



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
10899	SINAPI	Adaptador, em latão, engate rápido 2.1/2" x rosca interna 5 fios 2.1/2", para instalação predial de combate a incêndio	un	70,09		1,0000			70,09	20,20		
3143	SINAPI	Fita vedadora 18mmx25m	rl	7,16		0,1120			0,80	0,23		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				26,70	7,70		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				21,95	5,33		
		TOTAL							119,55	34,45	119,55	154,00
11.5.40		Tampa em ferro fundido para passeio 60x40cm	un									
14112	SINAPI	Tampão em ferro fundido simples com base / fequadro, carga máxima 1,5 ton, 60x40cm, com inscrição em relevo	un	321,63		1,0000			321,63	92,69		
87298	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico	m³	860,18			0,0020		1,72	0,50		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,36	0,5000				11,98	3,45		
		TOTAL							335,33	96,64	335,33	431,97
11.5.42		Esguicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un									
37554	SINAPI	Esquicho jato regulável, engate rápido 1.1/2", para mangueira em instalação predial combate a incêndio	un	187,90		1,0000			187,90	54,15		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,5000				26,70	7,70		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,5000				21,95	5,33		
		TOTAL							236,56	69,18	236,56	304,73
11.5.43		Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un									
20971	SINAPI	Chave dupla para conexões tipo sortz, engate rápido 1.1/2" x 2.1/2", em latão para instalação de combate a incêndio	un	15,23		1,0000			15,23	4,39		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,1500				2,86	0,83		
		TOTAL							18,09	5,21	18,09	23,31
11.5.44		Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un									
21034	SINAPI	Mangueira de incêndio, tipo 2, de 1.1/2", comprimento = 15m, tecido em fio de poliéster e tubo interno em borracha sintética, com uniões engate rápido	un	774,20		1,0000			774,20	223,12		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,5000				11,61	3,35		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,5000				9,55	2,76		
		TOTAL							795,36	229,22	795,36	1.024,58
11.5.46		Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un									
88267	TJPA	Pressostato 0 a 10kgf/cm²	un	165,46		1,0000			165,46	47,69		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	1,0000				23,22	5,69		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	1,0000				19,09	5,50		
		TOTAL							207,77	59,88	207,77	267,65
11.5.47		Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un									
-	TJPA	Tanque de pressão capacidade 20l (p/ incêndio)	un	846,79		1,0000			846,79	244,04		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,3000				6,97	2,01		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,3000				5,73	1,65		
		TOTAL							859,48	247,70	859,48	1.107,19
11.5.48		Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un									
-	TJPA	Tanque de pressão capacidade 30l (p/ incêndio)	un	1.615,47		1,0000			1.615,47	465,58		
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,3000				6,97	2,01		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,3000				5,73	1,65		
		TOTAL							1.628,16	469,24	1.628,16	2.097,40
11.5.49		Exaustor para banheiro 100mm	un									
-	TJPA	Exaustor para banheiro 100mm, potência 18W, vazão 98,00m³/h	un	119,90		1,0000			119,90	34,56		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	1,5000				36,33	10,47		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	1,5000				30,02	8,65		
		TOTAL							186,25	53,68	186,25	239,92
12.1.1		Manutenção preventiva com limpeza geral em aparelhos acj	un									
-	TJPA	Líquido bactericida desincrustante para limpeza (5 litros)	un	105,90		0,2000			21,18	6,10		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							149,07	42,96	149,07	192,03
12.1.2		Filtro de alta performance em ACJ	un									
-	TJPA	Filtro de alta performance 3M	un	31,90		1,0000			31,90	9,19		
-	TJPA	Alcool para limpeza (500ml)	un	15,65		0,1000			1,57	0,45		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,0833				1,95	0,56		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,0833				1,60	0,46		
		TOTAL							37,02	10,67	37,02	47,69
12.1.3		Carga de gás em aparelhos acj até 30.000 btu's, com substituição de filtro e tubo capilar	un									
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00		0,2000			105,00	30,26		
-	TJPA	Filtro de cobre para acj	un	9,00		1,0000			9,00	2,59		
-	TJPA	Tubo capilar para acj	m	3,77		1,0000			3,77	1,09		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							245,66	70,80	245,66	316,45
12.1.5		Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj até 12.000 btu's	un									
-	TJPA	Motor de ventilador de acj até 12.000btu's	un	380,00		1,0000			380,00	109,52		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							507,89	146,37	507,89	654,26
12.1.6		Fornecimento e substituição de motor de ventilador de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un									
-	TJPA	Motor de ventilador de acj até 30.000btu's	un	745,00		1,0000			745,00	214,71		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							872,89	251,57	872,89	1.124,46
12.1.7		Fornecimento e substituição de compressor de acj até 12.000 btu's	un									
-	TJPA	Compressor para acj até 12.000btu's	un	953,75		1,0000			953,75	274,67		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							1.081,64	311,73	1.081,64	1.393,37
12.1.8		Fornecimento e substituição de compressor de acj, maior que 12.000 e até 30.000 btu's	un									
-	TJPA	Compressor para acj até 30.000btu's	un	1.290,50		1,0000			1.290,50	371,92		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedip outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.1.9		Fornecimento e substituição de capacitor de acj até 30.000 btu/s	un					1.418,39	408,78	1.418,39	1.827,17	
-	TJPA	Capacitor para acj até 30.000btu/s	un	57,00	1,0000			57,00	16,43			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000			46,82	13,49			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000			38,44	11,08			
12.1.10		Fornecimento e substituição de chave seletora de acj até 30.000 btu/s	un					142,26	41,00	142,26	183,26	
-	TJPA	Chave seletora para acj até 30.000btu/s	un	81,84	1,0000			81,84	23,59			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	1,0000			23,41	6,75			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	1,0000			19,22	5,54			
12.1.11		Fornecimento e substituição de termostato de acj até 30.000 btu/s	un					124,47	35,87	124,47	160,34	
-	TJPA	Termostato para acj até 30.000btu/s	un	89,90	1,0000			89,90	25,91			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000			46,82	13,49			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000			38,44	11,08			
12.1.12		Fornecimento e substituição de hélice de acj até 30.000 btu/s	un					175,16	50,48	175,16	225,64	
-	TJPA	Hélice para acj até 30.000btu/s	un	109,90	1,0000			109,90	31,67			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.1.13		Fornecimento e substituição de turbina de acj até 30.000 btu/s	un					237,79	68,53	237,79	306,32	
-	TJPA	Turbina para acj até 30.000btu/s	un	94,90	1,0000			94,90	27,35			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000			46,82	13,49			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000			38,44	11,08			
12.2.1		Manutenção preventiva com limpeza geral em central de ar	un					34,95	10,07			
-	TJPA	Líquido bactericida desincrustante para limpeza (5 litros)	un	105,90	0,3300			34,95	10,07			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000			93,64	26,99			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
12.2.2		Filtro de alta performance em central de ar	un					205,47	59,22	205,47	264,68	
-	TJPA	Filtro de alta performance 3M	un	31,90	2,0000			63,80	18,39			
-	TJPA	Alcool para limpeza (500ml)	un	15,65	0,1000			1,57	0,45			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,1000			2,34	0,67			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,1000			1,92	0,55			
12.2.3		Carga de gás em central de ar até 12.000 btu/s	un					157,50	45,39			
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00	0,3000			157,50	45,39			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000			93,64	26,99			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
12.2.4		Carga de gás em central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu/s	un					328,02	94,54	328,02	422,56	
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00	0,3500			183,75	52,96			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000			93,64	26,99			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
12.2.5		Carga de gás em central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu/s	un					354,27	102,10	354,27	456,37	
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00	0,4000			210,00	60,52			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000			93,64	26,99			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
12.2.6		Carga de gás em central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu/s	un					380,52	106,67	380,52	490,19	
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00	0,5000			262,50	75,65			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000			93,64	26,99			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000			76,88	22,16			
12.2.7		Forn e subst de motor ventilador de central de ar até 12.000 btu/s	un					433,02	124,80	433,02	557,82	
-	TJPA	Motor ventilador para central de ar até 12.000 btu/s	un	320,00	1,0000			320,00	92,22			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.2.8		Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu/s	un					447,89	129,58	447,89	576,97	
-	TJPA	Motor ventilador para central de ar até 24.000 btu/s	un	338,99	1,0000			338,99	97,89			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.2.9		Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu/s	un					467,88	134,84	467,88	602,72	
-	TJPA	Motor ventilador para central de ar até 36.000 btu/s	un	459,42	1,0000			459,42	132,40			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.2.10		Forn e subst de motor ventilador de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu/s	un					587,31	169,28	587,31	756,57	
-	TJPA	Motor ventilador para central de ar até 60.000 btu/s	un	714,78	1,0000			714,78	206,00			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.2.11		Forn e subst de compressor de central de ar até 12.000 btu/s	un					842,67	242,86	842,67	1.085,53	
-	TJPA	Compressor para central de ar até 12000btu/s	un	953,75	1,0000			953,75	274,87			
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000			70,23	20,24			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000			57,66	16,62			
12.2.12		Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu/s	un					1.081,64	311,73	1.081,64	1.393,37	



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sediop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
-	TJPA	Compressor para central de ar até 24000btus	un	1.155,78					1.155,78	333,10		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									1.283,67	369,36	1.283,67	1.653,62
12.2.13		Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un									
-	TJPA	Compressor para central de ar até 36000btus	un	2.225,99		1,0000			2.225,99	641,53		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									2.353,88	678,39	2.353,88	3.032,27
12.2.14		Forn e subst de compressor de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Compressor para central de ar até 60000btus	un	2.356,98		1,0000			2.356,98	679,28		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000				93,64	26,99		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000				76,88	22,16		
TOTAL									2.527,50	728,43	2.527,50	3.255,93
12.2.15		Forn e subst de capacitor de central de ar até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Capacitor para central de ar até 60000btus	un	44,91		1,0000			44,91	12,94		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									130,17	37,51	130,17	167,68
12.2.16		Forn e subst de chave contactora mini 20A	un									
-	TJPA	Contactora MINI 2P ou 3P 220 - 250V, 20 A	un	107,86		1,0000			107,86	31,09		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									193,12	55,66	193,12	248,78
12.2.17		Forn e subst de chave contactora mini 30A	un									
-	TJPA	Contactora MINI 2P ou 3P 220 - 250V, 30 A	un	131,30		1,0000			131,30	37,84		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									216,56	62,41	216,56	278,97
12.2.18		Forn e subst de chave contactora tripolar 25A	un									
1619	SINAPI	Chave contactora tripolar 25A, ref. WEG ou similar	un	135,75		1,0000			135,75	39,12		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7800				18,26	5,26		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7800				14,99	4,32		
TOTAL									169,00	48,71	169,00	217,71
12.2.19		Forn e subst de chave contactora tripolar 30A	un									
1614	SINAPI	Chave contactora tripolar 30A, ref. WEG ou similar	un	210,11		1,0000			210,11	60,55		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7800				18,26	5,26		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7800				14,99	4,32		
TOTAL									243,36	70,14	243,36	313,50
12.2.20		Forn e subst de chave contactora tripolar 40A	un									
1620	SINAPI	Chave contactora tripolar 40A, ref. WEG ou similar	un	254,92		1,0000			254,92	73,47		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7800				18,26	5,26		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7800				14,99	4,32		
TOTAL									311,62	89,81	311,62	401,43
12.2.21		Forn e subst de chave contactora tripolar 45A	un									
1621	SINAPI	Chave contactora tripolar 45A, ref. WEG ou similar	un	375,77		1,0000			375,77	108,30		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7800				18,26	5,26		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7800				14,99	4,32		
TOTAL									409,02	117,88	409,02	526,90
12.2.22		Forn e subst de chave contactora tripolar 50A	un									
1627	SINAPI	Chave contactora tripolar 50A, ref. WEG ou similar	un	487,27		1,0000			487,27	140,43		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7800				18,26	5,26		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7800				14,99	4,32		
TOTAL									520,52	150,01	520,52	670,54
12.2.23		Forn e subst de relé 30A - 220v	un									
-	TJPA	Relé 30A, 220 - 240 v	un	93,00		1,0000			93,00	26,80		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									178,26	51,37	178,26	229,63
12.2.24		Forn e subst de relé 20A - 220v	un									
-	TJPA	Relé 20A, 220 - 240 v	un	25,00		1,0000			25,00	7,21		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									110,26	31,78	110,26	142,04
12.2.25		Forn e subst de placa eletrônica de central de ar até 12.000 btu's	un									
-	TJPA	Placa eletrônica de central de ar até 12000 btu's	un	265,00		1,0000			265,00	76,37		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									392,89	113,23	392,89	506,12
12.2.26		Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un									
-	TJPA	Placa eletrônica de central de ar até 24000 btu's	un	289,00		1,0000			289,00	83,29		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									416,89	120,15	416,89	537,04
12.2.27		Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un									
-	TJPA	Placa eletrônica de central de ar até 36000 btu's	un	342,00		1,0000			342,00	98,56		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									469,89	135,42	469,89	605,31
12.2.28		Forn e subst de placa eletrônica de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Placa eletrônica de central de ar até 60000 btu's	un	342,00		1,0000			342,00	98,56		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
TOTAL									469,89	135,42	469,89	605,31
12.2.29		Forn e subst de placa receptora de central de ar até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Placa receptora de central de ar até 60000 btu's	un	120,00		1,0000			120,00	34,58		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
TOTAL									205,26	59,16	205,26	264,42



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590,26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590,26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590,26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590,26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJAPRO202303689V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedsp outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
12.2.30		Form e subst de sensor de temperatura de central de ar até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Sensor de temperatura de central de ar até 60000 btu's	un	68,00		1,0000			68,00	19,60		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
		TOTAL							153,26	44,17	153,26	197,43
12.2.31		Form e subst de válvula de serviço de central de ar até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Válvula de serviço de central de ar até 60000 btu's	un	37,05		1,0000			37,05	10,68		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,5000				58,53	16,87		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,5000				48,05	13,85		
		TOTAL							143,63	41,39	143,63	185,02
12.2.32		Form e subst de hélice/turbina de central de ar até 12.000 btu's	un									
-	TJPA	Hélice/turbina de central de ar até 12000 btu's	un	151,00		1,0000			151,00	43,52		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,5000				58,53	16,87		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,5000				48,05	13,85		
		TOTAL							257,58	74,23	257,58	331,81
12.2.33		Form e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	un									
-	TJPA	Hélice/turbina de central de ar até 24000 btu's	un	152,50		1,0000			152,50	43,95		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,5000				58,53	16,87		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,5000				48,05	13,85		
		TOTAL							259,08	74,57	259,08	333,74
12.2.34		Form e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	un									
-	TJPA	Hélice/turbina de central de ar até 36000 btu's	un	150,00		1,0000			150,00	43,23		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							277,89	80,09	277,89	357,98
12.2.35		Form e subst de hélice/turbina de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	un									
-	TJPA	Hélice/turbina de central de ar até 60000 btu's	un	193,00		1,0000			193,00	55,62		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	3,0000				70,23	20,24		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	3,0000				57,66	16,62		
		TOTAL							320,89	92,48	320,89	413,37
12.2.36		Form e subst de isolamento das redes frigoríficas de central de ar até 12.000 btu's	m									
39713	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 1/4"	m	2,21		1,0000			2,21	0,64		
39716	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/8"	m	2,74		1,0000			2,74	0,79		
100308	TJPA	Fita de vinil	m	0,80		2,0000			1,60	0,46		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,5000				11,71	3,37		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,5000				9,61	2,77		
		TOTAL							27,87	8,03	27,87	35,90
12.2.37		Form e subst de isolamento das redes frigoríficas de central de ar, maior que 12.000 e até 24.000 btu's	m									
39711	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 5/8"	m	7,99		1,0000			7,99	2,30		
39716	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/8"	m	2,74		1,0000			2,74	0,79		
100308	TJPA	Fita de PVC para isolamento	m	0,80		2,0000			1,60	0,46		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,5500				12,38	3,71		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,5500				10,57	3,05		
		TOTAL							35,78	10,31	35,78	46,09
12.2.38		Form e subst de isolamento das redes frigoríficas de central de ar, maior que 24.000 e até 36.000 btu's	m									
39715	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/4"	m	3,61		1,0000			3,61	1,04		
39716	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/8"	m	2,74		1,0000			2,74	0,79		
100308	TJPA	Fita de PVC para isolamento	m	0,80		2,0000			1,60	0,46		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,6500				15,22	4,39		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,6500				12,49	3,60		
		TOTAL							35,66	10,28	35,66	45,94
12.2.39		Form e subst de isolamento das redes frigoríficas de central de ar, maior que 36.000 e até 60.000 btu's	m									
39718	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 7/8"	m	4,68		1,0000			4,68	1,34		
39716	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/8"	m	2,74		1,0000			2,74	0,79		
100308	TJPA	Fita de PVC para isolamento	m	0,80		2,0000			1,60	0,46		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,7000				16,39	4,72		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7000				13,45	3,88		
		TOTAL							38,81	11,19	38,81	50,03
12.2.42		Instal de central de ar em infraestrutura existente	un									
-	TJPA	Gas refrigerante R 22A / R 410A, botijão com 11,34kg	un	525,00		0,3375			177,19	51,07		
100308	TJPA	Fita de PVC para isolamento	m	2,74		2,0000			5,48	1,58		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	4,0000				93,64	26,99		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	4,0000				76,88	22,16		
		TOTAL							353,19	101,79	353,19	454,98
12.2.44		Retirada de vazamentos em central de ar	un									
39714	SINAPI	Soldas em vareta flosocon	kg	231,97		0,1000			23,20	6,69		
39715	SINAPI	Tubo isolante para tubulação frigorígena - 3/4"	m	3,61		0,3000			1,08	0,31		
100308	TJPA	Fita de PVC para isolamento	m	4,80		0,6000			2,88	0,83		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	2,0000				46,82	13,49		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
		TOTAL							112,42	32,40	112,42	144,82
12.2.45		Desinstalação de central de ar	un									
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	1,0000				23,41	6,75		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	1,0000				19,22	5,54		
		TOTAL							42,63	12,29	42,63	54,92
12.2.46		Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado, inclusive conexões e acessórios	m									
-	TJPA	Canaleta de pvc 60x50mm para instalações de ar condicionado	m	42,95		1,3000			55,84	16,09		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,3000				7,02	2,02		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,3000				5,77	1,66		
		TOTAL							68,62	19,76	68,62	88,40
12.2.47		Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	un									
-	TJPA	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 500mm	par	49,90		1,0000			49,90	14,38		
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,8000				16,73	5,40		



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



TJAPRO202303689V03



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sediop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

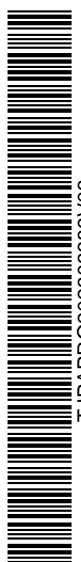
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO			
					M.Obra	Material	Equip.	Outros							
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,8000				15,38	4,43					
TOTAL												84,00	24,21	84,00	108,21
12.2.48		Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	un												
-	TJPA	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 600mm	par	69,90		1,0000			69,90	20,15					
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,8000				18,73	5,40					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,8000				15,38	4,43					
TOTAL												104,00	29,97	104,00	133,98
12.2.49		Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	un												
-	TJPA	Suporte metálico em perfil U para unidade condensadora 800mm	par	145,90		1,0000			145,90	42,05					
100308	SINAPI	Mecânico em refrigeração, com encargos complementares	h	23,41	0,8000				18,73	5,40					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,8000				15,38	4,43					
TOTAL												180,00	51,88	180,00	231,88
13.6		Vidro temperado verde 10mm	m²												
10502	SINAPI	Vidro temperado verde 10mm	m²	620,49		1,0000			620,49	178,83					
11950	SINAPI	Bucha de nylon S6 com parafuso	un	0,311		1,7050			0,53	0,15					
34360	SINAPI	Perfil de alumínio anodizado	kg	38,98		0,7480			29,14	8,40					
39432	SINAPI	Fita de papel reforçada com lamina de metal	m²	3,32		2,3220			7,71	2,22					
39961	SINAPI	Silicone acético uso geral 28kg	un	26,24		0,3090			8,11	2,34					
88325	SINAPI	Vidraceiro, com encargos complementares	h	23,61	1,4180				33,49	9,63					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	1,3780				26,49	7,63					
TOTAL												725,94	209,22	725,94	935,16
13.9		Retirada de vidro, com reaproveitamento e reinstalação	m²												
20290	SINAPI	Perfil de borracha EPDM macio 12x15mm para esquadrias	m	12,90		2,0000			25,80	7,44					
88325	SINAPI	Vidraceiro, com encargos complementares	h	23,61	0,7500				17,71	5,10					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7500				14,42	4,15					
TOTAL												57,92	16,69	57,92	74,62
14.4		Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, inclusive estrutura metálica de suporte e fixação	m²												
39567	SINAPI	Placa de forro de gesso acartonado 1250x650, com película de pvc, acabamento liso	m2	50,38		1,0500			52,90	15,25					
43131	SINAPI	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm	kg	29,27		0,1700			4,98	1,43					
39430	SINAPI	Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite	un	2,68		1,0183			2,73	0,79					
39443	SINAPI	Parafuso dry wall, em aço zincado, cabeça lenticla e ponta broca	un	0,29		1,0090			0,29	0,08					
39570	SINAPI	Perfil travessa (secundário), 1 clicado, em aço galvanizado - branco, para forro removível	m	6,35		1,5000			9,53	2,75					
39571	SINAPI	Perfil longarina (principal), 1 clicado, em aço, branco, para forro removível	m	6,46		1,8500			11,95	3,44					
40547	SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado	cento	33,20		0,0100			0,33	0,10					
88278	SINAPI	Montador com encargos complementares	h	21,19	0,9000				19,07	5,50					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,5000				9,61	2,77					
TOTAL												111,39	32,10	111,39	143,49
14.8		Forro modulado de pvc, inclusive estrutura metálica de suporte	m2												
-	TJPA	Forro PVC modular 1250x625mm	un	61,71		1,0500			64,80	18,67					
43131	SINAPI	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm	kg	29,27		0,1700			4,98	1,43					
39430	SINAPI	Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite	un	2,68		1,0183			2,73	0,79					
39443	SINAPI	Parafuso dry wall, em aço zincado, cabeça lenticla e ponta broca	un	0,29		1,0090			0,29	0,08					
39570	SINAPI	Perfil travessa (secundário), 1 clicado, em aço galvanizado - branco, para forro removível	m	6,35		1,5000			9,53	2,75					
39571	SINAPI	Perfil longarina (principal), 1 clicado, em aço, branco, para forro removível	m	6,46		1,8500			11,95	3,44					
40547	SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado	cento	33,20		0,0100			0,33	0,10					
88278	SINAPI	Montador com encargos complementares	h	21,19	0,9000				19,07	5,50					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,5000				9,61	2,77					
TOTAL												129,28	39,53	129,28	168,81
14.11		Reinstalação de forro de PVC	m2												
40547	SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado	cento	33,20	0,0221				0,73	0,21					
40552	SINAPI	Parafuso, auto atarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4 (6,32mm x 25mm)	cento	56,92	0,0333				1,90	0,55					
43131	SINAPI	Arame galvanizado 10 BWG, 3,40mm	h	29,27	0,0213				0,62	0,18					
88278	SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	21,19	0,2836				6,01	1,73					
TOTAL												9,26	2,67	9,26	11,93
15.16		Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m												
-	TJPA	Elemento tátil alerta em inox, com adesivo	m	109,00		1,0000			109,00	31,41					
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,6000				14,38	4,14					
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,6000				11,57	3,34					
TOTAL												134,95	38,89	134,95	173,84
15.17		Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m												
-	TJPA	Elemento tátil direcional em inox, com adesivo	m	109,00		1,0000			109,00	31,41					
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,4000				9,59	2,76					
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,4000				7,72	2,22					
TOTAL												126,30	36,40	126,30	162,70
15.18		Simcoo em piso de madeira	m2												
D0073	SEDOF	Placa de aço	un	6,41		0,5000			3,21	0,92					
D0072	SEDOF	Massa de catafate	kg	33,42		0,1000			3,34	0,96					
-	TJPA	Resina para piso de madeira, brilhante ou acetinada, com catalisador, ref. Catecol, Bonardi ou equivalente	kg	29,43		0,2000			5,89	1,70					
M00009	SEDOF	Máquina poltriz para piso	h	6,81		0,1300			0,89	0,26					
88273	SINAPI	Marceneiro, com encargos complementares	h	22,48	0,7500				16,85	4,85					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,6000				11,53	3,32					
TOTAL												41,70	12,02	41,70	53,71
15.19		Substituição de peças em piso de madeira	m²												
97643	SINAPI	Remoção de piso de madeira	m²	22,52				1,0000	22,52	6,49					
101746	SINAPI	Asfalto de madeira	m²	355,48				1,0000	355,48	102,45					
TOTAL												378,00	108,94	378,00	486,94
16.4		Reboco com tela de estuque	m2												
7161	SINAPI	Tela em metal para estuque	m2	7,00		1,0000			7,00	2,02					
87530	SINAPI	Reboco	h	47,71				1,0000	47,71	13,75					
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,98	0,1000				2,40	0,69					
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,1000				1,92	0,55					



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJPA202303689V01



TJPA202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sisdop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
TOTAL												
16.8		Revestimento em laminado melamínico texturizado, espessura 0,8mm, fixado com cola	m²					59,03	17,01	59,03	76,04	
1341	SINAPI	Chapa de laminado melamínico, texturizado, de 1,25x3,08m, e=0,8mm	mq	69,19		1,0500		72,65	20,94			
1339	SINAPI	Cola a base de resina sintética para chapa de laminado melamínico	kg	62,30		0,9000		56,07	16,16			
10691	SINAPI	Solvente para cola (para laminado melamínico) a base de resina sintética	l	83,23		0,1000		8,32	2,40			
87298	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo mecânico	m³	860,18			0,0243	20,90	6,02			
11552	SINAPI	Perfil U em alumínio	m	8,36		0,1000		0,84	0,24			
88261	SINAPI	Carpinteiro, com encargos complementares	h	22,69	0,2000			4,54	1,31			
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,6000			14,38	4,14			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,8000			15,38	4,43			
TOTAL												
16.11		Remoção de laminado de parede	m²					193,07	55,64	193,07	248,71	
10691	SINAPI	Solvente para cola (para laminado melamínico) a base de resina sintética	l	83,23		0,3000		24,97	7,20			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,2000			3,84	1,11			
TOTAL												
16.12		Película pteada, com limpeza do substrato	m²					28,81	8,30	28,81	37,12	
	TJPA	Película pteada 5mx1m	m²	20,30		1,1000		22,33	6,43			
44329	SINAPI	Detergente líquido	l	14,68		0,0500		0,73	0,21			
88325	SINAPI	Vedraço com encargos complementares	h	23,61	0,3000			7,08	2,04			
TOTAL												
16.14		Revestimento com manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	m²					30,15	8,69	30,15	38,83	
	TJPA	Manta de PEBD aluminizado, espessura 10mm	mq	32,00		1,0500		33,60	9,68			
4791	SINAPI	Adebevo / cola de contato	kg	32,31		0,0650		3,07	0,88			
42529	SINAPI	Fita adesiva aluminizada, largura 5cm	m	1,56		0,2000		0,31	0,09			
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,3000			7,19	2,07			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,3000			5,77	1,66			
TOTAL												
16.15		Retirada e recolocação de rejunte em pisos e paredes	m²					49,94	14,59	49,94	64,33	
270633	SEDOPE	Rejuntamento de revestimento/piso cerâmico / cimento branco	m²	6,93		1,0000		6,93	2,00			
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,5000			9,65	2,78			
TOTAL												
16.16		Aplicação de resina em pedras naturais e porcelanatos (para fachadas)	m²					16,58	4,76	16,58	21,35	
7353	SINAPI	Resina acrílica premium para pedras	l	37,85		0,1200		4,54	1,31			
103801	SINAPI	Ajudante de pintor, com encargos complementares	h	21,08	0,3000			6,32	1,82			
88310	SINAPI	Pintor, com encargos complementares	h	25,20	0,3000			7,56	2,18			
TOTAL												
16.5		Aplicação manual de pintura acrílica acetinada 02 demãos	m2					18,43	5,31	18,43	23,74	
	TJPA	Tinta acrílica premium acetinada	l	36,68		0,2285		8,38	2,41			
88310	SINAPI	Pintor, com encargos complementares	h	25,20	0,1631			4,11	1,18			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,0544			1,05	0,30			
TOTAL												
18.17		Líquido preparador antifimo (repintura)	m2					13,53	3,90	13,53	17,43	
	TJPA	Líquido antifimo para paredes (3,6)	un	26,08		0,2500		6,52	1,88			
88310	SINAPI	Pintor, com encargos complementares	h	25,20	0,0540			1,36	0,39			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	0,0140			0,27	0,08			
TOTAL												
19.3		Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un					8,15	2,35	8,15	10,50	
	TJPA	Moldura para ar condicionado de janela em PVC ajustável	un	118,90		1,0000		118,90	34,27			
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,3000			5,77	1,66			
TOTAL												
19.5		Pingadeira em concreto	m					124,67	35,93	124,67	160,59	
	TJPA	Pingadeira em concreto (1,20x0,50m)	un	20,80		1,3750		28,60	8,24			
87301	SINAPI	Argamassa de cimento e areia (1:4)	m³	750,69		0,0020		1,50	0,43			
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	0,3000			7,19	2,07			
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,3000			5,79	1,67			
TOTAL												
19.6		Elevação de muro de alvenaria	m2					43,08	12,41	43,08	55,49	
7268	SINAPI	Tijolo cerâmico	un	1,12		34,6500		38,81	11,18			
370	SINAPI	Areia branca	m3	97,50		0,1108		10,81	3,12			
1379	SINAPI	Cimento portland cp II-32	kg	1,12		30,5400		34,20	9,86			
43132	SINAPI	Arame recozido n. 18	kg	25,20		0,0270		0,68	0,20			
5078	SINAPI	Pregos diversos	kg	24,84		0,0540		1,34	0,39			
4734	SINAPI	Saco	m3	654,01		0,0151		9,88	2,85			
10567	SINAPI	Tabua de madeira branca	m	12,29		1,7100		21,02	6,06			
43059	SINAPI	Aço ca 60	kg	7,78		0,2772		2,16	0,62			
33	SINAPI	Aço ca 50	kg	8,72		1,1088		9,67	2,79			
43617	SINAPI	Aditivo plastificante para argamassa	l	9,17		0,1387		1,28	0,37			
4513	SINAPI	Caibro de madeira bruta 5x5cm	m	7,65		0,7776		5,95	1,71			
87445	SINAPI	Betoneira elétrica 400	chp	5,98		0,0129		0,08	0,02			
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	3,5000			83,86	24,17			
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	3,5000			67,27	19,39			
TOTAL												
19.7		Balcao de atend. (1,20x1,0m) c/ tampo em granito, visor em alumínio e vidro 4mm c/ 2 vaos livres 10 cm, incl. abert do vao alvenaria, peitoris h=0,85m	un					287,00	82,71	287,00	369,71	
370	SINAPI	Areia branca	m3	97,50		0,0441		4,30	1,24			
1379	SINAPI	Cimento portland cp II-32	kg	1,12		12,2400		13,71	3,95			
43132	SINAPI	Arame recozido n. 18	kg	25,20		0,0720		1,81	0,52			
5078	SINAPI	Pregos diversos	kg	24,84		0,1440		3,58	1,03			
10492	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m2	157,00		0,8900		139,73	40,27			
4734	SINAPI	Saco	m3	654,01		0,0403		26,36	7,60			
10567	SINAPI	Tabua de madeira branca	m	12,29		4,5812		56,06	16,16			
43059	SINAPI	Aço ca 60	kg	7,78		0,382		5,75	1,66			
33	SINAPI	Aço ca 50	kg	8,72		2,9668		25,78	7,43			
11795	SINAPI	Grouto usaramá clássico para bancada	m2	724,53		0,8000		579,63	167,05			
20259	SINAPI	Perfil de borracha EPDM macia 12x15mm para esquadrias	m	12,90		6,2800		81,01	23,39			
4513	SINAPI	Caibro de madeira bruta 5x5cm	m	7,65		2,0736		15,86	4,57			
11552	SINAPI	Perfil de alumínio	m	8,36		6,2800		52,50	15,13			



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJ.PAPRO202303689V01



TJ.PAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
87445	SINAPI	Betoneira elétrica 400	chp	5,98			0,0345		0,21	0,06		
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	23,96	7,0000				167,72	48,34		
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	19,22	7,0000				134,54	38,77		
19.8		Balcão de atend. (1,20x1,0m) em div. naval 35mm, vidro 4mm c/ 2 vãos livres 10cm, peitoril h=0,85m	un						1.308,54	377,12	1.308,54	1.685,66
10492	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	m2	157,00		0,8900			199,73	40,27		
D00252	SEDOF	Divisória naval 35mm meio calular	m2	150,42		0,8000			120,34	34,88		
20259	SINAPI	Perfil de borracha EPDM macia 12x15mm para esquadrias	m	12,90		6,2800			81,01	23,35		
11552	SINAPI	Perfis de alumínio	m	8,36		6,2800			52,50	15,13		
88278	SINAPI	Montador com encargos complementares	h	21,19	6,0000				127,14	36,64		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	6,0000				115,32	33,24		
19.9		Visor em vidro liso 6mm, c/ moldura em alumínio perfil "u" e película dupla	m2						636,04	183,31	636,04	819,35
10491	SINAPI	Vidro liso incolor 6mm	m2	222,41					222,41	64,10		
20259	SINAPI	Perfil de borracha EPDM macia 12x15mm para esquadrias	m	12,90		3,0000			38,70	11,15		
11552	SINAPI	Perfis de alumínio	m	8,36		3,0000			25,08	7,23		
34744	SINAPI	Peçolas anti-risco	m2	23,25		2,0000			46,50	13,40		
88325	SINAPI	Visitório, com encargos complementares	h	23,61	2,0000				47,22	13,61		
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	2,0000				38,44	11,08		
19.15		Guarda corpo com corrimão em aço inox Ø 1,1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1,1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m						418,35	120,57	418,35	538,92
-	TJPA	Canopla para acabamento em aço inox 1,1/2"	un	13,50		0,9091			12,27	3,54		
-	TJPA	Flange redonda inox para d4 parafusos de fixação	un	8,94		0,9091			8,12	2,34		
-	TJPA	Eletrodo inox aws - e308L, d=2,50mm	kg	111,00		0,0650			7,22	2,08		
11964	SINAPI	Parafuso de aço tipo chumbador parabol, d=3/8", compr. 75mm	un	2,90		3,6564			10,55	3,04		
-	TJPA	Tubo redondo de aço inox 1" polido, e=1,5mm	m	53,19		1,9091			101,53	29,26		
-	TJPA	Tubo redondo de aço inox 1,1/2" polido, e=1,5mm	m	76,42		2,8364			216,75	62,47		
-	TJPA	Curva 180° em tubo de aço inox 1,1/2", para corrimão	un	89,99		0,2500			22,50	6,48		
-	TJPA	Suporte em barra redonda inox macia 1,1/2"	un	23,02		1,8182			41,85	12,06		
-	TJPA	Pontalite chumbador para tubo 1,1/2", 20cm	un	18,00		0,9091			16,36	4,72		
-	TJPA	Tampa (ponteira) em aço inox para tubo 1,1/2"	un	16,80		0,9091			15,27	4,40		
88251	SINAPI	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	19,69	4,5260				89,12	25,68		
88316	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	5,5100				131,08	37,78		
19.16		Corrimão em aço inox Ø 1,1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m						672,62	193,85	672,62	866,47
-	TJPA	Suporte para corrimão em aço inox 1,1/2", com canopla de acabamento	un	33,94		2,0000			67,88	19,56		
-	TJPA	Eletrodo inox aws - e308L, d=2,50mm	kg	111,00		0,0300			3,33	0,96		
11964	SINAPI	Parafuso de aço tipo chumbador parabol, d=3/8", compr. 75mm	un	2,90		6,0000			17,40	5,01		
-	TJPA	Rebata inox 3,2x10mm	un	0,25		8,0000			5,00	1,73		
-	TJPA	Tubo redondo de aço inox 1,1/2" polido, e=1,5mm	m	76,42		2,2000			168,12	48,45		
-	TJPA	Curva 180° em tubo de aço inox 1,1/2", para corrimão	un	89,99		0,2500			22,50	6,48		
88251	SINAPI	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	19,69	1,3578				26,74	7,71		
88316	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	1,6530				39,32	11,33		
19.17		Guarda corpo com corrimão em aço galvanizado Ø 1,1/2", barra superior com altura 0,92m e barra inferior com altura de 0,70m, montantes de 1,1/2" espaçados de 1,10m e 02 tubos de Ø1" para fechamento	m						351,28	101,24	351,28	452,52
1332	SINAPI	Chapa de aço astm a36, e=3/8" (9,53mm)	kg	9,19		0,8960			8,23	2,37		
11002	SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, d=2,50mm	kg	61,46		0,0650			3,99	1,15		
11964	SINAPI	Parafuso de aço tipo chumbador parabol, d=3/8", compr. 75mm	un	2,90		3,6564			10,55	3,04		
21010	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, dn 25mm (1", e=2,65mm)	m	25,09		1,9091			47,90	13,80		
21012	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40mm (1,1/2", e=3,00mm)	m	40,41		2,8364			114,62	33,03		
-	TJPA	Curva 180° em tubo de aço galvanizado 1,1/2", para corrimão	un	52,90		0,2500			13,23	3,81		
-	TJPA	Suporte em barra redonda aço galvanizado macio 1,1/2"	un	17,90		1,8182			32,55	9,38		
-	TJPA	Pontalite chumbador para tubo 1,1/2", 20cm	un	18,00		0,9091			16,36	4,72		
88251	SINAPI	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	19,69	4,5260				89,12	25,68		
88316	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	5,5100				131,08	37,78		
19.18		Corrimão em aço galvanizado Ø 1,1/2", duas alturas (0,92 e 0,70m)	m						467,63	134,77	467,63	602,39
-	TJPA	Suporte em barra redonda aço galvanizado macio 1,1/2"	un	17,90		2,0000			35,80	10,32		
-	TJPA	Canopla para acabamento em aço galvanizado 1,1/2"	un	5,55		2,0000			11,09	3,20		
11002	SINAPI	Eletrodo revestido aws - e6013, d=2,50mm	kg	61,46		0,0400			2,46	0,71		
11964	SINAPI	Parafuso de aço tipo chumbador parabol, d=3/8", compr. 75mm	un	2,90		6,0000			17,40	5,01		
21012	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, dn 40mm (1,1/2", e=3,00mm)	m	40,41		2,2000			88,90	25,62		
-	TJPA	Curva 180° em tubo de aço galvanizado 1,1/2", para corrimão	un	52,90		0,2500			13,23	3,81		
88251	SINAPI	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	h	19,69	1,3578				26,74	7,71		
88316	SINAPI	Serralheiro com encargos complementares	h	23,79	1,6530				39,32	11,33		
20.2		Elo fusível 3H, conforme NBR 7282/2011	un						234,94	67,71	234,94	302,64
E00195	SEDOF	Elo fusível 3H, 500 mm	und	1,45		1,0000			1,45	0,42		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,5000				12,11	3,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,5000				10,01	2,88		
20.3		Elo fusível 5H, conforme NBR 7282/2011	un						23,57	6,79	23,57	30,36
E00196	SEDOF	Elo fusível 5H, 500 mm	und	3,05		1,0000			3,05	0,88		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,5000				12,11	3,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,5000				10,01	2,88		
20.4		Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	un						25,17	7,25	25,17	32,42
E00361	SEDOF	Elo fusível 6K, conforme NBR 7282/2011	und	3,08		1,0000			3,08	0,89		
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	24,22	0,5000				12,11	3,49		
88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	20,01	0,5000				10,01	2,88		
TOTAL									25,20	7,26	25,20	32,46



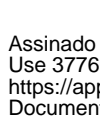
Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção

Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Sediop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

Table with columns: ITEM, FONTE, DISCRIMINAÇÃO, UNID., CUSTO UNITÁRIO, CONSUMO (M.Obra, Material, Equip., Outros), Sub-total, BDI, CUSTO UNITÁRIO, PREÇO UNITÁRIO. Contains two main sections for 112.5 kVA and 150 kVA substations.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção



Projeto: Registro de preço para execução de serviços comuns de engenharia
Base: Siedop outubro/2023
Sinapi setembro/2023

BDI: 28,82%
Enc. Soc. h 88,37%
Enc. Soc. mês 48,18%

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - TODOS OS ITENS

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CONSUMO				Sub-total	BDI	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO
					M.Obra	Material	Equip.	Outros				
2379	SINAPI	Disjuntor SP - 400A	LN	1.245,73		1,0000			1.245,73	359,02		
E00548	SEDOP	Eletroduto - ferro galvanizado 4"	M	152,48		9,0000			1.372,32	395,50		
E00416	SEDOP	Cabo de cobre c/ isolamento pl 1KV #185 mm²	M	160,62		45,0000			7.227,90	2.083,08		
988	SINAPI	Cabo de cobre c/ isolamento pl 1KV #695 mm²	M	82,30		15,0000			1.384,50	395,01		
E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm²	M	16,28		25,0000			407,00	111,30		
E00192	SEDOP	Cabo de cobre nu 35mm²	M	26,19		5,0000			130,95	37,74		
E00105	SEDOP	Cabo de cobre nu 50mm²	M	42,56		15,0000			638,40	183,99		
170415	SEDOP	Muneta de medição em alu c/laje em conc.(c=2 20h=0,50h=2,0m)	LN	3.733,55			1,0000		3.733,55	1.078,01		
170624	SEDOP	Poste concr 600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	2.726,20			1,0000		2.726,20	785,69		
88243	SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	19,53	104,0000				2.031,12	585,37		
88264	SINAPI	Electricista com encargos complementares	h	24,22	104,0000				2.518,88	725,94		
		TOTAL							55.995,00	16.137,76	55.995,00	72.132,76
21.3		Limpeza e higienização de caixa d'água / cisterna	m²									
-	TJPA	Hipoclorito de sódio	l	9,90		0,1500			1,49	0,43		
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	0,4000				7,72	2,22		
		TOTAL							9,20	2,65	9,20	11,85
21.4		Desobstrução de tubulação de esgoto até 100mm	m									
88267	SINAPI	Encanador com encargos complementares	h	23,22	0,3000				6,97	2,01		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,3000				5,73	1,65		
		TOTAL							12,69	3,66	12,69	16,35
21.5		Esgotamento de fossa	m³									
-	TJPA	Caminhão limpa-fossa	m³	66,91			1,0000		66,91	19,28		
88248	SINAPI	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	19,09	0,1000				1,91	0,55		
		TOTAL							68,82	19,83	68,82	88,65
21.6		Limpeza de caixa de passagem, inspeção ou gordura	un									
88242	SINAPI	Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	19,29	1,0000				19,29	5,56	19,29	24,85
		TOTAL							19,29	5,56	19,29	24,85
21.9		Carga manual de entulho	m³									
88316	SINAPI	Servente, com encargos complementares	h	19,22	0,7000				13,45	3,88	13,45	17,33
		TOTAL							13,45	3,88	13,45	17,33
21.12		Desmobilização	un									
92138	SINAPI	Veículo utilitário tipo caminhonete	chp	94,08		0,0150			1,41	0,41		
92139	SINAPI	Veículo utilitário tipo caminhonete	ch	38,47		0,0017			0,06	0,02		
21.11		TOTAL							1,48	0,43	1,48	1,90



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT.
Use 3776590.26116611-9159 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26116611-9159>
Documento gerado por CRISTIANE DE SOUSA LIMA *Data e hora: 14/12/2023 12:26



TJAPRO202303689V01



TJAPRO202303689V03



Assinado com senha por CRISTIANE DE SOUSA LIMA.
Use 3776590.26257494-7804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3776590.26257494-7804>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 18/04/2024 18:11

